



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0161300-24.2008.5.02.0029

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 01/08/2008

Valor da causa: R\$ 73.727,69

Partes:

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

ADVOGADO: KARLA FRANCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ELVIS CLEBER NARCIZO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP

RECLAMADO: ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE LUPETTI VIRGILIO

RECLAMADO: CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS

RECLAMADO: FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO

RECLAMADO: ENZO GIOVANNONE

RECLAMADO: ORIVALDO DOMICIANO

RECLAMADO: TERCEIRO

ADVOGADO: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

ADVOGADO: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI

TERCEIRO INTERESSADO: FINASA CREDITO IMOBILIARIO S/A

TERCEIRO INTERESSADO: 26ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
29ª Vara do Trabalho de São Paulo

TERMO DE ABERTURA DE EXECUÇÃO

Nesta data, faço o cadastro CCLE do processo n°.

Certifico que as partes foram intimadas da conversão dos autos do meio físico para o eletrônico e os autos físicos foram arquivados.

São Paulo, 15/10/2019





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº 01613.2008.029.02.00.0

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2009, às 17h26min, na sala de audiências da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo- SP, por ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto, EDNALDO DA SILVA LIMA, foram apregoados os litigantes MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO, CAMP HOUSE COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Ausentes as partes.

Prejudicada a conciliação, passo ao julgamento e profiro a seguinte:

SENTENÇA

I - RELATÓRIO

MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO, qualificado nos autos, ajuizou reclamação trabalhista em face de CAMP HOUSE COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e, pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos às fls. 03/09, postulou o reconhecimento do vínculo empregatício diretamente com a 1ª ré e pagamento do FGTS do período correspondente; verbas resilitórias; 04/12 de 13º de 2007; integração das comissões e reflexos nas demais verbas salariais; pagamento da ajuda de custo; horas extras e domingos e feriados em dobro, bem como seus reflexos; indenização do PIS e seguro-desemprego; responsabilidade solidária das rés; envio de ofícios e justiça gratuita. Deu à causa o valor de R\$ 73.727,69 (setenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

Embora devidamente citadas, as rés não compareceram em audiência, de modo que, em função do disposto no art. 844 da CLT e 319 do CPC, decretou-se a revelia e aplicou-se a pena de confissão às reclamadas, nos termos das atas de audiência de fls. 39 e 71, sendo reputados verdadeiros os fatos alegados pelo autor.

Foram produzidas provas documentais. Nos termos da ata de fl. 71 encerrou-se a instrução processual.

Razões finais remissivas pela 2ª ré.

Inconciliados.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Desentranhamento da defesa da 2ª ré

Tendo em vista a ausência da 2ª ré à audiência, embora regularmente intimada, foi reconhecida a revelia e confissão quanto à matéria fática, nos termos da ata de fl. 39.

Desta feita, desconsidero totalmente o teor da defesa anexa às fls. 80/83 e determino o seu desentranhamento.

2. Reconhecimento do vínculo. Verbas salariais. Verbas rescisórias. Comissões. 13º salário. Horas extras e domingos/feriados trabalhados em dobro. Ajuda de custo. Indenização. Responsabilidade

O autor afirma que foi admitido pela 1ª ré em 01/08/07, na função de instalador, embora sua CTPS jamais tenha sido registrada. Argumenta que foi dispensado sem justa causa em 15/04/08, não tendo recebido as verbas resilitórias daí decorrentes.

Informa, ainda, que recebia comissões, no valor de R\$ 50,00, totalizando o valor mensal de R\$ 4.000,00 mensais, valor este que não integrou seu salário para fins de repercussões nas demais verbas salariais. Disse que não foram pagos 04/12 do 13º de 2007, tampouco as demais verbas salariais do período trabalhado. Afirmou que trabalhava de segunda a segunda-feira, das 08h às 20h, com 1h de intervalo e 5 folgas mensais, embora jamais tenha recebido as horas extras e os feriados e domingos trabalhados em dobro. Afirmo que fazia as viagens com seu próprio automóvel, razão pela qual recebia o valor de R\$ 50,00 a título de ajuda de custo para custeio dos



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/12/2019 17:50:21 - bdd5cb5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19101501002300000000155510829>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. bdd5cb5 - Pág. 1

Número do documento: 19101501002300000000155510829

gastos daí decorrentes, valor este que não foi pagos nos meses de outubro a dezembro de 2007 e janeiro a março de 2008, bem como 15 dias do mês de abril de 2008.

Embora devidamente citadas, as rés não compareceram em audiência, de modo que, em função do disposto no art. 844 da CLT e 319 do CPC, decretou-se a revelia e aplicou-se a pena de confissão às reclamadas, nos termos das atas de audiência de fls. 39 e 71, sendo reputados verdadeiros os fatos alegados pelo autor.

Ante a confissão ficta, reconheço o vínculo de emprego do autor com a 1ª ré desde 01/08/08, na função de instalador, com salário mensal composto de comissões no valor de R\$ 4.000,00, e dispensa em 15/04/08.

A 1ª ré deverá registrar a CTPS do autor para constar o vínculo de emprego nas datas, na função e com o salário reconhecido. Para tanto, o autor deverá depositar sua CTPS em Secretaria no prazo de 48h contadas da intimação do trânsito em julgado da sentença. Após, a ré terá 10 dias para cumprir sua obrigação, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (art. 461 CPC). Ultrapassados 30 dias sem que a ré tenha procedido às anotações, a Secretaria deverá fazê-lo, sem prejuízo da execução da multa em favor do autor e envio de ofício à SRTE (art. 39 CLT).

Defiro o pagamento das seguintes verbas resilitórias: saldo salarial de 15 dias; 30 dias de aviso prévio; indenização de 40% sobre o FGTS; 04/12 de 13º salário e 09/12 de férias proporcionais, já considerada a projeção do aviso prévio; multas dos artigos 467 e 477 da CLT.

É devido 04/12 de 13º salário de 2007 e o FGTS do período reconhecido.

Defiro o pagamento dos RSR's durante todo o contrato de trabalho, observado o valor de R\$ 4.000,00 a título de comissões (súmula 27 do TST).

Quanto às horas extras, reconheço que o autor trabalhava de segunda-feira a domingo, das 08h às 20h, com 1h de intervalo e 5 folgas mensais. Reconhecido o labor em sobrejornada, defiro o pagamento do adicional de 50% (súmula 340 do TST) referente às horas extras excedentes à 8ª diária e 44ª semanal, não cumulativas, durante todo o contrato, considerando-se a jornada acima fixada, respeitados os limites do pedido. Não é devido o pagamento dos domingos e feriados trabalhados em dobro, porquanto o autor confessou que gozava 5 folgas mensais compensatórias.

Os parâmetros a serem observados são:

- a) evolução salarial do autor;
- b) base de cálculo conforme a súmula 264 TST;
- c) divisor conforme dias efetivamente trabalhados (súmula 340 do TST);
- d) adicional de 50%;

Devido à habitualidade na prestação do serviço extraordinário, bem como a natureza salarial das parcelas, a teor da OJ 354 da SDI-1 TST, deverá a respectiva remuneração refletir, pela totalidade das horas extraordinárias prestadas, segundo o critério da média física (Súmula 347 do TST), em descansos semanais remunerados, e ambos (horas extraordinárias e reflexos em DSR), em aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário proporcional e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional, e de todos, com exceção das férias, em FGTS e respectiva multa rescisória.

No tocante à ajuda de custo, defiro o pagamento do valor de R\$ 500,00 a título de custeio das despesas com o uso do automóvel do autor, durante os meses de outubro a dezembro de 2007; janeiro a março de 2008 e, de forma proporcional, 15 dias do mês de abril de 2008.

Não há que se falar em pagamento de indenização substitutiva pelo não cadastramento no PIS, eis que o reclamante auferia renda superior a dois salários mínimos por mês, não tendo sofrido qualquer prejuízo. Inteligência do art. 239, § 3º, da CRFB/88. Pedido improcedente.

Em relação ao seguro-desemprego, determino que a 1ª ré expeça a guia CD/SD para fins de requerimento do benefício, sob pena de indenização substitutiva consistente no número de cotas previstas na Lei 7.998/90.

A 2ª ré responderá solidariamente pelo pagamento das verbas de cunho pecuniário deferidas ao autor, eis que, juntamente com a 1ª ré, forma grupo econômico nos moldes do art. 2º, § 2º da CLT.

3. Litigância de má-fé

Indefiro a multa por litigância de má-fé, porquanto este juízo não vislumbra a existência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 14 e 17 do CPC.

4. Justiça Gratuita e Honorários Advocatícios

Ante a declaração anexa à inicial, defiro os benefícios da Justiça Gratuita, na forma do art. 790, § 3º da CLT.

III – DISPOSITIVO



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/12/2019 17:50:21 - bdd5cb5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19101501002300000000155510829>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. bdd5cb5 - Pág. 2

Número do documento: 19101501002300000000155510829

ISSO POSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na reclamação trabalhista movida por MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO para condenar CAMP HOUSE COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA nas seguintes obrigações, tudo conforme fundamentação supra que integra este dispositivo independentemente de transcrição:

- de FAZER:

 registrar a CTPS do autor para constar o vínculo de emprego nas datas, na função e com o salário reconhecido. Para tanto, o autor deverá depositar sua CTPS em Secretaria no prazo de 48h contadas da intimação do trânsito em julgado da sentença. Após, a ré terá 10 dias para cumprir sua obrigação, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (art. 461 CPC). Ultrapassados 30 dias sem que a ré tenha procedido às anotações, a Secretaria deverá fazê-lo, sem prejuízo da execução da multa em favor do autor e envio de ofício à SRTE (art. 39 CLT);

 liberar a guia CD/SD sob pena de indenização substitutiva.

- de PAGAR, em 48h sob pena de execução, conforme valor a ser liquidado, sendo ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA responsável solidariamente:

 aviso prévio (30 dias);

 saldo salarial (15 dias);

 04/12 de férias proporcionais, acrescidas de 1/3, já considerada a projeção do aviso prévio;

 9/12 de 13º proporcional de 2008, já considerada a projeção do aviso prévio;

 indenização de 40% sobre o FGTS;

 multas dos arts. 467 e 477 da CLT;

 FGTS do período reconhecido;

 04/12 de 13º de 2007;

 adicional de 50% a título de horas extras e suas repercussões;

 ajuda de custo;

 RSR's de todo o período trabalhado.

Defiro, ainda, os benefícios da Justiça Gratuita.

Os demais pedidos improcedem por ausência de suporte fático ou jurídico.

Quantum debeatur a ser apurado na fase de liquidação de sentença, com incidência de juros e correção monetária, na forma da lei, observando-se a evolução salarial do reclamante, conforme recibos acostados aos autos, devendo o valor dos títulos ficar limitado àquele requerido na petição inicial.

Os valores referentes às verbas deferidas deverão ser atualizados conforme as tabelas fornecidas pela Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, aplicando-se o índice de atualização monetária do primeiro dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com a Lei 6.899/81 e Súmula nº 381 do C. TST.

Quanto aos recolhimentos a título de contribuição previdenciária, deverão ser observados os seguintes parâmetros: a reclamada (na qualidade de empregador) será a responsável pelo recolhimento das contribuições sociais que lhe digam respeito e também daquelas devidas pelo reclamante (na condição de empregado); b) faculto à reclamada reter do crédito do reclamante as importâncias relativas aos recolhimentos que couberem ao reclamante, observando-se o limite máximo dos salários-de-contribuição; c) as contribuições sociais incidem sobre as parcelas de natureza salarial, reconhecidas nesta sentença, nos termos do artigo 28, da Lei n. 8.212/91 e 214, do Decreto n. 3048/99; d) as alíquotas serão as previstas na lei; e) a apuração dos valores devidos a título de contribuição social será feita mensalmente (mês a mês), ou seja, de acordo com a "época própria"; f) o termo inicial da dívida previdenciária será o dia imediatamente seguinte à data-limite para o recolhimento das contribuições sociais, de acordo com o art. 30 da Lei 8.212/91, para efeito de atualização monetária e cálculo de juros de mora, que deverão ser feitos segundo as regras próprias de cobrança do crédito previdenciário.

Observe-se, quanto aos recolhimentos de índole tributária e previdenciária, no que couber, o disposto nos Provimentos 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, observando-se, ainda, em relação especificamente aos recolhimentos previdenciários, o disposto nos §§ 1º-A, 1º-B, 3º e 4º, do art. 879 da CLT.

Custas pelas reclamadas no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor atribuído à causa para efeitos legais.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/12/2019 17:50:21 - bdd5cb5

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19101501002300000000155510829>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. bdd5cb5 - Pág. 3

Número do documento: 19101501002300000000155510829

Oficie-se a CEF, o MTE e o INSS para a tomada de providências cabíveis.
Intime-se a União. Em razão da revelia, as rés deverão ser intimadas na forma do art. 841, § 1º da CLT.
Nada mais.

EDNALDO DA SILVA LIMA
Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL Justiça do Trabalho - 2ª Região

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº 01613.2008.029.02.00.0

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2010, às 17h04min, na sala de audiências da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, por ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto, EDNALDO DA SILVA LIMA, foram apregoados os litigantes MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO, CAMP HOUSE COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA e OUTROS.

Ausentes as partes.

SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS

I - RELATÓRIO

MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO, qualificado nos autos, apresentou embargos declaratórios, aludindo que há erro material na sentença.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Conheço dos embargos de declaração.

De fato, houve erro material na sentença, pois foi determinada a anotação da CTPS com data de admissão em 01/08/08, quando o correto era 01/08/07.

Assim, dou provimento aos embargos de declaração para, sanando o erro material de escrita, determinar que à fl. 92 onde se lê 01/08/08, leia-se 01/08/07.

III DISPOSITIVO

ISSO POSTO, a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP entende por bem conhecer e dar provimento aos embargos declaratórios opostos pelo reclamante/embargante, para, sanando o erro material apontado, determinar que, à fl. 92, onde se lê 01/08/08, leia-se 01/08/07, como data de admissão.

Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra a presente decisão, como se aqui estivesse transcrita.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

EDNALDO DA SILVA LIMA

Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/12/2019 17:50:21 - 63e2fe2

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19101501002300000000155510830>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. 63e2fe2 - Pág. 1

Número do documento: 19101501002300000000155510830

29ª VT/SP
Processo nº 1613 / 08

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos, conclusos ao MM Juiz do Trabalho.
S.P. 24 de maio de 2012.

Ronan da Costa
Assistente de Diretor

Cálculos do autor - fls. 105/116.

Vistos etc.

O autor apresentou os cálculos que entendia devidos. Regularmente intimada a se manifestar, as rés quedaram-se silentes. Assim e com fulcro no art. 879 §2º, da CLT, reputo corretos os valores apurados pelo autor.

À vista do exposto, **homologam-se** os cálculos de folhas 105/116 e **FIXA-SE a condenação no valor bruto de R\$ 71.196,12 e principal no importe de R\$ 54.766,24, vigentes em 01.02.2011 e atualizáveis até a data do pagamento. Juros de mora a partir de 01.08.2008 a serem computados na ocasião do efetivo pagamento, sobre o principal atualizado (Súmula nº 200 do C. TST e Provimento nº 07/2001 da Presidência e Corregedoria do E. TRT da 2ª Região).**

Custas processuais a cargo da ré no importe de R\$ 400,00 , atualizáveis a partir de 03.11.2009.

Descontos previdenciários e fiscais deverão ser efetuados quando do efetivo levantamento do "quantum debeat", observando-se o disposto na Súmula 368.

INTIME-SE a ré, por meio de seu patrono, nos termos do artigo 475-J do CPC, para que no prazo de 15 dias proceda ao pagamento total dos valores apurados, sob pena de prosseguimento da execução.

São Paulo, 24 de maio de 2012.

REGINA CÉLIA MARQUES ALVES
JUÍZA DO TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à
MMª Juíza do Trabalho.

São Paulo, 22 de novembro de 2017.

Adhemar Martins Godoy Filho
Diretor de Secretaria

Processo nº 1613/08

Fls 223. Primeiramente, informe a requerente sobre
o trânsito em julgado dos embargos de terceiro (fls 204).

Dê-se ciência ao autor.

SP, data supra.

REGINA CÉLIA MARQUES ALVES
Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 6770842
Data da assinatura: 24/11/2017, 08:55 AM. Assinado por: REGINA CELIA MARQUES ALVES



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/12/2019 17:50:21 - dacd21f
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1910150100230000000155510832>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 1910150100230000000155510832



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos à MMA. Juíza do Trabalho.

SP, 06/04/2018.

Marília A Renosto
Técnico Judiciário

Processo nº **1613/2008**.

Vistos, etc.

Quanto ao veículo de placa " DOI6850 " constrito pelo convênio " RENAJUD" nas fls. 141, levante-se a penhora , em cumprimento ao despacho de fls. 204.

Mantidas as penhoras sobre os imóveis de matrículas 56344 e 56345, tendo em vista a decisão dos Embargos de Terceiro (fls. 234/235).

Nestes termos, prossiga-se a execução com ciência da penhora ao executado, devendo-se efetuar consulta junto ao "INFOSEG ", pois negativa a diligência no endereço indicado no despacho de fls. 180.

Ato contínuo, cumpram-se as demais determinações do mesmo despacho, viabilizando o pracemento do bem.

SP. data supra.

REGINA CÉLIA MARQUES ALVES
JUÍZA DO TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho.

SP, 13/11/18.

Andréa Leite do Canto
Analista Judiciário

Processo nº **1613/08**

Vistos, etc.

Primeiramente, renove-se a pesquisa junto ao Infoseg de fls. 241/243, utilizando o CPF do executado Enzo Giovannone (5116196852). Localizado novo endereço, intime-se da penhora do imóvel. Negativa a diligência, expeça-se edital.

SP, data supra.

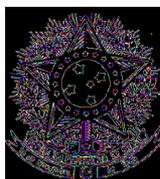
JOSLEY SOARES COSTA
JUIZ DO TRABALHO

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7432138
Data da assinatura: 13/11/2018, 06:23 PM. Assinado por: JOSLEY SOARES COSTA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/12/2019 17:50:21 - 0a32ab7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1910150100240000000155510834>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 1910150100240000000155510834

ID. 0a32ab7 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho.

SP, 14/08/17.

Andréa Leite do Canto
Analista Judiciário

Processo nº **1613/08**

Vistos, etc.

Fls. 260: Julga-se subsistente a penhora de fls. 195, homologando sua avaliação.

Expeça-se mandado para intimação do síndico do condomínio para que informe os débitos condominiais da unidade penhorada, nos termos de fls. 180. Com a resposta, expeça-se edital de praça e leilão, com ciência às partes.

SP, data supra.

JOSLEY SOARES COSTA
JUIZ DO TRABALHO

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7842765
Data da assinatura: 14/08/2019, 05:47 PM. Assinado por: JOSLEY SOARES COSTA

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 22/12/2019 17:50:21 - d4cfa7a

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1910150100240000000155510835>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. d4cfa7a - Pág. 1

Número do documento: 1910150100240000000155510835





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 01613-2008-029-02-00-0
RECLAMANTE Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
RECLAMADA(S) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA e outro

Em 15 de junho de 2009, na sala de sessões da MM. 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP, sob a presidência do Exmo(a). Juiz EDNALDO DA SILVA LIMA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 13h57min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apreoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). REGIANE GIMENEZ NUVENS, OAB nº 204849 /SP.

Presente o preposto do(a) reclamada Itecomp Comercial Importação e Exportação LTDA, Sr(a). Leila Carla de Campos Nunes, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ANA BEATRIZ PUSTIGLIONE DE ANDRADE, OAB nº 273281 /SP, que junta neste ato, carta de preposição, procuração e contrato social.

Ausente o(a) reclamada Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA e seu advogado.

Ausente a 1ª reclamada, não notificada.

Prejudicada a conciliação

O(a) reclamante requer a citação da reclamada ausente na pessoa do sócio **FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO, residente na avenida Capitão Anselmo Barcelos 271, casa 01 - Vila Rio Branco - São Paulo SP. Deferido.**

Fica desde já determinado que em caso de retorno negativo da citação acima, proceda-se a notificação do sócio CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS, endereço de folhas 42/43.

Fica designado o dia **14/09/2009, às 13:50 horas**, para audiência UNA, mantidas as cominações anteriores.

Ciente o reclamante e a 2ª reclamada.

Ata juntada nos termos da Resolução CR Nº 21/2000.
Nada mais.

EDNALDO DA SILVA LIMA
Juiz do Trabalho

Reclamante

Reclamada

Advogado(a) do Reclamante

Advogado(a) do Reclamada





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 01613-2008-029-02-00-0
RECLAMANTE Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
RECLAMADA(S) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA e outro

Em 14 de setembro de 2009, na sala de sessões da MM. 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP, sob a presidência do Exmo(a). Juiz EDNALDO DA SILVA LIMA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 14h03min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA, OAB nº 124012 /SP.

Presente o preposto do(a) 2ª reclamada **Itecomp Comercial Importação e Exportação LTDA**, Sr(a). Leila Carla de Campos Nunes, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). SILVIA REGINA BEZERRA SILVA, OAB nº 240077/SP, que junta neste ato, carta de preposição. Prazo de 05 dias para juntada de procuração.

Ausente a 1ª reclamada, Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA, regularmente citada, é declarada revel e confessa quanto à matéria de fato.

INCONCILIADOS.

A 2ª reclamada junta contestação. Concede-se ao reclamante prazo de 10 dias para manifestação sobre defesa.

As partes prescindem da produção de provas de audiência e requerem o encerramento da instrução processual.

Razões finais remissivas pela reclamada.

Designa-se julgamento para o dia **03/11/2009, às 17:26 horas**, de cujo resultado as partes serão intimadas.

Ata juntada nos termos da Resolução CR Nº 21/2000.
Nada mais.

EDNALDO DA SILVA LIMA
Juiz do Trabalho

Reclamante	Reclamada
Advogado(a) do Reclamante	Advogado(a) do Reclamada





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 01613-2008-029-02-00-0
RECLAMANTE Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
RECLAMADA(S) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA e outro

Em 16 de outubro de 2008, na sala de sessões da MM. 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP, sob a presidência da Exmo(a). Juíza RENATA LÍBIA MARTINELLI DA SILVA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h17min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA, OAB nº 124012 /SP.

Ausente a 1ª reclamada.

Presente o preposto do(a) 2ª reclamada ITECOMP, Sr(a). ALEXANDRE LYSENKO, desacompanhado(a) de advogado, que junta preposição e contrato social.

Prejudicada a conciliação

O(a) reclamante requer a citação da 1ª reclamada no **endereço da inicial, por oficial de justiça**. Deferido.

O reclamante requer a aplicação da pena de litigância de má-fé, no importe de 20% do valor da causa, às reclamadas uma vez que pertencem ao mesmo grupo econômico e estão protelando o feito, inclusive tendo a citação sido recusada (fls 23-verso). O requerimento será analisado oportunamente.

Fica designado o dia **19/02/2009**, às **09:10 horas**, para audiência UNA, mantidas as cominações anteriores.

As partes declaram que suas testemunhas comparecerão independentemente de intimação.

Cientes o reclamante e a 2ª reclamada.

Ata juntada nos termos da Resolução CR Nº 21/2000.

Nada mais.

RENATA LÍBIA MARTINELLI DA SILVA
Juíza do Trabalho

Reclamante

Reclamada

Advogado(a) do Reclamante

Advogado(a) do Reclamada





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 01613-2008-029-02-00-0
RECLAMANTE Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
RECLAMADA(S) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA e outro

Em 19 de fevereiro de 2009, na sala de sessões da MM. 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP, sob a presidência da Exmo(a). Juíza RENATA LÍBIA MARTINELLI DA SILVA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 09h45min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA, OAB nº 124012 /SP.

Ausentes os reclamadas Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA e Itecomp Comercial Importação e Exportação LTDA e seus advogados.

Diante da ausência injustificada do(a) 2ª reclamada, é considerado(a) revel e confesso(a) quanto a matéria de fato.

A 1ª reclamada não foi citada, tendo em vista que, por equívoco, o mandado não foi expedido.

Expeça-se mandado para citação da 1ª reclamada com acompanhamento do reclamante.

Fica a audiência adiada para **15.06.2009 às 13h40**, mantidas as cominações anteriores.

Cientes os presentes. NADA MAIS.

Ata juntada nos termos da Resolução CR Nº 21/2000.
Nada mais.

RENATA LÍBIA MARTINELLI DA SILVA
Juíza do Trabalho

Reclamante	Reclamada
Advogado(a) do Reclamante	Advogado(a) do Reclamada





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 01613-2008-029-02-00-0
RECLAMANTE Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
RECLAMADA(S) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA e outro

Em 19 de fevereiro de 2009, na sala de sessões da MM. 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP, sob a presidência da Exmo(a). Juíza RENATA LÍBIA MARTINELLI DA SILVA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 09h45min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA, OAB nº 124012 /SP.

Ausentes os reclamadas Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA e Itecomp Comercial Importação e Exportação LTDA e seus advogados.

Diante da ausência injustificada do(a) 2ª reclamada, é considerado(a) revel e confesso(a) quanto a matéria de fato.

A 1ª reclamada não foi citada, tendo em vista que, por equívoco, o mandado não foi expedido.

Expeça-se mandado para citação da 1ª reclamada com acompanhamento do reclamante.

Fica a audiência adiada para **15.06.2009 às 13h40**, mantidas as cominações anteriores.

Cientes os presentes. NADA MAIS.

Ata juntada nos termos da Resolução CR Nº 21/2000.
Nada mais.

RENATA LÍBIA MARTINELLI DA SILVA
Juíza do Trabalho

Reclamante	Reclamada
Advogado(a) do Reclamante	Advogado(a) do Reclamada





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO - Processo PJe

Neste ato, procedo à juntada de email da 71 VT/SP, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 09 de janeiro de 2020.

ANDREA LEITE DO CANTO
Diretor de Secretaria



Zimbra

vtsp29@trtsp.jus.br

Penhora no rosto dos autos

De : SECRETARIA DA 71ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
<vtsp71@trtsp.jus.br>

Qua, 08 de jan de 2020 18:33

Assunto : Penhora no rosto dos autos

Para : SECRETARIA DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
<vtsp29@trtsp.jus.br>

71ª Vara do Trabalho de São Paulo

Proc nº 0152900-89.2008.5.02.0071

Autor: WELLINGTON DOMINGOS DOS SANTOS

Réu: J.V. COMERCIO DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA , CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP, C. H. COMERCIO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA

Proc nº 0161300-24.2008.5.02.0029

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA + 6

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 71ª Vara do Trabalho de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número **0161300-24.2008.5.02.0029** , em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal 251.325,19	2.FGTS/Cta.vinc. 0,00	3.Juros 0,00	4.Leiloeiros 0,00	5.Editais 0,00	6.INSS rte. 0,00
7.INSS rdo. 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon.adv. 0,00
13.Hon.Peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 251.325,19		Data de Atualização 01/06/2018	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Em 08/01/2020

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Erika Beatriz Suba Ferraz

Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
029ª Vara do Trabalho de São Paulo
0161300-24.2008.5.02.0029

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Nesta data, procedo à juntada do(s) referido(s) documento(s) que segue(m) em anexo.

São Paulo, 29/01/2020



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 75f868f
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206415>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 2001290426100000000166206415



Proc. 0161300-24.2008.5.02.0029

**AÇÃO TRABALHISTA
AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)**

Observações:

029aVT
01613002420085020029

Processo distribuído e autuado em 01/08/2008, às 17:25:25

Autor : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

End: Rua Pedro do Monte Santo,38
- Vila Alabama
São Paulo SP - CEP: 08110-500

Adv: ELVIS CLEBER NARCIZO (FLS. _____)
OAB : 96823/SP -D

End: Rua Cel Xavier de Toledo 316- 8º And.
SI 805 - Centro
São Paulo SP - CEP: 01048-000

Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

End: RUA ITINGUÇU, 798
ALTOS. VELA RE
São Paulo SP - CEP: 03658-000

Representante: FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO
End: AV. CAPITAO ANSELMO BARCELLOS, 271, CASA
CASA 1, VILA BRANCO
SAO PAULO SP - CEP: 03874-000

Réu : Itecomp Comercial Importação e Exportação LTDA e outro(s) 4

End: Rua dos Andradas,450
- Santa Efigênia
São Paulo SP - CEP: 01208-000

Adv: ALEXANDRE LUPETTI VIRGILIO (FLS. _____)
OAB : 155457/SP -D
End: RUA TEIXEIRA DRUMOND, 96
BAIRRO DO LIMÃO
SÃO PAULO SP - CEP: 02558-100

OUTROS RÉUS :

Cleidicon Mauro Andrade Novais
Francisco Aguiar Trigueiro
Enzo Giovannone
Privaldo Demétrio

*Carteira: Francis Bradoro / S.A.
Adv: Cláudia K. Kehlmann
OAB/SP 122.626*

Autuação Centralizada de 1ª Instância

Montagem dos autos:

Volumes: Documentos: Pacotes: Fls:





Tribunal Regional do Trabalho 2ª região - São Paulo



Distribuição dos Feitos em São Paulo - Capital

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO 01/08/08, 17:25:25

Processo nº 01613200802902000

Autor(a) : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Ré(u) : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Itecomp Comercial Importação e Exportação LTDA

RECL. TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Audiência : 16/10/08 / 10:10 - Una

Endereço da Vara: 29 1ª Vara do Trabalho

Certifico que o autor ficou ciente quanto ao dia, hora e local da audiência acima designada.

Distribuição Eletrônica - KATSUKO MORI

Certifico, para os devidos fins, que o processo nº 01613200802902000 foi devidamente autuado pelo servidor Rosângela, matrícula nº 31.984. Certifico mais, os autos do processo, contém 20 folhas e — volume(s) de documentos apresentados pelo autor, sendo que o último documento recebeu nº —. NADA MAIS.



COMPROVAÇÃO DE FÉRIAS

Nome	CPF	Matrícula
Adriano	00000000000	00000000000
Adriano	00000000000	00000000000
Adriano	00000000000	00000000000

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

DECLARAÇÃO DE FÉRIAS

Eu, Adriano, servidor público do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, declaro que não tenho férias vencidas e não estou em gozo de férias, estando em situação normal de trabalho.

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

DECLARAÇÃO DE FÉRIAS

Eu, Adriano, servidor público do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, declaro que não tenho férias vencidas e não estou em gozo de férias, estando em situação normal de trabalho.

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32



ADVOCACIA NARCIZO

Elvis	Cleber	Narcizo
Fátima	P. Costa	Narcizo
Wagner	Luiz de	Oliveira
Regiane	Gimenez	Nuvens

EXMO. SR. DR. JUIZ DA ___ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR

SOARES CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 10/02/84, portador dos seguintes documentos; RG 44.337.474 SSP/SP; CPF 327.233.868-16, filho de Miriam Barbosa de Carvalho, residente na Rua Pedro Monte Santo n. 38 - bairro Itaim Paulista - CEP 08110-500, por seus advogados infra-assinados, vem, á presença de V. Exa., propor a presente

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (RITO ORDINÁRIO)

contra **CAMP HOUSE COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.512.480/0001-81, estabelecida nesta Capital na Rua Oti n° 200 - bairro Vila Eugênio - CEP 03657-050 e contra **ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 03.777.121/0001-32, estabelecida nesta Capital na Rua das Andradas n. 450 - bairro Sta. Efigênia - CEP 01208-000, pelas seguintes razões:



PRELIMINARES

I - DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO:

O "motivo relevante" para propositura desta Reclamação diretamente à Justiça do Trabalho ocorre em face do que dispõe os artigos 5º - XXXV e 7º XXIX da Constituição Federal c/c Súmula de Jurisprudência nº 002 do Egrégio TRT 2ª Região, que regulamentam o livre exercício do Consagrado DIREITO DE AÇÃO de forma incondicional.

II - GRUPO ECONÔMICO:

A presente ação é movida contra duas Reclamadas posto que o Reclamante foi contratado pela Primeira e trabalhava em benefício de ambas.

Ademais, referidas empresas pertencem ao mesmo GRUPO ECONÔMICO, sendo certo que possuem identidade na composição societária.

Por esta razão ambas devem ser consideradas solidariamente responsáveis pelo crédito trabalhista do hipossuficiente nos termos do artigo 2º - parágrafo 2º da CLT.

MÉRITO

I - O Reclamante foi admitido em 20/08/2007 na função de Instalador, NÃO TENDO SUA CTPS ANOTADA.



O Sr. Juiz, a parte autora alega que a parte ré não possui condições financeiras para pagar a dívida em espécie, sendo necessário a realização de penhora de bens para garantir o pagamento da dívida.

Diante do exposto, o Juiz deve determinar a realização de penhora de bens da parte ré para garantir o pagamento da dívida.

O Juiz deve determinar a realização de penhora de bens da parte ré para garantir o pagamento da dívida.

O Sr. Juiz, a parte autora alega que a parte ré não possui condições financeiras para pagar a dívida em espécie, sendo necessário a realização de penhora de bens para garantir o pagamento da dívida.

Diante do exposto, o Juiz deve determinar a realização de penhora de bens da parte ré para garantir o pagamento da dívida.

O Juiz deve determinar a realização de penhora de bens da parte ré para garantir o pagamento da dívida.

O Sr. Juiz, a parte autora alega que a parte ré não possui condições financeiras para pagar a dívida em espécie, sendo necessário a realização de penhora de bens para garantir o pagamento da dívida.

Diante do exposto, o Juiz deve determinar a realização de penhora de bens da parte ré para garantir o pagamento da dívida.

O Juiz deve determinar a realização de penhora de bens da parte ré para garantir o pagamento da dívida.

O Sr. Juiz, a parte autora alega que a parte ré não possui condições financeiras para pagar a dívida em espécie, sendo necessário a realização de penhora de bens para garantir o pagamento da dívida.

Diante do exposto, o Juiz deve determinar a realização de penhora de bens da parte ré para garantir o pagamento da dívida.



II – Foi demitido SEM JUSTA CAUSA em 15/04/2008, sendo imediatamente desligado, percebendo como última remuneração a média mensal de R\$ 4.000,00 referente a comissões.

Nada recebeu a título das Verbas Rescisórias descritas no “pedido”, que são devidas inclusive com a multa prevista no Artigo 477 da CLT e o acréscimo de 50% sobre as verbas rescisórias, com fulcro no art. 467 da CLT.

III – Conforme informado no item anterior, durante todo o Contrato o Reclamante recebia comissões no valor de R\$ 50,00 por instalação de câmeras e alarmes de segurança que realizava, atingindo uma média mensal de R\$ 4.000,00.

Entretanto a Reclamada jamais pagou os DSRs sobre suas comissões, devendo fazê-lo por ordem deste D. Juízo.

Referidos DSRs também devem integrar o salário da Reclamante, determinando-se o pagamento das diferenças sobre férias + 1/3; 13º salário; FGTS + 40% e aviso prévio.

Deve também juntar aos autos controles das vendas e das comissões; cópias das notas fiscais; lançamentos contábeis e planilhas das comissões relativas ao Reclamante, tudo sob pena de preclusão.

IV - Além do salário, o Recte. recebia uma “AJUDA DE CUSTO” no importe de R\$ 500,00 por mês, haja vista que laborava em viagens com seu automóvel.



No entanto a Recda. não efetuou o pagamento da Ajuda de Custo referente aos meses de Outubro; Novembro e Dezembro de 2007; Janeiro; Fevereiro; Março; e 15 dias de Abril/2008.

V - Cumpria jornada de trabalho das 08:00 às 20:00 horas, de segunda a segunda feira, com uma hora de intervalo para refeição e com cinco folgas mensais.

Laborava, portanto, 22:00 horas extras por semana, não recebendo o pagamento correspondente.

As horas extraordinárias devem integrar o salário do Reclamante e serem enriquecidas com o adicional de 50% de Segunda a Sábado, conforme Constituição Federal, e em dobro aos domingos e feriados, conforme Sumula 461 do S.T.F. .

VI - Não lhe foi pago também o 13º salário, o qual lhe é devido na proporção de: 04/12 referente ao exercício de 2007.

VII - Ante a inexistência de registro na CTPS do Reclamante o mesmo sofreu enormes prejuízos não recebendo rendimentos e/ou cotas do P.I.S. (uma cota para cada ano de trabalho); não se beneficiando de Seguro Desemprego (quatro cotas, sendo cada uma no valor correspondente a 70% do valor do ultimo salário devido); embora preencha a todos os requisitos legais para a percepção destes benefícios, devendo, portanto, ser indenizado.



ISTO POSTO PLEITEIA:

1 - reconhecimento da responsabilidade solidária das Reclamadas sobre o crédito do recte., nos termos do art 2º- parag. 2º da CLT, com a manutenção de ambas no pólo passivo da demanda até satisfação integral do débito.

2 - reconhecimento do vínculo empregatício com a Primeira Reclamada, no período de 20/08/2007 a 15/04/2008, com a conseqüente anotação na CTPS do Reclamante .

3 - pagamento das seguintes verbas rescisórias:

a) aviso prévio	R\$ 4.000,00
b) 13. salário proporc. (04/12)	R\$ 1.333,33
c) férias proporc. (09/12) + 1/3	R\$ 3.999,98
d) FGTS + 40% s/ rescisórias	R\$ 821,33
e) FGTS + 40% sobre todo o contrato	R\$ 3.584,00
f) multa do Artigo 477 CLT	R\$ 4.000,00
g) saldo de salário de 15 dias	R\$ 1.999,99

4 - pagamento dos DSRs relativos as comissões de todo o contrato de trabalho, integrando-o ao salário do Reclamante e procedendo ao pagamento das diferenças sobre férias + 1/3; 13º salário; FGTS + 40% e aviso prévio .

..... R\$ 6.400,00

5 - deve a Reclamada juntar aos autos, em primeira audiência, controles de vendas e comissões; cópias das notas fiscais; lançamentos contábeis e das planilhas de comissões relativas ao Reclamante, sob pena de preclusão



6 – pagamento da Ajuda de Custo referente aos meses de Outubro; Novembro; e Dezembro/07; Janeiro; Fevereiro; Março e 15 dias de Abril/08 R\$ 3.250,00

7 - pagamento de 792 horas extras com adicional de 50% (segunda a sábado) e em dobro aos domingo, prestadas durante todo pacto laboral R\$ 21.599,99

8 - integração das horas extras ao salário determinando-se o pagamento da diferença sobre DSRs (R\$ 4.319,99); aviso prévio (R\$ 2.699,99); 13º salário (R\$ 1.799,99); férias + 1/3 (R\$ 2.399,93); FGTS (R\$ 1.727,99) e multa de 40% s/ FGTS (R\$ 691,19) R\$ 13.639,09

9 - pagamento do 13º salário na proporção de : 04/12 referente ao exercício de 2007 R\$ 1.333,33

10 - pagamento direto, a titulo de indenização, de quatro cotas do seguro desemprego..... R\$ 2.100,00

11 - pagamento de uma cota do P.I.S., ante a ausência de registro da CTPS, R\$ 415,00

12 - deve a Recda juntar aos autos, em primeira audiência, todos os documentos pertinentes ao recte., sob as penas do art 359 do CPC.

13 - expedição de ofícios ao INSS, CEF., DRT .

14 - aplicação do art. 467 da CLT R\$ 5.666,65



15 - deve a recda. apresentar copia de seus Estatutos sociais, bem como fornecer e/ou corrigir o número de seu CNPJ.

16 - requer seja concedido ao recte os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, haja vista que o mesmo é pessoa de poucas posses

“ EX POSITIS”, requer a NOTIFICAÇÃO da recda. para que, querendo, compareça a audiência a ser designada e nela apresente defesa, sob pena de revelia; protestando-se desde já pela produção de todas as provas em direito admitidas; e a final seja JULGADA PROCEDENTE a presente ação para condenar a recda. a pagar os valores a serem apurados em execução de sentença com as cominações de estilo.

Dá-se á causa o valor de R\$ 73.727,69
(Setenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Sete Reis e Sessenta e Nove Centavos).

Termos em que ,

P. Deferimento.

São Paulo, 28 de julho de 2008


ELVIS CLEBER NARCIZO
OAB/SP 96.823.


FATIMA P. COSTA NARCIZO
OAB/SP 100.066

Rua Cel. Xavier de Toledo n. 316 – 8º andar – sala 805 – São Paulo/SP - CEP 01048-000

EMAIL : advocacianarcizo@uol.com.br - SITE: advocacianarcizo.com.br

Fone (011) 3231.3383 – Fax (011) 3256.6675



ADVOCACIA NARCIZO
"PROCURAÇÃO AD JUDICIA"

Maycon André de Almeida Soares Carvalho,

bras., solt., portador do CPF n: 327.233.368-16, juiz

dente e domiciliado R Pedro Monte Santo n: 33

pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Advogados: **ELVIS CLEBER NARCIZO**, OAB/SP 96.823 CPF 047.059.518-32, **FATIMA P. COSTA NARCIZO**, OAB/SP 100.066 CPF 076.863.008-89, **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA** OAB/SP 124.012 – CPF 006.486.058-25, **REGIANE GIMENEZ NUVENS**, OAB/SP 204849 – CPF 247.088.138-21, todos com escritório na Rua Coronel Xavier de Toledo, n.º 316 - 8º andar - sala 805 - centro - CEP 01048-000 – fone 3231.3383 – FAX 3256.6675 – E-MAIL advocacianarcizo@uol.com.br, a quem confere (m) amplos poderes para o fôro em geral, com cláusula "ad judicia" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, conjunta ou separadamente e independentemente de ordem de nomeação, podendo propor contra quem de direito as ações competentes (inclusive Mandado de Segurança; Correição Parcial; Embargos de Terceiro; Habilitação de Crédito e Adjudicação) e defendê-los (s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, fazer acordos, receber e dar quitação, praticar endosso e firmar compromissos, podendo, ainda, substabelecer esta á outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para promover Reclamação Trabalhista contra

Camp Ikeux Com. de Equipamentos de Pequ.
ranca LTDA e contra Intelcomp Comercial
Importação e Exportação LTDA

São Paulo, 28 de Junho de 2008

* Maycon André de A.S. Carvalho
 FIRMA NAO RECONHECIDA NOS
 NOS TERMOS DO ART 38 DO CPC



DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, Maycom André de A. Soares Carvalho
brasileiro (a), nascido (a) aos 10/2/84, portador (a) da CTPS N° —,
série —, Registro Geral n° 44.337474 do CPF n°
327.233.368-16, residente na
R. Pedro Monte Sante n° 33, CEP: 08110-500, declaro
sob as penas da Lei e nos termos do disposto na Lei 7.115 de 29 de agosto de
1.983, ser pessoa pobre na acepção jurídica do termo, não tendo, portanto,
condições de arcar com o pagamento das custas processuais sem prejuízo do
meu próprio sustento e de meus familiares, assumindo pois, toda a
responsabilidade por esta declaração que ora firmo, sob as penas da Lei.

São Paulo, 16 de julho de 2008

x. Maycom André de A. S. Carvalho.....



12

(1)

Vianorte - Ituverava
 Cabine: 6 Sentido:N
 11.03.2008 01:16:49
 Arrecadador: 520
 CAT 1 R\$7,80
 Ocorrência: 297480
 Forma de Pcto: Dinheiro

POSTO SALSEIROS LTDA
 AV. CASTELO BRANCO, N. 320 - SALSEIROS
 ITAJAI - SC CEP 88311-470
 FONE: (0**47) 3346-2694

CNPJ: 01.235.554/0001-30 IE: 253.247.730
 29/02/08 14:25:18 COO:078991

SUPOM FISCAL

001)0000000000002 LT
 [GASOLINA COMUM Bo:02 Bi:02,1]
 44,750 x 2,459 110,04RF

TOTAL 110,04

ITEM(S): 001
 CARTAO CREDITO 110,04
 VALOR RECEBIDO 110,04
 TROCO 0,00

Bic:02 E. I: 443677,3 E. F: 443722,1
 Cx: 37 ROGERIO

29/02/08 14:26:35 GNF:6996 ECF:000001
 DIGISAT - DIGISAT IE Ver.:FCP-500
 +=#\$\$\$@+=)^(!*)^*@ FAB: 0000002423 BR

(Faint, mostly illegible text and stamps)



(2)

AUTOVIAS
Autovias S.A.
CNPJ 02.679.185/0001-38

Recibo de Pedagio
Praça : SP-330 - Km-281 - São Simão
Pista : 010 Arrecadador : 5057
Data : 10/03/2008 Hora : 23:03
Classe: 01 Preço : R\$ 4,20
Recibo: 01106064 Forma pgto.: Dinheiro

Vianorte - Sales Oliveira
Cabine: 11 Sentido:N
10.03.2008 23:55:14
Arrecadador: 609
CAT 1 R\$6,40
Ocorrência: 301916
Forma de Pgto: Dinheiro

Disque AutoBan
0800-055-55-50

Conc Sistema Anhanguera-Bandeirantes SA
CNPJ 02.451.848/0001-62

Núm/Nome praça : 21 - IT km 7/N SP348
Número da faixa : 009

RECIBO DE PEDAGIO
Código : alyfh657mpq1
Número do arrecadador : 151082
10/03/2008 19:32:12
Classe : 01 Valor: R\$ 5,30
Pagamento em dinheiro

Disque AutoBan
0800-055-55-50

Conc Sistema Anhanguera-Bandeirantes SA
CNPJ 02.451.848/0001-62

Núm/Nome praça : 11 - Santa Rita SP345
Número da faixa : 011

RECIBO DE PEDAGIO
Código : ai2in6a6mp4n
Número do arrecadador : 108835
10/03/2008 19:09:47
Classe : 01 Valor: R\$ 5,30
Pagamento em dinheiro

Conc. Rod. Int. Paulista S.A.
Intervias CNPJ: 09.207.703/0001-83
Rodovia SP-330 - Km-281 - SÃO SIMÃO
Cabine: 14 N Arrecadador: 040096
Data/Hora: 10.03.2008 21:58:14
CAT: 1 R\$ 4.40 Normal Valor: 2339235

Disque AutoBan
0800-055-55-50

Conc Sistema Anhanguera-Bandeirantes SA
CNPJ 02.451.848/0001-62

Núm/Nome praça : 41 - LB km159N SP348
Número da faixa : 005

RECIBO DE PEDAGIO
Código : aieulwzfmpee
Número do arrecadador : 129797
10/03/2008 20:21:
Classe : 01 Valor: R\$ 3,
Pagamento em dinheiro

Disque AutoBan
0800-055-55-50

Conc Sistema Anhanguera-Bandeirantes SA
CNPJ 02.451.848/0001-62

Núm/Nome praça : 31 - SU km115N SP348
Número da faixa : 006

RECIBO DE PEDAGIO
Código : airgzjsdmpq9
Número do arrecadador : 130209
10/03/2008 19:55:
Classe : 01 Valor: R\$ 4,
Pagamento em dinheiro

AUTOVIAS
Autovias S.A.
CNPJ 02.679.185/0001-38

Recibo de Pedagio
Praça : SP-330 - Km-253 - SantaRita
Pista : 009 Arrecadador : 9000
Data : 10/03/2008 Hora : 22:44
Classe: 01 Preço : R\$ 4,20
Recibo: 00101936 Forma pgto.: Dinheiro



(3)

que AutoBAN
0600-055-55-50

17

CONCESS. ECOVIA CAMINHO DO MAR
CNPJ: 02221155/0001-83

Conc. Sistema Anhanguera-Bandeirantes SA
CNPJ 02.451.848/0001-62

KM.0060 BR277 S.J. DOS PINHAIS
-RECIBO NUMERO 0825
11/02/2008 18:35:24

Nome praça : 16 - CA km 365 SP348
Número da faixa : 014

PISTA N.11 PER.7618
ARRECAD. 38328 CATEG 01
A VISTA
PREÇO REAIS 11.40

RECIBO DE P
Código : arbi.
Número do arrecadador : 1229
05/02/2008
Classe : 01
Pagamento em dinheiro
Valor: R\$ 11,40

BOA VIAGEM - LIGUE 0800-410277

CONCESS. ECOVIA CAMINHO DO MAR
CNPJ: 02221155/0001-83

CONCESS. ECOVIA CAMINHO DO MAR
CNPJ: 02221155/0001-83

KM.0060 BR277 S.J. DOS PINHAIS
-RECIBO N. 5972
15/02/2008 19:00:26

KM.0060 BR277 S.J. DOS PINHAIS
-RECIBO NUMERO 6175
16/02/2008 18:29:13

PISTA N.10 PER.9357
ARRECAD. 38311 CATEG 01
A VISTA
VALOR PAGO 20.00
PREÇO REAIS 11.40
TROCO REAIS 8.60
BOA VIAGEM - LIGUE 0800-410277

PISTA N.05 PER.8371
ARRECAD. 30584 CATEG 01
A VISTA
PREÇO REAIS 11.40

BOA VIAGEM - LIGUE 0800-410277

CONCESS. ECOVIA CAMINHO DO MAR
CNPJ: 02221155/0001-83

CONCESS. ECOVIA CAMINHO DO MAR
CNPJ: 02221155/0001-83

KM.0060 BR277 S.J. DOS PINHAIS
-RECIBO NUMERO 2945
01/02/2008 23:23:21

KM.0060 BR277 S.J. DOS PINHAIS
-RECIBO NUMERO 3327
22/01/2008 23:25:41

PISTA N.04 PER.9249
ARRECAD. 30464 CATEG 01
A VISTA
PREÇO REAIS 11.40

PISTA N.11 PER.7601
ARRECAD. 30599 CATEG 01
A VISTA
PREÇO REAIS 11.40

BOA VIAGEM - LIGUE 0800-410277

BOA VIAGEM - LIGUE 0800-410277



4

CREDITO - VIA CLIENTE
 SALETTE R TEIXEIRA
 R BANDEIRANTES 29
 MATINHOS F:34536418
 *****6898 11/12 03:02
 CV:999862629 AUTO:049879 27/01/08
 VENDA CREDITO A VISTA
 AROC: 5F5FA858676630BF
 TOT.APROVADO 40.50

INDICADO NESTE
 DATA O DOCUMENTO FISCAL DE INÍCIO
 COMPROVANTE Nº

CREDITO - VIA CLIENTE
 P ATLANTICO D AMERICA
 R PREF ROQUE VENALHA 33A
 PARANAGUA F:34240808
 *****6898 11/12 14:52
 CV:99912100 AUTO:011336 28/01/08
 VENDA CREDITO A VISTA
 AROC: CS0BEAL897ED031
 TOT.APROVADO 110.00

INDICADO NESTE
 DATA O DOCUMENTO FISCAL
 COMPROVANTE Nº

INDICADO NESTE
 DATA O DOCUMENTO FISCAL
 COMPROVANTE Nº

REDECARD
 POSTO HOSHINA
 R PREF ROQUE UERNALHA
 ITTBERE 34241920
 MASTERCARD ESTAB 11761792
 *****6898 11/12
 TERM LINDSI19 LOTE 000844
 AUTE:050032 01/02/08 21 55
 CV:6559933 AUTO:042253
 VENDA CREDITO A VISTA
 AROC: 18DCDF0895SUB40A
 TOT.APROVADO 106.01
 TRANSAÇÃO AUTORIZADA MEDIANTE
 USO DE SENHA PESSOAL
 2a VIA - CLIENTE

CREDITO - VIA CLIENTE
 SALETTE R TEIXEIRA
 R BANDEIRANTES 29
 MATINHOS F:34536418
 *****6898 11/12 22:50
 CV:995431897 AUTO:022970 31/01/08
 VENDA CREDITO A VISTA
 AROC: 3ED25AC5ED0A9815
 TOT.APROVADO 16.40

INDICADO NESTE
 DATA O DOCUMENTO FISCAL DE INÍCIO
 COMPROVANTE Nº

INDICADO NESTE
 DATA O DOCUMENTO FISCAL DE INÍCIO
 COMPROVANTE Nº

REDECARD
 SAO GENARO
 AV GOV MANOEL RIBAS 300
 PARANAGUA F:34256523
 MASTERCARD ESTAB:22059105
 *****6898 11/12
 TERM:NA021836 LOTE:000125
 AUTE:002950 26/01/08 13:24
 CV:997975050 AUTO:016737
 VENDA CREDITO A VISTA
 AROC: 9F37E5A130994307
 TOT.APROVADO 21.00
 TRANSAÇÃO AUTORIZADA MEDIANTE
 USO DE SENHA PESSOAL
 2a VIA - CLIENTE

INDICADO NESTE
 DATA O DOCUMENTO FISCAL DE INÍCIO
 COMPROVANTE Nº

INDICADO NESTE
 DATA O DOCUMENTO FISCAL DE INÍCIO
 COMPROVANTE Nº

REDECARD
 SAO GENARO
 AV GOV MANOEL RIBAS 300
 PARANAGUA F:34256523
 MASTERCARD ESTAB:22059105
 *****6898 11/12
 TERM:NA021836 LOTE:000125
 AUTE:002952 26/01/08 13:38
 CV:997878766 AUTO:021454
 VENDA CREDITO A VISTA
 AROC: D5CFBF0162A25288
 TOT.APROVADO 10.50
 TRANSAÇÃO AUTORIZADA MEDIANTE
 USO DE SENHA PESSOAL
 2a VIA - CLIENTE

REDECARD
 SAO GENARO
 AV GOV MANOEL RIBAS 300
 PARANAGUA F:34256523
 MASTERCARD ESTAB:22059105
 *****6898 11/12
 TERM:NA021836 LOTE:000125
 AUTE:002955 25/01/08 14:40
 CV:998015024 AUTO:0894621
 VENDA CREDITO A VISTA
 AROC: 8CF100C050E20793
 TOT.APROVADO 21.00
 TRANSAÇÃO AUTORIZADA MEDIANTE
 USO DE SENHA PESSOAL
 2a VIA - CLIENTE

INDICADO NESTE
 DATA O DOCUMENTO FISCAL DE INÍCIO
 COMPROVANTE Nº

ED

REDECARD
 FARMACIA DROGABAY
 R TIBURCIO DE SOUSA 226
 SAO PAULO F:65629838
 MAESTRO *****6255 11/14
 TERM:197501248 ESTAB:7313597
 AUTO:095789 01/01/08 13:19
 CV:2408758 LOTE:000034 AUTE:001645
 VENDA DEBITO A VISTA
 TOT.APROVADO 11.11
 TRANSAÇÃO AUTORIZADA MEDIANTE
 USO DE SENHA PESSOAL
 2a VIA - CLIENTE

INDICADO NESTE
 DATA O DOCUMENTO FISCAL DE INÍCIO
 COMPROVANTE Nº

INDICADO NESTE
 DATA O DOCUMENTO FISCAL DE INÍCIO
 COMPROVANTE Nº

J T MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 RUA EMANUEL PINTO Nº 403 CENTRO PICARRAS - SC
 J T MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 CNPJ: 78.820.461/0001-06 UF: SC
 IE: 251.187.101
 28/02/2008 10:06:24 CCF:012310 COD:01282

CUPOM FISCAL
 ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN VL UNIT(R\$) ST VL ITEM(R\$)
 001 5129 BRUCA VIDEA EXTRA-LONGA A 6. 1 117,00% 16,80G
 Subtotal R\$\$ 16,80
 desconto -1,66
 TOTAL R\$\$ 14,94
 Dinheiro 14,94

Vendedor: 016-JOAO ALTAMIRO MIRANDA
 Cliente: CONSUMIDOR
 CPF:
 End.:

Fone:
 ARUSSJMD 7JQAGESY JOIOTMJK HJSK38MD 6BJ727GSBHPK
 BEMATECH MP-2100 TH FI ECF-IF
 VERSAO:01.01.00 ECF:002 LJ:0001
 QQQQQQQQWYMPROIRE 28/02/2008 10:07:05
 FAB:BE05077500706001873 BR



16
C

VISA CREDITO

403247-9894-02/13
2a VIA - CLIENTE

POSTO ITAIM
PCA SILVA TELES 25
SAO PAULO
DOC=258339
18/03/08 11:15
VENDA A CREDITO
VALOR: 63,00
AUT=098450
ONL-C

EXIBO O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE COMPROMANTE. Nº. TIPO: VISA

VISA CREDITO

403247-9894-02/13
2a VIA - CLIENTE

POSTO TROPICAL
ROD BR 153
SÃO FRANCISCO DE GOMAS
DOC=000225
11/03/08 11:27
VENDA A CREDITO
VALOR: 115,00
AUT=089511
ONL-C

VISA CREDITO

403247-9894-02/13
2a VIA - CLIENTE

POSTO MIL
ROD BR 153 OUILMETRO 2388
COLINAS DO TOCANTINS
DOC=277259
12/03/08 09:07
VENDA A CREDITO
VALOR: 110,00
AUT=00231
ONL-C

VISA CREDITO

403247-9894-02/13
2a VIA - CLIENTE

POSTO ESTRELA
ESTRADA BR 010 II 269 KM
SAO FRANCISCO DO BREJAO
DOC=958813
12/03/08 17:11
VENDA A CREDITO
VALOR: 72,02
AUT=087700
ONL-D

EXIBO O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE COMPROMANTE. Nº. TIPO: VISA

VISA CREDITO

403247-9894-02/13
2a VIA - CLIENTE

POSTO DUTISA
ROD BR 153 KM 800 MAIS 30 METRO
TALISMA
DOC=534939
11/03/08 19:41
VENDA A CREDITO
VALOR: 58,00
AUT=089877
ONL-C

EXIBO O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE COMPROMANTE. Nº. TIPO: VISA

VISA CREDITO

403247-9894-02/13
2a VIA - CLIENTE

AUTOMAN
BR 050 KM 184 SN
UBERABA
DOC=079722
11/03/08 02:03
VENDA A CREDITO
VALOR: 95,00
AUT=012998
ONL-C

EXIBO O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE COMPROMANTE. Nº. TIPO: VISA

REDECARD

POSTO HOSHINA
R PREF ROQUE UERUALHA
ITIBERE 34241920
MASTERCARD ESTAB: 11761792
TERM: LMO5119 LOTE 000836
AUTE: 049534 24/01/08 22:01
CU: 996082318 AUTO: 085802
VENDA CREDITO A VISTA
ARC: 3F02A98C34E7E82
TOT. APROVADO 115,02
TRANSAÇÃO AUTORIZADA MEDIANTE
USO DE SENHA PESSOAL
2a VIA - CLIENTE

EXIBO O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE COMPROMANTE. Nº. TIPO: REDECARD

REDECARD

FORTE FABRA
R ALBANO MULLER 205
MATTANUS F: 34530714
MASTERCARD ESTAB: 18021880
TERM: NS015113 LOTE: 000028
AUTE: 002417 26/01/08 23:01
CU: 0331438 AUTO: 039861
VENDA CREDITO A VISTA
ARC: 733FEB0996CA2130
TOT. APROVADO 9,32
TRANSAÇÃO AUTORIZADA MEDIANTE
USO DE SENHA PESSOAL
2a VIA - CLIENTE

EXIBO O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE COMPROMANTE. Nº. TIPO: REDECARD

REDECARD

SÃO GENARO
AV LOY MANOEL RIBAS 300
PARAQUARI F: 34255523
MASTERCARD ESTAB: 22059105
TERM: NS015113 LOTE: 000028
AUTE: 002417 26/01/08 23:01
CU: 0331438 AUTO: 039861
VENDA CREDITO A VISTA
ARC: 733FEB0996CA2130
TOT. APROVADO 15,00
TRANSAÇÃO AUTORIZADA MEDIANTE
USO DE SENHA PESSOAL
2a VIA - CLIENTE

REDECARD

SÃO GENARO
AV LOY MANOEL RIBAS 300
PARAQUARI F: 34255523
MASTERCARD ESTAB: 22059105
TERM: NS015113 LOTE: 000028
AUTE: 002417 26/01/08 23:01
CU: 0331438 AUTO: 039861
VENDA CREDITO A VISTA
ARC: 733FEB0996CA2130
TOT. APROVADO 19,00
TRANSAÇÃO AUTORIZADA MEDIANTE
USO DE SENHA PESSOAL
2a VIA - CLIENTE

----- TERMINAL POS ACCOR -----
POSTO ESTRELA 2
ROD BR 010 0
POV T SECO SAO FRANCIS MA
ESTB.: 712500915871800
TERM.: 00011735-8
FECHAMENTO DO LOTE 0001
ABERTURA: 13/12/2007 12:44:43
FECHAMENTO: 10/03/2008 11:53:12
TOTALS
SRV 001: SERV POS PAGO
TRANSAÇÕES 001 RS 106,00
SRV 002: SERV PRE PAGO
TRANSAÇÕES 002 RS 0,02
GERAL:
TRANSAÇÕES 003 RS 106,02
PROXIMO: 11/03/2008 10:54:00
POS VERSAO 3.36 xx



2

11

DOCUMENTO FISCAL DE CREDITO A VISTA

VISA CREDITO

403247-9894-02-13
2a VIA - CLIENTE

VERTIGO
O MURHOZ ROCHA NETO 1768
RUA
1966
R
1 CREDITO-
08:24

AUT=08467U
ONL-C
117.60

A.M.COMBUSTIVEIS LTDA
Rodovia BR 101, KM 47
Joinville/santa Catarina
C.P. 03.157.705/0001-05 IE: 253.862.806
INDICACAO MUNICIPAL: 62.961
15/02/2008 07:56:50 GNF:001342 CDD:622766

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD/UNITARIO	SI	VALOR R\$
001	0000000001	GASOLINA	8:11	E	39524.12
			40,432	F	113,08
TOTAL R\$					113,08
Simetria					113,08
VALOR RECEBIDO R\$					113,08
V.Vista Abas.:202 1:0 F:000Vendedor:034 MARCEL					
00000 MAICOM F.:					
BOM VIAGEN					
VOLTE SEMPRE					

VISA CREDITO

403247-9894-02/13
2a VIA - CLIENTE

BONESSI
R 101 KM 47
ILITE
94736
/08
1 A CREDITO
20:24

AUT=025860
ONL-C

115.00

REMA TECH MP-20 FI 11 ECF-IF VER03.06
L:0000 ECF:0000 FAB:4706011116740
15/02/2008 07:59:41 EEEEEEEHCBAD08H 35F

POSTO MIRAGUAIA LTDA
Avenida Santos Dumont, 201 Centr
Cep.: 88.375-000 Navegantes - S

CNPJ: 81.622.995/0002-05 UF:
IE: 254.064.515
IM: 8407
26/02/2008 07:56:50 CCF:037792 MD:0575

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD UN	VL UNIT	VL TOTAL
001	2	GASOLINA	38,844	2,499	97,0
cancelamento de item: 001					-31,0
002	2	GASOLINA	38,844	2,499	97,0
TOTAL R\$					97,0
CARTAO MASTERCA					97,0
Item: 002 Bico: 06 Enc.: 907.769,85					
OBRIGADO PELA PREFERENCIA! VOLTE SEMPRE!					
BANKA91A L9LEJHEM M104TIRH BFOHATTA L9H6FA2JACI					
REMA TECH MP-2100 TH FI ECF-IF					
VERSAO: 01.01.00 ECF: 002 L: 000					
000000000E1TPT01 26/02/2008 07:59:31					
FAB: BE050675710610000048					

POSTO MIRAGUAIA LTDA

Avenida Santos Dumont, 201 Centro
Cep.: 88.375-000 Navegantes - SC

CNPJ: 81.622.995/0002-05 UF: S
IE: 254.064.515
IM: 8407
26/02/2008 07:59:41 GNF: 018964 CDD: 05736
CDC: 0002

NAO E DOCUMENTO FISCAL
COMPROVANTE DE CREDITO OU DEBITO
CARTAO MASTERCA

COD do documento vinculado: 05736;
Valor da compra R\$: 97,0
Valor do pagamento R\$: 97,0

VISANET

VISA
403247-9894-02/13

POSTO MIRAGUAIA
AV. SANTOS DUMONT, 201
NAVEGANTES
010124341300001/POS= 28009877
LOTE= 568635 DOC= 020115 ONL-C
26/02/08 07:14 AUT.=082325
VENDA CREDITO A VISTA

VALOR VENDA: 97,07

RECONHECO E PAGAREI A IMPORTANCIA ACIMA

TRANSACAO AUTORIZADA MEDIANTE
USO DE SENHA PESSOAL

DOCUMENTO FISCAL DE CREDITO A VISTA

VISA CREDITO

403247-9894-02/13
2a VIA - CLIENTE

SILVA TELES 25
SAO PAULO
51091
/08
1 A CREDITO
17:11

AUT=095611
ONL-C

104,00

VISA

REDECARD

POSTO ITAIM
PC SILVA TELES 25
SAO PAULO F: 65610764

MASTERCARD XXXXXXXXXXXX5810 05/09
TERM: 16014666 ESTAB: 8445800
LOTE: 000419 AUTE: 020624 07/02/08 12:23
CV: 3061744 AUTO: 047899

VENDA CREDITO A VISTA
TOT. APROVADO 89,00
VISA RECONHECO E PAGAREI A
DIVIDA AQUI REPRESENTADA

ASSINATURA DO CLIENTE
MAYKON CARVALHO

2a. VIA - CLIENTE

DOCUMENTO FISCAL DE CREDITO A VISTA

VISA CREDITO

403247-9894-02/13
2a VIA - CLIENTE

O PRATA MANSA
OSE ARTHUR ZANLUTI
MHO5
930356
2/08
1 A CREDITO
07:40

AUT=076783
ONL-C

DOCUMENTO FISCAL DE CREDITO A VISTA

VISA

VISA CREDITO

403247-9894-02-13
2a VIA - CLIENTE

FRANCO'S AUTO CENTER
R. ELVARDO S CABRAL, CANZIANI
NAVEGANTES
FONE: 33-4009
26/02/08
VENDA A CREDITO
11:55

AUT=059309
ONL-C

Debit - VIA CLIENTE

POSTO MAGNOLIA AC
BR 10 SN
ACAILANDIA F: 35381173
RECONHECO E PAGAREI A
CV: 997760619 AUTO: 501115 10/04/08
VENDA A VISTA



7

POSTO MAGNOLIA 06
 POSTO MAGNOLIA LTDA
 RUA BR 010 KM 1415 - CENTRO
 65930000 - ACRILANDIA - MA
 Fone.: (99)3538-1172 - Fax.: (35)3811-73
 CNPJ.: 35123447000647 - IE.: 121108570

19082#1232#672860#000#000#000#000#672860#000#

Ordem de Serviço - Nro : 29295

Cliente... :
 Contato... :
 Veiculo... : - - Ddomet.: Km
 Fone..... : (-)
 Func..... : 000-

DECIO AUTO POSTO GURUPI LTDA
 RUA BAR 153, KM 667 S/A-ZONA RURAL - GURUPI-TO
 FONE 63.3612.3000
 CNPJ 06.678.533/0001-75 IE: 29.381.596-8
 11/04/08 05:18:36 CPF:001232 CDD:019083

Produto	LV	Pl.Uni	Qtde	Total
GASOLINA COMUM	01	2,59	41,34	107,07
Totais:			41,34	107,07

CNPJ/CPF consumidor:00929959183

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	VALOR(R\$)
	QTD/UNITARIO	ST	
001 5		GASOLINA COMUM	
	42,609Ltx2,699	F	115,00\$
TOTAL R\$			115,00
Dinheiro			115,00
VALOR RECEBIDO R\$			115,00

Assinatura

10/4/2008-15:52

AutoXPert 3.4.0.17 - www.xpert.com.br

Cliente: 1-008 CONSUMIDOR PADRAO ***
 CPF:00929959183
 End: - Cid: GURUPI
 Bico: 30 Encerrante: 40.327.968,669 Hra: 04:53
 GRUPO DECIO E VOCE PARCERIA DE SUCESSO.

21+6L7PK9 99L78BLB UXZ8WMTL 2HRG0A37 79K04460FGPT
 BERATEDH FP-20 FI II EIF-IF VERO3.31
 LJ:0001 EIF:0006 FAB:4708060122017
 11/04/08 05:18:54 EEEEEEEEEEJHDDAIE BR

Debit - VIA CLIENTE
 POSTO MAGNOLIA
 AV BERNARDO SARAIO 861
 CENTRO 3652112
 11/14 22:39
 AUTO:877941 10/08/08
 CPF:99591833
 VERBA DEBITO A VISTA
 RUC: 448395246165
 TOT. APROVADO 50,00

Handwritten notes and stamps at the bottom of the document, including a date stamp '11/14 22:39' and various illegible markings.



POSTO VICTÓRIA 4

CNPJ: 83.348.169/0004-07 - Insc. Est. 15.261.830-9
 Rod. BR 316, Km 08, s/n
 Fone: (0**91) 3255 3566 - CEP: 67.030-170
 Centro - Ananindeua - Pa

me: _____
 j: _____
 c.: _____ CNPJ: _____
 placa: _____ Marca: _____ Km: _____
 data: 25/03/2008 Tel: _____

NT.	DISCRIMINAÇÃO DE MERCADORIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	Gasolina Comum	2,545	320,00
	Diesel Comum		
TOTAL			320,00

83.348.169/0004-07
 POSTO VICTÓRIA 4
 Insc. Est. 15.261.830-9
 Rod. BR 316, Km 08, S/Nº
 CEP: 67.030-170
 Ananindeua-PA

O VALE COMO RECIBO
 3751-4437 VOCÊ CONFIA E A SHELL EXCEDE



MAPA AUTO POSTO LTDA REQUISIÇÃO
 Rodovia BR 316 - Km 13 - Marituba - Pará
 Fones: (91) 3256-0081 / 3256-0083
 CNPJ(MF): 07.847.807/000103
 Insc. Estadual 15.252.171-2

Data da Emissão: 05/04/08 Nº 15128
 Sr.(a): _____
 Endereço: _____

QTD.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DIESEL	2,33	80,00
	GASOLINA		
	ÁLCOOL		
	LUBRIFICANTE		
	LUBRIFICAÇÃO		
	ESTOPA		
	BARDHAL		
	ÓLEO DE FREIO		
	FILTRO		
	GRAXA		
Não vale como Recibo			TOTAL R\$ 80,00

Assinatura



MAPA AUTO POSTO LTDA REQUISIÇÃO
 Rodovia BR 316 - Km 13 - Marituba - Pará
 Fones: (91) 3256-0081 / 3256-0083
 CNPJ(MF): 07.847.807/000103
 Insc. Estadual 15.252.171-2

Data da Emissão: 05/04/08 Nº 15127
 Sr.(a): _____
 Endereço: _____

QTD.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DIESEL	2,33	105,00
	GASOLINA		
	ÁLCOOL		
	LUBRIFICANTE		
	LUBRIFICAÇÃO		
	ESTOPA		
	BARDHAL		
	ÓLEO DE FREIO		
	FILTRO		
	GRAXA		
Não vale como Recibo			TOTAL R\$ 105,00

Assinatura

FERREIRA SERV LHM TRANSP E COM DE PETROLEO LTDA
 ROD BR 153/060 FAZENDA GARIROBAL S/N ZONA RURAL
 TEREZOPOLIS DE GOIAS - GOIAS

J: 02.881.921/0029-37 UF: GO
 : 10.392.087-0
 17/04/2008 15:35:53V CCF:008245 COD:013182

CUPOM FISCAL
 ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN VL UNIT (R\$) ST VL ITEM (R\$)
 001 0000003 GASOLINA 39,3311x2,39 F1 94,00
 TOTAL R\$ 94,00
 Dinheiro 94,00

Cod: 000000 CPF/CNPJ: 000.000.000-00
 Nome: CONSUMIDOR
 Endr: #
 Vend: 0000 -> T: 11/04/2008 00:07:19 T 1
 Comp: SEJA SEMPRE BEM VINDO. OBRIGADO!

www.SempreSistemaS.com.br V: 6.121 F: 62-3233.1930
 OEREVOLPA F9XK4HR> DERP7GND ODJONBPA 84RF0ACST9LP
 BEHATECH MP-2100 TH FI ECF-IF
 VERSAO: 01.01.00 ECF: 002 LJ: 0029
 0000000000QIR1WTOT 11/04/2008 15:36:00V
 FAB: BE050775610000007565 ER



CASA GRANDE HOTEL
 CNPJ: 06.914.692/0001-60
 Insc. Est.: 31.659
 TELEFAX: (64) 3495-3166
 Sob Nova Direção:
 Lourenival C.

r. Presidente Vargas, 420 - Centro - Goiatuba-GO
 dia 12 de ABRIL de 2008
 nome MAYKON ANDRÉ A.S. CANUACHO

Jade: _____ Estado: _____

Jant.	DISCRIMINAÇÃO	Valor
21	DESPEZA COM HOSPEDAGENS	100,00
Casa Grande Hotel RECEBEMOS Em 12/04/2008 Lourenival C. Canuachó Assinatura		

Não vale como recibo
 agradecemos a preferência

TOTAL 100,00

Gráfica Brasil - FONE: (64) 3495-3777

CHURRASCARIA BOI BANDIDO
 GISELLE CRISTINA VELA

a Prefeito Roque Vernalha, 1840 - Térreo - Fone 3422.0647
 a Paranaguá - CEP 83221-000 - PARANAGUÁ - PARANÁ.
 :Est: 03 86858-96 C.N.P.J.08 386 633/0001-52

A EMISSÃO NOTA FISCAL DE VENDA
 10/08 AO CONSUMIDOR Série "D1" Nº 919

ereço: _____

DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	R UNIT	TOTAL
Despesa (Balmes)		19,00
ADO E VOLTE SEMPRE TOTAL RS 19,00		

Everton Cesar Souza de Aguiar - Fone/Fax: 3422.6388 - Av. Dr. Roque Vernalha, 2110 - 5.º and. Paranaguá - Paraná
 11/2007

(a)

POSTO MARIJO LTDA
 RUA: NEREU LIBERATO NUNES nº885 - CENTR.
 NAVEGANTES - SANTA CATARINA
 CNPJ: 04.440.885/0001-09 UF: SC
 IE: 254.238.904
 04/03/2008 09:31:36V GNF: 000220 COD: 000781
 CDC: 0005

NÃO É DOCUMENTO FISCAL
 COMPROVANTE DE CREDITO OU DEBITO
 CARTÃO CREDITO
 VIA
 COD do documento vinculado: 000780
 Valor da compra R\$: 45,12
 Valor do pagamento R\$: 45,12

VISANET
 VISA
 403247.....9894 02/13
 POSTO CRISTO REI
 R. NEREU LIBERATO NUNES
 NAVEGANTES
 010102675710001/POS= 28007397
 LOTE= 763157 DOC= 003699 ONL-C
 04/03/08 08:26 AUT.=098159
 VENDA CREDITO A VISTA

VALOR VENDA: 45,12
 RECONHECO E PAGAREI A IMPORTANCIA ACIMA
 TRANSACAO AUTORIZADA MEDIANTE
 USO DE SENHA PESSOAL

MAPA AUTO POSTO LTDA
 ROD BR 316 KM 13 S/N - DECOUVILLE
 CEP: 67200-000 FONE: 3256-0083 MARITUBA-PA

CNPJ: 07.847.807/0001-03 UF: PA
 IE: 15.252.171-2
 10/04/2008 08:44:26 CCF: 025777 COD: 026025

CUPOM FISCAL
 ITEM CODIGO DESCRICAO BTD UN VL UNIT (R\$) ST VL ITEM (R\$)
 001 00001 GASOLINA COMUM Bo: 01 B1: 01,1
 39,919 X 2,33 F1 93,016
 TOTAL R\$ 93,01
 Dinheiro 93,01
 Cx: 15 LAURO JUNIOR

FMRTRKDEA FFY6CBIS FRYLOPLK FKLT18EA FOP3843F2HRH
 BEHATECH MP-2100 TH FI ECF-IF
 VERSAO: 01.00.00 ECF: 001 LJ: 0001
 000000000TPPETIUQ 10/04/2008 08:44:36
 FAB: BE050772800700002934 BR

SUPER POSTO ORIENTE
 TADASHI SHIHMATSU

ROD. BR 316 KM 14, O DECOUVILLE MARITUBA - PARA
 CNPJ: 34.875.757/0002-21 UF: PA
 IE: 15.194.287-0
 09/04/2008 10:27:11 CCF: 026611 COD: 052426

CUPOM FISCAL
 ITEM CODIGO DESCRICAO BTD UN VL UNIT (R\$) ST VL ITEM (R\$)
 001 7891185870248 HAVOLTHE 24X1 3x8 00 FI 24,00
 TOTAL R\$ 24,00
 Dinheiro 24,00

Nome: _____
 CGC/CPF: _____ Placa: _____
 Km: _____ Frota: _____
 Frentista: ANDRE Mot.: _____
 Ass: _____
 D000KFOC 5AVBGMMY FDKTHOHO DJMMT9HC 5FN6CF7H63KK
 BEHATECH MP-2100 TH FI ECF-IF
 VERSAO: 01.00.00 ECF: 003 LJ: 0001
 000000000QEREPUDET 09/04/2008 10:27:21
 FAB: BE050769200004007856 BR





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01613200802902000 INT/CIT. Nº 3890/2008 RELAÇÃO Nº 31/2008

Destinatário: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
Endereço : Rua Oti, 200
- Vila Ré
CEP/Cidade : 03657-050 - São Paulo-SP

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, conforme cópia em anexo, bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, deverá apresentar com a defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 16/10/2008 às 10:10 horas
Distribuído em 01/08/2008
Local : AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 12/08/2008
p/ Diretor - Marcelo Peçanha Cutrin
Postado em: 14/08/2008

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01613200802902000
INT/CIT. Nº 3890/2008 RELAÇÃO Nº 31/2008 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
Rua Oti, 200
- Vila Ré
03657-050 - São Paulo-SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL057390127BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA
01139-

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE**



-SI-

Assinado eletronicamente por: Usuario do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. 9a48a32 - Pág. 23

Número do documento: 2001290426100000000166206416



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01613200802902000 INT/CIT. Nº 3891/2008 RELAÇÃO Nº 31/2008

Destinatário: Itecomp Comercial Importação e Exportação LTDA
Endereço : Rua dos Andradas, 450
- Santa Efigênia
CEP/Cidade : 01208-000 - São Paulo-SP

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, conforme cópia em anexo, bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, deverá apresentar com a defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 16/10/2008 às 10:10 horas
Distribuído em 01/08/2008
Local : AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º,BL.A
BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 12/08/2008 _____
p/ Diretor - Marcelo Peçanha Cutrin
Postado em: 14/08/2008

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01613200802902000
INT/CIT. Nº 3891/2008 RELAÇÃO Nº 31/2008 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Itecomp Comercial Importação e Exportação LTDA
Rua dos Andradas, 450
- Santa Efigênia
01208-000 - São Paulo-SP

AR	PESO/WEIGHT(Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL057390135BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º,BL.A
BARRA FUNDA
01139- - -SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE**



Assinado eletronicamente por: Usuario do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206416>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 20012904261000000000166206416



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

23

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01613/200802902000 INT/CIT. Nº 3890/2008 RELAÇÃO Nº 31/2008

Destinatário: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Endereço : Rua Oti, 200

- Vila Ré

CEP/Cidade : 03657-050 - São Paulo-SP

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, conforme cópia em anexo, bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, deverá apresentar com a defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 16/10/2008 às 10:10 horas

Distribuído em 01/08/2008

Local : AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA

CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 12/08/2008

p/ Diretor - Marcelo Peçanha Cutrin

Postado em: 14/08/2008

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01613200802902000
INT/CIT. Nº 3890/2008 RELAÇÃO Nº 31/2008 ORDEM Nº

(D. env. Part.)



DESTINATÁRIO: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Rua Oti, 200

- Vila Ré

03657-050 - São Paulo-SP

AR	PESO/WEIGHT(Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL057390127BR



AO REMETENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A

BARRA FUNDA

01139-001-00000-0-SI

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. 9a48a32 - Pág. 25

Número do documento: 2001290426100000000166206416



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

End. AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º,BL.A

BARRA FUNDA

CEP: 01139001

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 46

+-----+	
	Redistribuição:
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____
+-----+	

PROCESSO Nº 01613-2008-029-02-00-0

MANDADO Nº 01686/2008

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Exeçúente: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Exec/Dest: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA CPF/CNPJ 08.512.480/0001-81

Nome Fantasia:

Endereço: Rua Oti,200

- Vila Ré

São Paulo

/ SP - CEP: 03657-050

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O I N I C I A L

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço do réu e CITE-O (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial) quanto aos termos da Ação Trabalhista supra, cuja cópia da petição inicial segue com contrafé, bem como quanto à audiência abaixo designada, ocasião em que deverá apresentar a defesa cabível, preferencialmente por escrito, acompanhada dos documentos que julgar necessários, sendo obrigatória a apresentação de cópia do contrato social, ou dos estatutos, em se tratando de pessoa jurídica.

Fica o réu ciente de que lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto, que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como estar acompanhado de advogado e de até 3 testemunhas, observados os termos do artigo 825, da CLT, sendo que o não comparecimento à audiência, ou não apresentação de defesa em tal oportunidade, implicará revelia, e/ou confissão quanto à matéria de fato.

Data da Audiência: 16 de Outubro de 2008 , às 10 : 10 horas.

Tipo: Una

Data do Ajuizamento: 01/08/2008

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 7 de Outubro de 2008 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SANDRA BERALDO

Data : ___/___/___ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em ___/___/20___.



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. 9a48a32 - Pág. 26

Número do documento: 2001290426100000000166206416



25

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 01613-2008-029-02-00-0
RECLAMANTE Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
RECLAMADA(S) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA e outro

Em 16 de outubro de 2008, na sala de sessões da MM. 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP, sob a presidência da Exmo(a). Juíza RENATA LÍBIA MARTINELLI DA SILVA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h17min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA, OAB nº 124012 /SP.

Ausente a 1ª reclamada.

Presente o preposto do(a) 2ª reclamada ITECOMP, Sr(a). ALEXANDRE LYSENKO, desacompanhado(a) de advogado, que junta preposição e contrato social.

Prejudicada a conciliação

O(a) reclamante requer a citação da 1ª reclamada no **endereço da inicial, por oficial de justiça. Deferido.**

O reclamante requer a aplicação da pena de litigância de má-fé, no importe de 20% do valor da causa, às reclamadas uma vez que pertencem ao mesmo grupo econômico e estão protelando o feito, inclusive tendo a citação sido recusada (fls 23-verso). O requerimento será analisado oportunamente.

Fica designado o dia **19/02/2009**, às **09:10 horas**, para audiência UNA, mantidas as cominações anteriores.

As partes declaram que suas testemunhas comparecerão independentemente de intimação.

Cientes o reclamante e a 2ª reclamada.

Ata juntada nos termos da Resolução CR Nº 21/2000.

Nada mais.

RENATA LÍBIA MARTINELLI DA SILVA
Juíza do Trabalho

Reclamante

Reclamada

Advogado(a) do Reclamante

Advogado(a) do Reclamada



26

CARTA DE PREPOSIÇÃO

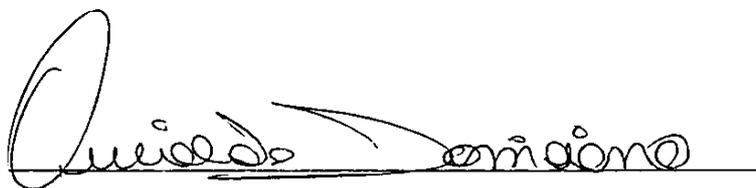
ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA, empresa brasileira, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.777.121/0001-32, sediada nesta capital na Rua dos Andradas, 450 – Santa Ifigênia - CEP: 01208-000, neste ato representada na forma de seu contrato social por **ORIVALDO DOMICIANO** brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 16.913.559 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.663.418-90, com domicílio profissional na Rua dos Andradas, n.º 450 – Santa Ifigênia - São Paulo – SP – CEP: 01208-000 nomeia e constitui sua preposta a

ALEXANDRE LYSENKO

_____, especialmente para representá-la perante a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos do processo n.º 01613 2008 0290 2000 que lhe move MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES DE CARVALHO.

_____, munida com todos os poderes necessários para a solução da demanda.

São Paulo, 16 de outubro de 2008.



ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO





GRUPO ORGPENHA

CONTRATOS DE SERVIÇOS

27

PRIMEIRO GRAU DE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual;

-Enzo Giovannone, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG: 9.673.436-SSP-SP, CPF: 051.161.968-52, residente e domiciliado na Rua Capitães Mores, nº 93 – apto. 22-A – Moóca – CEP: 03167-030 – São Paulo - SP;

-Orivaldo Domiciano, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG: 16.913.559-SSP-SP, CPF: 052.663.418-90, residente e domiciliado na Rua dos Argentinos, nº 172 – Vila Rio Branco – CEP: 03878-020 – São Paulo – SP;

-Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que nesta praça na Rua Dos Andradas, nº 450 – 2º Andar – Santa Ifigênia – CEP: 01208-000 – São Paulo – SP, gira sob a denominação social de "Itecomp Comercial, Importação e Exportação Ltda", inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 03.777.121/0001-32, com consoante ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o número 35216296535, em sessão de 28/04/2000, 1º alteração contratual registrada sob nº 174.169/01-2, em sessão de 23/08/2001, 2º alteração contratual registrada sob nº 188.258/01-2, em sessão de 21/09/2001, 3º alteração contratual registrada sob nº 222.208/02-8, em sessão de 03/10/2002 e 4º alteração contratual registrada sob nº 130.042/03-1, em sessão 03/07/2003, têm entre si justos e contratados para suas modificações e consolidações mediante as cláusulas e condições seguintes.

Av. Amador Bueno da Silva nº 1254 - CEP: 03636-100 - São Paulo - SP

Fone: (11) 255-1941 e FAX: 666-1163

www.orgpenha.com.br

Atendimento: (11) 255-1941

1/9



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID: 9a48a32 - Pág. 29

Número do documento: 20012904261000000000166206416



GRUPO ORGPENHA

CONTABILIDADE E SERVIÇOS

78

"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da presente sociedade que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa desta data em diante a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que o aumento de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) é realizado, neste ato, em moeda corrente nacional, ficando o capital social a partir desta data totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma estando assim distribuído entre os sócios:

-Enzo Giovannone.....	125.000-quotas.....	R\$	125.000,00
-Orivaldo Domiciano.....	125.000-quotas.....	R\$	125.000,00
-Total.....	250.000-quotas.....	R\$	250.000,00

Totalizando dest' arte o valor do capital social declarado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "**ITECOMP COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**", que não poderá ser usada em negócios estranhos e alheios ao seu fim, inclusivamente, fianças, abonos, avais ou quaisquer compromissos de favor.

Av. Amador Bueno da Veiga n. 1254 - CEP. 03636-100 - São Paulo - SP

Fone FAX: (051) 3041.000 e RX: 8952-9730

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

2/9





CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade terá sua sede e foro jurídico na RUA DOS ANDRADAS, Nº 450 - 2º ANDAR - SANTA IFIGÊNIA - CEP: 01208-000 - SÃO PAULO - SP, sendo que ainda poderão ser instaladas filiais, sucursais ou agências em qualquer localidade do país, contudo seu foro será sempre o de sua sede.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades comerciais na data do registro do contrato primitivo na JUCESP em 28/04/2000.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social, a exploração no ramo de negócio de: COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS, COMPUTADORES E PROGRAMAS (SOFTWARE), EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES, MADEIRAS EM BRUTO E INDUSTRIALIZADAS, COMPENSADOS, AGLOMERADOS, FÓRMICAS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS: AÇO, FERRO, TUBOS, PERFILADOS E AFINS, PRODUTOS E MATERIAIS DE FUNDIÇÃO, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS DE FUNDIÇÃO, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS PARA SERRALHERIA, CALDERARIA, MARCENARIA, SOLDAGEM, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERFURO CORTANTES, MATERIAIS E ARTEFATOS DE COURO, PLÁSTICO E ACRÍLICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FILTRAGEM, MOVEIS E MOBILIÁRIOS DE

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 125 - CEP: 03635-100 - São Paulo - SP

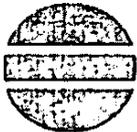
Fone: (11) 6955-7511 e FAX: 6955-9193

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

3/9





"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - E ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

AO, MADEIRAS E PLÁSTICOS PARA ESCOLAS ESCRITÓRIOS,
EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E MATERIAIS PARA COZINHA,
LAVANDERIA E ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS E ARTIGOS DE
PAPELARIA, LIVROS E EDIÇÕES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SERIGRAFIA,
DIVISÓRIAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL,
ALIMENTOS PARA AVES E ANIMAIS, VIDROS E MATERIAIS DE
VIDRAÇARIA, MATERIAIS ABRASIVOS E DESBASTES,
EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E MOTORES ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS, EMBALAGENS, PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICOS,
PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSTRUÇÃO, AGRÍCOLAS E
CORRETIVOS DO SOLO, ARTEFATOS DE CONCRETO E
FABRICAMENTO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS,
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PINTURA, RESERVATÓRIOS E
RECIPIENTES PARA ENVASAMENTO, PLANTAS, MUDAS,
JARDINAGEM E PAISAGISMO, PISOS INDUSTRIAIS, PORTAS,
PALLETS, RACKS, GAIOLAS E GÔNDULAS, PEDRAS E BRITAS
GRADUADAS, MATERIAIS CERÂMICOS, MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CINE, FOTO, SOM
E IMAGEM, COLCHÕES, COBERTORES, TECIDOS E ARTIGOS DE
CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS, PARA
ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, PESSOAS E
ANIMAIS, TELAS DE ARAME E PLÁSTICAS, FERRAGENS,
FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
CONTRA INCÊNDIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA
USO ODONTO- MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS, MATERIAIS
E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS,
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAIS E
ARTEFATOS DE COURO, COURVIM, BORRACHA, LONA, ACRÍLICO E
NAPA, ELETRODOMÉSTICOS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS,
MATERIAIS E PEÇAS PLÁSTICAS INJETADAS, MOLDES, TECIDOS E
CONFECÇÕES MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1254 - CEP: 03635-100 - São Paulo - SP

Fone: (11) 4998-7343 e Fax: 5050444

www.orgpenha.com.br

E-mail: contabilidade@orgpenha.com.br

49



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO: 03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID: 9a48a32 - Pág. 32

Número do documento: 2001290426100000000166206416



GINÁSTICA E PRÁTICA ESPORTIVA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE CATRACAS ELETRÔNICAS, EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO DE CARTÕES PLÁSTICOS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALDERARIA, MARCENARIA, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da presente sociedade será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. Ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios:

-Enzo Giovannone.....	125.000-quotas.....	R\$	125.000,00
-Orivaldo Domiciano.....	125.000-quotas.....	R\$	125.000,00
-Total.....	250.000-quotas.....	R\$	250.000,00

Totalizando dest' arte o valor do capital social declarado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

Em razão do exercício da administração da presente sociedade, os sócios Enzo Giovannone e Orivaldo Domiciano, ambos já qualificados na folha 01 (hum) do presente instrumento, terão o direito a uma retirada mensal à título de Prô-Labore, cujos valores serão convencionados livremente entre os sócios, dependendo o seu quantum das possibilidades econômicas da presente sociedade, levando-se essas para conta de despesas da sociedade.

Av. Amador Bueno da Veiga, n.º 1254 - CEP 03636-100 - São Paulo - SP

Fone/FAX 6958-7944 e FAX 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

5/9





CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida **INDISTINTAMENTE** pelos sócios, ambos já qualificados na folha 01 (hum) do presente instrumento, que poderão assinar quaisquer documentos isoladamente, sendo ainda que os mesmos distribuirão entre si, as funções específicas, que farão uso da denominação social, os quais terão a representação **ATIVA** e **PASSIVA** da sociedade, em juízo e fora dele, mas tão somente em atos de interesse social, ficando expressamente vedada, a prática de atos alheios ao objeto social, tais como: avais ou endossos de mero favor, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio, que no desempenho de suas funções, agir com dolo ou culpa, e com isso vier a causar danos ou prejuízos à sociedade, responderá civil e penalmente, pelos detrimientos causados, que poderão determinar ainda a sua exclusão do quadro societário, por decisão do quotista, com maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios – administradores, poderão nomear procurador ou procuradores "ad-judicia" e "ad-negótia", em nome da sociedade, com fins específicos e prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES

Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1253 - CEP 03636-100 - São Paulo - SP

Fone/FAX: 6958-7141 FAX: 6953-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

6/9





CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Os lucros ou prejuízos verificados no final de cada ano serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas sociais a terceiros, sem antes oferecê-las ao sócio remanescente, que em igualdade de condições, terá preferência, na aquisição das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá comunicar o sócio remanescente de sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito, quando então será efetuado um **BALANÇO ESPECIAL** e seus haveres serão pagos conforme acordo entre as partes sempre respeitando o artigo 1.031 do novo código civil (Lei 10.406/02).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIOS

Em caso de falecimento, interdição ou impedimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo dar continuidade aos negócios entre o sócio remanescente, mais os herdeiros ou sucessores do "de cujus", mediante competente alteração contratual, ficando estabelecido que os herdeiros ou sucessores, representados apenas por um deles, só poderá participar como sócio-administrador na empresa, com o expresse consentimento do sócio remanescente;





PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inclusão de herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapaz na sociedade, será feita mediante a elaboração de uma alteração contratual, com a inclusão daqueles interessados diretos na sociedade, os quais serão representados por uma única pessoa e comum mandatário legítimo, para tal mister;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso, contudo, se os herdeiros ou sucessores do "de cujus", não quiserem participar na sociedade como sócios, os haveres do sócio falecido, serão apurados e pagos conforme cláusula (11ª) (décima primeira).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação da sociedade, será liquidante aquele que vier a ser eleito em reunião de quotista. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações, e, o remanescente se houver, será rateado, na proporção do número de quotas que possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá incorporar-se, fundir-se, cindir-se ou transformar-se em outro tipo societário, desde que atendidas as prescrições legais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos, ou não expressamente estabelecidos neste instrumento, serão regidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis;

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1251 - CEP: 03636-100 - São Paulo - SP

Fone/FAX: 0958 79.44 e FAX: 0958 97.98

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

8/9





GRUPO ORGPENHA

CONTABILIDADE E SERVIÇOS

"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

35

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica eleito, para todos os fins de direito, o **FÓRUM da Comarca de São Paulo**, Capital, para qualquer ação porventura fundada, no presente instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os sócios **Enzo Giovannone** e **Orivaldo Domiciano**, ambos já qualificado na folha 01 (hum) do presente instrumento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade empresária, nem por decorrência de lei especial, nem por razão de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem todos justos e contratados, mandaram os interessados que se lavrasse o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que lido na presença dos mesmos e de duas testemunhas de estilo, aceitam-no e o ratificam por si, seus herdeiros e sucessores legais, sendo a primeira via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais para os interessados.

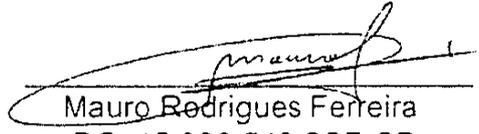
São Paulo, 24 de Junho de 2004


Enzo Giovannone


Orivaldo Domiciano

Testemunhas:


Cristina Ap. Ferreira Luz
RG: 17.146.256-SSP-SP


Mauro Rodrigues Ferreira
RG: 15.832.548-SSP-SP

Av. Amador Bueno da Veiga nº 1254 - CEP 03636-100 - São Paulo - SP

Fone PABX 6958-7944 e FAX 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

9/9



36

2º

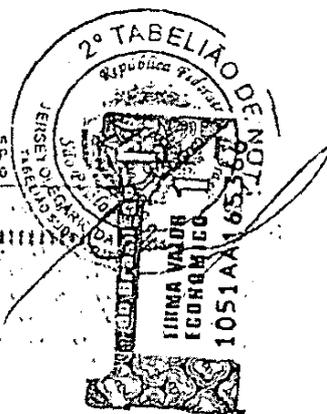
Tabellião de Notas - Manoel Olegário da Costa
Rua Rogo Freitas, 6373 - Vila Burruca - São Paulo - SP
Cep 01220-010 - Fone: (11) 3777-3844 Fax: (11) 3777-0726

Recebo com seriação: 1 Por: 100,00 VALOR ECONÔMICO de: 100,00
GRUPO DOBROCIANO: 100,00
São Paulo, 17 de novembro de 2017. Laudo da Verdade.

Manoel Olegário da Costa

ENTIDADE: ENILTO CARLOS LOPES PEREIRA - AUTOSIZADA
Valor: R\$ 4120,00. Cartão: 78197

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 321.099/04-7
PROF. DR. DIO BIANCARDI BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

JUCESP

321.099/04-7



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206416>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 ID. 9a48a32 - Pág. 38
Número do documento: 20012904261000000000166206416





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 59

Redistribuição:	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____

PROCESSO Nº 01613-2008-029-02-00-0 MANDADO Nº 01686/2008
Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
Exequente: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Exec/Dest: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA CPF/CNPJ 08.512.480/0001-81
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Oti,200 - Vila Ré
São Paulo / SP - CEP: 03657-050

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O I N I C I A L

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço do réu e CITE-O (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial) quanto aos termos da Ação Trabalhista supra, cuja cópia da petição inicial segue com contrafé, bem como quanto à audiência abaixo designada, ocasião em que deverá apresentar a defesa cabível, preferencialmente por escrito, acompanhada dos documentos que julgar necessários, sendo obrigatória a apresentação de cópia do contrato social, ou dos estatutos, em se tratando de pessoa jurídica.
Fica o réu ciente de que lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto, que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como estar acompanhado de advogado e de até 3 testemunhas, observados os termos do artigo 825, da CLT, sendo que o não comparecimento à audiência, ou não apresentação de defesa em tal oportunidade, implicará revelia, e/ou confissão quanto à matéria de fato.

Data da Audiência: 16 de Outubro de 2008 , às 10 : 10 horas.
Tipo: Una Data do Ajuizamento: 01/08/2008

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

CUMPRAR-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 7 de Outubro de 2008 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SANDRA BEHALDO

Data : ___/___/___ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em ___/___/20___.





Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 1613/2008

Mandado Nº: 1686/2008

CPF/CNPJ: 8512480000181

Reclamante: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Reclamado: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Endereço: Rua Oti,200 - Vila Ré

Cidade: São Paulo/SP Cep:03657-050

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, deixei de dar cumprimento ao r. Mandado, por ter sido enviado à Central de Mandados na data de 17/10/2008, para distribuição NO PLANTÃO GERAL; portanto, sem a antecedência mínima necessária para distribuição e cumprimento da citação, em tempo hábil, levando-se em conta a data da Audiência.

Ante o exposto, devolvo o r. Mandado à origem.

SÃO PAULO, 07/11/2008.

Simone Leite Reixach

Oficial de Justiça Avaliador





39
R

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 01613-2008-029-02-00-0
RECLAMANTE Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
RECLAMADA(S) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA e outro

Em 19 de fevereiro de 2009, na sala de sessões da MM. 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP, sob a presidência da Exmo(a). Juíza RENATA LÍBIA MARTINELLI DA SILVA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 09h45min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA, OAB nº 124012 /SP.

Ausentes os reclamadas Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA e Itcomp Comercial Importação e Exportação LTDA e seus advogados.

Diante da ausência injustificada do(a) 2ª reclamada, é considerado(a) revel e confesso(a) quanto a matéria de fato.

A 1ª reclamada não foi citada, tendo em vista que, por equívoco, o mandado não foi expedido.

Expeça-se mandado para citação da 1ª reclamada com acompanhamento do reclamante.

Fica a audiência adiada para **15.06.2009 às 13h40**, mantidas as cominações anteriores.

Cientes os presentes. NADA MAIS.

Ata juntada nos termos da Resolução CR Nº 21/2000.
Nada mais.


RENATA LÍBIA MARTINELLI DA SILVA
Juíza do Trabalho

Reclamante

Advogado(a) do Reclamante

Reclamada

Advogado(a) do Reclamada





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região
 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
 End. AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
 BARRA FUNDA CEP: 01139001
 Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

+ Redistribuição: +	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____
+ _____ +	

PROCESSO Nº 01613-2008-029-02-00-0 MANDADO Nº 00177/2009
 Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
 Réu: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
 Exeçüente: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho (***) COM ACOMPANHAMENTO (***)
 Exec/Dest: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA CPF/CNPJ 08.512.480/0001-81
 Nome Fantasia:
 Endereço: Rua Oti,200 - Vila Ré
 São Paulo / SP - CEP: 03657-050

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O I N I C I A L

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço do réu e CITE-O (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial) quanto aos termos da Ação Trabalhista supra, cuja cópia da petição inicial segue com contrafé, bem como quanto à audiência abaixo designada, ocasião em que deverá apresentar a defesa cabível, preferencialmente por escrito, acompanhada dos documentos que julgar necessários, sendo obrigatória a apresentação de cópia do contrato social, ou dos estatutos, em se tratando de pessoa jurídica.
 Fica o réu ciente de que lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto, que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como estar acompanhado de advogado e de até 3 testemunhas, observados os termos do artigo 825, da CLT, sendo que o não comparecimento à audiência, ou não apresentação de defesa em tal oportunidade, implicará revelia, e/ou confissão quanto à matéria de fato.

Data da Audiência: 15 de Junho de 2009 , às 13 : 40 horas.
Tipo: Una Data do Ajuizamento: 01/08/2008

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 26 de Fevereiro de 2009 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

 SANDRA BERALDO

Data : ___/___/___ Nome: _____ Assinatura: _____
 Cargo: _____ Documento: _____

"Autorizado o acompanhamento do(a) Sr(a). ELVIS CLEBER NARCIZO
 tel(s): 11/32313383 11/32566675 email: ADVOCACIANARCIZO@UOL.COM.BR
 no cumprimento da diligência".
 Remetido à Central em ___/___/20___.



ADVOCACIA NARCIZO

Elvis	Cleber	Narcizo
Fátima	P. Costa	Narcizo
Wagner	Luiz de	Oliveira
Regiane	Gimenez	Nuvens

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 88ª VARA DO TRABALHO DA CAPITAL/SP

26 FEV 16 00
2009
336603JUSTIÇA
TR. 88ª

Processo n. 01613.2008.029.02.00-0

MAYCON ANDRÉ ALENCAR SOARES

CARVALHO, por seu advogado infra assinado nos autos em epígrafe, que move contra **CAMP. HAUSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEG. LTDA** e contra **ITEMCOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vem, respeitosamente á presença de V.Excia., requerer que o Sr. **OFICIAL DE JUSTIÇA**, quando da diligencia para notificação da primeira Recda. entre em contato com o patrono da Recte. através do telefone 3231-3383 – falar com Dr. WAGNER, ou por EMAIL. advocacianarcizo@uol.com.br, a fim de agendar o acompanhamento do Recte., conforme deferimento constante na Ata da Audiência.

Termos em que ,
P. Deferimento.
São Paulo, 26 de Fevereiro de 2009.

ELVIS/CLEBER NARCIZO
OAB/SP 96.823

Rua Cel. Xavier de Toledo n. 316 - 8º andar - sala 805 - São Paulo/SP-CEP 01048-000 - EMAIL : advocacianarcizo@uol.com.br - SITE: advocacianarcizo.com.br
Fone (011) 3231.3383 – Fax (011) 3256.6675



42

Ficha cadastral

voltar para a pesquisa

FICHA CADASTRAL POSIÇÃO ATUAL

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PÁGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO POSSUIR, OS DADOS DOS 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

EMPRESA			
DENOMINACAO ATUAL: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			
TIPO: Sociedade LTDA			
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO	
35221093213	08/12/2006	12/06/2009 11:56:36	
INICIO DE ATIV.	C.N.P.J	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
05/12/2006			
CAPITAL			
30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
ENDEREÇO			
LOGR.:	RUA ITINGUCU	NÚMERO:	798
COMPLEMENTO:	ALTOS	BAIRRO:	VILA RE
MUNICÍPIO:	SAO PAULO	CEP: 03658-000	UF: SP
OBJETO			
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA			
FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO, NAC. BRASILEIRA, CPF 8.333.318-50 RG/RNE NÃO INFORMADO, RESIDENTE A AVENIDA CAPITAO ANSELMO BARCELLOS, 271, CASA 01, VILA RIO BRANCO, SAO PAULO, CEP 03874-000, NA SITUAÇÃO DE SOCIO , ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00.			
CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS, NAC. BRASILEIRA, CPF 981.860.785-68 RG/RNE NÃO INFORMADO, RESIDENTE A RUA IMPATA, 1000, VILA RE, SAO PAULO, CEP 03663-010, NA SITUAÇÃO DE SOCIO , ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.			
5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS			
NUM.DOC	SESSÃO	ASSUNTO	
28.587/07-8	22/02/2007	OS SOCIOS FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO E CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS TERA O DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE PRO-LABORE. A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE SERA EXERCIDA EM CONJUNTO PELOS SOCIOS.	
		ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:	
		REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE: FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO, NAC. BRASILEIRA, CPF 8.333.318-50, RESIDENTE A AVENIDA CAPITAO ANSELMO BARCELLOS, 271, CASA 01, VILA RIO BRANCO, SAO PAULO, SP, CEP 03874-000, NA SITUAÇÃO DE SOCIO E OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00.	
		RETIRA-SE: FLAVIA DE SOUZA BASTOS, NAC. BRASILEIRA, CPF 338.394.128-03, RESIDENTE A RUA PANGAUA, 364, FUNDOS, VILA RE, SAO PAULO, SP, CEP 03665-010, NA SITUAÇÃO DE SOCIO E OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.	
		REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE: CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS, NAC. BRASILEIRA, CPF 981.860.785-68, RESIDENTE A RUA	

h


tadigital.com.br/jd2_jucespespesquisanire.asp

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. 9a48a32 - Pág. 44

Número do documento: 2001290426100000000166206416

12/6/2009

PJe

43

	IMPATA, 1000, VILA RE, SAO PAULO, SP, CEP 03663-010, NA SITUACAO DE SOCIO E OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.
	CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.
FIM DAS INFORMAÇÕES NIRE: 35221093213	

J

f

tadigital.com.br/jd2_jucesppesquisanire.asp

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

Número do documento: 2001290426100000000166206416

ID. 9a48a32 - Pág. 45

12/6/2009

CARTA DE PREPOSIÇÃO

*Pelo presente instrumento particular, **ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, empresa brasileira, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.777.121/0001-32, sediada na Rua dos Andradas, 450 – 2º andar - Santa Ifigênia - CEP: 01208-000 – São Paulo - SP, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo **Sr. ENZO GIOVANNONE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.673.436 – SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.161.968-52, nomeia e constitui sua preposta a **Sra. LEILA CARLA DE CAMPOS NUNES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.635.071-6, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.448.198-16, especialmente para representá-lo nos autos da **Reclamação Trabalhista que lhe move MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES DE CARVALHO**, em trâmite perante a **29ª Vara do Trabalho da Capital**, processo **01613200802902000**, munida com todos os poderes necessários para a solução da demanda.*

São Paulo, 15 de Junho de 2009.


**ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA**



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa brasileira, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.777.121/0001-32, sediada nesta capital na Rua dos Andradas, 450 – Santa Ifigênia - CEP: 01208-000, neste ato representada pelo seu sócio **ENZO GIOVANNONE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.673.436 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.161.968-52, com domicílio profissional na Rua dos Andradas, n.º 450 – Santa Ifigênia - São Paulo – SP – CEP: 01208-000..

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador os advogados **ALEXANDRE LUPETTI VIRGILIO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, sob n.º 155.457, **PHILIPPE ANDRE ROCHA GAIL**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo sob o n.º 220.333, **ANA BEATRIZ PUSTIGLIONE DE ANDRADE**, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo sob o n.º 273.281 e **SILVIA REGINA BEZERRA SILVA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil- seção São Paulo sob o n.º 240.077 todos com escritório nesta Capital na Rua Maranhão, 554, sala 24 – CEP.:01240-000 Tel. (11) 3661-7379.

A quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula **ad-judicia**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo notificar extrajudicialmente, propor contra quem de Direito, as ações competentes e defendendo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por hom, firme e valioso, especialmente para representá-la nos autos da Reclamação Trabalhista que lhe move **MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES DE CARVALHO**, em trâmite perante a 29ª Vara do Trabalho da Capital, processo n.º 01613200802902000.

São Paulo, 15 de junho de 2009.


ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA





46
Q

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 01613-2008-029-02-00-0
RECLAMANTE Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
RECLAMADA(S) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA e outro

Em 15 de junho de 2009, na sala de sessões da MM. 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP, sob a presidência do Exmo(a). Juiz EDNALDO DA SILVA LIMA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 13h57min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). REGIANE GIMENEZ NUVENS, OAB nº 204849 /SP.

Presente o preposto do(a) reclamada Itecomp Comercial Importação e Exportação LTDA, Sr(a). Leila Carla de Campos Nunes, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ANA BEATRIZ PUSTIGLIONE DE ANDRADE, OAB nº 273281 /SP, que junta neste ato, carta de preposição, procuração e contrato social.

Ausente o(a) reclamada Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA e seu advogado.

Ausente a 1ª reclamada, não notificada.

Prejudicada a conciliação

O(a) reclamante requer a citação da reclamada ausente na pessoa do sócio **FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO, residente na avenida Capitão Anselmo Barcelos 271, casa 01 - Vila Rio Branco - São Paulo SP. Deferido.**

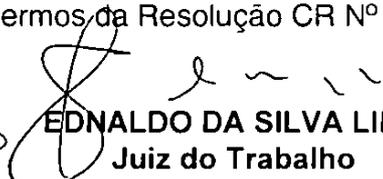
Fica desde já determinado que em caso de retorno negativo da citação acima, proceda-se a notificação do sócio CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS, endereço de folhas 42/43.

Fica designado o dia **14/09/2009, às 13:50 horas**, para audiência UNA, mantidas as cominações anteriores.

Ciente o reclamante e a 2ª reclamada.

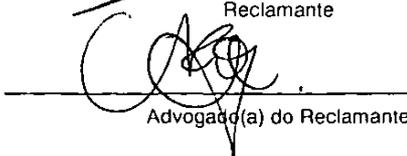
Ata juntada nos termos da Resolução CR Nº 21/2000.

Nada mais.


EDNALDO DA SILVA LIMA
Juiz do Trabalho



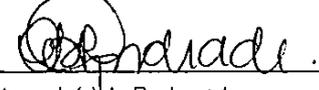
Reclamante



Advogado(a) do Reclamante



Reclamada



Advogado(a) do Reclamada





GRUPO ORGPENHA

CONTABILIDADE E SERVIÇOS

Fls.: 69

47
J

"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

5º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual;

-Enzo Giovannone, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG: 9.673.436-SSP-SP, CPF: 051.161.968-52, residente e domiciliado na Rua Capitães Mores, nº 93 – apto. 22-A – Moóca – CEP: 03167-030 – São Paulo - SP;

-Orivaldo Domiciano, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG: 16.913.559-SSP-SP, CPF: 052.663.418-90, residente e domiciliado na Rua dos Argentinos, nº 172 – Vila Rio Branco – CEP: 03878-020 – São Paulo – SP;

-Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que nesta praça na Rua Dos Andradas, nº 450 – 2º Andar – Santa Ifigênia – CEP: 01208-000 – São Paulo – SP, gira sob a denominação social de "Itecomp Comercial, Importação e Exportação Ltda", inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 03.777.121/0001-32, com consoante ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o número 35216296535, em sessão de 28/04/2000, 1º alteração contratual registrada sob nº 174.169/01-2, em sessão de 23/08/2001, 2º alteração contratual registrada sob nº 188.258/01-2, em sessão de 21/09/2001, 3º alteração contratual registrada sob nº 222.208/02-8, em sessão de 03/10/2002 e 4º alteração contratual registrada sob nº 130.042/03-1, em sessão 03/07/2003, têm entre si justos e contratados para suas modificações e consolidações mediante as cláusulas e condições seguintes:

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1254 - CEP: 03636-100 - São Paulo - SP

Fone PABX. 6958-7944 e FAX: 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail orgpenha@orgpenha.com.br

1/9



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. 9a48a32 - Pág. 49

Número do documento: 20012904261000000000166206416



GRUPO ORGPENHA

CONTABILIDADE E SERVIÇOS

"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

Fls.: 70

48

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da presente sociedade que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa desta data em diante a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que o aumento de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) é realizado, neste ato, em moeda corrente nacional, ficando o capital social a partir desta data totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma estando assim distribuído entre os sócios:

-Enzo Giovannone.....	125.000-quotas.....	R\$	125.000,00
-Orivaldo Domiciano.....	125.000-quotas.....	R\$	125.000,00
-Total.....	250.000-quotas.....	R\$	250.000,00

Totalizando dest' arte o valor do capital social declarado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "**ITECOMP COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**", que não poderá ser usada em negócios estranhos e alheios ao seu fim, inclusive fianças, abonos, avais ou quaisquer compromissos de favor.

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1254 - CEP: 03636-100 - São Paulo - SP

Fone PABX: 6958-7914 e FAX: 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

2/9



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID: 9a48a32 - Pág. 50

Número do documento: 2001290426100000000166206416



GRUPO ORGPENHA

CONTABILIDADE E SERVIÇOS

"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

Fls.: 71

49

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade terá sua sede e foro jurídico na RUA DOS ANDRADAS, Nº 450 - 2º ANDAR - SANTA IFIGÊNIA - CEP: 01208-000 - SÃO PAULO - SP, sendo que ainda poderão ser instaladas filiais, sucursais ou agências em qualquer localidade do país, contudo seu foro será sempre o de sua sede.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades comerciais na data do registro do contrato primitivo na JUCESP em 28/04/2000.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social, a exploração no ramo de negócio de: COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS, COMPUTADORES E PROGRAMAS (SOFTWARE), EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES, MADEIRAS EM BRUTO E INDUSTRIALIZADAS, COMPENSADOS, AGLOMERADOS, FÔRMICAS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS: AÇO, FERRO, TUBOS, PERFILADOS E AFINS, PRODUTOS E MATERIAIS DE FUNDIÇÃO, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS DE FUNDIÇÃO, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS PARA SERRALHERIA, CALDERARIA, MARCENARIA, SOLDAGEM, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMNETOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERFURO CORTANTES, MATERIAIS E ARTEFATOS DE COURO, PLÁSTICO E ACRÍLICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FILTRAGEM, MÓVEIS E MOBILIÁRIOS DE

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1254 - CEP: 03636-100 - São Paulo - SP

Fone PABX: 6958-7944 e FAX: 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

3/9



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. 9a48a32 - Pág. 51

Número do documento: 2001290426100000000166206416



GRUPO ORGPENHA

CONTABILIDADE E SERVIÇOS

Fls.: 72

50

"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

ACO, MADEIRAS E PLÁSTICOS PARA ESCOLAS ESCRITÓRIOS,
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATERIAIS PARA COZINHA,
LAVANDERIA E ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS E ARTIGOS DE
PAPELARIA, LIVROS E EDIÇÕES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SERIGRAFIA,
DIVISÓRIAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL,
ALIMENTOS PARA AVES E ANIMAIS, VIDROS E MATERIAIS DE
VIDRAÇARIA, MATERIAIS ABRASIVOS E DESBASTES,
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MOTORES ELÉTRICOS E
HIDRÁULICOS, EMBALAGENS, PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICOS,
PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSTRUÇÃO, AGRÍCOLAS E
CORRETIVOS DO SOLO, ARTEFATOS DE CONCRETO E
FABRICAMENTO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS,
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PINTURA, RESERVATÓRIOS E
RECIPIENTES PARA ENVASAMENTO, PLANTAS, MUDAS,
JARDINAGEM E PAISAGISMO, PISOS INDUSTRIAIS, PORTAS,
PALLETS, RACKS, GAIOLAS E GÔNDULAS, PEDRAS E BRITAS
GRADUADAS, MATERIAIS CERÂMICOS, MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CINE, FOTO, SOM
E IMAGEM, COLCHÕES, COBERTORES, TECIDOS E ARTIGOS DE
CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS, PARA
ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, PESSOAS E
ANIMAIS, TELAS DE ARAME E PLÁSTICAS, FERRAGENS,
FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
CONTRA INCÊNDIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA
USO ODONTO- MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS, MATERIAIS
E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS,
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAIS E
ARTEFATOS DE COURO, COURVIM, BORRACHA, LONA, ACRÍLICO E
NAPA, ELETRODOMÉSTICOS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS,
MATERIAIS E PEÇAS PLÁSTICAS INJETADAS, MOLDES, TECIDOS E
CONFECCÕES MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE

Av. Amador Bueno da Veiga, n° 1254 - CEP: 03636-100 - São Paulo - SP

Fone PABX: 6958-7944 e FAX: 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

4/9



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

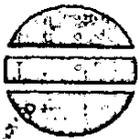
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID: 9a48a32 - Pág. 52

Número do documento: 2001290426100000000166206416





GRUPO ORGPENHA

CONTABILIDADE E SERVIÇOS

"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

Fls.: 73

51

GINÁSTICA E PRÁTICA ESPORTIVA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE CATRACAS ELETRÔNICAS, EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO DE CARTÕES PLÁSTICOS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALDERARIA, MARCENARIA, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da presente sociedade será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. Ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios:

-Enzo Giovannone.....	125.000-quotas.....	R\$	125.000,00
-Orivaldo Domiciano.....	125.000-quotas.....	R\$	125.000,00
-Total.....	250.000-quotas.....	R\$	250.000,00

Totalizando dest' arte o valor do capital social declarado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

Em razão do exercício da administração da presente sociedade, os sócios Enzo Giovannone e Orivaldo Domiciano, ambos já qualificados na folha 01 (hum) do presente instrumento, terão o direito a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, cujos valores serão convencionados livremente entre os sócios, dependendo o seu quantum das possibilidades econômicas da presente sociedade, levando-se essas para conta de despesas da sociedade.

Av. Amador Bueno da Veiga, n° 1254 - CEP: 03636-100 - São Paulo - SP

Fone PABX: 6958-7944 e FAX: 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

5/9



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. 9a48a32 - Pág. 53

Número do documento: 2001290426100000000166206416



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida **INDISTINTAMENTE** pelos sócios, ambos já qualificados na folha 01 (hum) do presente instrumento, que poderão assinar quaisquer documentos isoladamente, sendo ainda que os mesmos distribuirão entre si, as funções específicas, que farão uso da denominação social, os quais terão a representação **ATIVA** e **PASSIVA** da sociedade, em juízo e fora dele, mas tão somente em atos de interesse social, ficando expressamente vedada, a prática de atos alheios ao objeto social, tais como: avais ou endossos de mero favor, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio, que no desempenho de suas funções, agir com dolo ou culpa, e com isso vier a causar danos ou prejuízos à sociedade, responderá civil e penalmente, pelos detrimientos causados, que poderão determinar ainda a sua exclusão do quadro societário, por decisão do quotista, com maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios - administradores, poderão nomear procurador ou procuradores "ad-judicia" e "ad-negótia", em nome da sociedade, com fins específicos e prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES

Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1254 - CEP: 03636-100 - São Paulo - SP

Fone PABX: 6958-7944 e FAX: 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br





J

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Os lucros ou prejuízos verificados no final de cada ano serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas sociais a terceiros, sem antes oferecê-las ao sócio remanescente, que em igualdade de condições, terá preferência, na aquisição das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá comunicar o sócio remanescente de sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito, quando então será efetuado um **BALANÇO ESPECIAL** e seus haveres serão pagos conforme acordo entre as partes sempre respeitando o artigo 1.031 do novo código civil (Lei 10.406/02).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIOS

Em caso de falecimento, interdição ou impedimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo dar continuidade aos negócios entre o sócio remanescente, mais os herdeiros ou sucessores do "de cujus", mediante competente alteração contratual, ficando estabelecido que os herdeiros ou sucessores, representados apenas por um deles, só poderá participar como sócio-administrador na empresa, com o expresse consentimento do sócio remanescente;

Av. Amador Bueno da Veiga, n° 1254 - CEP: 03636-100 - São Paulo - SP

Fone PABX: 6958-7944 e FAX: 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

7/9



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. 9a48a32 - Pág. 55

Número do documento: 2001290426100000000166206416



GRUPO ORGPENHA

CONTABILIDADE E SERVIÇOS

Fls.: 76

54

"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inclusão de herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapaz na sociedade, será feita mediante a elaboração de uma alteração contratual, com a inclusão daqueles interessados diretos na sociedade, os quais serão representados por uma única pessoa e comum mandatário legítimo, para tal mister;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso, contudo, se os herdeiros ou sucessores do "de cujus", não quiserem participar na sociedade como sócios, os haveres do sócio falecido, serão apurados e pagos conforme cláusula (11ª) (décima primeira).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação da sociedade, será liquidante aquele que vier a ser eleito em reunião de quotista. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações, e, o remanescente se houver, será rateado, na proporção do número de quotas que possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá incorporar-se, fundir-se, cindir-se ou transformar-se em outro tipo societário, desde que atendidas as prescrições legais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos, ou não expressamente estabelecidos neste instrumento, serão regidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis;

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1254 - CEP: 03636-100 - São Paulo - SP

Fone PABX: 6958-7914 e FAX: 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

8/9





GRUPO ORGPENHA

CONTABILIDADE E SERVIÇOS

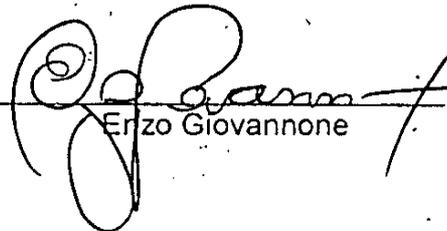
"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica eleito, para todos os fins de direito, o **FÓRUM da Comarca de São Paulo**, Capital, para qualquer ação porventura fundada, no presente instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os sócios **Enzo Giovannone** e **Orivaldo Domiciano**, ambos já qualificado na folha 01 (hum) do presente instrumento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade empresária, nem por decorrência de lei especial, nem por razão de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

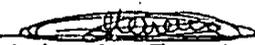
E por estarem todos justos e contratados, mandaram os interessados que se lavrasse o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que lido na presença dos mesmos e de duas testemunhas de estilo, aceitaram-no e o ratificam por si, seus herdeiros e sucessores legais, sendo a primeira via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais para os interessados.

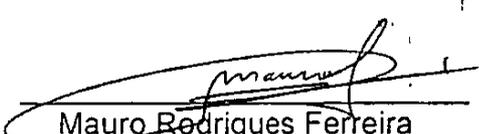
São Paulo, 24 de Junho de 2004


Enzo Giovannone


Orivaldo Domiciano

Testemunhas:


Cristina Ap. Ferreira Luz
RG: 17.146.256-SSP-SP


Mauro Rodrigues Ferreira
RG: 15.832.548-SSP-SP

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1254 - CEP: 03636-100 - São Paulo - SP
Fone PABX: 6958-7944 e FAX: 6958-9798
www.orgpenha.com.br
E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206416>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 2001290426100000000166206416

ID. 9a48a32 - Pág. 57

55

4

LIÃO DE NOTAS

2.ª CARTORIA

2.ª CARTORIA

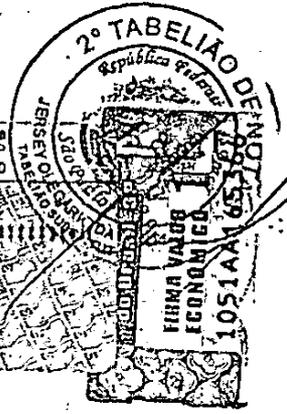
9/9

56
[Handwritten signature]

[Faint, illegible text, possibly a list or index]

2º Tabelão de Notas - Manoel Olegário da Costa
 Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Ruanque - São Paulo - SP
 Cep 01220-010 - Fone: (11) 3267-8844 Fax: (11) 234-0720

Reforço do obr. de Belhãoca, L. Firat... COM VALOR ECONOMICO de
 R\$ 4,20. Caratô: 78197
 Valor: R\$ 4,20. Caratô: 78197
 VALIDO SOMENTE COM SELCO DE AUTENTICIDADE



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
 DA CIDADANIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

[Signature]
 CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO 321.099/04-7
 SECRETÁRIO GERAL

JUCESP





GRUPO ORGPENHA

CONTABILIDADE E SERVIÇOS

"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

Fls.: 79

57
d

5º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual;

-Enzo Giovannone, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG: 9.673.436-SSP-SP, CPF: 051.161.968-52, residente e domiciliado na Rua Capitães Mores, nº 93 – apto. 22-A – Moóca – CEP: 03167-030 – São Paulo - SP;

-Orivaldo Domiciano, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG: 16.913.559-SSP-SP, CPF: 052.663.418-90, residente e domiciliado na Rua dos Argentinos, nº 172 – Vila Rio Branco – CEP: 03878-020 – São Paulo – SP;

-Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que nesta praça na Rua Dos Andradas, nº 450 – 2º Andar – Santa Ifigênia – CEP: 01208-000 – São Paulo – SP, gira sob a denominação social de "Itecomp Comercial, Importação e Exportação Ltda", inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 03.777.121/0001-32, com consoante ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o número 35216296535, em sessão de 28/04/2000, 1º alteração contratual registrada sob nº 174.169/01-2, em sessão de 23/08/2001, 2º alteração contratual registrada sob nº 188.258/01-2, em sessão de 21/09/2001, 3º alteração contratual registrada sob nº 222.208/02-8, em sessão de 03/10/2002 e 4º alteração contratual registrada sob nº 130.042/03-1, em sessão 03/07/2003, têm entre si justos e contratados para suas modificações e consolidações mediante as cláusulas e condições seguintes:

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1254 - CEP: 03636-100 - São Paulo - SP

Fone PABX: 6958-7944 e FAX: 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

1/9





GRUPO ORGPENHA

CONTABILIDADE E SERVIÇOS

"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

Fls.: 80

58

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da presente sociedade que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa desta data em diante a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo que o aumento de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) é realizado, neste ato, em moeda corrente nacional, ficando o capital social a partir desta data totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma estando assim distribuído entre os sócios:

-Enzo Giovannone.....	125.000-quotas.....	R\$	125.000,00
-Orivaldo Domiciano.....	125.000-quotas.....	R\$	125.000,00
-Total.....	250.000-quotas.....	R\$	250.000,00

Totalizando dest' arte o valor do capital social declarado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "**ITECOMP COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**", que não poderá ser usada em negócios estranhos e alheios ao seu fim, inclusive, fianças, abonos, avais ou quaisquer compromissos de favor.

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1254 - CEP: 03636-100 - São Paulo - SP

Fone PABX: 6958-7944 e FAX: 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

2/9



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID: 9a48a32 - Pág. 60

Número do documento: 2001290426100000000166206416



GRUPO ORGPENHA

CONTABILIDADE E SERVIÇOS

"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

Fls.: 81

59

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade terá sua sede e foro jurídico na RUA DOS ANDRADAS, Nº 450 - 2º ANDAR - SANTA IFIGÊNIA - CEP: 01208-000 - SÃO PAULO - SP, sendo que ainda poderão ser instaladas filiais, sucursais ou agências em qualquer localidade do país, contudo seu foro será sempre o de sua sede.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades comerciais na data do registro do contrato primitivo na JUCESP em 28/04/2000.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social, a exploração no ramo de negócio de: COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS, COMPUTADORES E PROGRAMAS (SOFTWARE), EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES, MADEIRAS EM BRUTO E INDUSTRIALIZADAS, COMPENSADOS, AGLOMERADOS, FÓRMICAS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS: AÇO, FERRO, TUBOS, PERFILADOS E AFINS, PRODUTOS E MATERIAIS DE FUNDIÇÃO, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS DE FUNDIÇÃO, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS PARA SERRALHERIA, CALDERARIA, MARCENARIA, SOLDAGEM, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERFURO CORTANTES, MATERIAIS E ARTEFATOS DE COURO, PLÁSTICO E ACRÍLICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FILTRAGEM, MÓVEIS E MOBILIÁRIOS DE

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1254 - CEP: 03636-100 - São Paulo - SP

Fone PABX: 6958-7944 e FAX: 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

3/9



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

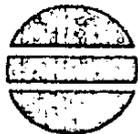
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO: 03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID: 9a48a32 - Pág. 61

Número do documento: 2001290426100000000166206416



GRUPO ORGPENHA

CONTABILIDADE E SERVIÇOS

"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

Fls.: 82

ACO, MADEIRAS E PLÁSTICOS PARA ESCOLAS ESCRITÓRIOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E MATERIAIS PARA COZINHA, LAVANDERIA E ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS E ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E EDIÇÕES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SERIGRAFIA, DIVISÓRIAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL, ALIMENTOS PARA AVES E ANIMAIS, VIDROS E MATERIAIS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS ABRASIVOS E DESBASTES, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E MOTORES ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EMBALAGENS, PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICOS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA CONSTRUÇÃO, AGRÍCOLAS E CORRETIVOS DO SOLO, ARTEFATOS DE CONCRETO E FABRICATION, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PINTURA, RESERVATÓRIOS E RECIPIENTES PARA ENVASAMENTO, PLANTAS, MUDAS, JARDINAGEM E PAISAGISMO, PISOS INDUSTRIAIS, PORTAS, PALLETS, RACKS, GAIOLAS E GÔNDULAS, PEDRAS E BRITAS GRADUADAS, MATERIAIS CERÂMICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CINE, FOTO, SOM E IMAGEM, COLCHÕES, COBERTORES, TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS, PARA ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, PESSOAS E ANIMAIS, TELAS DE ARAME E PLÁSTICAS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO ODONTO- MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAIS E ARTEFATOS DE COURO, COURVIM, BORRACHA, LONA, ACRILICO E NAPA, ELETRODOMÉSTICOS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS E PEÇAS PLÁSTICAS INJETADAS, MOLDES, TECIDOS E CONFECCÕES MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1254 - CEP. 03636-100 - São Paulo - SP

Fone PABX: 6958-7944 e FAX: 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

4/9



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO: 03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. 9a48a32 - Pág. 62

Número do documento: 2001290426100000000166206416



GRUPO ORGPENHA

CONTABILIDADE E SERVIÇOS

"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

Fls.: 83

61

GINÁSTICA E PRÁTICA ESPORTIVA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE CATRACAS ELETRÔNICAS, EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO DE CARTÕES PLÁSTICOS, SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALDERARIA, MARCENARIA, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da presente sociedade será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. Ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios:

-Enzo Giovannone.....	125.000-quotas.....	R\$	125.000,00
-Orivaldo Domiciano.....	125.000-quotas.....	R\$	125.000,00
-Total.....	250.000-quotas.....	R\$	250.000,00

Totalizando dest' arte o valor do capital social declarado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

Em razão do exercício da administração da presente sociedade, os sócios Enzo Giovannone e Orivaldo Domiciano, ambos já qualificados na folha 01 (hum) do presente instrumento, terão o direito a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, cujos valores serão convencionados livremente entre os sócios, dependendo o seu quantum das possibilidades econômicas da presente sociedade, levando-se essas para conta de despesas da sociedade.

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1254 - CEP: 03636-100 - São Paulo - SP

Fone PABX: 6958-7944 e FAX: 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

5/9



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. 9a48a32 - Pág. 63

Número do documento: 2001290426100000000166206416



GRUPO ORGPENHA

CONTABILIDADE E SERVIÇOS

Fls.: 84

62

"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida **INDISTINTAMENTE** pelos sócios, ambos já qualificados na folha 01 (hum) do presente instrumento, que poderão assinar quaisquer documentos isoladamente, sendo ainda que os mesmos distribuirão entre si, as funções específicas, que farão uso da denominação social, os quais terão a representação **ATIVA** e **PASSIVA** da sociedade, em juízo e fora dele, mas tão somente em atos de interesse social, ficando expressamente vedada, a prática de atos alheios ao objeto social, tais como: avais ou endossos de mero favor, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio, que no desempenho de suas funções, agir com dolo ou culpa, e com isso vier a causar danos ou prejuízos à sociedade, responderá civil e penalmente, pelos detrimientos causados, que poderão determinar ainda a sua exclusão do quadro societário, por decisão do quotista, com maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios – administradores, poderão nomear procurador ou procuradores “ad-judicia” e “ad-negótia”, em nome da sociedade, com fins específicos e prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES

Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA NONA - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1254 - CEP: 03636-100 - São Paulo - SP

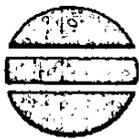
Fone PABX: 6958-7944 e FAX: 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

6/9





63
P

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Os lucros ou prejuízos verificados no final de cada ano serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas sociais a terceiros, sem antes oferecê-las ao sócio remanescente, que em igualdade de condições, terá preferência, na aquisição das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá comunicar o sócio remanescente de sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito, quando então será efetuado um **BALANÇO ESPECIAL** e seus haveres serão pagos conforme acordo entre as partes sempre respeitando o artigo 1.031 do novo código civil (Lei 10.406/02).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIOS

Em caso de falecimento, interdição ou impedimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo dar continuidade aos negócios entre o sócio remanescente, mais os herdeiros ou sucessores do "de cujus", mediante competente alteração contratual, ficando estabelecido que os herdeiros ou sucessores, representados apenas por um deles, só poderá participar como sócio-administrador na empresa, com o expresse consentimento do sócio remanescente;

X
X





GRUPO ORGPENHA

CONTABILIDADE E SERVIÇOS

"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

Fls.: 86

64

J

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inclusão de herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapaz na sociedade, será feita mediante a elaboração de uma alteração contratual, com a inclusão daqueles interessados diretos na sociedade, os quais serão representados por uma única pessoa e comum mandatário legítimo, para tal mister;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso, contudo, se os herdeiros ou sucessores do "de cujus", não quiserem participar na sociedade como sócios, os haveres do sócio falecido, serão apurados e pagos conforme cláusula (11ª) (décima primeira).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação da sociedade, será liquidante aquele que vier a ser eleito em reunião de quotista. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações, e, o remanescente se houver, será rateado, na proporção do número de quotas que possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá incorporar-se, fundir-se, cindir-se ou transformar-se em outro tipo societário, desde que atendidas as prescrições legais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos, ou não expressamente estabelecidos neste instrumento, serão regidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis;

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1254 - CEP: 03636-100 - São Paulo - SP

Fone PABX: 6958-7944 e FAX: 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

8/9



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID: 9a48a32 - Pág. 66

Número do documento: 20012904261000000000166206416



GRUPO ORGPENHA

CONTABILIDADE E SERVIÇOS

"DESDE 1984 - ABRIMOS SUA EMPRESA - ESCRITURAMOS SEUS NEGÓCIOS E CONTABILIZAMOS SEUS LUCROS"

Fls.: 87

65

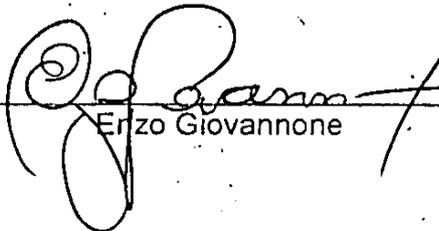
Q

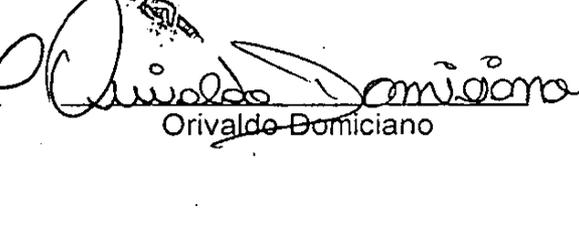
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica eleito, para todos os fins de direito, o **FÓRUM da Comarca de São Paulo**, Capital, para qualquer ação porventura fundada, no presente instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os sócios **Enzo Giovannone** e **Orivaldo Domiciano**, ambos já qualificado na folha 01 (hum) do presente instrumento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade empresária, nem por decorrência de lei especial, nem por razão de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

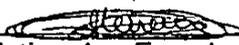
E por estarem todos justos e contratados, mandaram os interessados que se lavrasse o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que lido na presença dos mesmos e de duas testemunhas de estilo, aceitam-no e o ratificam por si, seus herdeiros e sucessores legais, sendo a primeira via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais para os interessados.

São Paulo, 24 de Junho de 2004


Enzo Giovannone


Orivaldo Domiciano

Testemunhas:


Cristina Ap. Ferreira Luz
RG: 17.146.256-SSP-SP


Mauro Rodrigues Ferreira
RG: 15.832.548-SSP-SP

Av. Amador Bueno da Veiga, nº 1254 - CEP: 03636-100 - São Paulo, SP

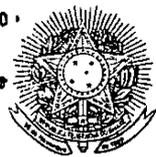
Fone PABX: 6958-7944 e FAX: 6958-9798

www.orgpenha.com.br

E-mail: orgpenha@orgpenha.com.br

9/9





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235, 13º, BL. A
BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Redistribuição:	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____

PROCESSO Nº 01613-2008-029-02-00-0

MANDADO Nº 00177/2009

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Exeqüente: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

(***) COM ACOMPANHAMENTO (***)

Exec/Dest: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA CPF/CNPJ 08.512.480/0001-81

Nome Fantasia:

Endereço: Rua Oti, 200

- Vila Ré

São Paulo

/ SP - CEP: 03657-050

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O I N I C I A L

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço do réu e CITE-O (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial) quanto aos termos da Ação Trabalhista supra, cuja cópia da petição inicial segue com contrafé, bem como quanto à audiência abaixo designada, ocasião em que deverá apresentar a defesa cabível, preferencialmente por escrito, acompanhada dos documentos que julgar necessários, sendo obrigatória a apresentação de cópia do contrato social, ou dos estatutos, em se tratando de pessoa jurídica.

Fica o réu ciente de que lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto, que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como estar acompanhado de advogado e de até 3 testemunhas, observados os termos do artigo 825, da CLT, sendo que o não comparecimento à audiência, ou não apresentação de defesa em tal oportunidade, implicará revelia, e/ou confissão quanto à matéria de fato.

Data da Audiência: 15 de Junho de 2009, às 13:40 horas.

Tipo: Una

Data do Ajuizamento: 01/08/2008

Fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 26 de Fevereiro de 2009.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

SANDRA BERALDO

Data: ___/___/___ Nome: _____ Assinatura: _____
Cargo: _____ Documento: _____

"Autorizado o acompanhamento do(a) Sr(a). ELVIS CLEBER NARCIZO
tel(s): 11/32313383 11/32566675 email: ADVOCACIANARCIZO@UOL.COM.BR
no cumprimento da diligência".
Remetido à Central em ___/___/20___.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01613200802902000 INT/CIT. Nº 2908/2009 RELAÇÃO Nº 45/2009

Destinatário: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
Endereço : AVENIDA CAPITÃO ANSELMO BARCELOS 271 C01
N/P SÓCIO FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO
CEP/Cidade : 03874-000 - São Paulo-SP

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, conforme cópia em anexo, bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, deverá apresentar com a defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 14/09/2009 às 13:50 horas
Distribuído em 01/08/2008
Local : AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º,BL.A
BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 15/06/2009
Postado em: p/ Diretor - RONAN DA COSTA

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01613200802902000
INT/CIT. Nº 2908/2009 RELAÇÃO Nº 45/2009 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
AVENIDA CAPITÃO ANSELMO BARCELOS 271 C01
N/P SÓCIO FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO
03874-000 - São Paulo-SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL319937273BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º,BL.A
BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO - SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206416>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 20012904261000000000166206416

ID. 9a48a32 - Pág. 70



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Proc. Nº: 1613/2008

Mand/Int./Not. Nº: 177/2009

CPF/CNPJ: 8512480000181

Reclamante: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Reclamado: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Endereço: Rua Oti,200 - Vila Ré

Cidade: São Paulo/SP Cep:03657-050

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi ao endereço supra e aí deixei de citar o destinatário vez que verifiquei encontrar-se o imóvel fechado, há mais de um ano, conforme informações obtidas no comércio (bar) situado em frente.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa.

SÃO PAULO, 26/05/2009

Ana Cristina Caldas dos Santos Puga

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

70

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01613200802902000 INT/CIT. Nº 2908/2009 RELAÇÃO Nº 45/2009

Destinatário: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
Endereço : AVENIDA CAPITÃO ANSELMO BARCELOS 271 C01
N/P SÓCIO FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO
CEP/Cidade : 03874-000 - São Paulo-SP

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, conforme cópia em anexo, bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se accitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, deverá apresentar com a defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 14/09/2009 às 13:50 horas
Distribuído em 01/08/2008
Local : AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º,BL.A
BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 15/06/2009
Postado em: p/ Diretor - RONAN DA COSTA

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01613200802902000
INT/CIT. Nº 2908/2009 RELAÇÃO Nº 45/2009 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
AVENIDA CAPITÃO ANSELMO BARCELOS 271 C01
N/P SÓCIO FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO
03874-000 - São Paulo-SP

AR	PESO/WEIGHT(Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL319937273BR



AO REMETENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º,BL.A
BARRA FUNDA
01139-00

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 9a48a32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206416>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. 9a48a32 - Pág. 72

Número do documento: 2001290426100000000166206416

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01613200802902000 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu(s) : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
INFORME O AUTOR, EM 10 DIAS, O ENDEREÇO ATUALIZADO DA 1ª
RECLAMADA (DEVOLUÇÃO CITAÇÃO - FLS. 69/70).

Advogado(s):

96823 /SP-D ELVIS CLEBER NARCIZO

Publicado no D.O.E. em 13/07/2009

Solicitado por Nivea e Silva Benjamin
em 08/07/2009 às 11:21 hs.
Solicitação nº 1627
Edição nº 1701



ADVOCACIA NARCIZO

Elvis	Cleber	Narcizo
Fátima	P. Costa	Narcizo
Wagner	Luiz de	Oliveira
Regiane	Gimenez	Nuvens

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

TRT 2a. Reg - SP - 15/07/09 18:32 1284690 INTERNET

PROCESSO nº 01613.2008.029.02.00.0

MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR

SOARES CARVALHO, por seu advogado infra assinado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**, que move contra **CAMP HOUSE COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.** e contra **ITECOMP COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA.**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer seja a Primeira Reclamada notificada da **AUDIÊNCIA** na pessoa de seu outro sócio, Sr. **CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS**, conforme determinado às fls. 46, no seguinte endereço:

RUA IMPATA Nº 1000 – VILA RÉ – SP/SP – CEP 03663-010

SISDOC - Provimento GP/CR nº 14/2006 Assinatura Eletrônica

Documento eletrônico enviado pela OAB 96823/SP - ELVIS -

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. a6853c1 - Pág. 2

Número do documento: 20012904261000000000166206417



Outrossim, requer conste o nome do sócio no mandado por tratar-se de endereço residencial.

*Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo, 15 de julho de 2009.*

ELVIS CLEBER NARCIZO
OAB/SP 96.823

TRT 2a. Reg. - SP - 15/07/09 18:32 1284690 INTERNET

Rua Cel. Xavier de Toledo n. 316 - 8º andar-sala 805 - São Paulo/SP-CEP 01048-000
EMAIL : advocacianarcizo@uol.com.br - SITE: advocacianarcizo.com.br
Fone (011) 3231.3383 – Fax (011) 3256.6675

2

SISDOC - Provimento GP/CR nº 14/2006 Assinatura Eletrônica

Documento eletrônico enviado pela OAB 96823/SP - ELVIS -

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. a6853c1 - Pág. 3

Número do documento: 20012904261000000000166206417





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

74

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01613200802902000 INT/CIT.Nº 3581/2009 RELAÇÃO Nº 54/2009

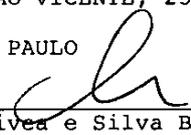
Destinatário: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
Endereço : RUA IMPATA, 1000
A/C CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS
CEP/Cidade : 03663-010 - São Paulo-SP

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, conforme cópia em anexo, bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, deverá apresentar com a defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 14/09/2009 às 13:50 horas
Distribuído em 01/08/2008
Local : AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º,BL.A
BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 22/07/2009 
p/ Diretor - Nivea e Silva Benjamin

Postado em:

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01613200802902000
INT/CIT. Nº 3581/2009 RELAÇÃO Nº 54/2009 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
RUA IMPATA, 1000
A/C CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS
03663-010 - São Paulo-SP

AR	PESO/WEIGHT(Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL390388173BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º,BL.A
BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 20012904261000000000166206417
ID. a6853c1 - Pág. 4



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

75

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01613200802902000 INT/CIT. Nº 3581/2009 RELAÇÃO Nº 54/2009

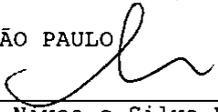
Destinatário: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
Endereço : RUA IMPATA, 1000
A/C CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS
CEP/Cidade : 03663-010 - São Paulo-SP

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, conforme cópia em anexo, bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, deverá apresentar com a defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 14/09/2009 às 13:50 horas
Distribuído em 01/08/2008
Local : AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 22/07/2009 
p/ Diretor - Nivea e Silva Benjamin
Postado em:

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01613200802902000
INT/CIT. Nº 3581/2009 RELAÇÃO Nº 54/2009 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
RUA IMPATA, 1000
A/C CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS
03663-010 - São Paulo-SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>	50	

20
RL390388173BR



AO REMETENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 20012904261000000000166206417
ID. a6853c1 - Pág. 5



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

76

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01613200802902000 INT/CIT. Nº 3986/2009 RELAÇÃO Nº 64/2009

Destinatário: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
Endereço : RUA IMPATA, 1000
A/C CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS
CEP/Cidade: : 03663-010 - São Paulo-SP

Autor: Maicon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

“ica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, conforme cópia em anexo, bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se accitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, deverá apresentar com a defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 14/09/2009 às 13:50 horas
Distribuído em 01/08/2008
Local : AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA
CEP/Cidade: : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 06/08/2009

p/ Diretor - Nivea e Silva Benjamin

Postado em:

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01613200802902000
INT/CIT. Nº 3986/2009 RELAÇÃO Nº 64/2009 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
RUA IMPATA, 1000
A/C CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS
03663-010 - São Paulo-SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL390755805BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 20012904261000000000166206417
ID. a6853c1 - Pág. 6



ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 01613-2008-029-02-00-0
RECLAMANTE Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
RECLAMADA(S) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA e outro

Em 14 de setembro de 2009, na sala de sessões da MM. 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP, sob a presidência do Exmo(a). Juiz EDNALDO DA SILVA LIMA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 14h03min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA, OAB nº 124012 /SP.

Presente o preposto do(a) 2ª reclamada **Itecomp Comercial Importação e Exportação LTDA**, Sr(a). Leila Carla de Campos Nunes, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). SILVIA REGINA BEZERRA SILVA, OAB nº 240077/SP, que junta neste ato, carta de preposição. Prazo de 05 dias para juntada de procuração.

Ausente a 1ª reclamada, Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA, regularmente citada, é declarada revel e confessa quanto à matéria de fato.

INCONCILIADOS.

A 2ª reclamada junta contestação. Concede-se ao reclamante prazo de 10 dias para manifestação sobre defesa.

As partes prescindem da produção de provas de audiência e requerem o encerramento da instrução processual.

Razões finais remissivas pela reclamada.

Designa-se julgamento para o dia **03/11/2009, às 17:26 horas**, de cujo resultado as partes serão intimadas.

Ata juntada nos termos da Resolução CR Nº 21/2000.
Nada mais.

EDNALDO DA SILVA LIMA
Juiz do Trabalho

Reclamante

Reclamada

Advogado(a) do Reclamante

Advogado(a) do Reclamada



**RL390755805BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
12/08/2009 17:44	CDD VILA RE - SAO PAULO/SP	Entregue
12/08/2009 10:32	CDD VILA RE - SAO PAULO/SP	Saiu para entrega
10/08/2009 16:20	ACCI RUI BARBOSA - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para CTC VILA MARIA - SAO PAULO/SP	
10/08/2009 15:20	ACCI RUI BARBOSA - SAO PAULO/SP	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



CARTA DE PREPOSIÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, empresa brasileira, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.777.121/0001-32, sediada na Rua Vitória 130 – 6º Andar – Sala 62 - Santa Efigênia - CEP: 01210.000 – São Paulo - SP, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo **Sr. Enzo Giovannone**, brasileiro, **separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.673.436 – SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.161.968-52**, nomeia e constitui sua preposta a **Sra. Leila Carla de Campos Nunes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.635.071-6, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.448.198-16, especialmente para representá-la perante a **29ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos do processo n.º 01613200802902000 que lhe move MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO**, munida com todos os poderes necessários para a solução da demanda.

São Paulo, 14 de setembro de 2009.


ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 29ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO – SP _____

PROCESSO Nº 01613200802902000

ITECOMP COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO, devidamente qualificado nos autos da
Reclamação Trabalhista proposta por , vem, respeitosamente
à presença de V. Exa., por seu advogado que esta
subscreve, apresentar sua **CONTESTAÇÃO**, nos seguintes termos:

IMPROCEDE A RECLAMAÇÃO

Em que pese os termos da peça
vestibular, que demonstra apenas a forma gramatical escorregada
de seu patrono, posto que no mais eivada de inverdades, como
será demonstrado nessa peça contestatória.



P R E L I M I N A R M E N T E :

I L E G I T I M I D A D E P A S S I V A :

O Reclamante, "permissa máxima vênia", é carecedor de ação, nos termos do artigo 301, X do Código de Processo Civil, mormente porque, o Reclamante **NUNCA MANTEVE COM A RECLAMADA VINCULO EMPREGATICIO**, ou seja, não foi seu empregado, razão pela qual, inexistente o vínculo empregatício alegado.

De conformidade com o artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece :

"Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário".

Solidifica a precariedade das alegações do Reclamante, que inobstante alega recebimentos de "pagamentos", entretanto, não trouxe aos autos nenhum documento.

Isto posto, aguarda-se de Vossa Excelência, se digne acolher a preliminar para reconhecer a carência da ação, inviabilizando-se pela falta de pressupostos para desenvolvimento válido e regular do processo.



DO MÉRITO:

Melhor sorte não assiste ao Reclamante, reiterando as preliminares para integrarem as razões de mérito, por seus irretorquíveis direitos, muito embora, estejam preliminar e mérito intimamente ligado ao caso "sub-judice".

Nada, simplesmente nada, trouxe aos autos o Reclamante, que demonstrasse a relação de emprego, que "data vênia", não passa de mera alegação do Reclamante.

Destarte, **IMPROCEDE** as assertivas do Reclamante, pleiteando verbas rescisórias, comissões, horas extras e seus reflexos conforme descritas na inicial por jamais ter trabalhado na Reclamada, portanto, indevidas as verbas a seguir:

- a) Reconhecimento da responsabilidade solidária;
- b) Reconhecimento do vínculo empregatício;
- c) Aviso prévio;
- d) 13º salário proporcional 4/12;
- e) Férias proporcionais 9/12 +1/3;
- f) FGTS + 40% s/ rescisórias;
- g) FGTS + 40% sobre todo o contrato;
- h) Multa do artigo 477 da CLT;
- i) Saldo salarial de 15 dias;
- j) Pagamento dos DSR's relativo as comissões;
- k) Juntada de documentos;
- l) Pagamento das ajudas de custo de janeiro a abril de 2008;
- m) Pagamento de 792 horas extras e seus reflexos;
- n) Pagamento do 13º salário na proporção de 4/12;
- o) Pagamento de quatro cotas de seguro desemprego;
- p) Pagamento de uma cota do PIS;



- q) Juntada de documentos sob as penas do artigo 359 do CPC;
- r) Expedição de ofício ao INSS, CEF e DRT;
- s) Aplicação do artigo 467 da CLT.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidas em Direito, sem exceção.

Isto posto, aguarda-se de vossa Excelência, se digne julgar IMPROCEDENTE, a presente reclamação.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 14 de setembro de 2009.

ANA BEATRIZ PUSTIGLIONE DE ANDRADE

OAB/SP nº. 273.281



29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Comprovante de Carga

Processo 01613200802902000

Volume(s): 1

Autor(es) Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho (+ 1)
Réu(s) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 83 folhas, a
WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA, OAB 124012/SP-D, telefone (0011) 2313383.

São Paulo - Capital , 15/09/2009

José Henrique Koronfli

Ciente da devolução até 21/09/2009.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA - Advogado-Autor
OAB 124012 SP D
Endereço RUA CEL XAVIER DE TOLEDO, 316 8ªA CJ 801
FLS.69
SÃO PAULO, SP

Devolvido em  .

Funcionário



ADVOCACIA NARCIZO

Elvis	Cleber	Narcizo
Fátima	P. Costa	Narcizo
Wagner	Luiz de	Oliveira
Regiane	Gimenez	Nuvens

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

TRT 2a. Reg - SP - 18/09/09 11:10 1411024 INTERNET

Processo nº 01613.2008.029.02.00.0

MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR

SOARES CARVALHO, por seu advogado infra-assinado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move contra **CAMP HOUSE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.** e contra **ITECOMP COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar sua **MANIFESTAÇÃO** e o faz da forma que se segue:

SISDOC - Provimento GP/CR nº 14/2006 Assinatura Eletrônica

Documento eletrônico enviado pela OAB 96823/SP - ELVIS -

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. a6853c1 - Pág. 15

Número do documento: 20012904261000000000166206417



86
~**1 – DA REVELIA E CONFISSÃO:**

Embora regularmente citada, a Primeira Reclamada restou ausente em audiência, razão pela qual foi declarada revel e confessa quanto à matéria fática.

Ademais, é cediço que a revelia e a conseqüente pena de confissão quanto à matéria de fato, desobriga o autor de qualquer encargo probatório, vez que se presumem verdadeiros os fatos argüidos na petição inicial.

Desta forma, pugna pela procedência da ação.

2 – DA EXCLUSÃO DA 2ª RECLAMADA:

Não procede ao inconformismo da Segunda Reclamada quando alega ser parte ilegítima para figurar no pólo passivo da presente demanda.

Desde a inicial o Reclamante informa as razões pelas quais promoveu a presente ação contra ambas Reclamadas, conforme se vê pelo item “esclarecimento” e respectivo pedido da exordial.

Ademais, cumpre esclarecer que a Segunda Reclamada negou única e tão somente o vínculo empregatício entre



ela e o Reclamante. No entanto, NÃO NEGOU, EM MOMENTO, ALGUM QUE O MESMO LHE TENHA PRESTADO SERVIÇOS.

Oportuno esclarecer que o Reclamante não busca o reconhecimento do vínculo de emprego com a Segunda Demandada, mas tão somente o reconhecimento de sua responsabilidade, com a manutenção no pólo passivo da presente demanda, como solidariamente responsável por referido crédito.

Como se não bastasse, temos que a 2ª Reclamada contestou genericamente os pleitos exordiais.

Ora, Excelência, patente que defesa genérica e por negativa geral atrai a procedência do pedido, nos termos do artigo 302 do Código de Processo Civil.

Outrossim, repisa-se que a Primeira Reclamada foi declarada revel e confessa quanto a matéria de fato.

Para corroborar, transcrevemos a seguinte ementa (fonte sítio TRT 2ª Região):

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

DATA DE JULGAMENTO: 17/06/2009

RELATOR(A): ODETTE SILVEIRA MORAES

REVISOR(A): ROSA MARIA ZUCCARO

ACÓRDÃO Nº: 20090495653

PROCESSO Nº: 00178-2004-008-02-00-2 **ANO:** 2007 **TURMA:** 2ª

DATA DE PUBLICAÇÃO: 21/07/2009




PARTES:**RECORRENTE(S):**

FRANCISCO ARANALDO DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S):EMPRESA PAULISTA DE OBRAS DE ENG LTDA
GR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**EMENTA:**

CONFISSÃO FICTA - REVELIA - DEFESA GENÉRICA DO CO-RECLAMADO - A resistência apresentada pela segunda reclamada foi genérica e não teve o condão de afastar a confissão ficta decorrente da revelia da primeira reclamada, sendo certo que a responsabilidade da segunda reclamada é solidária, por força de expressa previsão convencional. (g.r.)

Portanto, não há que se falar na exclusão da 2ª Reclamada, devendo a mesma permanecer no pólo passivo da presente ação como responsável solidária pelo crédito do autor.

Ante o exposto, reiteram-se os termos da exordial, mormente o pedido de PROCEDÊNCIA da presente ação para condenar as Reclamadas (a Segunda de forma solidária) a pagarem os valores a ser apurados em regular execução de sentença, por ser medida de direito e acima de tudo de

J U S T I Ç A !

*Termos em que,
P. deferimento.
São Paulo, 17 de setembro de 2009.*

ELVIS CLEBER NARCIZO
OAB/SP 96.823

4

SISDOC - Provimento GP/CR nº 14/2006 Assinatura Eletrônica

Documento eletrônico enviado pela OAB 96823/SP - ELVIS -

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. a6853c1 - Pág. 18

Número do documento: 20012904261000000000166206417



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP

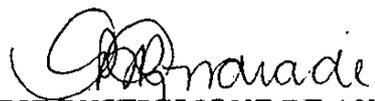
RECEBUE
2009
10
27
14
15

Processo nº. 01613200802902000

ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, devidamente qualificada nos autos da Reclamação Trabalhista em epígrafe, que lhe move **MAYCON ANDRÉ ALENCAR SOARES DE CARVALHO**, por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença de vossa Excelência, requerer a juntada do anexo mandado de substabelecimento de procuração.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, 27 de outubro de 2009.



ANA BEATRIZ PUSTIGLIONE DE ANDRADE
OAB/SP nº. 273.281



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes que me foram outorgados por ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA nos autos da Reclamação Trabalhista em tramite perante a 29 2ª vara do Trabalho de São Paulo sob o n.º 01613200802902000 à advogada SILVIA REGINA BEZERRA SILVA, brasileira, divorciada, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo sob o n.º 240.077, com escritório na Rua Maranhão, n.º. 554, cj. 24 – Higienópolis – São Paulo – SP, tel 3661 7379.

São Paulo, 27 de outubro de 2009.



ANA BEATRIZ PUSTIGLIONE DE ANDRADE

OAB/SP n.º. 273.281





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP
 Processo nº 01613.2008.029.02.00.0

1

TERMO DE AUDIÊNCIA
Processo nº 01613.2008.029.02.00.0

Aos três dias do mês de novembro do ano de 2009, às 17h26min, na sala de audiências da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo- SP, por ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto, EDNALDO DA SILVA LIMA, foram apregoados os litigantes MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO, CAMP HOUSE COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Ausentes as partes.

Prejudicada a conciliação, passo ao julgamento e profiro a seguinte:

SENTENÇA

I - RELATÓRIO

MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO, qualificado nos autos, ajuizou reclamação trabalhista em face de **CAMP HOUSE COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** e, pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos às fls. 03/09, postulou o reconhecimento do vínculo empregatício diretamente com a 1ª ré e pagamento do FGTS do período correspondente; verbas resilitórias; 04/12 de 13º de 2007; integração das comissões e reflexos nas demais verbas salariais; pagamento da ajuda de custo; horas extras e domingos e feriados em dobro, bem como seus reflexos; indenização do PIS e seguro-desemprego; responsabilidade solidária das rés; envio de ofícios e justiça gratuita. Deu à causa o valor de R\$ 73.727,69 (setenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

Embora devidamente citadas, as rés não compareceram em audiência, de modo que, em função do disposto no art. 844 da CLT e 319 do CPC, decretou-se a revelia e aplicou-se a pena de confissão às reclamadas, nos termos das atas de audiência de fls. 39 e 71, sendo reputados verdadeiros os fatos alegados pelo autor.

Foram produzidas provas documentais. Nos termos da ata de fl. 71 encerrou-se a instrução processual.

Razões finais remissivas pela 2ª ré.

Inconciliados.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Desentranhamento da defesa da 2ª ré

Tendo em vista a ausência da 2ª ré à audiência, embora regularmente intimada, foi reconhecida a revelia e confissão quanto à matéria fática, nos termos da ata de fl. 39.

Desta feita, desconsidero totalmente o teor da defesa anexa às fls. 80/83 e determino o seu desentranhamento.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP
 Processo nº 01613.2008.029.02.00.0

CL
 J

2. Reconhecimento do vínculo. Verbas salariais. Verbas rescisórias. Comissões. 13º salário. Horas extras e domingos/feriados trabalhados em dobro. Ajuda de custo. Indenização. Responsabilidade

O autor afirma que foi admitido pela 1ª ré em 01/08/07, na função de instalador, embora sua CTPS jamais tenha sido registrada. Argumenta que foi dispensado sem justa causa em 15/04/08, não tendo recebido as verbas resilitórias daí decorrentes.

Informa, ainda, que recebia comissões, no valor de R\$ 50,00, totalizando o valor mensal de R\$ 4.000,00 mensais, valor este que não integrou seu salário para fins de repercussões nas demais verbas salariais. Disse que não foram pagos 04/12 do 13º de 2007, tampouco as demais verbas salariais do período trabalhado. Afirmou que trabalhava de segunda a segunda-feira, das 08h às 20h, com 1h de intervalo e 5 folgas mensais, embora jamais tenha recebido as horas extras e os feriados e domingos trabalhados em dobro. Afirmo que fazia as viagens com seu próprio automóvel, razão pela qual recebia o valor de R\$ 50,00 a título de ajuda de custo para custeio dos gastos daí decorrentes, valor este que não foi pagos nos meses de outubro a dezembro de 2007 e janeiro a março de 2008, bem como 15 dias do mês de abril de 2008.

Embora devidamente citadas, as rés não compareceram em audiência, de modo que, em função do disposto no art. 844 da CLT e 319 do CPC, decretou-se a revelia e aplicou-se a pena de confissão às reclamadas, nos termos das atas de audiência de fls. 39 e 71, sendo reputados verdadeiros os fatos alegados pelo autor.

Ante a confissão ficta, reconheço o vínculo de emprego do autor com a 1ª ré desde 01/08/08, na função de instalador, com salário mensal composto de comissões no valor de R\$ 4.000,00, e dispensa em 15/04/08.

A 1ª ré deverá registrar a CTPS do autor para constar o vínculo de emprego nas datas, na função e com o salário reconhecido. Para tanto, o autor deverá depositar sua CTPS em Secretaria no prazo de 48h contadas da intimação do trânsito em julgado da sentença. Após, a ré terá 10 dias para cumprir sua obrigação, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (art. 461 CPC). Ultrapassados 30 dias sem que a ré tenha procedido às anotações, a Secretaria deverá fazê-lo, sem prejuízo da execução da multa em favor do autor e envio de ofício à SRTE (art. 39 CLT).

Defiro o pagamento das seguintes verbas resilitórias: saldo salarial de 15 dias; 30 dias de aviso prévio; indenização de 40% sobre o FGTS; 04/12 de 13º salário e 09/12 de férias proporcionais, já considerada a projeção do aviso prévio; multas dos artigos 467 e 477 da CLT.

É devido 04/12 de 13º salário de 2007 e o FGTS do período reconhecido.

Defiro o pagamento dos RSR's durante todo o contrato de trabalho, observado o valor de R\$ 4.000,00 a título de comissões (súmula 27 do TST).

Quanto às horas extras, reconheço que o autor trabalhava de **segunda-feira a domingo, das 08h às 20h, com 1h de intervalo e 5 folgas mensais**. Reconhecido o labor em sobrejornada, defiro o pagamento do adicional de 50% (súmula 340 do TST) referente às horas extras excedentes à 8ª diária e 44ª semanal, não cumulativas, durante todo o contrato, considerando-se a jornada acima

J





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP
Processo nº 01613.2008.029.02.00.0

fixada, respeitados os limites do pedido. Não é devido o pagamento dos domingos e feriados trabalhados em dobro, porquanto o autor confessou que gozava 5 folgas mensais compensatórias.

Os parâmetros a serem observados são:

- a) evolução salarial do autor;
- b) base de cálculo conforme a súmula 264 TST;
- c) divisor conforme dias efetivamente trabalhados (súmula 340 do

TST);

- d) adicional de 50%;

Devido à habitualidade na prestação do serviço extraordinário, bem como a natureza salarial das parcelas, a teor da OJ 354 da SDI-1 TST, deverá a respectiva remuneração refletir, pela totalidade das horas extraordinárias prestadas, segundo o critério da média física (Súmula 347 do TST), em descansos semanais remunerados, e ambos (horas extraordinárias e reflexos em DSR), em aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário proporcional e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional, e de todos, com exceção das férias, em FGTS e respectiva multa rescisória.

No tocante à ajuda de custo, defiro o pagamento do valor de R\$ 500,00 a título de custeio das despesas com o uso do automóvel do autor, durante os meses de outubro a dezembro de 2007; janeiro a março de 2008 e, de forma proporcional, 15 dias do mês de abril de 2008.

Não há que se falar em pagamento de indenização substitutiva pelo não cadastramento no PIS, eis que o reclamante auferia renda superior a dois salários mínimos por mês, não tendo sofrido qualquer prejuízo. Inteligência do art. 239, § 3º, da CRFB/88. Pedido improcedente.

Em relação ao seguro-desemprego, determino que a 1ª ré expeça a guia CD/SD para fins de requerimento do benefício, sob pena de indenização substitutiva consistente no número de cotas previstas na Lei 7.998/90.

A 2ª ré responderá solidariamente pelo pagamento das verbas de cunho pecuniário deferidas ao autor, eis que, juntamente com a 1ª ré, forma grupo econômico nos moldes do art. 2º, § 2º da CLT.

3. Litigância de má-fé

Indefiro a multa por litigância de má-fé, porquanto este juízo não vislumbra a existência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 14 e 17 do CPC.

4. Justiça Gratuita e Honorários Advocatícios

Ante a declaração anexa à inicial, defiro os benefícios da Justiça Gratuita, na forma do art. 790, § 3º da CLT.

III – DISPOSITIVO

ISSO POSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na reclamação trabalhista movida por **MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO** para condenar **CAMP HOUSE COM. DE**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP
 Processo nº 01613.2008.029.02.00.0

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA nas seguintes obrigações, tudo conforme fundamentação supra que integra este dispositivo independentemente de transcrição:

- de FAZER:

- registrar a CTPS do autor para constar o vínculo de emprego nas datas, na função e com o salário reconhecido. Para tanto, o autor deverá depositar sua CTPS em Secretaria no prazo de 48h contadas da intimação do trânsito em julgado da sentença. Após, a ré terá 10 dias para cumprir sua obrigação, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 (art. 461 CPC). Ultrapassados 30 dias sem que a ré tenha procedido às anotações, a Secretaria deverá fazê-lo, sem prejuízo da execução da multa em favor do autor e envio de ofício à SRTE (art. 39 CLT);
- liberar a guia CD/SD sob pena de indenização substitutiva.

- de PAGAR, em 48h sob pena de execução, conforme valor a ser liquidado, sendo **ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** responsável solidariamente:

- aviso prévio (30 dias);
- saldo salarial (15 dias);
- 04/12 de férias proporcionais, acrescidas de 1/3, já considerada a projeção do aviso prévio;
- 9/12 de 13º proporcional de 2008, já considerada a projeção do aviso prévio;
- indenização de 40% sobre o FGTS;
- multas dos arts. 467 e 477 da CLT;
- FGTS do período reconhecido;
- 04/12 de 13º de 2007;
- adicional de 50% a título de horas extras e suas repercussões;
- ajuda de custo;
- RSR's de todo o período trabalhado.

Defiro, ainda, os benefícios da Justiça Gratuita.

Os demais pedidos improcedem por ausência de suporte fático ou jurídico.

Quantum debeatur a ser apurado na fase de liquidação de sentença, com incidência de juros e correção monetária, na forma da lei, observando-se a evolução salarial do reclamante, conforme recibos acostados aos autos, devendo o valor dos títulos ficar limitado àquele requerido na petição inicial.

Os valores referentes às verbas deferidas deverão ser atualizados conforme as tabelas fornecidas pela Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, aplicando-se o índice de atualização monetária do primeiro dia do mês





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP
Processo nº 01613.2008.029.02.00.0

subseqüente ao da prestação dos serviços, de acordo com a Lei 6.899/81 e Súmula nº 381 do C. TST.

Quanto aos recolhimentos a título de contribuição previdenciária, deverão ser observados os seguintes parâmetros: a reclamada (na qualidade de empregador) será a responsável pelo recolhimento das contribuições sociais que lhe digam respeito e também daquelas devidas pelo reclamante (na condição de empregado); b) faculto à reclamada reter do crédito do reclamante as importâncias relativas aos recolhimentos que couberem ao reclamante, observando-se o limite máximo dos salários-de-contribuição; c) as contribuições sociais incidem sobre as parcelas de natureza salarial, reconhecidas nesta sentença, nos termos do artigo 28, da Lei n. 8.212/91 e 214, do Decreto n. 3048/99; d) as alíquotas serão as previstas na lei; e) a apuração dos valores devidos a título de contribuição social será feita mensalmente (mês a mês), ou seja, de acordo com a "época própria"; f) o termo inicial da dívida previdenciária será o dia imediatamente seguinte à data-limite para o recolhimento das contribuições sociais, de acordo com o art. 30 da Lei 8.212/91, para efeito de atualização monetária e cálculo de juros de mora, que deverão ser feitos segundo as regras próprias de cobrança do crédito previdenciário.

Observe-se, quanto aos recolhimentos de índole tributária e previdenciária, no que couber, o disposto nos Provimentos 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, observando-se, ainda, em relação especificamente aos recolhimentos previdenciários, o disposto nos §§ 1º-A, 1º-B, 3º e 4º, do art. 879 da CLT.

Custas pelas reclamadas no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor atribuído à causa para efeitos legais.

Oficie-se a CEF, o MTE e o INSS para a tomada de providências cabíveis.

Intime-se a União. Em razão da revelia, as rés deverão ser intimadas na forma do art. 841, § 1º da CLT.

Nada mais.


EDNALDO DA SILVA LIMA
Juiz do Trabalho Substituto



29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01613200802902000 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu(s) : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Despacho : Intimação Ciência Sentença

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Intimação: Tomar ciência da sentença proferida:
Procedência em parte de Ação.
Valor R\$ 20000,00. Custas R\$ 400,00.

Advogado(s):

96823 /SP-D ELVIS CLEBER NARCIZO
155457 /SP-D ALEXANDRE LUPETTI VIRGILIO

Publicado no D.O.E. em 07/01/2010

Solicitado por RONAN DA COSTA
em 17/12/2009 às 17:19 hs.
Solicitação nº 6243
Edição nº 1809



ADVOCACIA NARCIZO

Elvis	Cleber	Narcizo
Fátima	P. Costa	Narcizo
Wagner	Luiz de	Oliveira
Regiane	Gimenez	Nuvens

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

Ao MM Juiz Prolator
Em 20/2010.

GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER
JUIZ DO TRABALHO

TRT 2a. Reg - SP 12/01/10 18:32 1587926 INTERNET

Processo nº 01613.2008.029.02.00.0

MAYCON ANDRÉ ALENCAR
SOARES CARVALHO, por seu advogado infra assinado nos autos em epigrafe movido em face de **CAMP HOUSE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.** e contra **ITECOMP COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar seus **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, passando a expor e ao final requerer o que segue:

SISDOC - Provimento GP/CR n 14/2006 Assinatura Eletrônica

Documento eletrônico enviado pela OAB 96823/SP - ELVIS

Assinado eletronicamente por: Gustavo Triewiler em 20/01/2010 23:05:48 - a6853c1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. a6853c1 - Pág. 27

Número do documento: 20012904261000000000166206417



Ante a decretação de revelia e aplicação da pena de confissão às Reclamadas, este D. Juízo reputou como válidos os fatos alegados pelo autor.

Ocorre que, quando da prolação do r. “decisum”, este MM. Juízo reconheceu o vínculo de emprego do Embargante com a Primeira Reclamada desde 01/08/08, quando a data de admissão correta seria 01/08/07, conforme consta na prefacial.

*Mister o pronunciamento de V. Exa. visando “data vênia” corrigir o **ERRO MATERIAL** demonstrado acima, conferindo EFEITO MODIFICATIVO aos presentes Embargos.*

Ante o exposto, requer que Vossa Excelência se digne de receber os presentes Embargos, dando-lhes o merecido provimento para constar às declarações necessárias, por ser medida de direito e acima de tudo de

JUSTIÇA!

*Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo, 12 de janeiro de 2010.*

ELVIS CLEBER NARCIZO
OAB/SP 96.823





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP
 Processo 01613.2008.029.02.00.0

77
 9

TERMO DE AUDIÊNCIA
Processo nº 01613.2008.029.02.00.0

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2010, às 17h04min, na sala de audiências da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, por ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto, **EDNALDO DA SILVA LIMA**, foram apregoados os litigantes **MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO, CAMP HOUSE COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA e OUTROS**.

Ausentes as partes.

SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS

I - RELATÓRIO

MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO, qualificado nos autos, apresentou embargos declaratórios, aludindo que há erro material na sentença.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Conheço dos embargos de declaração.

De fato, houve erro material na sentença, pois foi determinada a anotação da CTPS com data de admissão em 01/08/08, quando o correto era 01/08/07.

Assim, dou provimento aos embargos de declaração para, sanando o erro material de escrita, determinar que à fl. 92 onde se lê "01/08/08", leia-se "01/08/07".

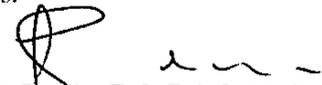
III - DISPOSITIVO

ISSO POSTO, a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP entende por bem conhecer e dar provimento aos embargos declaratórios opostos pelo reclamante/embargante, para, sanando o erro material apontado, determinar que, à fl. 92, onde se lê "01/08/08", leia-se "01/08/07", como data de admissão.

Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra a presente decisão, como se aqui estivesse transcrita.

Intimem-se as partes.

Nada mais.


EDNALDO DA SILVA LIMA
 Juiz do Trabalho Substituto



29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01613200802902000 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu(s) : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Despacho : Notificação Ciência Sent.E.Dec

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Notificação: Tomar ciência da sentença de Embargos de Declaração.
ACOLHIDOS (ÍNTEGRA NO SITE WWW.TRTSP.JUS.BR)

Advogado(s):

96823 /SP-D ELVIS CLEBER NARCIZO
155457 /SP-D ALEXANDRE LUPETTI VIRGILIO

Publicado no D.O.E. em 23/11/2010

Solicitado por PAULO CESAR NEGRINI
em 19/11/2010 às 13:28 hs.
Solicitação nº 3830
Edição nº 2018





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

101
8

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01613200802902000 INT/CIT.Nº 5761/2010 RELAÇÃO Nº 67/2010

Destinatário: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
Endereço : RUA IMPATA, 1000
A/C CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS
Município : São Paulo - SP
CEP : 03663-010

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO para tomar ciência da sentença proferida em Embargos de Declaração, conforme cópia anexa.

ACOLHIDOS (ÍNTegra NO SITE WWW.TRTSP.JUS.BR)

Local : AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º,BL.A
BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 19/11/2010 _____
p/ Diretor - PAULO CESAR NEGRINI
Postado em:

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01613200802902000
INT/CIT. Nº 5761/2010 RELAÇÃO Nº 67/2010 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
RUA IMPATA, 1000
A/C CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS
03663-010 - São Paulo - SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL837783475BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º,BL.A
BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 20012904261000000000166206417
ID. a6853c1 - Pág. 31



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

102

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01613200802902000 INT/CIT. Nº 5761/2010 RELAÇÃO Nº 67/2010

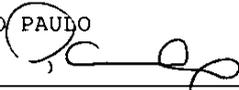
Destinatário: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
Endereço : RUA IMPATA, 1000
A/C CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS
Município : São Paulo - SP
CEP : 03663-010

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO para tomar ciência da sentença proferida em Embargos de Declaração, conforme cópia anexa.

ACOLHIDOS (ÍNTegra NO SITE WWW.TRTSP.JUS.BR)

Local : AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º,BL.A
BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 19/11/2010 
p/ Diretor - PAULO CESAR NEGRINI

Postado em:

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01613200802902000
INT/CIT. Nº 5761/2010 RELAÇÃO Nº 67/2010 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
RUA IMPATA, 1000
A/C CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS
03663-010 - São Paulo - SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL837783475BR



AO REMETENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º,BL.A
BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 20012904261000000000166206417

ID. a6853c1 - Pág. 32

103
/

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01613002420085020029 , AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01613200802902000)

Autor(es) : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu(s) : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Despacho : Intimação Apresentar Cálculos

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Apresentar cálculos de liquidação em 10 dias.

Advogado(s):

96823 /SP-D ELVIS CLEBER NARCIZO

Publicado no D.O.E. em 25/02/2011

Solicitado por Adhemar Martins Godoy Filho
em 23/02/2011 às 15:22 hs.
Solicitação nº 5907
Edição nº 2069



29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

Processo 01613002420085020029 (01613200802902000)
Volume(s): 1

Autor(es) Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu(s) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 103 folhas, a
WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA, OAB 124012/SP-D, telefone (0011) 2313383.

São Paulo - Capital, 02/03/2011

José Henrique Koronfli

Ciente da devolução até 09/03/2011.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA - Advogado-Autor
OAB 124012 SP D
Endereço RUA CEL XAVIER DE TOLEDO, 316 8ªA CJ 801
FLS.69 CEP 1048000
SÃO PAULO, SP

Devolvido em 18/3/11

Funcionário



ADVOCACIA NARCIZO**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. – 029ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP**

18 MAR 15 00 S 137536

Processo nº 01613.2008.029.02.00-0**MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES**

CARVALHO, já qualificado nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, que move em face de **CAMP HOUSE COM. DE EQUIP. DE SEG. LTDA E OUTRA**, por seu advogado e procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, apresentar seus cálculos de Liquidação de Sentença, que importam no valor bruto de **R\$ 71.196,12** (setenta e um mil, cento e noventa e seis reais e doze centavos), e no valor líquido de **R\$ 61.209,31** (sessenta e um mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos). Atualizados até 01 de fevereiro de 2011, conforme demonstrativos em anexos, o qual passa a fazer parte integrante desta, para todos os seus efeitos.

Outrossim, vem requerer a V.Ex.a, se digne determinar a notificação da reclamada, para que, querendo, manifeste-se, ou ofereça impugnação fundamentada sob pena de preclusão.

Termos em que;
P. Deferimento.

São Paulo, 16 de Março de 2011.

Elvis Cleber Narcizo
OAB/SP 96.823



8

Recte: MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO Recda: CAMP HOUSE COM DE EQUIP DE SEG LITDA Adm: 01/08/2007 Dem: 15/04/2008
 Processo: 1.613/2008 Distribuicao: 01/08/2008 29a.Vara do Trabalho de SAO PAULO

SUMARIO DOS CALCULOS

Descricao da Verba Apurada	Pag.
RESUMO DOS VALORES APURADOS	
APURACAO DO VALOR SALARIO HORA/NUMERO DE DSRs	002
APURACAO DOS VALORES DEVIDOS DE ADICIONAL H.E 50%	003
APURACAO DOS VALORES DEVIDOS A TITULO DE REFLEXOS DE ADICIONAL H.E 50% NO 13o. SALARIO	003
APURACAO DOS VALORES DEVIDOS A TITULO DE REFLEXOS DE ADICIONAL H.E 50% NAS FERIAS	003
APURACAO DOS VALORES DEVIDOS A TITULO DE REFLEXOS DE ADICIONAL H.E 50% NO AVISO PREVIO	004
APURACAO DOS VALORES DEVIDOS DE DSR SOBRE COMISSAO	005
APURACAO DOS VALORES DEVIDOS DE AJUDA DE CUSTO	006
APURACAO DOS VALORES DEVIDOS DE F.G.T.S. DO PERIODO 1 40%	007
APURACAO DOS VALORES DEVIDOS DE VERBAS AVULSAS/RESCISAO	008
APURACAO DOS VALORES DEVIDOS DE JUROS E FGTS (REFLEXO)	009
APURACAO DOS DESCONTOS DE INSS E IR	009
DEMONSTRATIVOS DE MEDIAS PARA 13.SALARIO	010
DEMONSTRATIVOS DE MEDIAS PARA FERIAS	010
DEMONSTRATIVOS DE MEDIAS PARA AVISO PREVIO	010

Critério de Atualizacao dos Debitos Trabalhistas

- i. Foi utilizado a tabela de fatores expedida pela Assessoria Economica do Tribunal Regional do Trabalho
- ii. Os valores foram atualizados pelo regime de CADXA.

Critério Utilizado para Calculo dos Juros Moratorios

Periodo	Regime	Taxa	Formula
de 04/03/91 em diante	Simple	1,0% ao mes	$J = (K \times n \text{ de dias}) / 3000$

* J=Juros

** K=Capital Atualizado



8

Recte: MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO Recda: CAMP HOUSE COM DE EQUIP DE SEG LTDA Adm: 01/08/2007 Dem: 15/04/2008
 Processo: 1.613/2008 Distribuicao: 01/08/2008 29a.Vara do Trabalho de SAO PAULO

RESUMO DOS VALORES APURADOS

VERBAS	TOTAL CAPITAL CORRIGIDO
(A)	(B)
ADICIONAL H.E 50%	7.383,52
REEL. NOS D.S.R.'s	1.599,07
REEL. NO 13o.SALARIO	614,98
REEL. NAS FERIAS	614,14
REEL. NO 1/3 FERIAS	204,71
REEL. AVISO BREVIO	614,14
Sub-Total:	11.030,55
DSR SOBRE COMISSAO	
REEL. NOS D.S.R.'s	7.619,43
Sub-Total:	7.619,43
AJUDA DE CUSTO	3.351,88
Sub-Total:	3.351,88
F.G.T.S. DO PERIODO + 40%	3.930,21
Sub-Total:	3.930,21
VERBAS AVULSAS / RESCISAO (Pag 8)	26.068,62
JUROS	15.600,21
Base Calculo FGTS (REFLEXO) 24.692,36 + JUROS 7.407,71	FGTS (BC x (8% + 40%)) 3.595,21
TOTAL	71.196,12
Principal Corrigido	54.766,24
Total dos Juros	16.429,88
(-) DESCONTO INSS	2.079,63
(-) DESCONTO INSS S/ 13.SALARIO	47,88
(-) DESCONTO IRRF =(B.Calc.IRRF 33.178,11-INSS 2.079,63)x 27.50% - 692.78	7.859,30
(-) DESCONTO IRRF S/13.SAL=(B.Calc.IRRF 614,98-INSS 47,88)x 0.0%- 0.00	0,00
(-) DESCONTO IRRF S/FERIAS=(B.Calc.IRRF 818,85)x 0.00% - 0.00	0,00
VALOR APURADO ATUALIZADO ATÉ 01/02/2011):	61.209,31

DEMONSTRATIVO INSS COITA RECLAMADA	
INSS RECIA: BASE 22.019,85 - Empx: 20,00%=4.403,97 - Acid: 1,00%=220,20 - Terc: 5,80%=1.277,15	5.901,32



8

Folha: 02

Recte: MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO Recda: CAMP HOUSE COM DE EQUIP DE SEG LIDA Adm: 01/08/2007 Dem: 15/04/2008
 Processo: 1.613/2008 Distribuicao: 01/08/2008 29a.Vara do Trabalho de SAO PAULO

AFURCAO DO VALOR SALARIO HORA/NUMERO DE DSRs

MES E ANO	COMISSAO	REMUNERACAO MENSAL	CARGA HORAR. MENSAL	VALOR HORA REM/C.HOR	Perc Um (%)	QUDE DIAS UIEIS	QUDE DE DSRs	MEDIA DE DSR's DSR/DU
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)
08/2007	4.000,00	4.000,00	220,0	18,18	0,00	27	4	0,148
09/2007	4.000,00	4.000,00	220,0	18,18	0,00	24	6	0,250
10/2007	4.000,00	4.000,00	220,0	18,18	0,00	26	5	0,192
11/2007	4.000,00	4.000,00	220,0	18,18	0,00	24	6	0,250
12/2007	4.000,00	4.000,00	220,0	18,18	0,00	25	6	0,240
01/2008	4.000,00	4.000,00	220,0	18,18	0,00	25	6	0,240
02/2008	4.000,00	4.000,00	220,0	18,18	0,00	24	5	0,208
03/2008	4.000,00	4.000,00	220,0	18,18	0,00	25	6	0,240
04/2008	4.000,00	4.000,00	220,0	18,18	0,00	13	2	0,154



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206417>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. a6853c1 - Pág. 38

Número do documento: 2001290426100000000166206417

8

Recte: MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOPRES CARVALHO Recda: CAMP HOUSE COM DE EQUIP DE SEG LITDA Adm: 01/08/2007 Dem: 15/04/2008
 Processo: 1.613/2008 Distribuicao: 01/08/2008 29a.Vara do Trabalho de SAO PAULO

AFURACAO DOS VALORES DEVIDOS DE ADICIONAL H.E 50%

MES E ANO	QIJE	VALOR UNITARIO (BASE) *	VALOR TOTAL Ex0x0.50	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO D-E	INDICE ATUALIZ. (02/2011)	PRINCIPAL CORRIGIDO F*G	REFL. DSRs ***	BASE REFL **
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)
08/2007	97,00	18,18	881,73	0,00	881,73	1,034695009	912,32	135,16	97,00
09/2007	92,00	18,18	836,28	0,00	836,28	1,034330925	864,99	216,25	92,00
10/2007	94,00	18,18	854,46	0,00	854,46	1,033151066	882,79	169,77	94,00
11/2007	88,00	18,18	799,92	0,00	799,92	1,032541866	825,95	206,49	88,00
12/2007	95,00	18,18	863,55	0,00	863,55	1,031881462	891,08	213,86	95,00
01/2008	91,00	18,18	827,19	0,00	827,19	1,030840313	852,70	204,65	91,00
02/2008	88,00	18,18	799,92	0,00	799,92	1,030589880	824,39	171,75	88,00
03/2008	95,00	18,18	863,55	0,00	863,55	1,030168541	889,60	213,50	95,00
04/2008	47,00	18,18	427,23	0,00	427,23	1,029185669	439,70	67,65	47,00
Total:	787,00		7.153,83	0,00	7.153,83		7.383,52	1.599,07	787,00

* Valor Hora = (COMISSAO) / CARGA HORARIA

** BASE P/CALCULO DE REFLEXOS = QIJE LIQUIDA

*** CALCULO DE REFLEXO EM DSR = VALOR DEVIDO / DIAS UTEIS * DSRs

AFURACAO DOS VALORES DEVIDOS A TITULO DE REFLEXOS DE ADICIONAL H.E 50% NO 13o. SALARIO

ANO	QIJE MEDIA *	VALOR BASE	VALOR DEVIDO Ex0.50xC	INDICE ATUALIZ. (02/2011)	CAPITAL CORRIGIDO DxE
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
13.2007 - 05/12		38,83	18,18	353,00	364,48
13.2008 - 04/12		26,75	18,18	243,16	250,49
Total:		65,58		596,15	614,98

* Demonstracao MEDIA em Anexo

AFURACAO DOS VALORES DEVIDOS A TITULO DE REFLEXOS DE ADICIONAL H.E 50% NAS FERIAS

ANO	QIJE MEDIA *	VALOR BASE	VALOR DEVIDO Ex0.50xC	INDICE ATUALIZ. (02/2011)	REF.FERIAS CORRIGIDO DxE	ABONO 1/3 E/3	VALOR AFURADO F+G**
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)
2008-04/2008-09/12Ind	65,58	18,18	596,15	1,030168541	614,14	204,71	818,85
Total:	65,58		596,15		614,14	204,71	818,85

* Demonstracao Media em ANEXO



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206417

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. a6853c1 - Pág. 39

Número do documento: 2001290426100000000166206417

110
8

Recte: MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO Recda: CAMP HOUSE COM DE EQUIP DE SEG LITDA Adm: 01/08/2007 Dem: 15/04/2008
 Processo: 1.613/2008 Distribuicao: 01/08/2008 29a.Vara do Trabalho de SAO PAULO

APURACAO DOS VALORES DEVIDOS A TITULO DE REFLEXOS DE ADICIONAL H.E 50% NO AVISO PREVIO

A. Previo	QUIDE MEDIA *	VALOR BASE	VALOR DEVIDO Bx0.50xC	INDICE ATUALIZ. (02/2011)	CAPITAL CORRIGIDO DxE
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
VR/Aviso	65,58	18,18	596,15	1,030168541	614,14
* Demonstracao Media em ANEXO					



111
8

Folha: 05

Recte: MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO Recda: CAMP HOUSE COM DE EQUIP DE SEG LIDA Adm: 01/08/2007 Dem: 15/04/2008
 Processo: 1.613/2008 Distribuicao: 01/08/2008 29a.Vara do Trabalho de SAO PAULO

AFURACAO DOS VALORES DEVIDOS DE DSR SOBRE COMISSAO

MES E ANO	QUITE	VALOR UNITARIO (BASE) *	VALOR TOTAL ExCl.00	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO D-E	INDICE ATUALIZ. (02/2011)	PRINCIPAL CORRIGIDO F*G	REFL. DSRs ***	BASE REFL **
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)
08/2007	1,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	1,034695009	4.138,78	613,15	4.000,00
09/2007	1,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	1,034330925	4.137,32	1.034,33	4.000,00
10/2007	1,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	1,033151066	4.132,60	794,73	4.000,00
11/2007	1,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	1,032541866	4.130,17	1.032,54	4.000,00
12/2007	1,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	1,031881462	4.127,53	990,61	4.000,00
01/2008	1,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	1,030840313	4.123,36	989,61	4.000,00
02/2008	1,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	1,030589880	4.122,36	858,82	4.000,00
03/2008	1,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	1,030168541	4.120,67	988,96	4.000,00
04/2008	0,50	4.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	1,029185669	2.058,37	316,67	2.000,00
Total:	8,50		34.000,00	0,00	34.000,00		35.091,17	7.619,43	34.000,00

* Valor Mes = (COMISSAO)

** BASE P/CALCULO DE REFLEXOS = VALOR TOTAL

*** CALCULO DE REFLEXO EM DSR = VALOR DEVIDO / DIAS UTEIS * DSRs



Recte: MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO Recda: CAMP HOUSE COM DE EQUIP DE SEG LITDA Adm: 01/08/2007 Dem: 15/04/2008
 Processo: 1.613/2008 Distribuicao: 01/08/2008 29a.Vara do Trabalho de SAO PAULO

APURACAO DOS VALORES DEVIDOS DE AJUDA DE CUSTO

MES E ANO	QUIDE	VALOR UNITARIO (BASE) *	VALOR TOTAL Excl.00	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO D-E	INDICE ATUALIZ. (02/2011)	PRINCIPAL CORRIGIDO F*G
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)
10/2007	1,00	500,00	500,00	0,00	500,00	1,033151066	516,58
11/2007	1,00	500,00	500,00	0,00	500,00	1,032541866	516,27
12/2007	1,00	500,00	500,00	0,00	500,00	1,031881462	515,94
01/2008	1,00	500,00	500,00	0,00	500,00	1,030840313	515,42
02/2008	1,00	500,00	500,00	0,00	500,00	1,030589880	515,29
03/2008	1,00	500,00	500,00	0,00	500,00	1,030168541	515,08
04/2008	0,50	500,00	250,00	0,00	250,00	1,029185669	257,30
Total:	6,50		3.250,00	0,00	3.250,00		3.351,88

* Valor Mes = (COMISSAO)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206417>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 ID. a6853c1 - Pág. 42
 Número do documento: 2001290426100000000166206417

8

Recte: MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO Recda: CAMP HOUSE COM DE EQUIP DE SEG LITDA Adm: 01/08/2007 Dem: 15/04/2008
 Processo: 1.613/2008 Distribuicao: 01/08/2008 29a.Vara do Trabalho de SAO PAULO

APURACAO DOS VALORES DEVIDOS DE F.G.T.S. DO PERICDO + 40%

MES E ANO	QIDE	VALOR UNITARIO (BASE) *	VALOR TOTAL ExC0.11	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO D-E	INDICE ATUALIZ. (02/2011)	PRINCIPAL CORRIGIDO F*G
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)
08/2007	1,00	4.000,00	448,00	0,00	448,00	1,034695009	463,54
09/2007	1,00	4.000,00	448,00	0,00	448,00	1,034330925	463,38
10/2007	1,00	4.000,00	448,00	0,00	448,00	1,033151066	462,85
11/2007	1,00	4.000,00	448,00	0,00	448,00	1,032541866	462,58
12/2007	1,00	4.000,00	448,00	0,00	448,00	1,031881462	462,28
01/2008	1,00	4.000,00	448,00	0,00	448,00	1,030840313	461,82
02/2008	1,00	4.000,00	448,00	0,00	448,00	1,030589680	461,70
03/2008	1,00	4.000,00	448,00	0,00	448,00	1,030168541	461,52
04/2008	0,50	4.000,00	224,00	0,00	224,00	1,029185669	230,54
Total:	8,50		3.808,00	0,00	3.808,00		3.930,21

* Valor Mes = (COMISSAO)



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206417>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 ID. a6853c1 - Pág. 43
 Número do documento: 2001290426100000000166206417

119
8

Recte: MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO Recda: CAMP HOUSE COM DE EQUIP DE SEG LITDA Adm: 01/08/2007 Dem: 15/04/2008
 Processo: 1.613/2008 Distribuicao: 01/08/2008 29a.Vara do Trabalho de SAO PAULO

APURACAO DOS VALORES DEVIDOS DE VERBAS AVULSAS/RESCISAO

MES E ANO	VERBA	VALOR	INDICE ATUALIZ. (02/2011)	CAPITAL CORRIGIDO (CxD)	+/-
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
04/2008	13.SALARIO 2007 04/12	1.333,33	1,029185669	1.372,24	+
04/2008	13.SALARIO 2008 04/12	1.333,33	1,029185669	1.372,24	+
04/2008	AVISO BREVE 30 DIAS	4.000,00	1,029185669	4.116,74	+
04/2008	FERIAS 2007 09/12	3.000,00	1,029185669	3.087,56	+
04/2008	FERIAS 2007 09/12 -1/3	1.000,00	1,029185669	1.029,19	+
04/2008	MULTA ART. 467	6.333,33	1,029185669	6.518,17	+
04/2008	MULTA DO ART. 477	4.000,00	1,029185669	4.116,74	+
04/2008	SALDO DE SALARIOS 15 DIAS	2.000,00	1,029185669	2.058,37	+
04/2008	SEGURO DESEMPREGO 03 PARCELAS	2.329,38	1,029185669	2.397,36	+
Total:				26.068,62	



115
8

Folha: 09

Recte: MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO Recda: CAMP HOUSE COM DE EQUIP DE SEG LITDA Actm: 01/08/2007 Dem: 15/04/2008
Processo: 1.613/2008 Distribuicao: 01/08/2008 29a.Vaza do Trabalho de SAO PAULO

AFURACAO DOS VALORES DEVIDOS DE JUROS E FGTS (REFLEXO)

MES E ANO	BASE CALCULO JUROS	TAXA JUROS ATE 02/2011	VALOR JUROS EC*TX	BASE FGTS (REFLEXO)	JUROS FGTS B.FGTS*TX
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
08/2007	2.124,18	30,00	637,25	1.660,63	498,19
09/2007	2.578,95	30,00	773,68	2.115,57	634,67
10/2007	2.826,71	30,00	848,01	1.847,28	554,19
11/2007	3.043,83	30,00	913,15	2.064,98	619,49
12/2007	3.438,25	30,00	1.031,48	2.460,03	738,01
01/2008	3.024,19	30,00	907,26	2.046,96	614,09
02/2008	2.831,96	30,00	849,59	1.854,96	556,49
03/2008	3.068,67	30,00	920,60	2.092,07	627,62
04/2008	29.063,96	30,00	8.719,19	8.549,88	2.564,96
Total:			15.600,21	24.692,36	7.407,71

AFURACAO DOS DESCONTOS DE INSS E IR

MES E ANO	INDICE ATUALIZ. (02/2011)	BASE INSS	ALIQ (%)	VALOR DESCONTO (EC*TX)	DESCONTO ATUALIZADO xB	BASE INSS RECDA	BASE IR (VI+JUROS)
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)
08/2007	1,034695009	1.604,95	11,00	176,54	182,67	1.660,63	2.158,82
09/2007	1,034330925	2.045,35	11,00	224,99	232,71	2.115,57	2.750,24
10/2007	1,033151066	1.788,01	11,00	196,68	203,20	1.847,28	2.401,47
11/2007	1,032541866	1.999,90	11,00	219,99	227,15	2.064,98	2.684,47
12/2007	1,031881462	2.030,80	11,00	223,39	230,51	2.460,03	2.724,21
01/2008	1,030840313	1.985,72	11,00	218,43	225,17	2.046,96	2.661,04
02/2008	1,030589880	1.799,90	11,00	197,99	204,05	1.854,96	2.411,45
03/2008	1,030168541	2.030,80	11,00	223,39	230,13	2.092,07	2.719,69
04/2008	1,029185669	3.038,99	11,00	334,29	344,05	5.877,37	12.666,71
Total:					2.079,63	22.019,85	33.178,11
S/ 13.SALARIO							
12/2007	1,031881462	353,00	7,65	27,00	27,86	0,00	364,48
04/2008	1,029185669	243,16	8,00	19,45	20,02	0,00	250,49
Total:					47,88	0,00	614,98
S/ FERIAS							
04/2008	1,029185669	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	818,85
Total:					0,00	0,00	818,85



8

Folha: 10
 Recte: MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO Recda: CAMP HOUSE COM DE EQUIP DE SEG LITA Adm: 01/08/2007 Dan: 15/04/2008
 Processo: 1.613/2008 Distribuicao: 01/08/2008 29a.Vara do Trabalho de SAO PAULO

DEMONSTRATIVOS DE MEDIAS PARA 13.SALARIO

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	SOMA	DIV.	MEDIA SOMA/ DIVISOR
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M)	(N)	(O)	(P)
ADICIONAL H.E 50%															
2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,00	92,00	94,00	88,00	95,00	466,00	12	38,83
2008	91,00	88,00	95,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321,00	12	26,75

DEMONSTRATIVOS DE MEDIAS PARA FERIAS

ANO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	SOMA	DIV.	MEDIA SOMA/ DIVISOR
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M)	(N)	(O)	(P)
ADICIONAL H.E 50%															
2008	97,00	92,00	94,00	88,00	95,00	91,00	88,00	95,00	47,00	0,00	0,00	0,00	787,00	12	65,58

DEMONSTRATIVOS DE MEDIAS PARA AVISO BREVE

ANO	ABR	MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO	JUL	JUN	MAI	SOMA	DIV.	MEDIA SOMA/ DIVISOR
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)	(L)	(M)	(N)	(O)	(P)
ADICIONAL H.E 50%															
Av.P	47,00	95,00	88,00	91,00	95,00	88,00	94,00	92,00	97,00	0,00	0,00	0,00	787,00	12	65,58



117
y

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01613002420085020029 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01613200802902000)

Autor(es) : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu(s) : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Despacho : Intimação Contestar Cálculos

Opção : Para o(s) Réu(s)

Texto : Intimação: Contestar cálculos de liquidação (art. 879, parágrafo 2º, da CLT), em 10 dias.

Advogado(s):

155457 /SP-D ALEXANDRE LUPETTI VIRGILIO

Publicado no D.O.E. em 04/04/2011

Solicitado por Fernando Braulio Goulart
em 31/03/2011 às 12:10 hs.
Solicitação nº 2673
Edição nº 2093



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

118

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01613002420085020029 (01613200802902000)
INT/CIT. Nº 1983/2011 RELAÇÃO Nº 19/2011

Destinatário: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
Endereço : RUA IMPATA, 1000
A/C CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS
Município : São Paulo - SP
CEP : 03663-010

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. INTIMADO para contestar cálculos de liquidação (Art. 879, parágrafo 2º, da CLT), em 10 dias.

Local : AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 31/03/2011

p/ Diretor - Fernando Braulio Goulart

Postado em:

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01613002420085020029 (01613200802902000)
INT/CIT. Nº 1983/2011 RELAÇÃO Nº 19/2011. ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
RUA IMPATA, 1000
A/C CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS
03663-010 - São Paulo - SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ023500835BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 20012904261000000000166206417

ID. a6853c1 - Pág. 48

elvis. b. b. b.

Fls.: 141

ADVOCACIA NARCIZO

Elvis Cleber Narcizo
Fátima P. Costa Narcizo
Wagner Luiz de Oliveira
Karla Franco de Oliveira

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

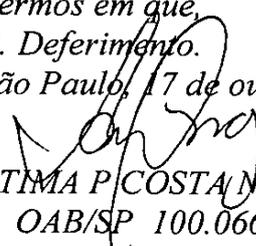
PODEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 2ª REGIÃO
069922
CAPITAL - P 08

Processo nº 01613.2008.029.02.000

MAYCON ANDRE DE ALENCAR

SOARES CARVALHO, por seu advogado infra assinado nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em epígrafe, que move contra CAMP HOUSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e contra ITECOMP COMERCIAL DE IMPORT. E EXPORT. LTDA, tendo em vista a inércia da Reclamada, vem, respeitosamente a presença de V. Excia, requerer a HOMOLOGAÇÃO dos cálculos apresentados pelo Reclamante e conseqüentemente requerer seja expedido o MANDADO CITAÇÃO E PENHORA DE BENS.

Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo, 17 de outubro de 2011


FATIMA P. COSTA NARCIZO
OAB/SP 100.066



29ª VT/SP
Processo nº 1613 / 08

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos, conclusos ao MM Juiz do Trabalho.
S.P. 24 de maio de 2012.

Ronan da Costa
Assistente de Diretor

Cálculos do autor - fls. 105/116.

Vistos etc.

O autor apresentou os cálculos que entendia devidos. Regularmente intimada a se manifestar, as rés quedaram-se silentes. Assim e, com fulcro no art. 879 §2º, da CLT, reputo corretos os valores apurados pelo autor.

À vista do exposto, **homologam-se** os cálculos de folhas 105/116 e **FIXA-SE a condenação no valor bruto de R\$ 71.196,12 e principal no importe de R\$ 54.766,24, vigentes em 01.02.2011 e atualizáveis até a data do pagamento. Juros de mora a partir de 01.08.2008 a serem computados na ocasião do efetivo pagamento, sobre o principal atualizado (Súmula nº 200 do C. TST e Provimento nº 07/2001 da Presidência e Corregedoria do E. TRT da 2ª Região).**

Custas processuais a cargo da ré no importe de R\$ 400,00, atualizáveis a partir de 03.11.2009.

Descontos previdenciários e fiscais deverão ser efetuados quando do efetivo levantamento do "quantum debeatur", observando-se o disposto na Súmula 368.

INTIMEM-SE as rés (responsáveis solidárias), nos termos do artigo 475-J do CPC, para que no prazo de 15 dias procedam ao pagamento total dos valores apurados, sob pena de prosseguimento da execução.

São Paulo, 24 de maio de 2012.


REGINA CÉLIA MARQUES ALVES
JUÍZA DO TRABALHO



121

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01613002420085020029 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01613200802902000)

Autor(es) : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu(s) : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Despacho : Intimação Depositatar Import.

Opção : Para o(s) Réu(s)

Texto : Intimação: Depositar em 15 dias, a importância de
R\$ 71196,12 referentes a CONDENAÇÃO. PRINCIPAL R\$
54766,24. CUSTAS R\$ 400,00., comprovando-o.
SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Advogado(s):

155457 /SP-D ALEXANDRE LUPETTI VIRGILIO

Publicado no D.O.É. em 01/06/2012

Solicitado por Maria Cecília da Costa Terra
em 30/05/2012 às 14:25 hs.
Solicitação nº 4611
Edição nº 2363



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

122

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01613002420085020029 INT/CIT. Nº 3349/2012 RELAÇÃO Nº 34/2012
(01613200802902000)
Destinatário: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTD
Endereço : RUA IMPATA, 1000
A/C CLÉIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS
Município : São Paulo - SP
CEP : 03663-010

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

FLS. 120: DEPOSITAR, EM 15 DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 71196,12 REFERENTES À CONDENAÇÃO. PRINCIPAL R\$ 54766,24. CUSTAS R\$ 400,00 COMPROVANDO-O, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Local : AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235, 13º, BL. A
BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 30/05/2012

p/ Diretor - Maria Cecília da Costa Terra
Postado em: 01/06/2012

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01613002420085020029 (01613200802902000)
INT/CIT. Nº 3349/2012 RELAÇÃO Nº 34/2012, ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTD
RUA IMPATA, 1000
A/C CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS
03663-010 - São Paulo - SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ105825489BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235, 13º, BL. A
BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 20012904261000000000166206417
ID. a6853c1 - Pág. 52



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01613002420085020029 INT/CIT. Nº 3349/2012 RELAÇÃO Nº 34/2012
(01613200802902000)

Destinatário: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
Endereço : RUA IMPATA, 1000
A/C CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS
Município : São Paulo - SP
CEP : 03663-010

Informe o autor, em 15 dias, o novo endereço da r. SP, JJ/1/12

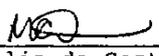
Autor: Maycôn Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

DIÁRIO DE RECEBIM...
Jul 2012

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, ~~conforme cópia em anexo.~~

FLS.120:DEPOSITAR, EM 15 DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 71196,12 REFERENTES À CONDENAÇÃO. PRINCIPAL R\$ 54766,24. CUSTAS R\$ 400,00 COMPROVANDO-O, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Local : AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 30/05/2012 
p/ Diretor - Maria Cecília da Costa Terra

Postado em: 01/06/2012

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01613002420085020029 (01613200802902000)
INT/CIT. Nº 3349/2012 RELAÇÃO Nº 34/2012 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
RUA IMPATA, 1000
A/C CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS
03663-010 - São Paulo - SP

AR PESO/WEIGHT (Kg) VALOR DECLARADO/INSURED VALUE

JJ105825489BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA DEVOLVER AO REMETENTE



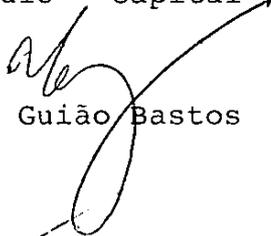
19/07/2012 - 17:23:51
R.CARPROA - Pag. 124

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

Processo 01613002420085020029 (01613200802902000)
Volume(s): 1Autor(es) Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu(s) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDANesta data, fiz a entrega do processo, com 123 folhas, a
WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA, OAB 124012/SP-D, telefone (0011) 2313383.

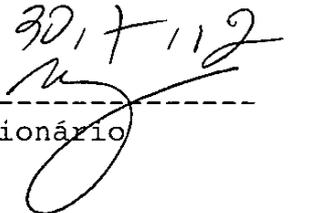
São Paulo - Capital 19/07/2012


Tocary Guião Bastos

Ciente da devolução até 24/07/2012.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA - Advogado-Autor
OAB 124012 SP D
Endereço RUA CEL XAVIER DE TOLEDO, 316 8ªA CJ 801
FLS.69 CEP 1048000
SÃO PAULO, SP

Devolvido em 30/7/12 .



Funcionário

cg

ADVOCACIA NARCIZO

Elvis Cleber Narcizo
Fátima P. Costa Narcizo
Wagner Luiz de Oliveira
Karla Franco de Oliveira

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

*Justiça nos pedidos
indicados.
SP, 7/8/22*


Regina Célia Marques Alves
Juíza do Trabalho

25 JUL 16:58 2022
521501

Processo nº 01613002420085020029

MAYCON ANDRE DE
ALENCAR SOARES CARVALHO, por seu advogado infra-assinado nos autos em epigrafe, que move contra CAMP HOUSE COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e contra ITECOMP COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 123, indicar o endereço atualizado da Primeira Reclamada, bem como, de seu sócio, conforme Contrato Social, obtido perante a JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – JUCESP, que ora pedimos vênua para anexarmos:



CAMP HOUSE COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA

Rua Itinguçu nº 798 – Altos

Vila Ré – São Paulo/SP

CEP: 03658-000

SÓCIO: FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO

Avenida Capitão Anselmo Barcellos nº 271, Casa 01

Vila Rio Branco – São Paulo/SP

CEP: 03874-000

Outrossim, requer que conste o nome do sócio mencionado no mandado, vez que se trata de endereço residencial.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 24 de Julho de 2012.


ELVIS CLEBER NARCIZO
OAB/SP 96.823

Rua Cel. Xavier de Toledo n. 316 - 8º andar - sala 805 - São Paulo/SP-CEP 01048-000

EMAIL : advocacianarcizo@uol.com.br - SITE: advocacianarcizo.com.br

Fone (011) 3231.3383 – Fax (011) 3256.6675





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35221093213	08/12/2006	24/07/2012 13:10:59
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/12/2006		

CAPITAL
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA ITINGUCU	NÚMERO: 798
BAIRRO: VILA RE	COMPLEMENTO: ALTOS
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 03658-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 981.860.785-68, RESIDENTE À RUA IMPATA, 1000, VILA RE, SAO PAULO - SP, CEP 03663-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.
FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 008.333.318-50, RESIDENTE À AVENIDA CAPITAO ANSELMO BARCELLOS, 271, CASA 01, VILA RIO BRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 03874-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 028.587/07-8 SESSÃO: 22/02/2007
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:



REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 008.333.318-50, RESIDENTE À AVENIDA CAPITAO ANSELMO BARCELLOS, 271, CASA 01, VILA RIO BRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 03874-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00 (VINTE DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

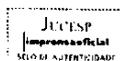
RETIRA-SE DA SOCIEDADE FLAVIA DE SOUZA BASTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 338.394.128-03, RESIDENTE À RUA PANGAUA, 364, FUNDOS, VILA RE, SAO PAULO - SP, CEP 03665-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00 (SETE MIL, QUINHENTOS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 981.860.785-68, RESIDENTE À RUA IMPATA, 1000, VILA RE, SAO PAULO - SP, CEP 03663-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00 (SETE MIL, QUINHENTOS REAIS).

OS SOCIOS FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO E CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS TERAO DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE PRO-LABORE. A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE SERA EXERCIDA EM CONJUNTO PELOS SOCIOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À RUA ITINGUCU, 798, ALTOS, VILA RE, SAO PAULO - SP, CEP 03658-000, COM OBJETO DESTACADO DE : COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221093213
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/07/2012



Ficha Cadastral Simplificada certificada para carta franco de oliveira: 18310955804
[Autenticidade: 23954658] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
Data: 24/07/2012 13:10:59 -03:00
Módulo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Localização: Sao Paulo





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01613002420085020029 INT/CIT. Nº 5874/2012 RELAÇÃO Nº 68/2012
(01613200802902000)

Destinatário: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
Endereço : RUA ITINGUÇU, 798
ALTOS. VELA RE
Município : São Paulo - SP
CEP : 03658-000

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Depositar a importancia de R\$71196,12, sendo R\$ 54766,24, Custas R\$ 400,00. Comprovando-o, sob pena de prosseguimento da execução.

Local : AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º,BL.A
BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 08/10/2012
p/ Diretor - MARIA CAROLINA DE FREITAS TERCEIRO

Postado em: 10/10/2012

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39.do CPC).

PROCESSO Nº 01613002420085020029 (01613200802902000)
INT/CIT. Nº 5874/2012 RELAÇÃO Nº 68/2012 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
RUA ITINGUÇU, 798
ALTOS. VELA RE
03658-000 - São Paulo - SP

AR	PESO/WEIGHT(Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ130961248BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º,BL.A
BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01613002420085020029 INT/CIT. Nº 5874/2012 RELAÇÃO Nº 68/2012
(01613200802902000)

Destinatário: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
Endereço : RUA ITINGUÇU, 798
ALTOS. VELA RE
Município : São Paulo - SP
CEP : 03658-000

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 1)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Depositar a importância de R\$71196,12, sendo R\$ 54766,24, Custas R\$ 400,00. Comprovando-o, sob pena de prosseguimento da execução.

Local : AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 08/10/2012
p/ Diretor - MARIA CAROLINA DE FREITAS TERCEIRO

Postado em: 10/10/2012

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01613002420085020029 (01613200802902000)
INT/CIT. Nº 5874/2012 RELAÇÃO Nº 68/2012 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
RUA ITINGUÇU, 798
ALTOS. VELA RE
03658-000 - São Paulo - SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ130961248BR

AO REMETENTE



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho.

SP, 07/12/2012

[Assinatura]
Simone Domingues Sanches
Técnico Judiciário

Processo nº 1613/08

Vistos, etc.

Ante a inércia da ré, efetue-se o bloqueio e a transferência de valores em seu nome, até total garantia da execução.

SP, data supra.

[Assinatura]
TABAJARA M. DE REZENDE FILHO
Juiz do Trabalho



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
29ªVT SP

Processo: 1613/08 Grupo: 001

Data ajuizamento: 01/08/2008

Valor apurado em 01/02/2011 = R\$ 54.766,24

a. Valor em 01/02/2011	R\$ 54.766,24
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 55.548,63 (Índice: 1,014285948)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,014285948)
d. Juros (sobre b) (53,2667%)	R\$ 29.588,90
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 85.137,53
<hr/>	
Custas Processuais	R\$ 409,02 (400,00 * 1,022546797)
INSS reclamada	R\$ 5.985,63 (5.901,32 * 1,014285948)

TOTAL: R\$ 91.532,17

Valores Atualizados até: 09/01/2013

São Paulo, 09 de janeiro de 2013.



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.r81221 quinta-feira, 10/01/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20130000042833
Data/Horário de protocolamento:	10/01/2013 16h42
Número do Processo:	01613200802902000
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	237 - 29ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	REGINA CELIA MARQUES ALVES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	MAYCON ANDRE DE ALENCAR-SOARES CARVALHO

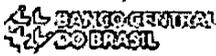
Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
08.512.480/0001-81 :CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	91.533,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
03.777.121/0001-32 :ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	91.533,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarMinutaBV.do?method=protocolar&token=1...> 10/1/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 20012904261000000000166206417
 ID. a6853c1 - Pág. 63

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.r81221 quinta-feira, 07/02/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios	Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20130000042833
Número do Processo:	01613200802902000
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -7A. REGIAO
Vara/Juízo:	237 - 29ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	REGINA CELIA MARQUES ALVES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

<input type="checkbox"/>	03.777.121/0001-32 - ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
<input type="checkbox"/>	08.512.480/0001-81 - CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

[Reiterar Não Respostas](#)

[Cancelar Não Respostas](#)

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="checkbox"/> Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
CPF/CNPJ do:	

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/pesquisarPorProtocolo.do?method=pesquisarPorProtoc...> 7/2/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 20012904261000000000166206417
 ID. a6853c1 - Pág. 64



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35216296535		28/04/2000	26/04/2000			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
ITECOMP COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
03.777.121/0001-32	RUA VITÓRIA			130	6 ANDAR - CON	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SANTA EFIGENIA	SAO PAULO		SP	01210-000	R\$	250.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ENZO GIOVANNONE						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CAPITAES MORES			93	APTO. 22-A		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
MOOCA	SAO PAULO		SP	03167-030	9673436	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
051.161.968-52	SÓCIO E ADMINISTRADOR				125.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ORIVALDO DOMICIANO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOS ARGENTINOS			172			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA RIO BRANCO	SAO PAULO		SP	03878-020	16913559	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
052.663.418-90	SÓCIO E ADMINISTRADOR				125.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO



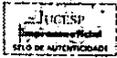


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

12/09/2008	279.676/08-6
<p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA VITORIA, 130, 6 ANDAR - CON, SANTA EFIGENIA, SAO PAULO - SP, CEP 01210-000: CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À RUA VITORIA, 130, 6 ANDAR - CON, SANTA EFIGENIA, SAO PAULO - SP, CEP 01210-000, COM OBJETO DESTACADO DE : COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.</p>	

<p>FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216296535 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/02/2013</p>



Certidão Simplificada emitida para REBECA DOMINGUES SANCHES MEDINA:40959217819
[Autenticidade: 29235781] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Assinatura do autor por GISELA SIMIEMA CESCHIN
<autenticajucesp@fazenda.sp.gov.br>, Validade desconhecida

Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 07/02/2013 15:26:59 -02:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

139

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho.

SP, 07/02/2013

Simone Domingues Sanches
 Técnico Judiciário

Processo nº 1613/08

Diante do princípio da desconsideração da personalidade jurídica, inclua-se no pólo passivo os seguintes sócios das rés: Cleidicon Mauro Andrade Novais (CPF 981.860.785-68), Francisco Aguiar Trigueiro (CPF 008.333.318-50), Enzo Giovannone (CPF 051.161.968-52) e Orivaldo Domiciano (CPF 052.663.418-90).

Após, renove-se o bloqueio de fls 133 incluindo-se os sócios supra referidos.

Se negativo o bloqueio, officie-se ao Detran.

SP, data supra.

TABAJARA M. DE REZENDE FILHO
 Juiz do Trabalho

REGINA CÉLIA MARQUES ALVES
 JUÍZA DO TRABALHO



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
29ªVT SP

Processo: 1613/08 Grupo: 001

Data ajuizamento: 01/08/2008

Valor apurado em 01/02/2011 = R\$ 54.766,24

a. Valor em 01/02/2011	R\$ 54.766,24
b. Valor Atualizado (a) -	R\$ 55.548,63 (Índice: 1,014285948)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,014285948)
d. Juros (sobre b) (54,4667%)	R\$ 30.255,49
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 85.804,11
<hr/>	
Custas Processuais	R\$ 409,02 (400,00 * 1,022546797)
INSS reclamada	R\$ 5.985,63 (5.901,32 * 1,014285948)

TOTAL: R\$ 92.198,76

Valores Atualizados até: 14/02/2013

São Paulo, 14 de fevereiro de 2013.



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.r81221 quinta-feira, 14/02/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20130000360614
Data/Horário de protocolamento:	14/02/2013 17h30
Número do Processo:	01613200802902000
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	237 - 29ª VT. DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	REGINA CELIA MARQUES ALVES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
.981.860.785-68 :CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS	92.199,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
08.512.480/0001-81 :CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	92.199,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
051.161.968-52 :ENZO GIOVANNONE	92.199,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
008.333.318-50 :FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO	92.199,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
052.663.418-90 :ORIVALDO DOMICIANO	92.199,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
03.777.121/0001-32 :ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	92.199,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema.

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarMinutaBV:do?method=protocolar&token=1...> 14/2/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 20012904261000000000166206417
 ID. a6853c1 - Pág. 69

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.r81221 quarta-feira, 27/02/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20130000360614
Número do Processo:	01613200802902000
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	237 - 29ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	REGINA CELIA MARQUES ALVES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

+	008.333.318-50 - FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

-	03.777.121/0001-32 - ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$12,84] [Quantidade atual de não respostas: 0]
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Respostas

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/02/2013 17:30	Bloq. Valor	REGINA CELIA MARQUES ALVES	92.199,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 12,84	12,84	15/02/2013 07:11
27/02/2013 12:27:10	Transf. Valor ID:072013000001651276 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 5905 Tipo cred. jud: Geral	REGINA CELIA MARQUES ALVES	12,84	Não enviada		

BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/02/2013 17:30	Bloq. Valor	REGINA CELIA MARQUES ALVES	92.199,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	14/02/2013 19:30



BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/02/2013 17:30	Bloq. Valor	REGINA CELIA MARQUES ALVES	92.199,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/02/2013 06:26

BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/02/2013 17:30	Bloq. Valor	REGINA CELIA MARQUES ALVES	92.199,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/02/2013 20:48

BCO SAFRA / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/02/2013 17:30	Bloq. Valor	REGINA CELIA MARQUES ALVES	92.199,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/02/2013 15:51

BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
14/02/2013 17:30	Bloq. Valor	REGINA CELIA MARQUES ALVES	92.199,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/02/2013 06:33

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

+	051.161.968-52 - ENZO GIOVANNONE [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
+	052.663.418-90 - ORIVALDO DOMICIANO [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
+	08.512.480/0001-81 - CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
+	981.860.785-68 - CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas: REGINA CELIA MARQUES ALVES

Voltar para a tela inicial do sistema





Ministério da Justiça



Ministério das Cidades

PRASJUL v1.6.1301

**RENAJUD**
Restrições Judiciais de Veículos Automotores**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Gravada**
Usuário TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO • 25/03/2013 • 11h 17' 25"

Dados do Processo

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO.
 Comarca/Município SAO PAULO
 Órgão Judiciário 29A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO N° do Processo 01613200802902000
 Juiz TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO

Veículo Restringido - Total: 5

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
JON1756	BA	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS	Circulação
DRD5057	SP	GM/MERIVA JOY	CAMP HOUSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE S	Circulação
DAC5835	SP	HONDA/VT600C SHADOW	ORIVALDO DOMICIANO	Circulação
DOI6850	SP	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	ORIVALDO DOMICIANO	Circulação
DOA4963	SP	HONDA/CG 150 TITAN ES	ITECOMP COMERCIAL IMP-EXP LTDA	Circulação



29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01613002420085020029 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01613200802902000)

Autor(es) : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu(s) : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 5)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
TOMAR CIÊNCIA DA RESPOSTA DO DETRAN, EM 10 DIAS.

Advogado(s):

96823 /SP-D ELVIS CLEBER NARCIZO

Publicado no D.O.E. em 01/04/2013

Solicitado por Mardem Rodrigues Teixeira
em 25/03/2013 às 11:19 hs.
Solicitação nº 2657
Edição nº 2550



01/04/2013 - 16:10:01
R.CARPROA - Pag. 143

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

Processo 01613002420085020029 (01613200802902000)
Volume(s): 1Autor(es) Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu(s) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDANesta data, fiz a entrega do processo, com 142 folhas, a
WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA, OAB 124012/SP-D, telefone (0011) 2313383.

São Paulo - Capital , 01/04/2013

José Henrique Koronfli

Ciente da devolução até 08/04/2013.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA - Advogado-Autor

OAB 124012 SP D

Endereço RUA CEL XAVIER DE TOLEDO, 316 8ªA CJ 801

FLS.69

SÃO PAULO, SP

CEP 1048000

Devolvido em 5/4/13 .

Funcionário



144

SAO PAULO (SP), 05 de Marco de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **01613200802902000**
 Reclamado: **ITECOMP COMERCIAL IMPORTACAO E**
 CPF/CNPJ: **03.777.121/0001-32**
 Reclamante: **MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES**
 CPF/CNPJ: **Não informado**
 Valor original: **R\$ 12,84**
 Agência depositária: **5905 - 6 PODER JUDICIARIO**
 N.º da conta judicial: **2000130662540**
 N.º da parcela: **1**
 Data do depósito: **28.02.2013**
 Depositante: **ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO**

RECEBIMOS
 07 MAR 16 08 2013
 623257
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRT 2ª REGIAO

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
 PODER JUDICIARIO
 R.QUINZE DE NOVEMBRO,111
 SAO PAULO - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho
 29 VARA DO TRABALHO
 SAO PAULO - TRT 2A REGIAO - SP .

*3. Libere-se por
 ordem do autor.
 Após, intimar-se para
 que indique em 30
 dias mais para prazo
 quem foi da exlocat.
 SP. 01.04.13*

TABAJARA M. DE REZENDE FILHO
 Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região

Depósito Judicial Trabalhista - Levantamento do Depósito(Alvará)

Nº da conta judicial

Para primeiro depósito,
fornecido pelo sistema

Alvara: 652/2013

Tipo de depósito

Agência (pref / dv) da conta judicial

1. Primeiro 2. Em continuação

5905-6 Banco do Brasil S.A.

Nº de ID do depósito

Processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029 TRT / Região 2ª Órgão / Vara 29ª Vara do Trabalho Município São Paulo - Capital

Réu / Reclamado Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA CPF / CNPJ - Réu / Reclamado

Autor / Reclamante Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho CPF / CNPJ - Autor / Reclamante

Depositante CPF / CNPJ - Depositante Origem de depósito - Bco. / Ag. / Nº conta

1/5905/2000130662540

Data de atualização

Motivo do depósito Depósito em Valor total

1. Garantia do Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pagamento 4. Outros 1. Dinheiro 2. Cheque R\$

(1) Valor principal (2) FGTS / Conta vinculada (3) Juros (4) Leiloeiro (5) Editais (6) INSS do reclamante

(7) INSS do Reclamado (8) Custas (9) Emolumentos (10) Imposto de Renda (11) Multas (12) Honorários advocatícios

(13) Honorários periciais (a) Engenheiro (b) Contador (c) Documentoscópio (d) Intérprete (e) Médico (f) Outras perícias

(14) Outros Observações Data do Crédito: 28/02/2013 Opcional - Uso do órgão expedidor Guia nº Aviso Cr.

Pelo presente instrumento autorizo o(a) Sr(a) Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho .CPF/CNPJ 32723336816

ou seu procurador(a) ELVIS CLEBER NARCIZO .CPF 96823/SP/D

de R\$ 12,84 , acrescido de juros e correção monetária devidos a partir da data do depósito já deduzido o Imposto de Renda.

Data de emissão 21/05/2013 Identificação do Juiz TABAJARA MEDEIROS DE REZENDE FILHO

(doze reais e oitenta e quatro centavos)

Valor Bruto R\$ Recebi em

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

CPMF - R\$

Assinatura do Juiz

Autenticação mecânica

Líquido - R\$

MS



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 20012904261000000000166206417

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

146

PROCESSO Nº 01613002420085020029 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01613200802902000)

Autor(es) : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu(s) : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 5)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Comparecer diretamente a agência do Banco do Brasil, localizada no andar térreo do Fórum Trabalhista, para levantamento de alvara judicial; e indicar meios para o prosseguimento do feito, em 30 dias.

Advogado(s):

96823 /SP-D ELVIS CLEBER NARCIZO

Publicado no D.O.E. em 29/05/2013

Solicitado por Adhemar Martins Godoy Filho
em 27/05/2013 às 12:33 hs.
Solicitação nº 3632
Edição nº 2591



04/06/2013 - 15:25:59
R.CARPROA - Pag. 147

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

Processo 01613002420085020029 (01613200802902000)
Volume(s): 1

Autor(es) Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu(s) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 146 folhas, a
WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA, OAB 124012/SP-D, telefone (0011) 2313383.

São Paulo - Capital , 04/06/2013

José Henrique Koronfli

Ciente da devolução até 10/06/2013.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA - Advogado-Autor
OAB 124012 SP D
Endereço RUA CEL XAVIER DE TOLEDO, 316 8ºA CJ 801 CEP 1048000
FLS.69
SÃO PAULO, SP

Devolvido em 17,06,13 .

Funcionário



ADVOCACIA NARCIZO

Elvis	Cleber	Narcizo
Fátima	P. Costa	Narcizo
Wagner	Luiz de	Oliveira
Karla	Franco de	Oliveira

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

*U/201-200802902000 DR.F.
SP, 18/7/13*

TABAJARA MEDEIROS DE BEZENDE FILHO
Juiz do Trabalho Substituto

TRT 2a. Reg - SP 04/04/13 18:10 5028134 INTERNET

Processo nº 01613/200802902000

MAYCON ANDRE DE ALENCAR

SÓARES CARVALHO, por seu advogado infra assinado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move contra **CAMP HOUSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** e contra **ITECOMP COMERCIAL DE IMPORT. E EXPORT. LTDA**, e contra seus sócios **CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS** ; **FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO** ; **ENZO GIOVANNONE** e **ORIVALDO DOMICIANO** , vem, respeitosamente a presença de V. Excia, requerer o registro dos recdos. no **BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS (BNDT)** , nos termos da resolução n. 1470/2011 do C.TST.

No mais requer-se visando dar prosseguimento regular ao feito, seja expedido ofícios as instituições

* SISDOC - Provimento GP/CR nº 14/2006 Assinatura Eletrônica
Documento eletrônico enviado pela OAB 100066/SP - FATIMA -



abaixo para em colaboração ao Juízo informe a existência de bens moveis e imóveis, em nome da Reclamada.

1-ARISP – ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIARIOS DE SÃO PAULO.

2-RECEITA FEDERAL

DADOS A SEREM OBSERVADOS NOS OFICIOS:

- 1- **CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS** ;
- 2- **FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO** ;
- 3- **ENZO GIOVANNONE** ;
- 4- **ORIVALDO DOMICIANO** .

Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo, 4 de abril de 2013.

FATIMA P COSTA NARCIZO
OAB/SP 100.066

**Notificações para: Rua Coronel Xavier de Toledo nº 316 – 8º andar – Sala 805
CEP: 01048-000 – Fone: 3231.3383 – Fax: 3256-6675 - EMAIL:
advocianarcizo@uol.com.br**

2

SISDOC - Provimento GP/CR nº 14/2006 Assinatura Eletrônica
Documento eletrônico enviado pela OAB 100066/SP - FATIMA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 20012904261000000000166206417

ID. a6853c1 - Pág. 80

Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Física
Nome:	ENZO GIOVANNONE
Nº do Processo:	01613200802902000
CPF:	051.161.968-52

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH13080006785D	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13080006786D	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13080006787D	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.

ht



ioeletronico.com.br/PenhoraOnline/Penhora/imp_protocolo.aspx?id... 05/08/2013

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. a6853c1 - Pág. 81

Número do documento: 20012904261000000000166206417

Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Física
Nome:	ORIVALDO DOMICIANO
Nº do Processo:	01613200802902000
CPF:	052.663.418-90

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH13080006803D	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13080006804D	7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH13080006805D	12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.

ht



ioeletronico.com.br/PenhoraOnline/Penhora/imp_protocolo.aspx?id... 05/08/2013

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. a6853c1 - Pág. 82

Número do documento: 20012904261000000000166206417

Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Juridica
Nome:	ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Nº do Processo:	01613200802902000
CPF:	03.777.121/0001-32

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH13080006808D	5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.

ht



ioeletronico.com.br/PenhoraOnline/Penhora/imp_protocolo.aspx?id... 05/08/2013

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206417

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. a6853c1 - Pág. 83

Número do documento: 2001290426100000000166206417

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 29a Vara do Trabalho de São Paulo
São Paulo
São Paulo
São Paulo

USUÁRIO: ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 98186078568

NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.

Foi encontrada ocorrência neste cartório !

Não foi feita pesquisa neste cartório !

Não foi possível efetuar a pesquisa !

Não foram encontradas ocorrências em 18 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

Selecionar Tudo

Prosseguir

Voltar

VERSÃO 1.00

©2012 - Copyright - 1

ht...ioeletronico.com.br/PenhoraOnline/Penhora/frmPedidoCertidaoPess... 05/08/2013



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. a6853c1 - Pág. 84

Número do documento: 20012904261000000000166206417

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 29a Vara do Trabalho de São Paulo
São Paulo
São Paulo
São Paulo

USUÁRIO: ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 00833331850

NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.

- Foi encontrada ocorrência neste cartório !
- Não foi feita pesquisa neste cartório !
- Não foi possível efetuar a pesquisa !

- Não foram encontradas ocorrências em 18 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

Selecionar Tudo

Prosseguir

Voltar

VERSÃO 1.00

©2012 - Copyright - 1

ht



[ioeletronico.com.br/PenhoraOnline/Penhora/frmPedidoCertidaoPess...](https://pjeletronico.com.br/PenhoraOnline/Penhora/frmPedidoCertidaoPess...) 05/08/2013

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206417>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. a6853c1 - Pág. 85

Número do documento: 20012904261000000000166206417

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo
São Paulo
São Paulo
São Paulo

USUÁRIO: ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 08512480000181

**NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS
BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.**

Foi encontrada ocorrência neste cartório !

Não foi feita pesquisa neste cartório !

Não foi possível efetuar a pesquisa !

Não foram encontradas ocorrências em 18 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

Selecionar Tudo

Prosseguir

Voltar

VERSÃO 1.00

©2012 - Copyright - 1

ht



<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206417> 05/08/2013

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206417>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. a6853c1 - Pág. 86

Número do documento: 2001290426100000000166206417



BEL. BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

12.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

matrícula
128.201

ficha
01

Capital

São Paulo, 10 de fevereiro de 1998

IMÓVEL:- Um Prédio, situado à Rua dos Argentinos, s/nº. na Vila Rio Branco, Distrito de Ermelino Matarazzo, e seu Terreno, medindo 6,50m. de frente para a referida rua contados a partir de 20,50m. da esquina da Rua dos Argentinos com a Rua do Condomínio, por 25,00m. da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 162,50m², confinando pelo lado direito, visto de fora com o Prédio nº.22., pelo lado esquerdo com o Prédio nº.24-A, antes confinando em ambos os lados com a Imobiliária Construtora Bela Vista Ltda, e nos fundos com propriedade da Imobiliária e Constr. Bela Vista Ltda.-

CONTRIBUINTE:- 110.323.0029-8.

PROPRIETÁRIOS:- RENATO PURCHIO, e sua mulher LUIZA AVANZI-PURCHIO; RAUL DE MOURA, e sua mulher CARMEN MOURA; IVO PURCHIO, e sua mulher ANA TOSCANO PURCHIO; ALBINA PURCHIO, viúva; e RENATÓ OTAVIO AVANZI, e sua mulher IGNEZ PURCHIO AVANZI.-

REGISTRO ANTERIOR:- TRs.18.865, feita em 18/08/47; TRs. nºs 21.969 à 21.971, feitas em 05/11/48; - TR:37.918, feita em 10/11/53, e TRs.51.723 à 51.729, feitas em 06/07/1.957, neste Registro.-

O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,

cab:

Av.01/128.201 - São Paulo, 10 de fevereiro de 1.998.

Os proprietários, prometeram vender à IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA BELA VISTA LTDA, o imóvel em maior área, pelo preço de Cr\$14.462,70, conforme inscrição nº. 10.102, Livro 4-J, fls.168; e esta por sua vez prometeu ceder à JOSÉ JOEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, -

(continua no verso)

BJ-9M-1



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206417>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. a6853c1 - Pág. 87

Número do documento: 2001290426100000000166206417

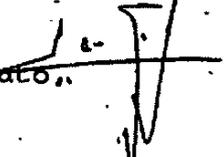
matrícula

128.201

ficha

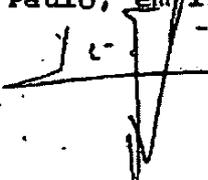
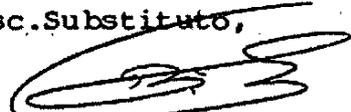
01

verso

o imóvel, pelo valor de Cr\$460.000,00, conforme inscrição - nº.17.353, no Livro 4-R, pagina 133, deste Registro; e este cedeu e transferiu à ANTONIO TANNURE, brasileiro, solteiro maior, vendedor, seus direitos e obrigações da mencionada - inscrição, pelo valor de Cr\$615.000,00, conforme averbação - nº.01, feita à margem da citada inscrição.== O Escrevente - Habilitado,  (Carlos Alberto Bento) O Escrevente Substituto, 

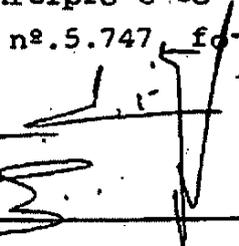
cab:

Av.02/128.201 - São Paulo, 10 de fevereiro de 1.998.

Por Instrumento Particular datado de 19 de outubro de 1.992, de Antonio Tannure, é feita esta averbação, para ficar constando que o prédio s/nº. da Rua dos Argentinos, tem hoje o nº.10 da mesma rua, como prova: recibo expedido pela Prefeitura de São Paulo, em 1997 sob nº. 110.323.0029-8.== O Escrevente Hab.  (Carlos Alberto Bento) O Esc. Substituto, 

cab:

Av.03/128.201 - São Paulo, 10 de fevereiro de 1.998.

Por Instrumento Particular datado de 19 de outubro de 1.992, é feita esta averbação, para ficar constando que, ANTONIO TANNURE contraiu matrimônio com LETICIA DA CRUZ, em 17/03/79, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar LETICIA DA CRUZ TANNURE, como prova a certidão expedida em 14/08/92, pelo Cartório do Registro Civil do 3º Subdistrito do Município e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, termo nº.5.747, folhas 140, do Livro B-114.== O Escrevente Hab. 

(Carlos Alberto Bento) O Esc. Substituto.

(continua na ficha 02) 

120 OFICINA
DE IMC
Rua: Mejo
- SÁC

120 OFICINA
DE IMC
Rua: Mejo
- SÁC





LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

12.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

matrícula 128.201

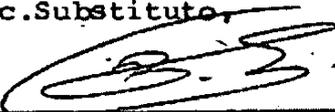
ficha 02

São Paulo, 10 de fevereiro de 1998

E REGISTRO S DA CAPITAL No Zanchi, n 823 AULO —

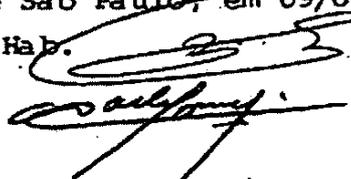
R.04/128.201 - São Paulo, 10 de fevereiro de 1.998.

Por Instrumento Particular datado de 19 de outubro de 1.992, ANTONIO TANNURE, RG.1.507.424-SP, comerciante, e sua mulher, LETICIA DA CRUZ TANNURE, RG. número - 20.899.085-SP, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF. n.ºs.023.666.068-34 e 037.386.658-54, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Bresser, nº.1.544 apt.º.03, nesta Capital, cedeu e transferiu à CARLOS ROBERTO DA SILVA, RG.10.985.070-SP, militar, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com KATIA MARTINEZ DA SILVA, RG.15.237.862-SP, professora, brasileiros, inscritos no CPF.919.412.708-59, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Padre João de Castro e Costa, nº.52, seus direitos e obrigações decorrentes da Av.01, feita à margem da inscrição nº.17.353, e mencionada na Av.1 desta matrícula, somente com relação a este imóvel, pelo valor de Cr\$39.000.000,00 ou CR\$39.000,00 -(Condições:-Irrevogável e Irretratável)= O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento) O Esc.Substituto,

cab: 

E REGISTRO S DA CAPITAL No Zanchi, n 823 AULO —

Av.05/128.201 - São Paulo, 28 de setembro de 1.998.

Por Instrumento Particular datado de 04 de novembro de 1.997, é feita esta averbação, para ficar constando que o prédio sob nº.10, da Rua dos Argentinos, tem hoje o nº.172 da mesma rua, como prova certidão expedida pela Prefeitura Municipal de São Paulo, em 09/09/98 sob nº. 161.444/98-9.= O Escrevente Hab.  (Roberto Ferreira) O Esc. Substituto,

(continua no verso)

BJ-8M-1

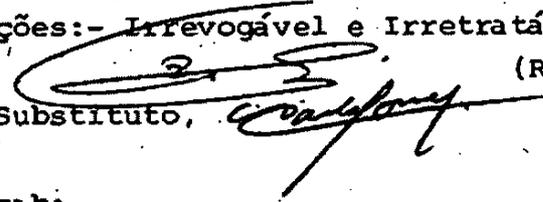


matricula
128.201

ficha
02
verso

R.06/128.201 - São Paulo, 28 de setembro de 1.998.

Por Instrumento Particular datado de 04 de novembro de 1.997, CARLOS ROBERTO DA SILVA, RG.10.985.070-1 SSP/SP, servidor público, e sua mulher, KATIA MARTINEZ DA SILVA, RG.15.237.862-SP, professora, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF. nº.919.412.708-59, residentes na Rua Maria Baumann Mendonça, nº.940, aptº:41-A, Itaquera, nesta Capital, na qualidade de compromissários compradores do imóvel objeto desta matrícula, conforme R.04, cedem e transferem a ORIVALDO DOMICIANO, RG.16.913.559-SP, comerciante, e sua mulher, ALEKSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA DOMICIANO, RG.16.992.516-SP, do lar, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF. sob nºs.052.663.418-90 e 094.629.138-11, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Projetada 6, nº.381, - Jd. Oasis, Itanhaém, deste Estado, todos os seus direitos e obrigações decorrentes do mencionado registro, pelo valor de R\$17.000,00 (FORMA DE PAGAMENTO:- Constante do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro:- Condições:- Irrevogável e Irretratável)= O Escrevente Habilitado (Roberto Ferreira) O Escrevente-Substituto,



cab: _____

-(continua na ficha 03)-

120 OFICINA DE IMC
Rua: Major
- SÁC

120 OFICINA DE IMC
Rua: Major
- SÁC





LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Capital

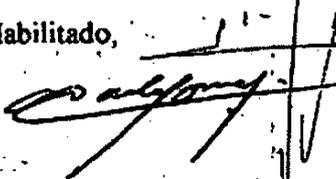
matrícula 128.201

ficha 03

São Paulo, 25 de Agosto de 2000

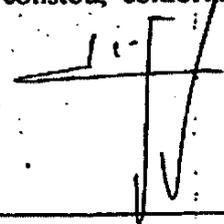
E REGISTROS DA CAPITAL
Ho Zanchi, n 623
AULO —

R.07/128.201 São Paulo, 25 de Agosto de 2.000.

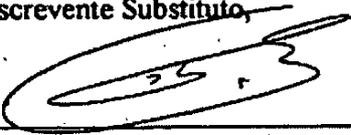
Por Instrumento Particular datado de 12 de Julho de 2.000, a **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA BELA VISTA LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Maria Paula, n.º.36, 5.º andar, Conjunto A, CGC/MF N.º.62.530.381/0001-78, na qualidade de **compromissária compradora** conforme inscrição n.º.10.102, e dando cumprimento a Promessa de Cessão inscrita sob n.º.17.353, e Cessão Registrada sob os n.º.s.04 e 06, do imóvel objeto desta matrícula, **cede e transfere** a **ORIVALDO DOMICIANO**, comerciante, RG. n.º.16.913.559-SSP/SP e CIC. n.º.052.663.418-90, e sua mulher **ALEKSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA DOMICIANO**, do lar, RG. n.º.16.992.516-SSP/SP e CIC. n.º.094.629.138-11, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua dos Argentinos, n.º.172, **todos os seus direitos e obrigações decorrentes da mencionada inscrição e registro, pelo valor de Cr\$.14.462,70**, (o imóvel não faz parte do ativo permanente). O Escrevente Habilitado,  (Carlos Alberto Bento) O Escrevente Substituto,

Nbj. |

Av.8/128.201 - São Paulo, 08 de março de 2001.

Procedo esta averbação "Ex. Ofício", para constar que, a data correta do Instrumento Particular de Cessão e Transferencia registrado sob o n.º. 07 nesta matrícula, é 12 de Julho de 1998, e não como constou, conforme se verifica do referido instrumento. - O Escrevente Habilitado,  (Carlos Alberto Bento) - O Escrevente Substituto,

E REGISTROS DA CAPITAL
Ho Zanchi, n 623
AULO —

Ar. 

-(continua no verso)-

BJ-3M - 1



matrícula
128.201

ficha
03
verso

Av.9/128.201 - São Paulo, 08 de março de 2001.

Por Instrumento Particular datado de 12/07/98, entre partes, como cedente: **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA BELA VISTA LTDA** e como cessionários **ORIVALDO DOMICIANO** e sua mulher **ALEKSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA DOMICIANO**, já qualificados, **RETIFICAM** a descrição do imóvel, objeto desta matrícula, somente quanto à distância da esquina da Rua dos Argentinos, com a Rua do Condomínio, que na realidade é de 94.00m, e não como constou.- O Escrevente Habilitado,

Bento).- O Escrevente Substituto,

(Carlos Alberto Bento)

Ar.

R.10/128.201

São Paulo, 25 de setembro de 2001.

Por Escritura datada de 08 de junho de 2001, Livro 3.338, folhas 277, do 22º Tabelião de Notas, desta Capital, os proprietários **RENATO PURCHIO**, brasileiro, proprietário, RG. nº. 473.783-SSP/SP e CPF/MF nº. 008.247.478-82, e sua mulher **LUIZA AVANZI PURCHIO**, brasileira, do lar, RG. nº. 810.510-SSP/SP e CPF/MF como dependente do marido; **IVO PURCHIO**, brasileiro, proprietário, RG. nº. 902.751-SSP/SP e CPF/MF nº. 003.852.718-98, e sua mulher **ANNA TOSCANO PURCHIO**, brasileira, do lar, RG. nº. 211.221-SSP/SP e dependente do CPF do marido, **RAUL DE MOURA**, brasileiro, proprietário, RG. nº. 211.222-SSP/SP e CPF/MF nº. 008.897.708-97, e sua mulher **CARMEN PURCHIO DE MOURA** ou **CARMEN MOURA**, brasileira, do lar, RG. nº. 211.223-SSP/SP e depende do CPF do marido, e **RENATO OTAVIO AVANZI**, brasileiro, proprietário, RG. nº. 90.367.-SSP/SP e CPF/MF nº. 008.078.698-72, e sua mulher **IGNES PINHEIRO AVANZI**, brasileira, do lar, RG. nº. 911.225-SSP/SP e dependente do CPF do marido, todos casados no regime da

- continua na ficha 04 -

120 OFICINA DE IMC
Rua: Major
- SÁC

120 OFICINA DE IMC
Rua: Major
- SÁC



LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Capital

matricula

128.201

ficha

04

São Paulo, 25 de setembro de 2001

E REGISTRO
S DA CAPITAL

do Zanchi, n 623

AULO —

comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Rebouças n.º 2472, e o espólio ALBINA PURCHIO, representado por CARLOS DOLACIO, brasileiro, casado, advogado, RG. n.º 3.377.373-SSP/SP e CPF/MF n.º 064.322.398-34, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório na Rua Maria Paula n.º 36, 5º Andar, Conjunto A, Autorizado pelo Alvará Judicial mencionado no título, venderam a ORIVALDO DOMICIANO, brasileiro, comerciante, RG. n.º 16.913.559-SSP/SP e CPF/MF n.º 052.663.418-90, e sua mulher ALEKSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA DOMICIANO, brasileira, comerciante, RG. n.º 16.992.516-SSP/SP e CPF/MF n.º 094.629.138-11, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua dos Argentinos n.º 172, Vila Rio Branco, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$.0,01.-O Escrevente Habilitado, - (Carlos Alberto Bento). O Escrevente Substituto,

Nsa.

Av.11/128.201 - São Paulo, 15 de Julho de 2005.

Por Escritura datada de 04 de julho de 2005, livro 1074, folhas 253/256, do Tabelionato de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, desta Capital, é feita esta averbação, para ficar constando que, por Sentença proferida aos 13/05/2004, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central-SP, Dr. Luis Francisco Aguilar Cortez, transitada em julgado, autos n.º.00004052708-5, foi homologada a Separação Judicial Consensual do casal ORIVALDO DOMICIANO e ALEKSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA DOMICIANO, continuando ela a assinar o mesmo nome, como se verifica da Averbação feita aos 19/05/2004, ao lado do termo n.º.20147, às folhas 175, do livro B-108, constante da Certidão de Casamento expedida aos 04/07/2005,

- continua no verso -

BJ-SM-1

E REGISTRO
S DA CAPITAL

do Zanchi, n 623

AULO —



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - a6853c1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206417>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. a6853c1 - Pág. 93

Número do documento: 2001290426100000000166206417

matricula
128.201

ficha
04

verso

pe. pelo Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, desta Capital. - O Escrevente Habilitado, *(Carlos Alberto Bento)* - O Escrevente Substituto, *(Carlos Alberto Bento)* Cab. _____
R.12/128.201 - São Paulo, 15 de Julho de 2005.
Por Escritura datada de 04 de julho de 2005, livro 1074, folhas 253/256, do Tabelionato de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, desta Capital, os proprietários **ORIVALDO DOMICIANO**, portador da cédula de identidade RG. n.º 16.913.559-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 052.663.418-90, comerciante; e, **ALEKSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA DOMICIANO**, portadora da cédula de identidade RG. n.º 16.992.516-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 094.629.138-11, comerciante, brasileiros, entre si separados judicialmente, residentes e domiciliados na Rua dos Argentinos, n.º.172, nesta Capital, venderam a **KELI LINS DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG. n.º. 22.778.516-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 121.318.798-22, brasileira, solteira, maior e capaz, aposentada, residente e domiciliada na Rua José Goes Nogueira, n.º. 311, nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$.90.000,00. - O Escrevente Habilitado, *(Carlos Alberto Bento)* - O Escrevente Substituto, *(Carlos Alberto Bento)* Pe. _____

120 OFICINA DE IMC
Rua: Majo
- SÂC

120 OFICINA DE IMC
Rua: Majo
- SÂC





E REGISTROS DA CAPITAL
Rio Zanchi, n 623
AULO --

CERTIDÃO - 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES de ÔNUS REAIS e TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de 08/08/2.013, integralmente notificados na presente cópia CERTIFICADO ainda, que, a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73.

São Paulo, 09 de Agosto de 2.013.

O Escrevente Substituto, Roberto Ferreira. _____
Guia: 151/2.013

Oficial: R\$ 23,13	Estado: R\$. 08,57	IJesp: R\$ 04,87	Reg. Civil: R\$ 01,22	Trib. Just.: R\$. 01,22	Total: R\$ 37,01
-----------------------	-----------------------	---------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------

O DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO criado pela Lei de 31/12/1.1958 pertence a este Oficial desde 01/01/1.1954 até a presente data, tendo sido desmembrado do DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA, que também pertence a este Oficial desde 21/11/1.942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente ao 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.
(Buscador - Edson Alves Miranda)
(Digitador - BrunaDake) Prot = 0

E REGISTROS DA CAPITAL
Rio Zanchi, n 623
AULO --





Fls. 1 de 3

BEL. BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
53.950

ficha
01

São Paulo, 17 de Novembro de 1981

IMÓVEL: - Um terreno à Rua Abolição, lote 15 da quadra 41, na Vila Rio Branco, Distrito de Ermelino Matarazzo, medindo 8,30ms. de frente, distante 32,00ms. da esquina da Rua Lucio de Arruda Leme, antiga Rua das Guianas, do lado direito de quem vem dessa rua, 34,00ms. de frente aos fundos do lado direito de quem dá rua o terreno, 35,00ms. do lado esquerdo, tendo nos fundos 16,00ms. de largura, encerrando a área de 419,00ms²., confinando do lado direito com o terreno dos proprietários, e de Mercilio Cassetti e Shiro Narezaki, do lado esquerdo com terreno dos proprietários, e nos fundos com Yasuyki Hariki, e Antonio Alexandre Ferreira.

CONTRIBUINTE: - nº 110.329.0015-5.

PROPRIETÁRIO: - MIGUEL RIZK e sua mulher, GENY ROCHA RIZK, ambos brasileiros, proprietários, casados antes da Lei 6.515/77, pelo regime da comunhão de bens, e domicílios dos e residentes à Cidade de Pitangueiras, deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição nº 74.376, deste Cartório.

O Oficial,

Av. 1/53.950 - São Paulo, 17 de novembro de 1.981.

Por escritura de 09/10/81, livro 1.961, folhas 251, do 22º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários autorizaram esta averbação, para ficar constando que a RUA ABOLIÇÃO denomina-se atualmente RUA FRANCISCO DE SOUZA QUEIROZ, como prova o Decreto de 25/09/78 sob nº 15.359. O Esc. Hab.

O Oficial,

- Continua no verso -



matricula
53.950

ficha
01
verso

R.2/53.950 - São Paulo, 17 de novembro de 1.981.

Pela mesma escritura, os proprietários venderam à BENEDITA DA SILVA ROZA, brasileira, viúva, do lar, RG. sob nº 14.555.457-SP, e CIC. 067.183.538-68, e ROBERTO DA SILVA-ROSA, brasileiro, menor impúbere, estudante, representado - por sua mãe, acima qualificada, ambos domiciliados e residentes n/Capital, à Rua Francisco de Souza Queiroz, nº 75, Vila Rio Branco, conforme averbação mencionada no título, o imóvel - por R\$ 7.500,00. O Esc. Hab. (Odemar Edson Garbellotto). O Oficial,

120 OFICINA DE IMC
Rua: Major
- SÁC

Av.3/53.950 - São Paulo, 17 de novembro de 1.981.

Pela mesma escritura, APARECIDA MARIA DE JESUS brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 6.672.985-SP, e CPF nº 580.003.648-91, domiciliada e residente n/Capital, à Rua Cachoeira, nº 1.401, Alto do Pari, indicou os ora compradores a receberem escritura definitiva do imóvel. O Esc. Habilitado (Odemar Edson Garbellotto). O Oficial,

Av.4/53.950 - São Paulo, 17 de novembro de 1.981.

Pela mesma escritura, os compradores autorizaram esta averbação, para ficar constando que, no terreno - objeto desta, foi construída umacasa que recebeu o nº 75 da Rua Francisco de Souza Queiroz, como prova a Certidão e o R. c. c. expedido pela Prefeitura de São Paulo, em 07/10/81 nº - 096.706/81 e 1.981 nº 262.246. CQ. nº 383.560, série "BB", expedido pelo IAPAS. em 11/09/81. O Esc. Hab. (Odemar Edson Garbellotto). O Oficial,

contínua na ficha 02

120 OFICINA DE IMC
Rua: Major
- SÁC





LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

matrícula
53.950

ficha
02

São Paulo, 02 de Fevereiro de 2000

E REGISTROS DA CAPITAL
do Zanchi, n 823
AULO —

R.5/53.950

São Paulo, 02 de Fevereiro de 2.000.

Por Escritura datada de 06 de Dezembro de 1999, Livro 402, do 3º Tabelião de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, neste Estado, o proprietário **ROBERTO DA SILVA ROZA**, solteiro, brasileiro, maior, motociclista, RG. nº.19.448.448-SSP/SP, CIC. nº.139.276.368-19, residente e domiciliado na Rua Areias, nº.38, nesta Capital, vendeu a **ANA MARIA GOMES DE CASTRO**, do lar, RG. nº.5.773.179-SSP/SP, CIC. nº.119.046.418-73 e seu marido **JOVELINO GOMES DE CASTRO FILHO**, funcionário público estadual, RG. nº.3.296.017-SSP/SP, CIC. nº.307.220.718-68, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, antes da lei 6.515/77, conforme Artigo 258 parágrafo único, inciso III do Código Civil Brasileiro, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Via Láctea, nº.138, nesta Capital, a metade ideal do imóvel, pelo valor de R\$.20.740,00.- A Escrevente Habilitada, Elda Noronha (Elda Noronha).

O Escrevente Substituto,

Nbj

Av.06/53.950 - São Paulo, 11 de Março de 2003.

Por Escritura datada de 23 de outubro de 2002, livro 4.192, folhas 167, do 11º Tabelião de Notas, desta Capital, é feita esta averbação, para ficar constando que, a casa nº 75, tem hoje o nº 545 da Rua Francisco de Souza Queiroz, como prova recibo expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, em 1981 e 2002, sob n.ºs 262.246 e 074.151, respectivamente. = O Escrevente Habilitado, Carlos Alberto Bento (Carlos Alberto Bento) O Escrevente Substituto,

Cab.

- continua no verso -

E REGISTROS DA CAPITAL
do Zanchi, n 823
AULO --

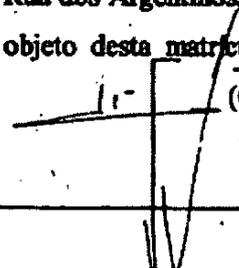
BJ-8M - 1



matrícula
53.950ficha
02

verso

R.07/53.950 - São Paulo, 11 de Março de 2003.

Por Escritura datada de 23 de outubro de 2002, livro 4.192, folhas 167, do 11º Tabelião de Notas, desta Capital, os proprietários **ANA MARIA GOMES DE CASTRO**, do lar, e seu marido **JOVELINO GOMES DE CASTRO FILHO**, funcionário público estadual, brasileiros, casados no regime da separação obrigatória de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, conforme artigo 258, parágrafo único, inciso III, do Código Civil Brasileiro, RGs nºs 5.773.179-SSP/SP e 3.296.017-SSP/SP, inscritos no CPF/MF. sob n.º 119.046.418-73 e 307.220.718-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Via Láctea, n.º 138, venderam a **ORIVALDO DOMICIANO**, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **ALEKSSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA DOMICIANO**, do lar, brasileiros, RG. sob n.º 16.913.559-SSP/SP e 16.992.516-SSP/SP, inscritos no CPF/MF. sob n.º 052.663.418-90 e 094.629.138-11, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua dos Argentinos, n.º 172, Vila Rio Branco, a **METADE IDEAL** do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$20.000,00. = O Escrevente Habilitado,  (Carlos Alberto Bento) O Escrevente Substituto,

Cab. _____

Av.8/53.950 - São Paulo, 24 de março de 2009.

Por Carta de Sentença passada aos 30/05/2005, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos nº 04.052708-5 (cont. 643) 3ª Seção, da Ação de Separação Consensual, é feita esta averbação para constar que, o nome correto da adquirente no R.07 desta matrícula, é **ALEKSSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA DOMICIANO**, e não como constou,

- continua na ficha 03 -

120 OFICINA
DE IMC
Rua: Major
- SÁC120 OFICINA
DE IMC
Rua: Major
- SÁC



LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

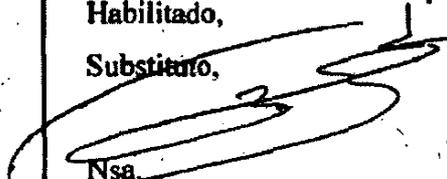
12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Capital

matrícula
53.950

ficha
03

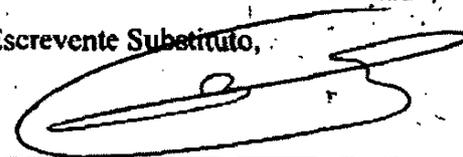
São Paulo, 24 de março de 2009

E REGISTROS DA CAPITAL
Rio Zanchi, n 823
AULO –

conforme se verifica da Cópia Autenticada da Cédula de Identidade. - O Escrevente
Habilitado,  (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente
Substituto, 

Nsa.

R.9/53.950 - São Paulo, 24 de março de 2009.

Por Carta de Sentença passada aos 30/05/2005, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos nº 04.052708-5 (cont. 643) 3ª Seção, da Ação de Separação Consensual, requerida pelo casal: - **ORIVALDO DOMICIANO**, brasileiro, comerciante, separado, RG nº 16.913.559-SSP/SP e CPF/MF nº 052.663.418-90, residente e domiciliado na Rua dos Andradas, nº 450, nesta Capital, e **ALEKSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA DOMICIANO**, brasileira, do lar, separada, RG nº 16.992.516-X-SSP/SP e CPF/MF nº 094.629.138-11, residente e domiciliada na Rua dos Andradas, nº 450, nesta Capital, continuando a mesma a usar o nome de casada, consta conforme Sentença proferida aos 17/05/2004, com trânsito em julgado em 17/05/2004, foi homologada a **PARTILHA** na Separação Consensual dos requerentes e **atribuído** a **ALEKSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA DOMICIANO**, a **1/2 ideal** do imóvel pelo valor de R\$.34.742.00. - O Escrevente **Habilitado,**  (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente **Substituto,** 

Nsa.

R.10/53.950 - São Paulo, 01 de junho 2009.

Por Escritura datada de 28 de abril de 2009, livro nº 1.221, fls. 143/146, do Tabelião de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, desta Capital, a

- continua no verso -

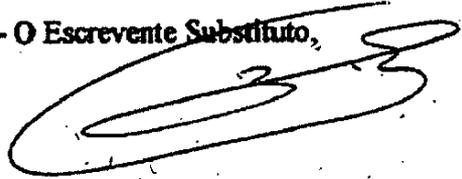
E REGISTROS DA CAPITAL
Rio Zanchi, n 823
AULO –



matrícula
53.950

ficha
03
verso

proprietária **ALEKSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA DOMICIANO**, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG nº 16.992.516-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 094.629.138-11, residente e domiciliada na Rua Francisco de Sousa Queiroz, nº 128, Vila Rio Branco, nesta Capital, vendeu a **ADEMIR ALGALVES**, brasileiro, advogado, RG nº 12.781.584-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 039.239.108-27, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **AILZA MARIA ALGALVES**, brasileira, empresária, RG nº 16.687.169-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 070.815.118-30, residentes e domiciliados na Rua Amor Perfeito, nº 395, Jardim Popular, nesta Capital, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 25.000,00. - A Escrevente Habilitada, *Eda Noronha* (Elda Noronha). - O Escrevente Substituto,



Deb.

CERTIDÃO - 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES de ÔNUS REAIS e TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de 08/08/2.013, integralmente notificados na presente cópia CERTIFICADO ainda, que, a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 8.015/73.

São Paulo, 09 de Agosto de 2.013.

O Escrevente Substituto, Roberto Ferreira. _____
 Guia: 151/2.013

Oficial:	Estado:	lpsp:	Reg. Civil:	Trib. Just.:	Total:
R\$ 23,13	R\$. 08,57	R\$ 04,87	R\$ 01,22	R\$. 01,22	R\$ 37,01

O DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO criado pela Lei de 31/12/1.1958 pertence a este Oficial desde 01/01/1.1954 até a presente data, tendo sido desmembrado do DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA, que também pertence a este Oficial desde 21/11/1.842 até a presente data, tendo pertencido anteriormente ao 9º Oficial de Registro de imóveis da Capital.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.
 (Buscador - Edson Alves Miranda)
 (Digitador - BrunaDake) Prot = 0

(Usuario - BrunaDake) Prot = 0





ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprogramada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

56.344

ficha

1

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 18 de JULHO de 1989.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 22, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO DA VINCI, bloco 1 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BORGHESE, à rua Capitães Mores nº 93, no 10º SUBDISTRITO BELÉM ZINHO, possuindo a área útil de 61,41m²., a área comum coberta de 13,51m²., a área comum descoberta de 30,20m²., a área total construída de 105,12m²., e a fração ideal de 0,6470% do terreno.

CONTRIBUINTE: Nº 031.023.0069-3 (área maior).

PROPRIETÁRIAS: 1) ZARVOS IMÓVEIS S/A., com sede nesta Capital, a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.003, 16º andar, CGC. nº 62.201.108/0001-08; 2) ROQUE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 1, CGC. nº 43.952.647/0001-26, e 3) SEABRA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 3, C.G.C. nº 44.385.359/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 da matrícula nº 11.852, R.5 da matrícula nº 11.853, R.6 da matrícula nº 11.854, e matrícula nº 51.778, todas deste Cartório.

ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Registrador

R.1, em 18 de JULHO de 1.989.

Por instrumento particular de 05-7-1.989, na forma da Lei nº 4.380/64, as proprietárias acima qualificadas TRANSMITIRAM por venda feita a ENZO GIOVANNONE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 9.673.436-SSP-SP, C.P.F. nº 051.161.968-52, residente nesta Capital, à rua Marechal Malet, nº 356, o IMÓVEL pelo valor de NGZ\$91.687,50 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e sete cruzados novos, e cinquenta centavos).

REGISTRADO POR:ANTONIO CARLOS BELATO CAMARA
Oficial Registrador

R.2, em 18 de JULHO de 1.989.

Pelo instrumento particular supra, o adquirente do R.1, DEU

(continua no verso)



7º OFICIAL DE IMÓVEL
Rua Au
- SÃO I

matricula
56.344

ficha
1
verso

a PINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta Capital, - à rua Itapeva, nº 782, 2a. sobreloja, CGC. nº 46.663.498/- /0001-73, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o IMÓVEL constante desta e da matrícula nº 56.345, para garantia da dívida de NCZ\$81.500,00 (oitenta e hum mil e quinhentos cru zados novos), que será paga no prazo de 180 meses, em pres tações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira, na data do título, a NCZ\$1.207,28, nélas incluídos amortiza ção, juros e demais encargos constantes do instrumento, ven cendo-se a primeira, em 05-8-1.989. Época do reajuste das prestações: na forma constante do instrumento. JUROS: A ta xa de 10,500% ao ano. Avaliação dos imóveis NCZ\$130.400,00.- Remuneração efetiva do financiamento: de 11,020%.

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS DE CÂMARA

Av. 03, em 02 de março de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 305.013 de 29/02/2012).

Da Certidão expedida em 29/02/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 1100/2008), na qual figuram como exequente: ELAINE SALLES NOVO, CPF/MF nº 051.196.528-16 e como executados: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, e outros, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO. Sendo de R\$67.510,89 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos), o valor da causa, tendo sido nomeado depositário o executado.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 04, em 05 de março de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 320.889 de 20/02/2013).

Pelo Mandado expedido em 21/11/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 01100006120085020081 - antigo 1100/2008), foi determinado o CANCELAMENTO DA PENHORA, averbada sob o nº 03, nos termos da decisão proferida nos autos que homologou o acordo celebrado entre as partes, inexistindo motivo para se perdurar a penhora.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

7º OFICIAL DE IMÓVEL
Rua Au
- SÃO I



DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356
PAULO --

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel. São Paulo, 05 de agosto de 2013.

Ademar Fioranezi, Oficial. _____

		10º SUBDISTRITO	BELENZINHO	pertenceu:	
Ao	1º	Cartório	de	27-07-1865	até 22-12-1912
Ao	3º	Cartório	de	24-12-1912	até 09-08-1931
Ao	7º	Cartório	de	10-08-1931	até esta data.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356
PAULO --



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprogramada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

GERAL

de São Paulo

56.345

1

São Paulo, 18 de JULHO de 1989.

IMÓVEL: VAGA nº 82, tipo "M" (média), localizada no subsolo do CONJUNTO RESIDENCIAL VILLA BORGHESE, à rua Capitães Mores nº 93, no 10º SUBDISTRITO BELENZINHO, possuindo a área útil de 11,50m², área comum de 14,33m², a área total construída de 25,83m². (incluindo a área de circulação), e uma fração ideal de 0,0955%.

CONTRIBUINTE: Nº 031.023.0069-3 (área maior).

PROPRIETÁRIAS: 1) ZARVOS IMÓVEIS S/A., com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.003, 16º andar CGC. nº 62.201.108/0001-08; 2) ROQUE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 1, CGC. nº 43.952.647/0001-26, e 3) SEABRA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 3, C.G.C. nº. 44.385.359/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 da matrícula nº 11.852, R.5 da matrícula nº 11.853, R.6 da matrícula nº 11.854, e matrícula nº. 51.778, todas deste Cartório.

ANTONIO CARLOS BRILATO CÂMARA
Escriturário

R.1, em 18 de JULHO de 1.989.

Por instrumento particular de 05-7-1.989, na forma da Lei - nº 4.380/64, espropriárias acima qualificadas TRANSMITIRAM por venda feita a ENZO GIOVANNONE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 9.673.436-SSP-SP, e C.P.F. nº. 051.161.968-52, residente nesta Capital, à rua Marechal Malet, nº 356, o IMÓVEL pelo valor de NCZ\$10.187,50 (dez mil, cento e oitenta e sete cruzados novos e cinquenta centavos).

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS BRILATO CÂMARA

R.2, em 18 de JULHO de 1.989.

Pelo instrumento particular supra, o adquirente do R.1, DEU

(continua no verso)



7º OFICIAL DE IMÓVEL
Rua Aur
- SÃO I

matrícula
56.345

ficha
1
verso

a FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta Capital à rua Itapeva, nº 782, 2a. sobreloja, CGC. nº 46.663.498/0001-73, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel constante desta e da matrícula nº 56.344, para garantia da dívida de NCZ\$81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos cruzados novos), que será paga no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira, na data do título, a NCZ\$1.207,28, nelas incluídos amortização juros e demais encargos constantes do instrumento, vencendo-se a primeira, em 05-8-1.989. Época do reajuste das prestações: na forma constante do instrumento. JURROS: A taxa de 10,500% ao ano. Avaliação dos imóveis NCZ\$130.400,00. Remuneração efetiva do financiamento de 11,020%.

REGISTRADO POR:

ANTONIO G. CÂMARA
C. ...

Av. 03, em 02 de março de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 305.016 de 29/02/2012).

Da Certidão expedida em 29/02/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 1100/2008), na qual figuram como exequente: ELAINE SALLES NOVO, CPF/MF nº 051.196.528-16 e como executados: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, e outros, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO. Sendo de R\$67.510,89 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos), o valor da causa, tendo sido nomeado depositário, o executado.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 04, em 05 de março de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 320.889 de 20/02/2013).

Pelo Mandado expedido em 21/11/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 01100006120085020081 - antigo 1100/2008), foi determinado o CANCELAMENTO DA PENHORA, averbada sob o nº 03, nos termos da decisão proferida nos autos que homologou o acordo celebrado entre as partes, inexistindo motivo para se perdurar a penhora.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-



7º OFICIAL DE IMÓVEL
Rua Aur
- SÃO I

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356
PAULO --

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel. São Paulo, 05 de agosto de 2013.

Ademar Fiorani, Oficial. _____

		10º SUBDISTRITO	BELENZINHO	pertenceu:	
Ao	1º	Cartório	de	27-07-1865	até 22-12-1912
Ao	3º	Cartório	de	24-12-1912	até 09-08-1931
Ao	7º	Cartório	de	10-08-1931	até esta data.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356
PAULO --



29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01613002420085020029 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01613200802902000)

Autor(es) : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu(s) : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 5)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
TOMAR CIÊNCIA DA RESPOSTA DA ARISP E DRF, EM 10 DIAS.

Advogado(s):

96823 /SP-D ELVIS CLEBER NARCIZO

Publicado no D.O.E. em 04/09/2013

Solicitado por Mardem Rodrigues Teixeira
em 02/09/2013 às 11:51 hs.
Solicitação nº 2724
Edição nº 2657



29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Comprovante de Carga

Processo 01613002420085020029 (01613200802902000)
Volume(s): 1

Autor(es) Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu(s) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 176 folhas, a
WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA, OAB 124012/SP-D, telefone (0011) 2313383.

São Paulo - Capital , 11/09/2013

José Henrique Koronfli

Ciente da devolução até 16/09/2013.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA - Advogado-Autor
OAB 124012 SP D
Endereço RUA CEL XAVIER DE TOLEDO, 316 8ª CJ 801 CEP 1048000
FLS.69
SÃO PAULO, SP

Devolvido em 21/09/13 .

Funcionário



ADVOCACIA NARCIZO

Elvis	Cleber	Narcizo
Fátima	P. Costa	Narciz
Wagner	Luiz de	Oliveira
Karla	Franco de	Oliveira

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

Processo nº 0161300.24.2008.5.02.0029

MAYCON ANDRE DE ALENCAR

SOARES CARVALHO, por seu advogado infra assinado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move contra **CAMP HOUSE COMERCIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA** e contra **ITECOMP COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vem, respeitosamente a presença de V. Excia, reïterar a petição protocolada em 04/04/2013 onde se requer expedição de ofícios Arisp e Receita Federal e todos os envolvidos.

Termos em que;
P. Deferimento.
São Paulo, 17 de junho de 2013

FATIMA P COSTA NARCIZO
OAB/SP 100.066

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 96823/SP - ELVIS -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 78ebdb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206418>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 2001290426100000000166206418

ID. 78ebdb - Pág. 8

ADVOCACIA NARCIZO

Elvis Cleber Narcizo
 Fátima P. Costa Narcizo
 Wagner Luiz de Oliveira
 Karla Franco de Oliveira

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

TRT 2a. Reg - SP 19/09/13 16:57 5851495 INTERNET

Processo nº 01613002420085020029

MAYCON ANDRE DE ALENCAR, por seu advogado infra assinado nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, que move contra CAMP HOUSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA e contra ITECOMP COMERCIAL DE IMPORT E EXPORT LTDA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o quanto segue:

Analisando as respostas dos ofícios da ARISP, verificamos a existência de imóvel e respectiva vaga de garagem em nome do executado ENZO GIOVANNONE por parte do 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, cujas cópias das matrículas encontram-se nos autos às fls. 170/175.

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pela OAB 96823/SP - ELVIS -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 78ebdb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206418>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 ID. 78ebdb - Pág. 9
 Número do documento: 20012904261000000000166206418

Desta forma, requer a penhora do imóvel e da vaga de garagem de propriedade do executado, como se prova pelas inclusas matrícula do imóvel.

Requer, por derradeiro, que a construção do imóvel e da vaga de garagem de fls. 170/175, seja procedida por meio eletrônico e através do SISTEMA ARISP DE PENHORA ON LINE, consoante os termos do Provimento GP/CR nº 06/2010, para regular prosseguimento do feito.

Após a construção judicial, requer seja a executada devidamente intimada quanto à penhora, bem como seja dada ciência aos ocupantes de referido imóvel.

Termos em que,

P. deferimento

São Paulo, 19 de Setembro de 2013.

ELVIS CLÉBER NARCIZO

OAB/SP 96.823

Rua Cel. Xavier de Toledo n. 316 – 8º andar – sala 805 – São Paulo/SP - CEP 01048-000

EMAIL : advocacianarcizo@uol.com.br - SITE: advocacianarcizo.com.br

Fone (011) 3231.3383 – Fax (011) 3256.6675

2

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 96823/SP - ELVIS -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 78ebdb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206418>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 2001290426100000000166206418

ID. 78ebdb - Pág. 10



CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho
SP, 06/11/2013

Simone Domingues Sanches
Técnico Judiciário

Processo nº 1613/08

Defere-se as penhoras dos imóveis de fls 170/172 e 173/175, pertencentes ao executado Enzo Giovannone.

Nomeia-se como depositário dos bens o próprio executado, supra referido.

Registre-se, via ARISP, a constrição nas matrículas dos imóveis e expeçam-se mandados de penhora e avaliação.

Negativa a diligência, dê-se ciência ao proprietário dos imóveis, no endereço constante de fls 170 e 173, ou seja, Rua Marechal Malet, 356 - São Paulo - SP - CEP 03140-020. Na hipótese de nova diligência negativa, oficie-se ao INFOSEG e intime-se, se for o caso, através de edital.

Tratando-se de apartamento, determina-se ao sr. oficial de justiça que, na mesma diligência, intime o síndico do "C Condomínio Residencial Villa Borghese", para que, no prazo de 5 dias e **sob pena de caracterização de crime de desobediência à ordem judicial**, informe ao Juízo os débitos condominiais relativos à **unidade nº 22 e vaga nº 82**, penhoradas nestes autos.

Dê-se, por fim, ciência ao credor hipotecário FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (fls 171 e 174 - endereço: Rua Itapeva, 782, 2ª sobreloja - São Paulo - SP - CEP 01332-000).

SP, data supra

JOSLEY SOARES COSTA
Juiz do Trabalho



Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Comarca: São Paulo

Foro: São Paulo

Vara: Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo

Escrivão/Diretor: ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 01613200802902000

Exequente(s)

MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO

CPF: 327.233.368-16

Executado(a, os, as)

FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO

CPF: 008.333.318-50

ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.777.121/0001-32

ENZO GIOVANNONE

CPF: 051.161.968-52

ORIVALDO DOMICIANO

CPF: 052.663.418-90

CAMP HOUSE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

CNPJ: 08.512.480/0001-81



CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS

CPF: 981.860.785-68

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 92.198,76

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000052130

Endereço do imóvel: RUA CAPITÃES MORAES, Nº 93, CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA BORGHESE, BL. 01, EDIFICIO DA VINCI, AP.22

Bairro: BELENZINHO

Município: São Paulo - Capital

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 56344

Cartório de Registro de Imóveis: 7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 06/11/2013

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ENZO GIOVANNONE

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: ENZO GIOVANNONE

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

2



Número OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 17/01/2014 11:05:12

Emitido por: ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO

Cargo: Analista Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprove sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	17/01/2014
Solicitante:	ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO
Nº do Processo:	01613200802902000
Natureza da Execução:	Execução Trabalhista

Protocolo PH000052130	Cartório São Paulo - Capital - 07º Cartório
---------------------------------	-------------------------------------------------------



Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Comarca: São Paulo

Foro: São Paulo

Vara: Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo

Escrivão/Diretor: ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 01613200802902000

Exequente(s)

MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO

CPF: 327.233.368-16

Executado(a, os, as)

FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO

CPF: 008.333.318-50

ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.777.121/0001-32

ENZO GIOVANNONE

CPF: 051.161.968-52

ORIVALDO DOMICIANO

CPF: 052.663.418-90

CAMP HOUSE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

CNPJ: 08.512.480/0001-81



CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS

CPF: 981.860.785-68

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 92.198,76

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000052132

Endereço do imóvel: RUA CAPITÃES MORAES, Nº 93, CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA BORGHESE, VAGA Nº 82 TIPO "M"

Bairro: BELENZINHO

Município: São Paulo - Capital

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 56345

Cartório de Registro de Imóveis: 7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 06/11/2013

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ENZO GIOVANNONE

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: ENZO GIOVANNONE

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:



Número OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 17/01/2014 11:08:07

Emitido por: ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO -

Cargo: Analista Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	17/01/2014
Solicitante:	ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO
Nº do Processo:	01613200802902000
Natureza da Execução:	Execução Trabalhista

Protocolo PH000052132	Cartório São Paulo - Capital - 07º Cartório
---------------------------------	-------------------------------------------------------



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprogramada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GERAL

de São Paulo

matrícula

ficha

56.345

1

São Paulo, 18 de JULHO de 1989.

IMÓVEL: VAGA nº 82, tipo "M" (média), localizada no subsolo do CONJUNTO RESIDENCIAL VILLA BORGHESE, à rua Capitães Mores nº 93, no 10º SUBDISTRITO BELENZINHO, possuindo a área útil de 11,50m², área comum de 14,33m², a área total construída de 25,83m². (incluindo a área de circulação), e uma fração ideal de 0,0955%.

CONTRIBUINTE: Nº 031.023.0069-3 (área maior).

PROPRIETÁRIAS: 1) ZARVOS IMÓVEIS S/A., com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.003, 16º andar CGC. nº 62.201.108/0001-08; 2) ROQUE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala-1, CGC. nº 43.952.647/0001-26, e 3) SEABRA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 3, C.G.C. nº. 44.385.359/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 da matrícula nº 11.852, R.5 da matrícula nº 11.853, R.6 da matrícula nº 11.854, e matrícula nº. 51.778, todas deste Cartório.

ANTONIO CARLOS RENATO CÂMARA
Cartório

R.1, em 18 de JULHO de 1.989.

Por instrumento particular de 05-7-1.989, na forma da Lei - nº 4.380/64, as proprietárias acima qualificadas TRANSMITIRAM por venda feita a ENZO GIOVANNONE, brasileiro, solteiro, - maior, comerciante, RG. nº 9.673.436-SSP-SP, e C.P.F. nº. 051.161.968-52, residente nesta Capital, à rua Marechal - Malet, nº 356, o IMÓVEL pelo valor de NCZ\$10.187,50 (dez - mil, cento e oitenta e sete cruzados novos e cinquenta cen - tavos).

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS RENATO CÂMARA
Cartório

R.2, em 18 de JULHO de 1.989.

Pelo instrumento particular supra, o adquirente do R.1, DEU

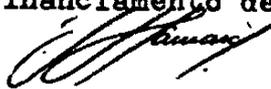
(continua no verso)



7º OFICIAL DE IMÓVEL
Rua Au
-- SÃO I

matrícula 56.345
ficha 1 verso

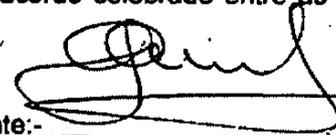
a FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta Capital à rua Itapeva, nº 782, 2a. sobreloja, CGC. nº 46.663.498/0001-73, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel constante desta e da matrícula nº 56.344, para garantia da dívida de NCZ\$81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos cruzados novos), que será paga no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira, na data do título, a NCZ\$1.207,28, nélas incluídos amortização juros e demais encargos constantes do instrumento, vencendo-se a primeira, em 05-8-1.989. Época do reajuste das prestações: na forma constante do instrumento. JUROS: A taxa de 10,500% ao ano. Avaliação dos imóveis NCZ\$130.400,00. Remuneração efetiva do financiamento de 11,020%.

REGISTRADO POR:  ANTONIO ... CAMARA

Av. 03, em 02 de março de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 305.016 de 29/02/2012).
Da Certidão expedida em 29/02/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 1100/2008), na qual figuram como exequente: ELAINE SALLES NOVO, CPF/MF nº 051.196.528-16 e como executados: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, e outros, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO. Sendo de R\$67.510,89 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos), o valor da causa, tendo sido nomeado depositário o executado.

 **Elvis C. dos Santos**
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-
Av. 04, em 05 de março de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 320.889 de 20/02/2013).
Pelo Mandado expedido em 21/11/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 01100006120085020081 - antigo 1100/2008), foi determinado o CANCELAMENTO DA PENHORA, averbada sob o nº 03, nos termos da decisão proferida nos autos que homologou o acordo celebrado entre as partes, inexistindo motivo para se perdurar a penhora.

 **Geovane Nasc. Floriano**
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 2)

7º OFICIAL DE IMÓVEL
Rua Au
-- SÃO I



DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356

PAULO --

AVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

matrícula
56.345

ficha
02

São Paulo, 20 de janeiro de 2014

Av. 05, em 20 de janeiro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 336.077 de 17/01/2014).

Da Certidão expedida em 17/01/2014, pela 29ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 01613200802902000), na qual figuram como **exequente**: MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 327.233.368-16 e como **executados**: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, além de outros, verifica-se que o imóvel matriculado (além de outro) foi **PENHORADO**. Sendo de R\$92.198,76 (noventa e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o executado, ENZO GIOVANNONE.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Manter esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade. A presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel. São Paulo, 20 de janeiro de 2014.

Ademar Fioraneli, Oficial: _____

		10º SUBDISTRITO	BELENZINHO	pertenceu:	
Ao	1º	Cartório	de 27-07-1865	até	22-12-1912
Ao	3º	Cartório	de 24-12-1912	até	09-08-1931
Ao	7º	Cartório	de 10-08-1931	até	esta data.

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356

PAULO --





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 217
Redistribuição
() CEP
() CEP
() CEP
() DETRAN

70
190f

PROCESSO Nº 01613002420085020029 (01613200802902000)

MANDADO Nº 00143/2014

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Exeqüente: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

CPF/CNPJ 051.161.968-52

Destinatário: Enzo Giovannone

Nome Fantasia:

Endereço: RUA DOS CAPITÃES MORES, 93
SÃO PAULO

MOOCA

/ SP - CEP: 03167-030

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal	2.PGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
55548,63	0,00	30255,49	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
5985,63	409,02	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	92198,77		14/02/2013	

BEM(NS): Matrícula nº 56.344 , 7 Cartório de SÃO PAULO

Matrícula nº 56.345 , 7 Cartório de SÃO PAULO

"Fls.180: Defere-se as penhoras dos imóveis de fls.170/172 e 173/175, pertencentes ao executado Enzo Giovannone." Cópia de fls.180 em anexo."

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA DOS CAPITÃES MORES, 93, AP.22 E VAGA CEP: 03167030
complemento 82 - ED. DA VINCI, BL. 1 - MOOCA SÃO PAULO / SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 21 de Fevereiro de 2014 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO

Remetido à Central em ____/____/20____.

Cópia



Prénotação nº 336076

PH000052130

7 SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
 Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprogramada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GERAL

de São Paulo

matrícula

ficha

56.344

1

São Paulo, 18 de JULHO de 19 89.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 22, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO DA VINCI, bloco 1 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BORGHESE, à rua Capitães Mores nº 93, no 10º SUBDISTRITO BELENZINHO, possuindo a área útil de 61,41m²., a área comum coberta de 13,51m²., a área comum descoberta de 30,20m²., a área total construída de 105,12m²., e a fração ideal de 0,6470% do terreno.

CONTRIBUINTE: Nº 031.023.0069-3 (área maior).

PROPRIETÁRIAS: 1) ZARVOS IMÓVEIS S/A., com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.003, 16º andar, CGC. nº 62.201.108/0001-08; 2) ROQUE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 1, CGC. nº 43.952.647/0001-26, e 3) SEABRA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 3, C.G.C. nº 44.385.359/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 da matrícula nº 11.852, R.5 da matrícula nº 11.853, R.6 da matrícula nº 11.854, e matrícula nº 51.778, todas deste Cartório.

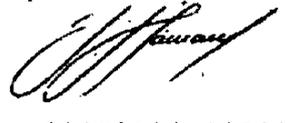


ANTONIO CARLOS BRELATO CARRARA
 Oficial de Registro

R.1, em 18 de JULHO de 1.989.

Por instrumento particular de 05-7-1.989, na forma da Lei nº 4.380/64, as proprietárias acima qualificadas TRANSMITIRAM por venda feita a ENZO GIOVANNONE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 9.673.436-SSP-SP, C.P.F. nº 051.161.968-52, residente nesta Capital, à rua Marechal Malet, nº 356, o IMÓVEL pelo valor de NCZ\$91.687,50 (noventa e hum mil, seiscentos e oitenta e sete cruzados novos, e cinquenta centavos).

REGISTRADO POR:



ANTONIO CARLOS BRELATO CARRARA
 Oficial de Registro

R.2, em 18 de JULHO de 1.989.

Pelo instrumento particular supra, o adquirente do R.1, DEU

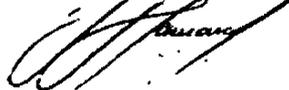
(continua no verso)



matrícula
56.344ficha
1
verso7º OFICIAL
DE IMÓVEL
Rua Auq
-- SÃO I

a FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta Capital, - à rua Itapeva, nº 782, 2a. sobreloja, CGC. nº 46.663.498/- /0001-73, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o IMÓVEL constante desta e da matrícula nº 56.345, para garantia da dívida de NCZ\$81.500,00 (oitenta e hum mil e quinhentos cruzados novos), que será paga no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira, na data do título, a NCZ\$1.207,28, nélas incluídos amortização, juros e demais encargos constantes do instrumento, vendendo-se a primeira, em 05-8-1.989. Época do reajuste das prestações: na forma constante do instrumento. JUROS: A taxa de 10,500% ao ano. Avaliação dos imóveis NCZ\$130.400,00.- Remuneração efetiva do financiamento: de 11,020%.

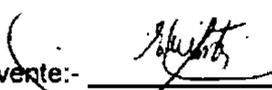
REGISTRADO POR:



ANTONIO CARLOS DE CAMARA

Av. 03, em 02 de março de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 305.013 de 29/02/2012).

Da Certidão expedida em 29/02/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 1100/2008), na qual figuram como exequente: ELAINE SALLES NOVO, CPF/MF nº 051.196.528-16 e como executados: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, e outros, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO. Sendo de R\$67.510,89 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos), o valor da causa, tendo sido nomeado depositário o executado.



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 04, em 05 de março de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 320.889 de 20/02/2013).

Pelo Mandado expedido em 21/11/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 01100006120085020081 - antigo 1100/2008), foi determinado o CANCELAMENTO DA PENHORA, averbada sob o nº 03, nos termos da decisão proferida nos autos que homologou o acordo celebrado entre as partes, inexistindo motivo para se perdurar a penhora.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 2)

7º OFICIAL
DE IMÓVEL
Rua Auq
-- SÃO I

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356
PAULO --

VRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula
56.344

ficha
02

São Paulo, 20 de janeiro de 2014

Av. 05, em 20 de janeiro de 2014- (PRENOTAÇÃO n° 336.076 de 17/01/2014).

Da Certidão expedida em 17/01/2014, pela 29ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo n° 01613200802902000), na qual figuram como exequente: MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO, inscrito no CPF/MF n° 327.233.368-16 e como executados: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, além de outros, verifica-se que o imóvel matriculado (além de outro) foi PENHORADO. Sendo de R\$92.198,76 (noventa e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o executado, ENZO GIOVANNONE.

Geovane Nasc. Florian
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Manter esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade. A presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 8.015/73. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.
São Paulo, 20 de janeiro de 2014.

Ademar Fioranezi, Oficial. _____

		10º SUBDISTRITO BELENZINHO		pertenceu:	
Ao	1º	Cartório de	27-07-1865	até	22-12-1912
Ao	3º	Cartório de	24-12-1912	até	09-08-1931
Ao	7º	Cartório de	10-08-1931	até	esta data.

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356
PAULO --





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235, 13º, BL.A
BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 221 94

Redistribuição

() CEP

() CEP

() CEP

() DETRAN

70

PROCESSO Nº 01613002420085020029 (01613200802902000) MANDADO Nº 00143/2014
Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA
Exeqüente: **Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho**
Destinatário: **Enzo Giovannone** CPF/CNPJ 051.161.968-52
Nome Fantasia:
Endereço: RUA DOS CAPITÃES MORES, 93 MOOCA / SP - CEP: 03167-030
SÃO PAULO

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O D E I M Ó V E L

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
55548,63	0,00	30255,49	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
5985,63	409,02	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	92198,77		14/02/2013	

BEM(NS): Matrícula nº 56.344 , 7 Cartório de SÃO PAULO
Matrícula nº 56.345 , 7 Cartório de SÃO PAULO

"Fls.180: Defere-se as penhoras dos imóveis de fls.170/172 e 173/175, pertencentes ao executado Enzo Giovannone." Cópia de fls.180 em anexo."

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA DOS CAPITÃES MORES, 93, AP.22 E VAGA CEP: 03167030
complemento 82 - ED. DA VINCI, BL. 1 - MOOCA SÃO PAULO / SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 21 de Fevereiro de 2014 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO

Fernanda Santos Carvalho
Técnico Judiciário

Remetido à Central em ___/___/20___.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

29ª Vara do Trabalho

Processo nº 0161302420085020029

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos vinte dias do mês março de do ano de dois mil e quatorze, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 143/14, passado a favor de Mayoon Andre de Alencar Soares Cárvalho, contra Enzo Giovannone, para pagamento da importância de R\$ 92.198,77, atualizada até 14/02/13, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial : **O APARTAMENTO Nº 22**, localizado no 2ª andar do Edifício da Vinci, bloco 1 do Condomínio Residencial Borghese, à Rua Capitães mores nº 93, no 10º Subdistrito, possuindo a área útil de 61,41m², a área comum coberta de 13,51m², a área comum descoberta de 30,20m², a área total construída de 105,12m², e a fração ideal de 0,6470% do terreno e **VAGA Nº 82**, tipo “M” (média), localizada no subsolo do Conjunto residencial Villa Borghese, à Rua Capitães Mores nº 93, no 10º Subdistrito Belenzinho, possuindo a área útil de 11,50m², área comum de 14,33m², a área total construída de 25,83m² (incluindo a área de circulação), e uma fração ideal de 0,0955%.

Matrículas nºs: 56.344 e 56.345 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Nº Contribuinte PMSP: 031.023.0069-3 a mesma para ambos

Endereço atualizado: mesmo

Benefitorias não constantes na matrícula: ----

Ocupação Atual : inquilino

Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) respectivamente, num total de 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: verificação do valor do ITBI, das condições atuais do imóvel e sua localização; consulta à tabela FIPE/ZAP e aos preços praticados na região.

Sayonara M. M. de M. Kuczuk
Oficial de Justiça Avaliador



29ª VT/SP

Proc: 01613002420085020029

Mand: 143/14

Reclamado: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança

Dest: Enzo Giovannone

Rua Capitães Mores, 93

CERTIDÃO

Certifico e Dou fé eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento ao mandado supra, dirigi-me ao endereço indicado e, sendo aí, procedi à penhora e avaliação dos bens indicado, conforme Auto a seguir transcrito: Aos vinte dias do mês março de do ano de dois mil e quatorze, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 143/14, passado a favor de Mayoon Andre de Alencar Soares Carvalho, contra Enzo Giovannone, para pagamento da importância de R\$ 92.198,77, atualizada até 14/02/13, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial : O APARTAMENTO Nº 22, localizado no 2ª andar do Edifício da Vinci, bloco 1 do Condomínio Residencial Borghese, à Rua Capitães mores nº 93, no 10º Subdistrito, possuindo a área útil de 61,41m², a área comum coberta de 13,51m², a área comum descoberta de 30,20m², a área total construída de 105,12m², e a fração ideal de 0,6470% do terreno e VAGA Nº 82, tipo M (média), localizada no subsolo do Conjunto residencial Villa Borghese, à Rua Capitães Mores nº 93, no 10º Subdistrito Belenzinho, possuindo a área útil de 11,50m², área comum de 14,33m², a área total construída de 25,83m² (incluindo a área de circulação), e uma fração ideal de 0,0955%.

Matrículas nºs: 56.344 e 56.345 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Nº Contribuinte PMSP: 031.023.0069-3 a mesma para ambos

Endereço atualizado: mesmo

Benfeitorias não constantes na matrícula: —

Ocupação Atual : inquilino

Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) respectivamente, num total de 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: verificação do valor do ITBI, das condições atuais do imóvel e sua localização; consulta à tabela FIPE/ZAP e aos preços praticados na região.

Certifico, ainda, que, deixei de intimar o executado e nomeá-lo depositário em virtude não residir no local. Esclareço que, em 31/03/14, dirigi-me à Rua Marechal Malet, 356, porém encontrei o local fechado, com sinais de abandono, indaguei à vizinha e fui informada de que o moradores mudaram-se há um ano, não sabendo ela precisar seus nomes ou novo endereço.

Aguardo determinações do MM. Juiz.

SP., 03/04/2014.



Sayo

Sayonara M. M. de M. Kuczuk
Oficial de Justiça Avaliador



29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01613002420085020029 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01613200802902000)

Autor(es) : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu(s) : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 5)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Ciência ao autor do retorno do mandado de fls. 194/197.

Advogado(s):

96823 /SP-D ELVIS CLEBER NARCIZO

Publicado no D.O.E. em 19/08/2014

Solicitado por José Henrique Koronfli
em 15/08/2014 às 17:50 hs.
Solicitação nº 7855
Edição nº 2874



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO
*Pátio de Recolhimento de Veículos P.P. Wilson***

patio.wilson@sp.gov.br ou marco.pereira@sp.gov.br FONE (0XX-2272-8867)

Av. Pres. Wilson, n° 6752 – Vila Carioca – São Paulo/SP – CEP 04220-002- Fone – (0xx11) 3627-7740.

São Paulo, 27 de novembro de 2014.

OFÍCIO N°. DEPTF –0726/618/2014 – map

Assunto: Informação sobre veículo apreendido.

Referência: TRT02 – Órgão – 05498- Processo n. 01613200802902000

Anexo: Extratos PRODESP.

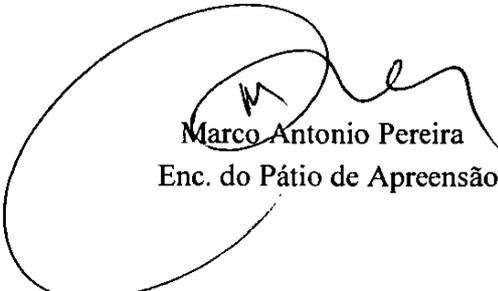
Excelentíssimo (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito

Informo a Vossa Excelência que o veículo de marca Yamaha, modelo Drag Star XVS 650, e de chassi 9C6KM002050005188, placas DOI6850, com restrição judicial inserida em seu cadastro por esse juízo, conforme as referências acima citadas, encontra-se apreendido em pátio administrado por esta Divisão, por cometimento infração à legislação trânsito, desde 11/03/2009.

Solicitamos a Vossa Excelência orientação a quem for proceder à liberação do veículo, para que se encaminhe ao Setor de Liberação de Veículos desta Diretoria, situado na Av. do Estado, 900 – Bom Retiro - São Paulo/SP.

Outrossim, caso não haja mais interesse por parte desse juízo no veículo em questão, solicitamos o desbloqueio judicial e autorização para que seja vendido em hasta pública.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


Marco Antonio Pereira
Enc. do Pátio de Apreensão

EXMO (A) SR (A)
MM Juiz (A) DE Direito Da 29ª Vara Trabalho SP
Av Marques de São Vicente, nº. 235 - no 13º andar Bl- "A" Bairro - Barra Funda
São Paulo- Capital - CEP: 01139-001



[PJU4] [DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 28/11/2014]
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD HORA: 08:16:09]

PLACA : [DOI6850] MUNICIPIO: 07107] - SAO PAULO]

CHASSI: [9C6KM002050005188]

TRIBUNAL: [TRT02] NRO.PROCESSO: [01613200802902000]

ORGAO JUDICIAL: [05498]- 29A VT-SP]

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01] INATIVAS - 00]

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
3]	25/03/2013]	11:17:24]]]
]]]]]
]]]]]
]]]]]

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 25/03/2013] HORA - 12:58:52]

TIPO DE RESTRICAO : []
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA [[]
PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO.....] [']
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

Consultar Bloqueio DETRAN / RENAJUD

Dados de Consulta a Bloqueios RENAJUD			
Placa	DOI6850	Município Placa	7107 - SAO PAULO
			Chassi 9C6KM002050005188
Quantidade de Bloqueios			
Quantidade de Ocorrências Encontradas	2	Quantidade de Ocorrências Exibidas	2
Informações de Bloqueios RENAJUD			
Data da Inclusão	24/07/2014	Hora da Inclusão	15:56
Tipo de Restrição Judicial	Transferência de Propriedade	Código do Tribunal	TJSP
Código do Órgão Judicial	7594	Número do Processo	199442602008
Nome do Órgão Judicial	36 CV		
Data da Inclusão	25/03/2013	Hora da Inclusão	11:17
Tipo de Restrição Judicial	Circulação	Código do Tribunal	TRT02
Código do Órgão Judicial	5498	Número do Processo	01613200802902000
Nome do Órgão Judicial	29A VT-SP		

28/11/2014 08:30:13



```

[ ] [ ]
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[097062]. USUARIO[PE00021927] [28/11/2014]-[08:14:51]
PLACA[DOI6850]MUNIC[07107]-[SAO PAULO] RENAV[00864005555]
CHASSI[9C6K00205005188 [ ] PR CH.REM[ ] ARROL[NADA CONSTA ]
MARCA[YAMAHA/DRAG STAR XVS 650 ]COR[PRATA ]MD[2005] FB[2005] CB[GASOLINA ]
CATEG[PARTICULAR ]TIPO[MOTOCICLO [ ]ESPEC[PASSEIRO ]CARR[NAO APLIC ]
EIXOS[ ] CAP.PAS[002L] CAP.CAR[ ] POT[ ]CIL[ 649CC] GNV[N/A ]
DES[ 7677]VIS[100] CON[161]DIG[ 555]EM CRV[21/09/2005[1A] LIC[2005[21/09/2005]
BLQ FURTO[NADA CONSTA ] U.ALT[ ]USU[ ]
BLQ GUINCHO[VEICULO APREENDIDO ]CAD[21/09/2005]USU[8015[ONL]
RESTR[FALTA DE TRANSFERENCIA /JUDICIAL . . . . . /RENAJUD-CIRCULACAO . ]
[RENAJUD-TRANSFERENCIA . . . . . ] CPF/ARR [ ]
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA [ [ [ ]
DEBITOS[IPVA ] INSP AMB[NAO CONSTA ]CAMBIO[ ]
]PROT.MOTOR[ ] DT.PROT.MOTOR[ ] MOTOR[ ]
PROPR[ORIVALDO DOMICIANO ]
END[DOS ARGENTINOS [ 172[TERREO [VILA RIO BRANCO]CEP[03878020]
MUN[07107[ SAO PAULO ]RG[016913559]UF[SP]CPF[00005266341890]
PROPRANT[JEAN PAUL HENRI RICARD ME ]
END[ [ [ [ [ ]CEP[ ]
MUN[ [ ]RG[ [ ]UF[ ] [ ]
PLACA ANTERIOR[ ] MUN[ ]-[ ] UF[ ]
'ESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . . . . ] [']
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

```





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos à M.Mª Juíza do Trabalho, informando que em 06/12/2014, através da petição protocolo nº 7930344 foram interpostos embargos de terceiro por BANCO BRADESCO S/A, sendo exarado o seguinte despacho: "Distribua-se por dependência, com a devida compensação. Após, processem-se".

SP, 26/05/2015


Maria Cecília da C. Terra
Analista Judiciário

Processo nº 1613/2008

Diante do supra certificado, suste-se a execução quanto ao embargante.

Fls. 199-203: Intime-se o autor para que, no prazo de 10 dias, se manifeste com relação ao ofício do Detran. No silêncio, libere-se a restrição existente sobre o veículo.

SP, data supra.


REGINA CÉLIA MARQUES ALVES
JUÍZA DO TRABALHO



29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01613002420085020029 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01613200802902000)

Autor(es) : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu(s) : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 5)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
INTIME-SE O AUTÔR PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MA-
NIFESTE EM RELAÇÃO AO OFÍCIO DO DETRAN (FLS.199-203).
NO SILÊNCIO, LIBERE-SE A RESTRIÇÃO EXISTENTE SOBRE O
VEÍCULO.

Advogado(s):

96823 /SP-D ELVIS CLEBER NARCIZO

Publicado no D.O.E. em 28/05/2015

Solicitado por Maria Cecilia da Costa Terra
em 26/05/2015 às 10:38 hs.
Solicitação nº 1562
Edição nº 3051



29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Comprovante de Carga

Processo 01613002420085020029 (01613200802902000)
Volume(s): 1

Autor(es) Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu(s) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 205 folhas, a
WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA, OAB 124012/SP-D, telefone (0011) 32313383.

São Paulo - Capital , 01/06/2015

ANDREA LEITE DO CANTO

Ciente da devolução até 08/06/2015.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA - Advogado-Autor
OAB 124012 SP D
Endereço RUA CEL XAVIER DE TOLEDO, 316 8ªA CJ 801 CEP 1048000
FLS.69
SÃO PAULO, SP

Devolvido em 30 / 06 / 15

Fernanda
Funcionário

FERNANDA SANTOS CARVALHO
Técnico Judiciário
Matricula 116599



29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Comprovante de Carga

Processo 01613002420085020029. (01613200802902000)
Volume(s): 1

Autor(es) Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu(s) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 206 folhas, a
WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA, OAB 124012/SP-D, telefone (0011) 2313383.

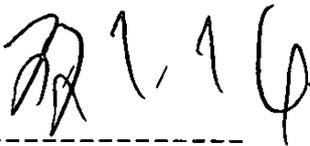
São Paulo - Capital , 16/12/2015

CLAUDIA LUCILIA LUZ CAVALCANTE RAMIRO

Ciente da devolução até 07/01/2016.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA - Advogado-Autor
OAB 124012 SP D
Endereço RUA CEL XAVIER DE TOLEDO, 316 8ªA CJ 801
FLS.69 CEP 1048000
SÃO PAULO, SP

Devolvido em



Funcionário

Cláudia Lucília L. C. Ramiro
Técnico Judiciário



Kawasaki

Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 29ª VARA DO TRABALHO
DE SÃO PAULO (BARRA FUNDA) - SP

PODEN JUDICIARIO
TRT DA 2ª REGIAO
11 JUN 2020 000362
SECRETARIA DO TRIBUNAL P-10

Processo n.º 0161300-24.2008.5.02.0029 (

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede social na Cidade de Deus, Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco – SP, por seus advogados (docs anexos), perante V. Exa., **reiterar a MANIFESTAÇÃO DE TERCEIRO INTERESSADO anteriormente apresentada** em face **MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO** que move ação trabalhista em face de **ENZO GIOVANNONE**, nos termos que segue:

DA PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Requer que as publicações e intimações referentes ao presente feito, sejam veiculadas em nome do advogado **CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI, OAB/SP 122.626**, na qualidade de **Terceiro interessado** em função da penhora sobre o bem hipotecado, sob pena de arguição de nulidade dos atos praticados.

DA PENHORA

Depreende-se dos autos da **AÇÃO TRABALHISTA**, promovida por **MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO** em face da **ENZO GIOVANNONE** com regular trâmite neste r. Juízo, que foi efetivada a penhora do imóvel(Matricula:56.345).

Filial São Paulo: Praça João Mendes nº 62, Ed. Jurídico, 15º andar, conjunto 1502, São Paulo- SP.CEP 01501-000 Tel. 011 2596-4053



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 78ebdb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206418>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 20012904261000000000166206418
ID. 78ebdb - Pág. 41

Ocorre que é nula a penhora que recaiu sobre o aludido bem imóvel, eis que se trata de um bem hipotecado em favor do Banco/Terceiro, razão pela qual não é admitida sua constrição judicial, especialmente por que a Ação em apenso deriva de uma relação jurídica absolutamente estranha ao Embargante.

DOS FATOS

Trata-se de reclamação trabalhista em face de **CAMP HOUSE COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA + 5**, julgada parcialmente procedente, início a fase execução foi despersonalizada a pessoa jurídica, e penhorado o bem imóvel do sócio **ENZO GIOVANNONE**, de matrícula nº 56.345 retro descrito.

Desta forma, a penhora que recaiu sobre o bem móvel mencionado não poderá persistir, tendo em vista que o mesmo é objeto de do Banco/Terceiro. Ou seja, o bem não está livre de ônus.

Nesse diapasão, válido frisar que o bem já é fruto de ação de execução hipotecária, (Processo 0216231-37.2008.8.26.0100 (583.00.2008.216231), que tramita na 26ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, ao qual encontra-se em fase de citação por edital.

Notadamente, mediante a análise do instrumento de contrato com pacto de hipoteca, poderá este r. juízo observar que todas as providências legais foram tomadas pelo Banco/Terceiro quando da celebração do contrato com os registros na matrícula do imóvel.

Logo, observado o preenchimento de todos os pressupostos necessários à validação e reconhecimento legal da hipoteca originária do contrato celebrado entre o Banco/Terceiro e o Executado, tem-se que a penhora realizada nos autos da Ação, **JAMAIS** poderá ser tida como legítima, ainda mais quando não quitado ainda por parte do contratante.

Ainda cumpre ressaltar que em nosso ordenamento jurídico não se admite a penhora sobre bens gravados com garantia hipotecária em favor de terceiros, no caso o banco, já que esses bens não integram o patrimônio do executado.

Filial São Paulo: Praça João Mendes nº 62, Ed. Jurídico, 15º andar, conjunto 1502, São Paulo-
SP.CEP 01501-000 Tel. 011 2596-4053

2



DO DIREITO

Ab initio, a hipoteca, direito real de garantia, disciplinada no artigo 1473 do Código Civil, assim como os demais direitos reais, tem por traço característico o gravame sobre bem imóvel, de propriedade do devedor de uma obrigação ou de terceira pessoa, sem que a posse da *res* seja transmitida ao credor.

No caso vertente, a resposta à indagação inicial, vem do artigo 333, II, do diploma Civil vigente, cuja redação é a seguinte:

"Art. 333. Ao credor assistirá o direito de cobrar a dívida antes de vencido o prazo estipulado no contrato ou marcado neste Código:

I - (...)

II - se os bens, hipotecado ou empenhados, forem penhorados em execução por outro credor;

Parágrafo único: (...)"

Em nota ao artigo transcrito, a professora Maria Helena Diniz comentou que:

*"O credor não está autorizado a reclamar o cumprimento da dívida antes do prazo de seu vencimento, exceto se: a) declarada a falência do devedor ou executado o devedor, abrir concurso creditório; **b) os bens do devedor, hipotecados ou empenhados, forem penhorados em execução por outro credor...**"* (Código Civil Anotado, 10ª edição, São Paulo, Editora Saraiva, 2004, p.300

Passando à análise dos dispositivos legais, teoricamente violados, não se vislumbra o maltrato sustentado, uma vez que, não obstante necessário, em tese, o ajuizamento de ação executiva para o concurso de credores, no caso em comento tal exigência não se impõe, justamente pelo fato de se tratar de direito real de garantia, cujo privilégio dispensa a execução por parte de seu titular.

O professor Cássio Scarpinella Bueno, ao comentar o artigo 711 do Código de Processo Civil, corrobora a assertiva acima lançada, nos seguintes termos:

Filial São Paulo: Praça João Mendes nº 62, Ed. Jurídico, 15º andar, conjunto 1502, São Paulo- SP.CEP 01501-000 Tel. 011 2596-4053

3



Kawasaki

Advogados Associados

"A única exceção fica por conta dos credores com garantia de direito real (hipotecários e pignoratícios). Para eles, e não obstante alguns entendimentos em sentido contrário, sua própria iniciativa executiva é despicienda. Isso pela especial característica que à sua garantia reserva o direito material: de vencimento antecipado da dívida em caso de penhora do bem hipotecado por outro credor (CC, art. 954, II; novo CC, art. 333, II). Daí a necessidade de credores com garantia de direito real serem intimados da penhora dos bens que garantem o pagamento de suas dívidas (arts. 615, II e 619) ou, quando menos, das respectivas hastas públicas (art. 698)." (Código de Processo Civil Interpretado, Coordenador Antônio Carlos Marcato, São Paulo, Editora Jurídico Atlas, 2004, p.2003)

No que se toca ao artigo 712, o mencionado processualista complementa sua explanação acerca do concurso de credores escrevendo o seguinte trecho:

Comprovando a realização da penhora terão demonstrado, necessariamente, a promoção da execução que é indispensável, salvo se tratar de credor com garantia de direito real (ver art. 711, no 2). Para eles, de acordo com o dispositivo em comento, é suficiente que comprovem o status de credor hipotecário ou pignoratício. Também com relação a essa classe de credores a questão relativa à sua intimação não põe problemas. É que a ausência de sua intimação da penhora ou da hasta pública é causa de nulidade da arrematação ou, se for o caso, da adjudicação." (Código de Processo Civil Interpretado, Coordenador Antônio Carlos Marcato, São Paulo, Editora Jurídico Atlas, 2004, p.2004)

Por derradeiro, quadra transcrever ementa tirada de julgado desta Corte, a qual elimina a propalada violação aos dispositivos legais, bem como eventual dissídio jurisprudencial:

"Direito civil. Credor hipotecário. Preferência. Penhora do bem hipotecado por credor diferente. Arrematação. Preferência reconhecida ao credor hipotecário. Recurso provido. I - Na linha da

Filial São Paulo: Praça João Mendes nº 62, Ed. Jurídico, 15º andar, conjunto 1502, São Paulo- 4
SP.CEP 01501-000 Tel. 011 2596-4053



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 78ebdbb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206418>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 ID. 78ebdbb - Pág. 44
 Número do documento: 20012904261000000000166206418

Kawasaki

Advogados Associados

jurisprudência desta Corte, a preferência do credor hipotecário independe de sua iniciativa na execução ou na penhora. II - A arrematação de imóvel gravado de hipoteca garante ao credor hipotecário a preferência no recebimento de seu crédito em relação ao exeqüente" (Resp 162464/SP; Quarta Turma, relator ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (1088), DJ de 11/6/2001, p.00223 RSTJ Vol.: 00151, p.00403).

Assim, o banco/terceiro tem a preferência em executar o valor da dívida, já que foi penhorado por esse Juízo, através de ação de terceiro, devendo ainda ser desconstituída a penhora, inclusive por já estar tramitando ação de execução hipotecária contra o credor pois o bem não pode ser levado a hasta publica

DIREITO DE PREFERÊNCIA NO CRÉDITO

Conforme relatado o referido imóvel encontra-se hipotecado ao Banco Bradesco.

Ante a breve síntese dos fatos, vem, a Instituição Financeira, na qualidade de credora hipotecária do imóvel sobre o qual recai a constrição judicial, fazer algumas considerações.

Conforme aduzido pelo Banco/Terceiro, o imóvel, encontra-se hipotecado ao Banco Bradesco, possuindo, portanto, **o credor hipotecário o direito de preferência, em eventual penhora realizada sobre o imóvel, ou seja, o crédito executado, apenas será saldado uma vez satisfeito o crédito hipotecário.**

Esse é o entendimento jurisprudencial consolidado, como se depreende da decisão proferida pelo I. Relator Juiz Federal Marcio Barbosa Maia, da 4ª Turma Suplementar do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, publicada em 05/03/2013:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA SOBRE IMÓVEL HIPOTECADO. POSSIBILIDADE. 1. É possível a penhora de imóvel hipotecado, desde que garantido o direito de preferência do credor hipotecário. Precedentes. 2. Apelação desprovida.

(TRF-1 - AC: 22364 RO 2004.01.99.022364-1, Relator: JUIZ FEDERAL MARCIO BARBOSA MAIA, Data de Julgamento:



Kawasaki

Advogados Associados

19/02/2013, 4ª TURMA SUPLEMENTAR, Data de Publicação: e-DJF1 p.333 de 05/03/2013) (negritamos)

Ademais, cumpre informar que a dívida atual do bem hoje R\$ 1.520.993,69, conforme planilha anexa.

Cumpre ainda salientar, que sendo a hipoteca um direito real de garantia, recai sobre o credor hipotecário o direito de seqüela, podendo, por esse motivo, reivindicar o bem hipotecado, em qualquer momento, mesmo transferido a terceiros, em face do inadimplemento da obrigação da qual é garantia o imóvel hipotecado.

Neste sentido, colaciona-se a decisão proferida pelo I. Relator Juiz Federal Marcelo Dolzany da Costa da 2ª Turma Suplementar do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, publicada em 12/07/2013:

*PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA SOBRE IMÓVEL HIPOTECADO. DIREITO DE SEQUELA. 1. A hipoteca é um direito real de garantia incidente sobre bem imóvel do devedor ou de terceiros, que confere ao credor o direito de seqüela de reivindicar a coisa e executá-la esteja com quem estiver, mesmo não sendo o possuidor devedor do credor hipotecário. 2. **Havendo inadimplemento da obrigação principal em contrato de mútuo habitacional, o direito de seqüela confere ao credor hipotecário a possibilidade de executar o bem hipotecado, ainda que transferido a terceiros, vez que a garantia hipotecária é oponível erga omnes.** 3. Nega-se provimento ao recurso de apelação.*

(TRF-1 - AC: 199736000058055 MT 1997.36.00.005805-5, Relator: JUIZ FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA, Data de Julgamento: 02/07/2013, 2ª TURMA SUPLEMENTAR, Data de Publicação: e-DJF1 p.809 de 12/07/2013 (negritamos e grifamos)

DOS PEDIDOS

Filial São Paulo: Praça João Mendes nº 62, Ed. Jurídico, 15º andar, conjunto 1502, São Paulo-SP.CEP 01501-000 Tel. 011 2596-4053

6



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 78ebdb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206418>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 ID. 78ebdb - Pág. 46
 Número do documento: 2001290426100000000166206418

Kawasaki

Advogados Associados

Diante do exposto, busca o Banco/terceiro interessado a desconstituição da penhora, já que o bem esta em garantia hipotecária, conforme documentos anexos.

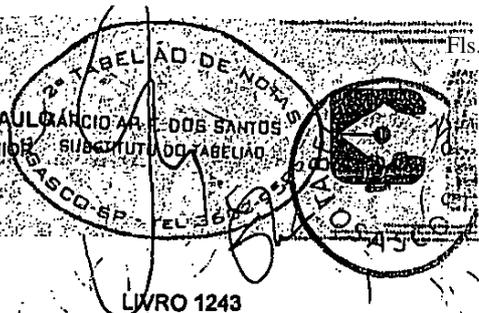
Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 08 de janeiro de 2016.


CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI
OAB/SP 122.626



2º TABELÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



CERTIDÃO

2º TABELÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1243
PAGINA 079

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO BRADESCO S.A., E OUTROS, COMO ADIANTE SE DECLARAM.

S A I B A M quantos este publico instrumento de procuração vierem que aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (29/12/2014), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: 1º) BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 195.073/14-9, em 15/05/2014, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ala da Reunião Extraordinária nº 2.163, do Conselho de Administração, realizada em 12/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.501/14-6, em 22/05/2014, que declaram/continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 195; 2º) TEMPO SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Ufugrama, Uberlândia-MG, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2014, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5382243, em 01/10/2014 neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social consolidado datado de 30/04/2014, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 127; 3º) BANCO BRADESCARD S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, com sede na Alameda Rio Negro, nº585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 17/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 269.449/14-0, em 11/07/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO de 17/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 143; 4º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.487/13-1, em 03/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 18/04/2013, acima mencionada, e pela AGE realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 120.186/14-7, em 31/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 107; 5º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 02/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 245.684/14-1, em 25/06/2014, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 02/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 059; 6º) BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 05/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 332.522/13-1, em 27/08/2013, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 26/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 207.552/14-9, em 29/05/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 123; 7º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 291.741/14-9, em 30/07/2014, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ala da Reunião dos Sócios Colistas datada de 04/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 331.683/14-3, em 02/09/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 003; 8º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 274.485/14-0, em 16/07/2014, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ala da Reunião dos Sócios Colistas datada de 19/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 403.455/14-5, em 07/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 066; 9º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e

VISTO
Juiz de Direito
Dr. Jairo

VISTO
Cesário Mirosh
Dep. Juiz de Direito

0673001243079

6º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO - SP
JOSÉ MILTON TARALLO - TABELÃO
Rua Barão de São João, 444
ALTO DE JACARANDÁ
A autenticidade desta reprodução
conforma original e não representa
do que couber.



S. Paulo, 07 NOV 2015
LUCIANO ALMEIDA JUNIOR - Autorizado
COTAR para emitirontos pago
AUTENTICADO
1-0-211-0111-01-01-01-01

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 44 9880233 FAX: 44 9880236



2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO, SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO



2º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1243
PÁGINA 081

Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 30/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 137; 19ª BCN - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.842.408/0001-04, com sede na Av. Alphaville, nº 1.500, piso 3, Alphaville, Barueri-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/03/2014, registrado na JUCESP sob nº 205.948/14-5, em 27/05/2014, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social datado de 28/03/2014, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 122; 20ª ALVORADA COMPANHIA SEGURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 22/04/2014; e registrada na JUCESP sob nº 208.072/14-7, em 29/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 22/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 100; Os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, reconhecidos como os próprios entre si, do que dou fé. - E por eles outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.315.362-5 - SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 122.626 e no CPF/MF sob nº 112.086.028-88; LUIZ HENRIQUE PEREIRA BRAGA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.667.345-X - SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 201.435 e no CPF/MF sob nº 137.840.238-35; Ambos do escritório KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.485.276/0001-68, localizado na Praça João Mendes, 62, 4º andar, sala 1.502, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01501-902. Conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos de Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00, onde os Outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo aponar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição, especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 1172 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o redelimito de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, agindo sempre em conjunto de dois ou um dos outorgados em conjunto com outro procurador do Outorgante, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente a tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras, assim como agir sempre em conjunto nos casos de assembleias e reuniões em ações de recuperação judicial e falimentares e a restrição abaixo, fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, trabalhista e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de inquérito

52º TABELIÃO DE NOTAS
1996
Autentico a cópia da reprodução, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

SP0873001243081



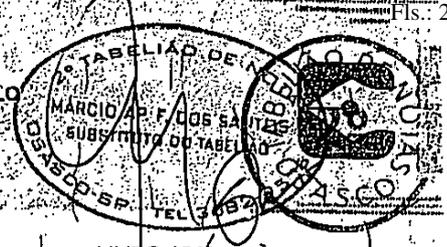
RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11.36810532 FAX: 11.36812746



2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



2º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1243
PAGINA 083

Marco Antonio Rossi
Aurélio Conrado Boni
 Banco Bradesco S.A.
 Banco Bradesco Cartões S.A.
 Banco Bradesco Financiamentos S.A.
 Banco Bradesco Bbi S.A.
 Bradesco Administradora De Consórcios Ltda.
 Bf Promotora De Verdades Ltda.
 Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

Marco Antonio Rossi
Aurélio Conrado Boni
 Banco Bradesco Berl S.A.

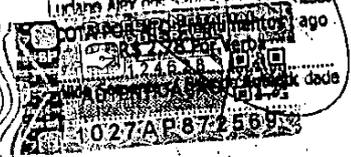
Marco Antonio Rossi
Aurélio Conrado Boni
 Fundação Instituto De Moléstias Do Aparelho Digestivo E Da Nutrição

Marco Antonio Rossi
Aurélio Conrado Boni
 Banco Citis S.A.
 Banco Amruda S.A.
 Banco Boavista Interatlântico S.A.
 Alvorada Serviços E Negócios Ltda.
 União Participações Ltda.
 Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros Rubi
 Everest Leasing S.A Arrendamento Mercantil
 Ben - Consultoria, Administração De Bens, Serviços E Publicidade Ltda.
 Alvorada Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros

2º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
 JOSÉ HILTON TAKALLO - TABELIÃO
 Rua Santa Amélia, 111
 Autêntica e Presente com reprográficos,
 contendo original e mim apresentado,
 do que sou lo

04 NOV 2015

SP0673001243083



RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
 OSASCO SP CEP: 06010-100
 FONE: 11 35815323 FAX: 11 35817148



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 78ebdbb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206418>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 20012904261000000000166206418
 ID. 78ebdbb - Pág. 50

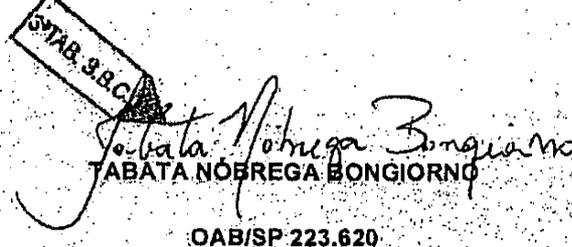
Kawasaki

Advogados Associados

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento, **TABATA NÓBREGA BONGIORNO**, brasileira, inscrita na OAB/SP nº 223.620, substabelece, com reserva de iguais poderes, nas pessoas dos advogados **MICHELE SOBRAL SISTEROLI**, brasileira, inscrita na OAB/ SP 235.625, **SÉRGIO MALZONI JUNIOR**, brasileiro, inscrito na OAB/ SP 342.480 e **NATALIA MARTINS DE SOUZA** brasileira, inscrita na OAB/SP 340.146, com escritório localizado na Praça João Mendes, 62 -15º Andar -Sala 1502 Edifício Jurídico São Paulo/ SP CEP: 01501-000 Telefone: (011) 3106-9884, os poderes que lhe foram conferidos pelo **BANCO BRADESCO S/A, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A e BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, BANCO FIBRA S/A, CREDIFIBRA S/A, BANCO DIBENS S.A, BANCO FIAT S.A., BANCO ITAUCARD S.A., BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A., BANCO ITAULEASING S.A., DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., FINA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA., FINÁUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., ITAÚ UNIBANCO S.A., UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, podendo enfim, praticarem todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato. Com poderes inclusive para representar os outorgantes em processos judiciais e extrajudiciais de execução, apreensões ou reintegrações de posse, podendo receber em seu nome, exclusivamente em caráter de mera representação, o(s) bem (ns) retomados judicialmente transferindo-os imediatamente para os pátios ou depósitos indicados.

São Bernardo do Campo, 27 de Abril de 2015.


TABATA NÓBREGA BONGIORNO
OAB/SP 223.620

Praça João Mendes, 62 -15º Andar -Sala 1502 Edifício Jurídico São Paulo/ SP CEP: 01501-000
 Telefone: (011) 3106-9884





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região
29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Processo: 01613002420085020029

Certidão

Certifico que, considerando a Resolução CSJT nº 136/2014, as diretrizes do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os normativos deste Regional que regulamentam o procedimento, a tramitação deste processo foi convertida do meio físico para o eletrônico, com o cadastro do feito no Sistema PJe-JT e a inclusão dos patronos das partes, se habilitados. Caso os advogados não estejam cadastrados, serão intimados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adotem as providências necessárias à regular tramitação do feito no meio eletrônico, inclusive o prévio credenciamento no sistema, nos moldes dos arts. 5º e 8º da Resolução CSJT nº 136/2014.

Finalizadas, por esta Secretaria, as providências determinadas, os autos físicos serão arquivados definitivamente e aguardarão o término do processamento eletrônico da ação.

SÃO PAULO, 26/10/16

ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO



29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

1 / 01

26/10/2016

Processo nº 01613002420085020029 (01613200802902000)

Edital 1406/2016

JOSLEY SOARES COSTA, Juiz(a) do Trabalho da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente às partes, que o processo em epígrafe teve a tramitação convertida do meio físico para o eletrônico, nos moldes da Resolução CSJT nº 136/2014.

Edital nº : 1406/2016

Publicação: 28/10/2016

D.O.E. nº : 3384



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 78ebdb

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206418>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. 78ebdb - Pág. 53

Número do documento: 2001290426100000000166206418

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01613002420085020029 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01613200802902000)

Autor(es) : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu(s) : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 5)

Despacho : Conversão para meio eletrônico

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Ciência da conversão da tramitação do processo do meio físico para o eletrônico. No prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências à regular tramitação do feito no meio eletrônico, inclusive o prévio credenciamento no sistema, nos moldes dos arts. 5º e 8º da Resolução CSJT nº 136/2014. A vista e a extração de cópias dos processos cuja tramitação foi convertida para o Processo Judicial Eletrônico-PJe-JT poderá ser realizada na Coordenadoria de Gestão Documental e Memória depois de transcorridos 10 (dez) dias da juntada das peças digitalizadas ao PJe.

Advogado(s):

96823 /SP-D ELVIS CLEBER NARCIZO
155457 /SP-D ALEXANDRE LUPETTI VIRGILIO
999998 /SP-D, PROCESSOS COM PARTE SEM ADVOGADO

Publicado no D.O.E. em 28/10/2016

Solicitado por Francisco Hatuchi Kitazana
em 26/10/2016 às 13:20 hs.

Solicitação nº 2099
Edição nº 3384





Processo Judicial Eletrônico
Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

Sua Petição foi finalizada com sucesso.

Informações do Processo

Número do Processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

Orgão Julgador: 29ª Vara do Trabalho de São Paulo

Segredo de justiça: Não

Assunto Principal: Aviso Prévio

Medida de urgência: Não

Classe judicial: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Partes: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO - 327.233.368-16 X CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP e outros - 08.512.480/0001-81

Documentos do Processo

Id	Documento	Tipo de documento	Tamanho (KB)
0853a51	Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	

Jurisdicção	Classe Judicial	Valor da Causa
São Paulo - Zonas Central, Norte e Oeste	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO	R\$ 73.727,69



Assunto	Descrição Lei
DIREITO DO TRABALHO (864) / Rescisão do Contrato de Trabalho (2620) / Verbas Rescisórias (2546) / Aviso Prévio	

RECLAMANTE
MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
ELVIS CLEBER NARCIZO

RECLAMADO
CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO
ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ALEXANDRE LUPETTI VIRGILIO
CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS
FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO
ENZO GIOVANNONE
ORIVALDO DOMICIANO

Distribuído em:

Audiência inicial do processo não agendada automaticamente.

Protocolado por:



1613/08

Kawasaki

Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
16 SET 16 01 2016 06:51:47
SECC FUNDADA DO TRABALHO

Processo n.º 0161300-24.2008.5.02.0029

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede social na Cidade de Deus, Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco – SP, por seus advogados (docs anexos), nos autos desta ação que **MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO** promove contra **ENZO GIOVANNONE**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de procuração atualizada.

Requer que as publicações e intimações referentes ao presente feito, sejam veiculadas em nome do advogado **CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI, OAB/ SP Nº 122.626**, na qualidade de representante de **Banco/Terceiro interessado**.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de setembro de 2016.


NICHELE SOBRAL SISTEROLI
OAB/SP 235.625

CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI
OAB/ SP Nº 122.626

Praça João Mendes nº 62, Ed. Jurídico, 15º andar, conjunto 1502, São Paulo-SP. CEP 01501-000



Kawasaki

Advogados Associados

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento, **CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI**, brasileiro, casado, portar do CPF/MF nº 112.086.028-88, regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 122.626, **substabelece com reservas iguais**, na pessoa do advogado **TABATA NOBREGA BONGIORNO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 223.620, **VANESSA CRISTINA NEVES NÓBREGA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 242.712, **KARINA GOMES RODRIGUES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 256.985, **FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 282.445, todos com escritório na Av. Dr. Rudge Ramos, nº 505, Rudge Ramos, CEP: 09637-000 – São Bernardo do Campo – SP, os poderes conferidos em 29/01/2016, contidos na procuração lavrada às fls. 269/274, do livro 1296, no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco / SP, pelo BANCO BRADESCO S.A, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, BANCO BRADESCO CARTÕES S.A, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, BANCO BRADESCARD S.A, BANCO ALVORADA S.A, BANCO BANKPAR S.A, podendo enfim, praticarem todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato. Com poderes inclusive para representar os outorgantes nas diligências de apreensões ou reintegrações de posse, podendo receber em seu nome, exclusivamente em caráter de mera representação, o(s) bem (ns) retomados judicialmente transferindo-os imediatamente para os pátios ou depósitos indicados.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2016


CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI

OAB/SP 122.626

6.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - José Milton Tarallo
Rua Santo Amaro, 482, Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01133-000 - Tel.: (11) 3248-4000

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E FIRMADO POR EDIMUNDO DE:
CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI

SÃO PAULO, 10 de março de 2016

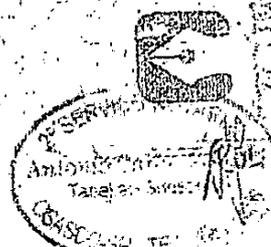
Edson Alexandre P. dos Santos - Escrevente Autônomo
Custas: R\$ 5,33 - Carimbo: 10/2016 - 1025 - Edson Alexandre Pereira da Silva
Valido Somente para o Serviço de Atendimento ao Cidadão Autônomo

Selo(s): 616767-94

1027AA0618969



2º TABELIÃO DE NOTAS
 OSASCO - SP
 COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
 TABELIÃO EDUARDO PINHEIRO STREHLER



* LIVRO Nº 1243 - PAGINAS: 079/083 - 1º TRASLADO *

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO BRADESCO S.A., E OUTROS, COMO ADIANTE SE DECLARAM.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (29/12/2014), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: 1º) BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 195.073/14-9, em 15/05/2014, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.183, do Conselho de Administração, realizada em 12/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.501/14-6, em 22/05/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 195; 2º) TEMPO SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umarãma, Uberlândia-MG, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2014, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5383243, em 01/10/2014 neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social consolidado datado de 30/04/2014, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 127; 3º) BANCO BRADESCARD S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 17/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 269.449/14-0, em 11/07/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO de 17/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 143; 4º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.487/13-1, em 03/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 18/04/2013, acima mencionada, e pela AGE realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 120.186/14-7, em 31/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 107; 5º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 02/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 245.684/14-1, em 25/06/2014, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 02/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 059; 6º) BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 05/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 332.522/13-1, em 27/08/2013, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 26/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 207.552/14-9, em 29/05/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 123; 7º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 291.741/14-9, em 30/07/2014, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 04/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 331.683/14-3, em 02/09/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS - QUALQUER TIPO DE FÉRMEN - CANCELADA EM CANTÃO - PRAZADA ESTE DISTRITO



RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
 OSASCO SP CEP: 06010-100
 FONE: 11-36810832 FAX: 11-36817246



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 78ebdbb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206418>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 2001290426100000000166206418
 ID: 78ebdbb - Pág. 59

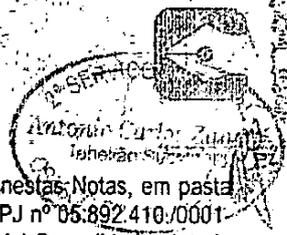
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

046 sob nº de ordem 003; 8ª) **BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 274.485/14-0, em 16/07/2014, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas datada de 19/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 403.455/14-5, em 07/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 066; 9ª) **BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 76 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 249.994/14-8, em 02/07/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 095; 10ª) **BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 28/04/2014 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2645072, em 11/07/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO de 28/04/2014 acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 102; 11ª) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 61.0621212/0001-98, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 35 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2014, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 672555, em 16/06/2014, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 149; 12ª) **BANCO CBSS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 26/04/2013, e registrada na JUCESP sob nº 464.834/13-2, em 09/12/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 269.964/14-9, em 11/07/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 148; 13ª) **BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 24/02/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97389451, em 26/06/2014, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 19/02/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97381913, em 21/05/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 146; 14ª) **BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 147; 15ª) **ALVORADA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.991.421/0001-08, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 02/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 230.015/13-0, em 19/06/2013, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião das Sócios Cotistas, realizada em 05/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 361.112/14-2, em 09/09/2014, que declaram continuar esta a



2º TABELIAO DE NOTAS
OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SAO PAULO
TABELIAO EDUARDO PINHEIRO STREHLER



atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 079; 16º) **UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.892.410/0001-08, com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 24/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 292.991/14-9, em 31/07/2014, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 414.206/14-9, em 13/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 073; 17º) **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 218.353/14-5, em 05/06/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas; em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 056; 18º) **EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 269.448/14-7, em 11/07/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 30/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 137; 19º) **BCN - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.842.408/0001-04, com sede na Av. Alphaville, nº 1.500, piso 3, Alphaville, Barueri-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/03/2014, registrado na JUCESP sob nº 205.948/14-5, em 27/05/2014, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social datado de 28/03/2014, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 122; 20º) **ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 22/04/2014, e registrada na JUCESP sob nº 208.072/14-7, em 29/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 22/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 100; Os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, reconhecidos como os próprios entre si, do que dou fé.- E por eles outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.315.362-5 - SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 122.626 e no CPF/MF sob nº 112.086.028-88; **LUIZ HENRIQUE PEREIRA BRAGA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.567.345-X - SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 201.435 e no CPF/MF sob nº 137.840.238-35; Ambos do escritório **KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.485.276/0001-68, localizado na Praça João Mendes, 62, 5º andar, sala 1.502, Centro, São Paulo - SP CEP: 01501-902. Conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim, os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00, onde os Outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALHAO PAA FOMD TERRITORIO NACIONAL, QUANTO A QUALITACAO, RESERVA DO FUNDADA, RIVAGUALES, UUGACERITO



P:06473 R:068266

RUA GIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP 06910-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens; sempre mediante orientação econômica dos outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, agindo sempre em conjunto de dois ou um dos outorgados em conjunto com outro procurador do Outorgante, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras, assim como agir sempre em conjunto nos casos de assembleias e reuniões em ações de recuperação judicial e falimentares e a restrição abaixo; fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de dois Outorgados, independentemente da ordem de nomeação e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. - O Primeiro Outorgante, é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 12.529.752-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.309.538-55, e AURÉLIO CONRADO BONI, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 4.661.428 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.617.008-00; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, e AURÉLIO CONRADO BONI, já qualificados; o Décimo Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

231
j

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à
MMª Juíza do Trabalho.
São Paulo, 22 de novembro de 2017.

Adhemar Martins Godoy Filho
Diretor de Secretaria

Processo nº 1613/08

Fls 223. Primeiramente, informe a requerente sobre
o trânsito em julgado dos embargos de terceiro (fls 204).
Dê-se ciência ao autor.

SP, data supra.

REGINA CÉLIA MARQUES ALVES
Juíza do Trabalho



232
0

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01613002420085020029 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01613200802902000)

Autor(es) : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu(s) : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 6)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Fls 223. Primeiramente, informe a requerente sobre o
trânsito em julgado dos embargos de terceiro (fls 204).
Dê-se ciência ao autor.

Advogado(s):

96823 /SP-D ELVIS CLEBER NARCIZO
122626 /SP-D CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI
155457 /SP-D ALEXANDRE LUPETTI VIRGILIO

Publicado no D.O.E. em 27/11/2017

Solicitado por Adhemar Martins Godoy Filho
em 23/11/2017 às 11:54 hs.
Solicitação nº 1008
Edição nº 3625



29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Comprovante de Carga

Processo 01613002420085020029 (01613200802902000)
Volume(s): 1

Autor(es) Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu(s) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 232 folhas, a
WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA, OAB 124012/SP-D, telefone (0011) 2313383.

São Paulo - Capital , 15/12/2017

JOSÉ LUIZ DE SANTANA FILHO

Ciente da devolução até 08/01/2018.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA - Advogado-Autor
OAB 124012 SP D
Endereço RUA CEL XAVIER DE TOLEDO, 316 8ªA CJ 801
FLS.69 CEP 1048000
SÃO PAULO, SP

Devolvido em 19/01/18 .

Funcionário



234
22**ADVOCACIA NARCIZO****EXMO. SR. DR. JUIZ DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.***Processo nº 01613/20080290200029***MAYCON ANDRE DE ALENCAR**

SOARES CARVALHO, por seu advogado infra assinado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move contra **CAMP HOUSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** e contra **ITECOMP COMERCIAL DE IMPORT. E EXPORT. LTDA**, e contra seus sócios **CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS** ; **FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO** ; **ENZO GIOVANNONE** e **ORIVALDO DOMICIANO** , vem, respeitosamente a presença de V. Excia, esclarecer ao juízo que já houve o Transito em Julgado da Sentença dos Embargos de terceiro, encontrando-se os autos devidamente **ARQUIVADOS** conforme demonstra-se abaixo.

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 100066/SP - FATIMA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 78ebdb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206418>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 ID. 78ebdb - Pág. 68
Número do documento: 20012904261000000000166206418

PRINT PROCESSUAL (DOC. 02)

Processo : São Paulo - Capital
 Vara: 029 - 00011009620155020029
 Distribuído em 28/05/2015
 EMBARGOS DE TERCEIRO

Autor : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI
 Réu : Maycon André de Alencar Soares Carvalho
 Advogado : ELVIS CLEBER NARCIZO

Situação : Arquivado em 10/02/2017 Relacao: 00219/2017 Vols.: 001
 Solução : Extinção sem resol. mérito de Ação
 29/07/2016

TRT 2a. Reg - SP 20/12/17 15:43 11704313 INTERNET

em

Data(s) Trâmite(s)

10/02/2017 Arquivamento de EMBARGOS DE TERCEIRO

Nro da Relação: 219/2017 Data: 10/02/2017 Qtde vols.: 1

05/08/2016 Publicação de Intimação Ciência Sent.E.Terc.
 Para o(s) Autor(es) e Réu(s) Ed.Nº 3327 Sol.Nº 5350

29/07/2016 Extinção sem resol. mérito de Ação
 Data Atualização: 29/07/16 Hora:

18/03/2016 Publicação de Notificação Ciência Despacho
 Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 3234 Sol.Nº 5129

22/01/2016 Recebimento de autos - EMBARGOS DE TERCEIRO
 Por devolução em razão de carga/vista
 Prevista: 07/01/2016 - WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA

19/01/2016 Protocolo de Petição de Manifestação
 Número do Protocolo: 379
 Nome: Maycon André de Alencar Soares Carvalho

16/12/2015 Entrega em carga/vista de EMBARGOS DE TERCEIRO

3

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pela OAB 100066/SP - FATIMA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 78ebdbb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206418>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 ID. 78ebdbb - Pág. 69
 Número do documento: 20012904261000000000166206418



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Fls.: 264
230
M

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos à MMA. Juíza do Trabalho.

SP, 06/04/2018.

Marília A Renosto
Técnico Judiciário

Processo nº 1613/2008.

Vistos, etc.

Quanto ao veículo de placa " DOI6850 " constrito pelo convênio " RENAJUD" nas fls. 141, levante-se a penhora , em cumprimento ao despacho de fls. 204.

Mantidas as penhoras sobre os imóveis de matrículas 56344 e 56345, tendo em vista a decisão dos Embargos de Terceiro (fls. 234/235).

Nestes termos, prossiga-se a execução com ciência da penhora ao executado, devendo-se efetuar consulta junto ao "INFOSEG ", pois negativa a diligência no endereço indicado no despacho de fls. 180.

Ato contínuo, cumpram-se as demais determinações do mesmo despacho, viabilizando o pracemento do bem.

SP. data supra.

REGINA CÉLIA MARQUES ALVES
JUÍZA DO TRABALHO

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7002771
Data da assinatura: 06/04/2018, 06:17 PM. Assinado por: REGINA CELIA MARQUES ALVES



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - 78ebdb
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206418>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 2001290426100000000166206418
ID. 78ebdb - Pág. 70



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região
29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º,BL.A
BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 265

+ Redistribuição:	
() CEP	_____
() CEP	_____
() CEP	_____
() DETRAN	_____
+	

PROCESSO Nº 01613002420085020029 (01613200802902000) MANDADO Nº 00248/2018
Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA + 6
Exeçuinte: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho CPF/CNPJ 00.032.723/3368-16
Destinatário: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA CPF/CNPJ 08.512.480/0001-81
Nome Fantasia:
Endereço: RUA ITINGUÇU, 798 ALTOS. VELA RE
São Paulo / SP - CEP: 03658-000

MANDADO DE PENHORA E ARRESTO (PROVIMENTO GP/CR Nº 7/15)

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que cumpra o seguinte:

- 1) Realize a pesquisa e penhora de bens do executado (pessoa jurídica) e o arresto do patrimônio dos sócios atuais já incluídos no polo passivo, tudo por meio do BACENJUD.
- 2) Em prosseguimento, inclua o nome do executado no BNDT.
- 3) Infrutíferas as diligências anteriores, realize os demais convênios dispostos no Provimento GP/CR nº 7/15, observadas as disposições específicas do Juízo.
- 4) Realizada a penhora, avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram, intime o executado da penhora e os sócios quanto ao arresto e proceda à nomeação de depositário.
- 5) Infrutíferas as pesquisas patrimoniais por meio da utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução.

Fica autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafo do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Disposições específicas do Juízo:

fls.236 : " .. qto ao veículo de placa "DOI6850"...levante-se a penhora, em cumprimento ao despacho de fls. 204....prossiga-se a execução com ciência da penhora ao executado, devendo-se efetuar consulta junto ao " INFOSEG "... (Seguem cópias fls. 141/204/181/236)

1.Principal 92199,00	2.FGTS/Cta vinc. 0,00	3.Juros 0,00	4.Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6.INSS rte 0,00
7.INSS rdo 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. adv. 0,00
13.Hon. peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 92199,00		Data de Atualização 14/02/2013	

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 9 de Abril de 2018 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO

Remetido à Central em ____/____/20____.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

12/04
Fls.: 268
+
Redistribuição:
() CEP _____
() CEP _____
() CEP _____
() DETRAN _____
+

PROCESSO Nº 01613002420085020029 (01613200802902000) MANDADO Nº 00248/2018
Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA + 6
Exeqüente: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho CPF/CNPJ 00.032.723/3368-16
Destinatário: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA CPF/CNPJ 08.512.480/0001-81
Nome Fantasia:
Endereço: RUA ITINGUÇU, 798 ALTOS. VELA RE
São Paulo / SP - CEP: 03658-000

MANDADO DE PENHORA E ARRESTO (PROVIMENTO GP/CR Nº 7/15)

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que cumpra o seguinte:

- 1) Realize a pesquisa e penhora de bens do executado (pessoa jurídica) e o arresto do patrimônio dos sócios atuais já incluídos no polo passivo, tudo por meio do BACENJUD.
- 2) Em prosseguimento, inclua o nome do executado no BNDT.
- 3) Infrutíferas as diligências anteriores, realize os demais convênios dispostos no Provimento GP/CR nº 7/15, observadas as disposições específicas do Juízo.
- 4) Realizada a penhora, avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram, intime o executado da penhora e os sócios quanto ao arresto e proceda à nomeação de depositário.
- 5) Infrutíferas as pesquisas patrimoniais por meio da utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução.

Fica autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafo do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Disposições específicas do Juízo:

fls.236 : " .. qto ao veículo de placa "DOI6850" ..levante-se a penhora, em cumprimento ao despacho de fls. 204... prossiga-se a execução com ciência da penhora ao executado, devendo-se efetuar consulta junto ao " INPOSEG "... (Seguem cópias fls. 141/204/181/236)

1.Principal	2.PCTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
92199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	92199,00		14/02/2013	

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 9 de Abril de 2018 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO

Remetido à Central em ____/____/20____.



Fls.: 267
M



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 01613002420085020029 (01613200802902000)

Mand.: 0248/2018

CPF/CNPJ: 8512480000181

Reclamante: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Reclamado: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Endereço: RUA ITINGUÇU, 798, Complemento: ALTOS. VELA RE

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 03658000

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO
CERTIDÃO EM EXECUÇÃO
PROCESSO: 01613.00.24.2008.5.02.0029

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado e em atenção ao disposto no Provimento GP/CR 07/2015 e alterações promovidas pelo GP/CR 09/2016, bem como pelo Ato GP/CR 5/2017, efetuei as pesquisas patrimoniais em face dos executados FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO, CPF 008.333.318-50; ITECOMP COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 03.777.121/0001-32; ENZO GIOVANNONE, CPF 051.161.968-52; ORIVALDO DOMICIANO, CPF 052.663.418-90; CAMP HOUSE-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ 08.512.480/0001-81 e CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS, CPF 981.860.785-68 com os seguintes resultados:

RENAJUD

A penhora em relação ao veículo DOI6850 foi levantada em 20/04/2018.

INFOSEG

A pesquisa foi realizada em 03/05/2018

Diante do exposto, restituo o mandado no aguardo de novas determinações.

SÃO PAULO, 03 DE MAIO DE 2018

GERALDO JOSE BARBOSA DO AMARAL
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 133078



M

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: GERALDO JOSE BARBOSA DO AMARAL
20/04/2018 - 18:05:16

Comprovante de Remoção de Restrição**Dados do processo**

Ramo	JUSTICA DO TRABALHO	Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	Comarca/Município	SAO PAULO - SP
Órgão Judiciário	29A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO	Nro do Processo	01613200802902000		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA DO TRABALHO	Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	Comarca/Município	SAO PAULO
Órgão Judiciário	29A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO	Juiz Retirada	REGINA CELIA MARQUES ALVES		

Para o processo: 01613200802902000 Órgão Judiciário : 29A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO

Restrições Retiradas: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
DOI6850	SP	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	ORIVALDO DOMICIANO	CIRCULACAO	25/03/2013



**Denatran - RENACH**

<i>Nome</i> ENZO GIOVANNONE	<i>Mãe</i> ITALIA DELL ARNO GIOVANNONE	<i>D. N.</i> 27/06/1961
<i>Categoria</i> AD	<i>UF</i> SP	
<i>Nome</i> FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO	<i>Mãe</i> TEREZINHA DE JESUS ALVES TRIGUEIRO	<i>D. N.</i> 23/01/1959
<i>Categoria</i> B	<i>UF</i> SP	
<i>Nome</i> CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS	<i>Mãe</i> EULINA ANDRADE NOVAIS	<i>D. N.</i> 05/07/1975
<i>Categoria</i> D	<i>UF</i> SP	
<i>Nome</i> ORIVALDO DOMICIANO	<i>Mãe</i> ROSA BOTARO DOMICIANO	<i>D. N.</i> 23/11/1962
<i>Categoria</i> D	<i>UF</i> SP	

Receita Federal - PF

<i>Nome</i> FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO	<i>Mãe</i> TEREZINHA DE JESUS ALVES TRIGUEIRO	<i>D. N.</i> 23/01/1959
<i>CPF</i> 008.333.318-50	<i>Município - UF</i> SAO PAULO - SP	
<i>Nome</i> ENZO GIOVANNONE	<i>Mãe</i> ITALIA DELL ARNO GIOVANNONE	<i>D. N.</i> 27/06/1961
<i>CPF</i> 051.161.968-52	<i>Município - UF</i> SAO PAULO - SP	
<i>Nome</i> ORIVALDO DOMICIANO	<i>Mãe</i> N/I	<i>D. N.</i> 23/11/1962
<i>CPF</i> 052.663.418-90	<i>Município - UF</i> SAO PAULO - SP	
<i>Nome</i> CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS	<i>Mãe</i> EULINA ANDRADE NOVAIS	<i>D. N.</i> 05/07/1975
<i>CPF</i> 981.860.785-68	<i>Município - UF</i> SAO PAULO - SP	

Receita Federal - PJ

<i>Nome Empresarial</i> G.D.F. SERVICOS LTDA	<i>Número de Inscrição</i> 03.431.834/0001-40	<i>Nome Fantasia</i> N/I
<i>Natureza Jurídica</i> SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	<i>Data Inicio Atividade</i> 01/10/1999	<i>CPF Responsável</i> 051.161.968-52
<i>UF</i> SP	<i>Situação Cadastral</i> BAIXADA	





Nome Empresarial ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Número de Inscrição 03.777.121/0001-32	Nome Fantasia N/I
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Data Inicio Atividade 28/04/2000	CPF Responsável 051.161.968-52
UF SP	Situação Cadastral BAIXADA	
Nome Empresarial EDACOMP COMERCIAL ELETRONICA LTDA	Número de Inscrição 03.974.230/0001-40	Nome Fantasia N/I
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Data Inicio Atividade 08/08/2000	CPF Responsável 051.161.968-52
UF SP	Situação Cadastral BAIXADA	
Nome Empresarial CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Número de Inscrição 08.512.480/0001-81	Nome Fantasia N/I
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Data Inicio Atividade 08/12/2006	CPF Responsável 008.333.318-50
UF SP	Situação Cadastral ATIVA	
Nome Empresarial C. H. COMERCIO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA	Número de Inscrição 08.750.417/0001-83	Nome Fantasia N/I
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Data Inicio Atividade 02/04/2007	CPF Responsável 051.161.968-52
UF SP	Situação Cadastral ATIVA	
Nome Empresarial C. HOUSE - COMERCIO DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA	Número de Inscrição 08.814.377/0001-96	Nome Fantasia N/I
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Data Inicio Atividade 08/05/2007	CPF Responsável 052.663.418-90
UF SP	Situação Cadastral ATIVA	
Nome Empresarial MADEREIRA RIO D'OURO LTDA	Número de Inscrição 57.421.521/0001-30	Nome Fantasia N/I
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Data Inicio Atividade 12/05/1987	CPF Responsável 051.161.968-52
UF SP	Situação Cadastral BAIXADA	

MTE - RAIS Estabelecimentos

Razão Social ITECOMP COMERCIAL IMP E EXPORT LTDA	CNPJ/CEI 03777121000132	CEI Vinculado N/I	Município - UF Sao Paulo - SP
------------------------------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------------





Denatran - RENAVAL

Placa
DAC5835 *Município Emplacamento*
SAO PAULO-SP *Marca/Modelo*
HONDA/VT600C SHADOW 2001/2001

Cor
PRATA *Roubo/Furto*
Não

Placa
DOA4963 *Município Emplacamento*
SAO PAULO-SP *Marca/Modelo*
HONDA/CG 150 TITAN ES 2004/2004

Cor
AZUL *Roubo/Furto*
Não

Placa
DOI6850 *Município Emplacamento*
SAO PAULO-SP *Marca/Modelo*
YAMAHA/DRAG STAR XVS 650 2005
/2005

Cor
TA *Roubo/Furto*
Não

Placa
DRD5057 *Município Emplacamento*
SAO PAULO-SP *Marca/Modelo*
GM/MERIVA JOY 2005/2005

Cor
PRETA *Roubo/Furto*
Sim

Placa
JON1756 *Município Emplacamento*
IRECE-BA *Marca/Modelo*
HONDA/CG 125 TITAN KS 2000/2000

Cor
VERMELHA *Roubo/Furto*
Não

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



247
m

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01613002420085020029 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01613200802902000)

Autor(es) : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu(s) : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 6)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Ciência ao autor quanto à pesquisa realizada junto ao
convênio. (fls. 238/243)

Advogado(s):

96823 /SP-D ELVIS CLEBER NARCIZO

Publicado no D.O.E. em 03/07/2018

Solicitado por Marilia Almeida Renosto
em 29/06/2018 às 14:48 hs.
Solicitação nº 1958
Edição nº 3755



ADVOCACIA NARCIZO

Fls.: 273
245
u
Elvis Cleber Narcizo
Fátima P. Costa Narcizo
Wagner Luiz de Oliveira
Karla Franco de Oliveira

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

Processo nº 16131 08

Maycon André

por seu advogado infra assinado nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em
epigrafe, que move contra
Camp. House Com. vem,
respeitosamente á presença de V.Excia., requerer a juntada do incluso
SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS.

Termos em que, 10/07/18
P. Deferimento.
São Paulo,

Elvis Cleber Narcizo
ELVIS CLEBER NARCIZO
OAB/SP 96.823.

Rua Cel. Xavier de Toledo n. 316 - 8º andar - sala 805 - São Paulo/SP-CEP 01048-000
EMAIL : advocacianarcizo@uol.com.br - SITE: advocacianarcizo.com.br
Fone (011) 3231.3383 - Fax (011) 3256.6675



248
u

**SUBSTABELECIMENTO
COM RESERVAS**

ELVIS CLEBER NARCIZO, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 96.823 - CPF nº 047.059.518-32, com escritório na Rua Cel. Xavier de Toledo n. 316 – 8º andar – sala 803 – centro – SP – CEP 01048-000 – fone 3231-3383 – FAX 3256-6675, **SUBSTABELECE COM RESERVAS** á Dra. **KARLA FRANCO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrita na OAB/SP sob nº 264.218, os poderes que me foram outorgados nos autos do processo nº 1613108, movido por x **Maycon Andre Camp Houck** contra, perante a 29ª Vara do Trabalho da Comarca de SP /SP.

Termos em que
P. Deferimento,
São Paulo, 10/07/18.


ELVIS CLEBER NARCIZO
OAB/SP 96.823

Rua Coronel Xavier de Toledo, 316 - 8º andar - São Paulo/SP - CEP 01048-000 - Fone (011) 3231.3383 - EMAIL: advocacianarcizo@uol.com.br - SITE: advocacianarcizo.com.br



29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Comprovante de Carga

Processo 01613002420085020029 (01613200802902000)
Volume(s): 1

Autor(es) Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu(s) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 246 folhas, a
KARLA FRANCO DE OLIVEIRA, OAB 264218/SP-D, telefone (0011)
33922666.

São Paulo - Capital , 10/07/2018


Marília Almeida Renosto

Ciente da devolução até 16/07/2018.

KARLA FRANCO DE OLIVEIRA - Advogado-Autor
OAB 264218 SP D
Endereço RUA ARCÂNGELO ARCHINA 420
SÃO MATEUS
SÃO PAULO, SP

CEP 3960010

Devolvido em

27/07/18


Funcionário



ADVOCACIA NARCIZO

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

TRT 2a. Reg - SP 23/07/18 16:24 12079798 INTERNET

E PROCESSO nº 01613.2008.029.02.00.0

MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES
CARVALHO, por seu advogado infra assinado nos autos da **RECLAMAÇÃO**
TRABALHISTA em epígrafe, que move contra **CAMP HOUSE COMERCIO DE**
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e contra **ITECOMP COMERCIAL**
DE IMPORT. E EXPORT. LTDA, e contra seus sócios **CLEIDICON MAURO**
ANDRADE NOVAIS ; **FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO** ; **ENZO**
GIOVANNONE e **ORIVALDO DOMICIANO**, vem respeitosamente a presença
de V.Excia., requerer seja intimada a recda. da penhora sobre os imóveis das

Documento enviado pela OAB 100000/SP - FÁTIMA -





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

249

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho.
SP, 13/11/18.

Andréa Leite do Canto
Analista Judiciário

Processo nº 1613/08

Vistos, etc.

Primeiramente, renove-se a pesquisa junto ao Infoseg de fls. 241/243, utilizando o CPF do executado Enzo Giovannone (5116196852). Localizado novo endereço, intime-se da penhora do imóvel. Negativa a diligência, expeça-se edital.
SP, data supra.

JOSLEY SOARES COSTA
JUIZ DO TRABALHO

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7432138
Data da assinatura: 13/11/2018, 06:23 PM. Assinado por: JOSLEY SOARES COSTA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - ff6abb1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206419>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 2001290426100000000166206419

ID. ff6abb1 - Pág. 7



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 2780

Redistribuição:	
() CEP	_____
() CEP	_____
() CEP	_____
() DETRAN	_____

PROCESSO N° 01613002420085020029 (01613200802902000) MANDADO N° 00964/2018
 Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
 Réu: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA + 6
 Exequente: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho CPF/CNPJ 327.233.368-16
 Destinatário: Enzo Giovannone CPF/CNPJ 051.161.968-52
 Nome Fantasia:
 Endereço: RUA DOS CAPITÃES MORES, 93 MOOCA
 SÃO PAULO / SP - CEP: 03167-030

MANDADO DE PENHORA E ARRESTO (PROVIMENTO GP/CR N° 7/15)

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que cumpra o seguinte:

- 1) Realize a pesquisa e penhora de bens do executado (pessoa jurídica) e o arresto do patrimônio dos sócios atuais já incluídos no polo passivo, tudo por meio do BACENJUD.
- 2) Em prosseguimento, inclua o nome do executado no BNDT.
- 3) Infrutíferas as diligências anteriores, realize os demais convênios dispostos no Provimento GP/CR n° 7/15, observadas as disposições específicas do Juízo.
- 4) Realizada a penhora, avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram, intime o executado da penhora e os sócios quanto ao arresto e proceda à nomeação de depositário.
- 5) Infrutíferas as pesquisas patrimoniais por meio da utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução.

Fica autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafo do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Disposições específicas do Juízo:
INFOSEG ENDEREÇOS.

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
92199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. adv.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13. Hon. peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	92199,00		14/02/2013	

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 23 de Novembro de 2018 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO

Remetido à Central em ___/___/20___.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

End. AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13°,BL.A

BARRA FUNDA

CEP: 01139001

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

+ Redistribuição:	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____
+	

PROCESSO Nº 01613002420085020029 (01613200802902000)

MANDADO Nº 00964/2018

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA + 6

Exeqüente: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

CPF/CNPJ 327.233.368-16

Destinatário: Enzo Giovannone

CPF/CNPJ 051.161.968-52

Nome Fantasia:

Endereço: RUA DOS CAPITÃES MORES, 93

MOOCA

SÃO PAULO

/ SP - CEP: 03167-030

MANDADO DE PENHORA E ARRESTO (PROVIMENTO GP/CR Nº 7/15)

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, DETERMINA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que cumpra o seguinte:

- 1) Realize a pesquisa e penhora de bens do executado (pessoa jurídica) e o arresto do patrimônio dos sócios atuais já incluídos no polo passivo, tudo por meio do BACENJUD.
- 2) Em prosseguimento, inclua o nome do executado no BNDT.
- 3) Infrutíferas as diligências anteriores, realize os demais convênios dispostos no Provimento GP/CR nº 7/15, observadas as disposições específicas do Juízo.
- 4) Realizada a penhora, avalie os bens, descrevendo o real estado em que se encontram, intime o executado da penhora e os sócios quanto ao arresto e proceda à nomeação de depositário.
- 5) Infrutíferas as pesquisas patrimoniais por meio da utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis, diligencie no endereço do executado na busca de bens suficientes à satisfação da execução.

Fica autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafo do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Disposições específicas do Juízo:

INFOSEG ENDEREÇOS.

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
92199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10. IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	92199,00		14/02/2013	

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 23 de Novembro de 2018 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO

Remetido à Central em ____/____/20____.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 01613002420085020029 (01613200802902000)

Mand.: 0964/2018

CPF/CNPJ: 5116196852

Reclamante: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Reclamado: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Endereço: RUA DOS CAPITÃES MORES, 93, Complemento: MOOCA

Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 03167030

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO EM EXECUÇÃO

PROCESSO: 01613.00.24.2008.5.02.0029

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado e em atenção ao disposto no Provimento GP/CR 07/2015 e alterações promovidas pelo GP/CR 09/2016, bem como pelo Ato GP/CR 5/2017, efetuei as pesquisas patrimoniais em face do(s) executado(s) ENZO GIOVANNONE com os seguintes resultados:

INFOSEG

As pesquisas foram realizadas em 28/11/2018.

Diante do exposto, restituo o mandado no aguardo de novas determinações.

SÃO PAULO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

GERALDO JOSÉ BARBOSA DO AMARAL
 Oficial de Justiça Avaliador Federal
 Matrícula 133078



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - ff6abb1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206419>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. ff6abb1 - Pág. 10

Número do documento: 2001290426100000000166206419



Denatran - RENACH

Nome ENZO GIOVANNONE	Mãe ITALIA DELL ARNO GIOVANNONE	CPF 05116196852
D N 27/06/1961	Pai DARIO GIOVANNONE	Sexo MASCULINO
Naturalidade SAO PAULO	Nacionalidade BRASILEIRO	Restrições Médicas N/I
Endereço, nº R CAVOUR, 00399	Complemento AP 194	Bairro VL PRUDENTE
Município - UF SAO PAULO - SP	CEP 03136010	Formulário PID - UF N/I - N/I
Formulário CNH PID N/I	Motivo Requerimento Pid 1 INEXISTENTE	Motivo Requerimento Pid 2 INEXISTENTE
Motivo Requerimento Pid 3 INEXISTENTE	Motivo Requerimento Pid 4 INEXISTENTE	Habilitação Estrangeira N/I
Validade PID N/I	Origem Habilitação Estrangeira INEXISTENTE	Situação PID N/I
Registro Nacional Estrangeiro N/I	Situação CNH CONFIRMADA	Situação CNH anterior ALTERADA
Permissionário N/I	UF Solicitante Transferência N/I	

Documento

Documento CARTEIRA IDENTIDADE - 9673436	Categoria AD	Órgão Emissor/UF SSP / SP
UF Domínio SP	RENACH SP937805874	Número Registro 01846293930
Número PGLI 390193615	Validade CNH 13/07/2023	Situação CNH CONFIRMADA
UF Habilitação Atual SP	Data/UF 16/10/1979 / SP	Quadro Observações CNH 15A 1213
Motivo Requeenmento 1 RENOVACAO DE EXAMES	Motivo Requerimento 2 INEXISTENTE	Motivo Requerimento 3 INEXISTENTE
Motivo Requerimento 4 INEXISTENTE	Cancelamento N/I	Categoria Autorizada AD
Categoria Rebaixada N/I	Data Cadastramento N/I	

Cursos

Data Renovação CNH 19/06/2006	Data Reciclagem Infrator N/I	Data Curso TCI N/I
Data Curso TCP 07/12/2015	Data Curso TE 16/11/2015	Data Curso TMF N/I
Data Curso TMT N/I	Data Curso TPP N/I	Data Curso TVE N/I
Última Atualização 14/07/2018	Última Emissão Histórico 14/07/2018	Validade Habilitação Estrangeira N/I





Classificação Curso TCI - UF
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TMF - UF
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TVE - UF
INEXISTENTE - N/I

Classificação Curso TCP - UF
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - SP

Classificação Curso TMT - UF
INEXISTENTE - N/I

Curso Atualização Renovação CNH - UF
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
(COMPROVADO) - SP

Classificação Curso TE - UF
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - SP

Classificação Curso TPP - UF
INEXISTENTE - N/I

Curso Reciclagem Infrator - UF
INEXISTENTE - N/I

Receita Federal - PJ

Nome ENZO GIOVANNONE	Mãe ITALIA DELL ARNO GIOVANNONE	CPF 051.161.968-52
D N 27/06/1961	Data Últ. Atualização 28/06/2005	Título de Eleitor 159568520183
Sexo Masculino	Ano do Óbito N/I	Situação Cadastral Regular
Residente no exterior Não Residente	Código e País N/I	Código Ocupação 12
Código Ocupação principal 120	Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal 2017	Endereço RUA CAPITAES MORES,93 93 APTO 22
Município - UF SAO PAULO - SP	CEP 03167030	Telefone N/I
Unidade Administrativa SAO PAULO	Indicativo de Estrangeiro Não é estrangeiro	

Receita Federal - PJ

Nome Empresarial G.D.F. SERVICOS LTDA	CNPJ 03.431.834/0001-40	Nome Fantasia N/I
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Data Início Atividade 01/10/1999	UF SP
Situação Cadastral BAIXADA	Matriz/Filial Matriz	Data da Situação Cadastral 04/12/2014
CNAE Principal Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	CNAE Secundária Serviços de microfilmagem	CNAE Secundária Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Endereço RUA VITORIA 130 ANDAR 6 CONJ 601	Bairro SANTA IFIGENIA	Município SAO PAULO
CEP 01210000	Telefone (11) 29587944	Telefone 2 N/I
Email REL_PUBLICA@ORGPENHA.COM.BR	CPF Responsável 051.161.968-52	Nome Responsável ENZO GIOVANNONE
Capital social da empresa R\$ 250.000,00	Porte do Estabelecimento MICRO EMPRESA	Opção pelo Simples Nacional EXCLUÍDO SIMPLES NACIONAL
Motivo Situação Cadastral EXTINÇÃO POR ENCER. LIQUIDACAO VOLUNTARIA	Fax (11) 29589798	Qualificação Responsável SÓCIO-ADMINISTRADOR
Data Opção Simples		





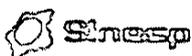
01/01/2011

Quadro Societário

<i>CPF/CNPJ</i> 5116196852	<i>Nome do Sócio</i> ENZO GIOVANNONE	<i>Qualificação do Sócio</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i> 50	<i>CPF Repr. do Sócio</i> N/I	<i>Nome Representante do Sócio</i> N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i> N/I	<i>País</i> N/I	
<i>CPF/CNPJ</i> 5266341890	<i>Nome do Sócio</i> ORIVALDO DOMICIANO	<i>Qualificação do Sócio</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i> 50	<i>CPF Repr. do Sócio</i> N/I	<i>Nome Representante do Sócio</i> N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i> N/I	<i>País</i> N/I	
<i>Nome Empresarial</i> ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	<i>CNPJ</i> 03.777.121/0001-32	<i>Nome Fantasia</i> N/I
<i>Natureza Jurídica</i> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	<i>Data Inicio Atividade</i> 28/04/2000	<i>UF</i> SP
<i>Situação Cadastral</i> BAIXADA	<i>Matriz/Filial</i> Matriz	<i>Data da Situação Cadastral</i> 03/05/2017
<i>CNAE Principal</i> Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	<i>CNAE Secundária</i> Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	<i>Endereço</i> RUA FRANCISCO DE SOUZA QUEIROZ 545 CASA: 02;
<i>Bairro</i> VILA RIO BRANCO	<i>Município</i> SAO PAULO	<i>CEP</i> 03874100
<i>Telefone</i> (11) 29587944	<i>Telefone 2</i> N/I	<i>Email</i> REL_PUBLICA@ORGPENHA.COM.BR
<i>CPF Responsável</i> 051.161.968-52	<i>Nome Responsável</i> ENZO GIOVANNONE	<i>Capital social da empresa</i> R\$ 250.000,00
<i>Porte do Estabelecimento</i> DEMAIS	<i>Opção pelo Simples Nacional</i> NAO OPTANTE	<i>Motivo Situação Cadastral</i> EXTINCAO POR ENCEP. LIQUIDACAO VOLUNTARIA
<i>Fax</i> (11) 29589798	<i>Qualificação Responsável</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR	<i>Data Opção Simples</i> N/I

Quadro Societário

<i>CPF/CNPJ</i> 5116196852	<i>Nome do Sócio</i> ENZO GIOVANNONE	<i>Qualificação do Sócio</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i> 50	<i>CPF Repr. do Sócio</i> N/I	<i>Nome Representante do Sócio</i> N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i> N/I	<i>País</i> N/I	
<i>CPF/CNPJ</i> 5266341890	<i>Nome do Sócio</i> ORIVALDO DOMICIANO	<i>Qualificação do Sócio</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i>	<i>CPF Repr. do Sócio</i>	<i>Nome Representante do Sócio</i>

Secretaria Nacional de
Segurança PúblicaMinistério da
Justiça e Segurança Pública

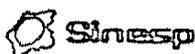
Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - ff6abb1
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206419>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 20012904261000000000166206419



50	N/I	N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i> N/I	<i>País</i> N/I	
<i>Nome Empresarial</i> EDACOMP COMERCIAL ELETRONICA LTDA	<i>CNPJ</i> 03.974.230/0001-40	<i>Nome Fantasia</i> N/I
<i>Natureza Jurídica</i> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	<i>Data Início Atividade</i> 08/08/2000	<i>UF</i> SP
<i>Situação Cadastral</i> BAIXADA	<i>Matriz/Filial</i> Matriz	<i>Data da Situação Cadastral</i> 24/09/2014
<i>CNAE Principal</i> Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	<i>CNAE Secundária</i> N/I	<i>Endereço</i> RUA DOS ANDRADAS 421 CONJ 22
<i>Bairro</i> SANTA EFIGENIA	<i>Município</i> SAO PAULO	<i>CEP</i> 01208000
<i>Telefone</i> (11) 29587944	<i>Telefone 2</i> N/I	<i>Email</i> REL_PUBLICA@ORGPENHA.COM.BR
<i>CPF Responsável</i> 051.161.968-52	<i>Nome Responsável</i> ENZO GIOVANNONE	<i>Capital social da empresa</i> N/I
<i>Porte do Estabelecimento</i> MICRO EMPRESA	<i>Opção pelo Simples Nacional</i> EXCLUIDO SIMPLES NACIONAL	<i>Motivo Situação Cadastral</i> EXTINCAO POR ENCLER. LIQUIDACAO VOLUNTARIA
<i>Fax</i> (11) 29589798	<i>Qualificação Responsável</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR	<i>Data Opção Simples</i> 01/01/2012

Quadro Societário

<i>CPF/CNPJ</i> 5116196852	<i>Nome do Sócio</i> ENZO GIOVANNONE	<i>Qualificação do Sócio</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i> 50	<i>CPF Repr. do Sócio</i> N/I	<i>Nome Representante do Sócio</i> N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i> N/I	<i>País</i> N/I	
<i>CPF/CNPJ</i> 5266341890	<i>Nome do Sócio</i> ORIVALDO DOMICIANO	<i>Qualificação do Sócio</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i> 50	<i>CPF Repr. do Sócio</i> N/I	<i>Nome Representante do Sócio</i> N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i> N/I	<i>País</i> N/I	
<i>Nome Empresarial</i> C. H. COMERCIO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA	<i>CNPJ</i> 08.750.417/0001-83	<i>Nome Fantasia</i> N/I
<i>Natureza Jurídica</i> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	<i>Data Início Atividade</i> 02/04/2007	<i>UF</i> SP
<i>Situação Cadastral</i> INAPTA	<i>Matriz/Filial</i> Matriz	<i>Data da Situação Cadastral</i> 16/10/2018
<i>CNAE Principal</i>	<i>CNAE Secundária</i> Instalação e manutenção elétrica	<i>Endereço</i> RUA OTI 212





Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Bairro
VILA RE

Telefone
(11) 69587944

CPF Responsável
051.161.968-52

Porte do Estabelecimento
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fax
(11) 69589797

Município
SAO PAULO

Telefone 2
N/I

Nome Responsável
ENZO GIOVANNONE

Opção pelo Simples Nacional
NAO OPTANTE

Qualificação Responsável
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CEP
03657050

Email
REL_PUBLICA@ORGPENHA.COM.BR

Capital social da empresa
R\$ 20.000,00

Motivo Situação Cadastral
OMISSAO DE DECLARACOES

Data Opção Simples
N/I

Quadro Societário

CPF/CNPJ
5116196852

Capital Sócio
50

Qualificação do Repr Legal do Sócio
N/I

CPF/CNPJ
5266341890

Capital Sócio
50

Qualificação do Repr Legal do Sócio
N/I

Nome Empresarial
C. HOUSE - COMERCIO DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Situação Cadastral
INAPTA

CNAE Principal
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Bairro
VILA RE

Telefone
(11) 69587944

CPF Responsável
052.663.418-90

Porte do Estabelecimento
MICRO EMPRESA

Fax
(11) 69589798

Nome do Sócio
ENZO GIOVANNONE

CPF Repr do Sócio
N/I

País
N/I

Nome do Sócio
ORIVALDO DOMICIANO

CPF Repr do Sócio
N/I

País
N/I

CNPJ
08.814.377/0001-96

Data Início Atividade
08/05/2007

Matriz/Filial
Matriz

CNAE Secundária
N/I

Município
SAO PAULO

Telefone 2
N/I

Nome Responsável
ORIVALDO DOMICIANO

Opção pelo Simples Nacional
NAO OPTANTE

Qualificação Responsável
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Qualificação do Sócio
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Nome Representante do Sócio
N/I

Qualificação do Sócio
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Nome Representante do Sócio
N/I

Nome Fantasia
N/I

UF
SP

Data da Situação Cadastral
16/10/2018

Endereço
RUA ITINGUCU 600 ALTOS

CEP
03658000

Email
REL_PUBLICA@ORGPENHA.COM.BR

Capital social da empresa
R\$ 20.000,00

Motivo Situação Cadastral
OMISSAO DE DECLARACOES

Data Opção Simples
N/I

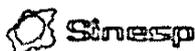


**Quadro Societário**

<i>CPF/CNP</i> 5116196852	<i>Nome do Sócio</i> ENZO GIOVANNONE	<i>Qualificação do Sócio</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i> 50	<i>CPF Repr. do Sócio</i> N/I	<i>Nome Representante do Sócio</i> N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i> N/I	<i>País</i> N/I	
<i>CPF/CNPJ</i> 5266341890	<i>Nome do Sócio</i> ORIVALDO DOMICIANO	<i>Qualificação do Sócio</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i> 50	<i>CPF Repr. do Sócio</i> N/I	<i>Nome Representante do Sócio</i> N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i> N/I	<i>País</i> N/I	
<i>Nome Empresarial</i> MADEREIRA RIO D'OURO LTDA	<i>CNPJ</i> 57.421.521/0001-30	<i>Nome Fantasia</i> N/I
<i>Natureza Jurídica</i> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	<i>Data Início Atividade</i> 12/05/1987	<i>UF</i> SP
<i>Situação Cadastral</i> BAIXADA	<i>Matriz/Filial</i> Matriz	<i>Data da Situação Cadastral</i> 16/10/2003
<i>CNAE Principal</i> Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	<i>CNAE Secundária</i> N/I	<i>Endereço</i> AVENIDA SAO MIGUEL 5700
<i>Bairro</i> SAO M PAULISTA	<i>Município</i> SAO PAULO	<i>CEP</i> 01308040
<i>Telefone</i> N/I	<i>Telefone 2</i> N/I	<i>Email</i> N/I
<i>CPF Responsável</i> 051.161.968-52	<i>Nome Responsável</i> ENZO GIOVANNONE	<i>Capital social da empresa</i> N/I
<i>Porte do Estabelecimento</i> DEMAIS	<i>Opção pelo Simples Nacional</i> NAO OPTANTE	<i>Motivo Situação Cadastral</i> EXTINCAO POR ENCLER. LIQUIDACAO VOLUNTARIA
<i>Fax</i> N/I	<i>Qualificação Responsável</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR	<i>Data Opção Simples</i> N/I

Quadro Societário

<i>CPF/CNPJ</i> 5116196852	<i>Nome do Sócio</i> ENZO GIOVANNONE	<i>Qualificação do Sócio</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i> 50	<i>CPF Repr. do Sócio</i> N/I	<i>Nome Representante do Sócio</i> N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i> N/I	<i>País</i> N/I	
<i>CPF/CNPJ</i> 23268441815	<i>Nome do Sócio</i> MAURO DELL ARNO	<i>Qualificação do Sócio</i> SÓCIO-ADMINISTRADOR
<i>Capital Sócio</i> 50	<i>CPF Repr. do Sócio</i> N/I	<i>Nome Representante do Sócio</i> N/I
<i>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</i> N/I	<i>País</i> N/I	





O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas



Secretaria Nacional de
Segurança Pública

Ministério da
Justiça e Segurança Pública



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - ff6abb1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206419>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. ff6abb1 - Pág. 17

Número do documento: 2001290426100000000166206419



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01613002420085020029 INT/CIT.Nº 136/2019 RELAÇÃO Nº 29/2019
(01613200802902000)

Destinatário: Enzo Giovannone
Endereço : RUA CAVOUR, 399, AP.194
VILA PRUDENTE
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 03136-010

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 6)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DOS IMÓVEIS DE MATRICULAS Nº 56.344 E 56.345 REGISTRADAS PERANTE O 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO.

Local : AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 28/02/2019
p/ Diretor - Maria Cecilia da Costa Terra

Postado em: 06/03/2019

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01613002420085020029 (01613200802902000)
INT/CIT. Nº 136/2019 RELAÇÃO Nº 29/2019 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Enzo Giovannone
RUA CAVOUR, 399, AP.194
VILA PRUDENTE
03136-010 - SÃO PAULO - SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ984806518BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,13º, BL.A
BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - ff6abb1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206419>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 2001290426100000000166206419
ID. ff6abb1 - Pág. 18

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO N° 01613002420085020029 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01613200802902000)

Autor(es) : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Réu(s) : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 6)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
INDIQUE O AUTOR, EM 30 DIAS, MEIOS PARA O PROSSEGUIMENTO
DA EXECUÇÃO.

Advogado(s) :

96823 /SP-D ELVIS CLEBER NARCIZO

Publicado no D.O.E. em 12/06/2019

Solicitado por Maria Cecilia da Costa Terra
em 10/06/2019 às 15:28 hs.
Solicitação n° 1334



29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Comprovante de Carga

Processo 01613002420085020029 (01613200802902000)
Volume(s): 1

Autor(es) Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu(s) Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 258 folhas, a
KARLA FRANCO DE OLIVEIRA, OAB 264218/SP-D, telefone (0011)
33922666.

São Paulo - Capital , 18/06/2019

JOSÉ LUIZ DE SANTANA FILHO

Ciente da devolução até 11/07/2019.

KARLA FRANCO DE OLIVEIRA - Advogado-Autor
OAB 264218 SP D
Endereço RUA ARCÂNGELO ARCHINA 420
SÃO MATEUS
SÃO PAULO, SP

CEP 3960010

Devolvido em 2,7,19.

Funcionário



20

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 29ª VARA DO FÓRUM TRABALHISTA CENTRAL DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO nº 01613.2008.029.02.00.0

TRT 2a. Reg - SP 28/06/19 12:49 12581054 INTERNET

MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO, por seu advogado infra assinado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move contra **CAMP HOUSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** e contra **ITECOMP COMERCIAL DE IMPORT. E EXPORT. LTDA**, e contra seus sócios **CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS** ; **FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO** ; **ENZO GIOVANNONE** e **ORIVALDO DOMICIANO** , considerando a intimação positiva da recda., vem, respeitosamente á presença de V.Excia., requerer seja DESIGNADA DATA PARA LEILÃO imóvel penhorado, determinando-se a seguir a imediata realização de Praça e Leilão, publicando-se Edital .

*Termos em que
P. Deferimento.
São Paulo, 28 de junho de 2019.*

FATIMA P. COSTA NARCIZO

OAB/SP 100.066

Rua Coronel Xavier de Toledo nº 316 - 8º andar - sala 805 - República - São Paulo/SP - CEP 01048-000
narcizoadvogados@narcizoadvogados.com.br

www.narcizoadvogados.com.br
SISDOC - Provimento GP/CR-14/2009 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 100066/SP - FATIMA -



Headmouse

Teclado Virtual

Contraste

A

Tamanho padrão

A

Ir ao conteúdo



Sistemas

Outros sites

Correios de A a Z

Fale com os Correios

Rastreamento

JJ 984 806 518 BR

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

**Objeto entregue ao destinatário**
11/03/2019 14:01 SAO PAULO / SP11/03/2019
14:01
SAO PAULO / SP**Objeto entregue ao destinatário**11/03/2019
11:21
SAO PAULO / SP**Objeto saiu para entrega ao destinatário**07/03/2019
11:09
SAO PAULO / SP**Objeto postado**Todos os objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal.
Clique aqui para saber mais

Nova Consulta

Imprimir

Suspender Entrega



Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código do objeto e poderá salvar na sua lista de favoritos.

Você sabia
que pode adquirir
o aplicativo
dos Correios?

centro.com.br



SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, representa o horário real da entrega.

As informações de rastreo de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

Objetos com origem ou destino fora do Brasil
O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU - União Postal Universal.

Para os objetos postados no Exterior para o Brasil, o serviço contratado pelo remetente na origem determina o nível de informação de rastreamento de objetos em nosso site.

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, portanto não há rastreamento ponto a ponto. As informações no sistema de rastreamento para esses objetos "R" incluem apenas os eventos: "recebimento no Brasil", "entrega", "tentativa de entrega" ou "aguardando retirada na unidade responsável". No caso do objeto ser tributado, haverá os eventos de "encaminhamento para fiscalização e tributação" e "saída da fiscalização".

O prazo estimado de entrega dos objetos registrados é de 40 DIAS ÚTEIS a partir da confirmação de pagamento dos impostos (se tributado) e do despacho postal. Tabela prazos de entrega

Remessas iniciadas com o código "UM" não são rastreadas no Brasil. Esse código é utilizado pelo país de origem para indicar que a remessa é passível de pagamento de imposto de importação no destino.

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 100066/SP - FATIMA -Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - ff6abb1
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012904261000000000166206419
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 20012904261000000000166206419
ID. ff6abb1 - Pág. 22

261

TRT 2a. Reg - SP 28/06/19 12:49 12581054 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 100066/SP - FATIMA -





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho.

SP, 14/08/17.

Andréa Leite do Canto
Analista Judiciário

Processo nº 1613/08

Vistos, etc.

Fls. 260: Julga-se subsistente a penhora de fls. 195, homologando sua avaliação.

Expeça-se mandado para intimação do síndico do condomínio para que informe os débitos condominiais da unidade penhorada, nos termos de fls. 180. Com a resposta, expeça-se edital de praça e leilão, com ciência às partes.

SP, data supra.

JOSLEY SOARES COSTA
JUIZ DO TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235, 13º, BL.A
01139-001 SÃO PAULO-SP

Processo nº 01613002420085020029 Mandado nº 00725/2019
(01613200802902000)

Autor.....: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho ()
Réu.....: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 6)

Autor : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu/Dest: SÍNDICO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORGHESE
Fantasia.:
CPF/CNPJ.:
Endereço.: R. CAPITÃES MORES, 93
Compl....: BELENZINHO
Município: SÃO PAULO

CEP: 3167030
UF: SP

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço do destinatário e INTIME O SINDICO DO CONDOMÍNIO PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS E SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA DA ORDEM JUDICIAL, INFORME AO JUÍZO OS DEBITOS CONDOMINIAIS RELATIVOS A UNIDADE 22 E VAGA 82.

Se negativa a diligência, prosseguir em outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial.

Fica o Sr. Oficial de Justiça Avaliador, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212, § 1º do CPC e se utilizar de força policial que entender cabível, devendo receber todo auxílio das autoridades.

CUMPRAR-SE na forma e sob as penas da lei.

Em ____ de ____ de ____.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

3167

264

29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUES DE SÃO VICENTE, 235, 13º, BL.A
01139-001 SÃO PAULO-SP

Processo nº 01613002420085020029 Mandado nº 00725/2019
(01613200802902000)

Autor....: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho ()
Réu.....: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA (+ 6)

Autor : Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho
Réu/Dest: SÍNDICO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORGHESE
Fantasia.:
CPF/CNPJ.:
Endereço.: R. CAPITÃES MORES, 93
Compl.....: BELENZINHO
Município: SÃO PAULO

CEP: 3167030
UF: SP

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço do destinatário e INTIME O SINDICO DO CONDOMINIO PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS E SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO D E CRIME DE DESOBEDIENCIA DA ORDEM JUDICIAL, INFORME AO JUIZO OS DEBITOS CONDOMINIAIS RELATIVOS A UNIDADE 22 E VAGA 82.

LEOPOLDO C. DE OLIVEIRA
R.G. 3.617.598

Se negativa a diligência, prosseguir em outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial.

Fica o Sr. Oficial de Justiça Avaliador, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212, § 1º do CPC e se utilizar de força policial que entender cabível, devendo receber todo auxílio das autoridades.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em ____ de ____ de ____.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Juliana Nery Batista

Matrícula: 144142

ADHEMAR MARTINS GODOY FILHO



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05:48 - ff6abb1

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206419>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. ff6abb1 - Pág. 26

Número do documento: 2001290426100000000166206419

265


29ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01613002420085020 (01613200802902000)

Autor: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

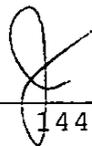
Réu : Camp House Com. de Equipamentos de Segurança LTDA

Exeqüente: Maycon Andre de Alencar Soares Carvalho

Executada: SÍNDICO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORGHESE

CERTIDÃO

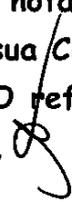
Certifico, para os devidos fins e sob as penas da lei, que, até esta data, não consta dos autos qualquer informação sobre o número do CNPJ/CPF válido, para cumprimento da diligência. NADA MAIS. Em, 19/08/2019.



144142



PODER JUDICIARIO FEDERAL**Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região****29ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO - SP****Proc.0161300-24.2008.5.02.0029 - Mdo.725/2019****Maycon A de A S Carvalho****Camp House com equiptos seg Ltda + 6****Destinatário: Sind Cond Res Borghese****Endereço indicado no mandado: r.cap.Mores, 93 - Mooca - CEP
03167-030****Finalidade: int para prestar informação****Data da diligencia: 14/09/19 - 17h50****Resultado: positivo****CERTIDÃO**

Certifico que me dirigi ao endereço supra, na data indicada, onde INTIMEI pessoalmente o destinatario, sr.Leopoldo C de Oliveira, dos termos do presente mandado, sendo que após ouvir a leitura do referido documento, ficou ciente dos termos do mandado, aceitou a cópia que lhe ofereci, bem como dos documentos que o instruíram, exarou sua nota de ciente no anverso do mandado, transcrevendo o número de sua Carteira de Identidade - RG n.3.617.598. Devolvo para apreciação.O referido é verdade e dou fé.São Paulo, 16 de setembro de 2019.Eu,  (Luiz Bellangero Jr.), of.Just.aval.

bx 16.9.19 - 18h07





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Fica V. Sa. intimado para indicar, em 30 dias, meios para o prosseguimento da execução.

SAO PAULO/SP, 31 de março de 2020.

MARIA CECILIA DA COSTA TERRA
Diretor de Secretaria

Petição anexa em PDF



ADVOCACIA NARCIZO

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP.

Processo nº 0161300.24.2008.5.02.0029

MAYCON ANDRE DE ALENCAR

SOARES CARVALHO, por seu advogado infra-assinado nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em epígrafe, que move contra CAMP HOUSE COM . DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e outros, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante do R. Despacho de fls. 294, bem como, da intimação positiva do Sindico, vem requerer que seja designada data para a realização de leilão do imóvel penhorado às fls., matriculada nº 56.344 e 46.345, perante o 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, publicando-se o respectivo edital.

Termos em que
P. Deferimento.
São Paulo, 14 de Abril de 2020

ELVIS CLEBER NARCIZO
OAB/SP 96.823





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO - ENVIO DE EXPEDIENTE ÀS HASTAS PÚBLICAS - Processo PJe

Certifico que, nesta data, tendo em vista a adesão desta Vara aos procedimentos referidos no Comunicado da Assessoria de Qualidade quanto à Venda Judicial, e em observância ao Provimento GP/CR nº 05/2019, deverão constar do expediente para designação de hastas públicas os seguintes documentos:

- Capa do expediente (folha 01, sem ID.),
- Despacho que determinou a penhora do imóvel (folha 205, ID. 78ebbdb),
- Certidão da matrícula do imóvel penhorado (folha 214-216; 218-220 , ID. 78ebbdb),
- Mandado de penhora e avaliação do imóvel (folha 221, ID. 78ebbdb),
- Auto de penhora e avaliação (folha 222, ID. 78ebbdb),
- Intimação do executado para ciência da penhora (folha 288, ID. ff6abb1),
- Mandado para informação sobre débitos condominiais (folha 296, ID. ff6abb1),
- Despacho que determinou a realização de praça e leilão (folha 294 , ID. ff6abb1).

Nada mais. Eu, Maria Cecília da Costa Terra, Analista Judiciário, digitei, conferi e dou fé.

SAO PAULO/SP, 23 de abril de 2020.

MARIA CECILIA DA COSTA TERRA
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
 SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

MOTIVOS:

1-Ausência de cópia de ofícios/impressos/certidões que contenham informações sobre:
 (x) débitos fiscais
 (x) débitos condominiais

2-Tendo em vista que a avaliação dos bens foi realizada em 2014, favor enviar reavaliação dos
 m e s m o s .

SAO PAULO/SP, 11 de maio de 2020.

RAFAELLA CARVALHO FURTADO
 Servidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
29ª Vara do Trabalho de São Paulo



ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP,
ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CLEIDICON MAURO ANDRADE
NOVAIS, FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO, ENZO GIOVANNONE, ORIVALDO DOMICIANO,
TERCEIRO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SÃO PAULO, data abaixo.

Maria Cecília da Costa Terra

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

(ID. dd4873f): Tendo em vista a devolução de expediente pela Central de Hastas Públicas, indique o autor, em 30 dias, meios para o prosseguimento da execução.

SAO PAULO/SP, 11 de maio de 2020.

DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
 RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
 SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 29ª Vara do Trabalho de São Paulo
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
 RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
 RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA -
 EPP, ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CLEIDICON MAURO
 ANDRADE NOVAIS, FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO, ENZO GIOVANNONE, ORIVALDO
 DOMICIANO, TERCEIRO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SÃO PAULO, data abaixo.

Maria Cecília da Costa Terra

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

(ID. dd4873f): Tendo em vista a devolução de expediente pela Central de Hastas Públicas, indique o autor, em 30 dias, meios para o prosseguimento da execução.

SAO PAULO/SP, 11 de maio de 2020.

DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 29ª VARA DO FÓRUM TRABALHISTA CENTRAL DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO nº 01613.2008.029.02.00.0

MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO, por seu advogado infra assinado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move contra **CAMP HOUSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** e contra **ITECOMP COMERCIAL DE IMPORT. E EXPORT. LTDA**, e contra seus sócios **CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS** ; **FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO** ; **ENZO GIOVANNONE** e **ORIVALDO DOMICIANO**, vem, respeitosamente á presença de V.Excia., expor e ao final requerer o quanto segue:

Analizando a PENHORA realizada nestes autos e enviada ao setor de Leilões, verifica-se que fora penhorado o Apartamento nº 22, do CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA BELENZINHIHO, com registro no 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



– **MATRICULA DE N° 56.344**, cuja cópia de Matrícula devidamente atualizada, junta-se aos autos nesta oportunidade .(doc.01).

Ocorre Excia., que por um lapso não fora penhorado a garagem que acompanha o imóvel , haja visto possui Matrícula separada (**MATRICULA** de n° 56.345) (doc.02).

Assim, indica-se a penhora o imóvel mencionado de propriedade do sócio executado (**MATRICULA** de n° 56.345), em complemento, vez que acompanha o imóvel, lembrando que sem a mesma, ficará muito difícil o alcance de lance em Hastas.

Requer, por derradeiro, que a construção da Garagem seja procedida por meio eletrônico e através do **SISTEMA ARISP DE PENHORA ON LINE**, consoante os termos do Provimento GP/CR n° 06/2010, para regular prosseguimento do feito.

Após a construção judicial, requer seja devidamente intimado quanto à penhora, o sócio executado; cônjuges e coproprietários caso houver, bem como seja dada ciência aos ocupantes de referido imóvel, **VIA POSTAL E NO ENDEREÇO DO IMÓVEL**.

Outrossim requer, caso os endereços constantes nos autos não sejam o suficiente para tanto, requer seja efetuado as pesquisas no **INFOJUD**.



*E ainda sendo negativos desde já requer-se a **INTIMAÇÃO** de todos através de **EDITAL**.*

*Deverá ainda ser nomeado como **DEPOSITARIO DOS BENS** O SR. **ENZO GIOVANNONE**, que deverá ainda ser cientificado da penhora e da sua constituição como depositário do bem através de **NOTIFICAÇÃO POSTAL REGISTRADA** a ser emitida pela Secretaria desta Vara.*

*Após o cumprimento do mandado de penhora, , requer seja decretada a **INDISPONIBILIDADE** de ambos os imóveis através da **CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Provimento nº 39/14 do CNJ).*

*Após, requer seja **AVERBADA** a penhora na **MATRICULA DO IMÓVEL**, no competente Cartório de Registro de Imóveis.*

*Tratando-se de Condomínio, requer-se ainda, seja intimado o atual Síndico do Imóvel penhorado, através de **OFICIAL DE JUSTIÇA**, para que informe a este juízo, sobre a existência de débitos condominiais em 10 dias, e na falta de apresentação de informações pelo Síndico, que se presuma inexistência de débitos, sem prejuízo de configuração do crime de desobediência de ordem judicial (art.. 150 –A, parágrafo primeiro Proviemnto GP/CR nº 13/2006 e art.330 do Cod. Penal).*

Considerando-se ainda, que o valor do imóvel encontra-se defasado, requer na mesma oportunidade que o sr.



MEIRINHO proceda a REAVALIAÇÃO do mesmo atendendo-se para eventuais benfeitorias não averbadas.

Outrossim requer, seja intimada a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, VIA EMAIL, para que informe a existência de Débitos de IPTU.

*Termos em que
P. Deferimento.
São Paulo, 17 de junho de 2020.*

*FATIMA P. COSTA NARCIZO
OAB/SP 100.066*



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

56.344

ficha

1

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 18 de JULHO de 19 89.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 22, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO DA VINCI, bloco 1 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BORGHESE, à rua Capitães Mores nº 93, no 10º SUBDISTRITO BELÉZINHO, possuindo a área útil de 61,41m²., a área comum coberta de 13,51m²., a área comum descoberta de 30,20m²., a área total construída de 105,12m²., e a fração ideal de 0,6470% do terreno.

CONTRIBUINTE: Nº 031.023.0069-3 (área maior).

PROPRIETÁRIAS: 1) ZARVOS IMÓVEIS S/A., com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.003, 16º andar, CGC. nº 62.201.108/0001-08; 2) ROQUE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 1, CGC. nº 43.952.647/0001-26, e 3) SEABRA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 3, C.G.C. nº. 44.385.359/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 da matrícula nº 11.852, R.5 da matrícula nº 11.853, R.6 da matrícula nº 11.854, e matrícula nº. 51.778, todas deste Cartório.



ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

R.1, em 18 de JULHO de 1.989.

Por instrumento particular de 05-7-1.989, na forma da Lei nº 4.380/64, as proprietárias acima qualificadas TRANSMITIRAM por venda feita a ENZO GIOVANNONE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 9.673.436-SSP-SP, C.P.F. nº - 051.161.968-52, residente nesta Capital, à rua Marechal Malet, nº 356, o IMÓVEL pelo valor de NCZ\$91.687,50 (noventa e hum mil, seiscentos e oitenta e sete cruzados novos, e cinquenta centavos).

REGISTRADO POR:



ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

R.2, em 18 de JULHO de 1.989.

Pelo instrumento particular supra, o adquirente do R.1, DEU

(continua no verso)



matrícula

56.344

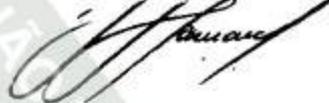
ficha

1

verso

a FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta Capital, - à rua Itapeva, nº 782, 2a. sobreloja, CGC. nº 46.663.498/- /0001-73, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o IMÓVEL constante desta e da matrícula nº 56.345, para garantia da dívida de NCZ\$81.500,00 (oitenta e hum mil e quinhentos cruzados novos), que será paga no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira, na data do título, a NCZ\$1.207,28, nélas incluídos amortização, juros e demais encargos constantes do instrumento, venendo-se a primeira, em 05-8-1.989. Época do reajuste das prestações: na forma constante do instrumento. JUROS: A taxa de 10,500% ao ano. Avaliação dos imóveis NCZ\$130.400,00.- Remuneração efetiva do financiamento: de 11,020%.

REGISTRADO POR:



ANTONIO CARLOS DE SÁ CÂMARA
Escritor Autorizado

Av. 03, em 02 de março de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 305.013 de 29/02/2012).

Da Certidão expedida em 29/02/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 1100/2008), na qual figuram como exequente: ELAINE SALLES NOVO, CPF/MF nº 051.196.528-16 e como executados: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, e outros, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO. Sendo de R\$67.510,89 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos), o valor da causa, tendo sido nomeado depositário o executado.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 04, em 05 de março de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 320.889 de 20/02/2013).

Pelo Mandado expedido em 21/11/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 01100006120085020081 - antigo 1100/2008), foi determinado o CANCELAMENTO DA PENHORA, averbada sob o nº 03, nos termos da decisão proferida nos autos que homologou o acordo celebrado entre as partes, inexistindo motivo para se perdurar a penhora.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 2)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

56.344

ficha

02

São Paulo, 20 de janeiro de 2014

Av. 05, em 20 de janeiro de 2014- (PRENOTAÇÃO n.º 336.076 de 17/01/2014).

Da Certidão expedida em 17/01/2014, pela 29ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo n.º 01613200802902000), na qual figuram como **exequente**: MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO, inscrito no CPF/MF n.º 327.233.368-16 e como **executados**: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, além de outros, verifica-se que o imóvel matriculado (além de outro) foi **PENHORADO**. Sendo de R\$92.198,76 (noventa e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o executado, ENZO GIOVANNONE.



Geovane Nasc. Florian
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 06, em 16 de abril de 2018- (PRENOTAÇÃO n.º 408.282 de 16/04/2018).

À vista do Protocolo n.º 201804.1611.00488408-IA-280 de 16/04/2018, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n.º 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n.º 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n.º 0173966202008 do 40º Ofício Cível, desta Capital – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ENZO GIOVANNONE, CPF/MF n.º 051.161.968-52, qualificada no R. 01.



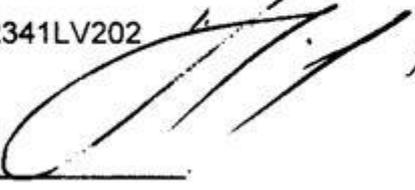
Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 07, em 26 de maio de 2020- (PRENOTAÇÃO n.º 445.839 de 26/05/2020).

À vista do Protocolo n.º 202005.2515.01157717-IA-400 de 25/05/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n.º 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n.º 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n.º 01529008920085020071 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ENZO GIOVANNONE, CPF/MF n.º 051.161.968-52, qualificado no R. 01.

selo: 124594331MD000242341LV202



Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: _____



LIVRO N.º 2 - REGISTRO

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GERAL

de São Paulo

matrícula

ficha

56.345

1

São Paulo, 18 de JULHO de 1989.

IMÓVEL: VAGA nº 82, tipo "M" (média), localizada no subsolo do CONJUNTO RESIDENCIAL VILLA BORGHESE, à rua Capitães Mores nº 93, no 10º SUBDISTRITO BELENZINHO, possuindo a área útil de 11,50m²., área comum de 14,33m²., a área total construída de 25,83m². (incluindo a área de circulação), e uma fração ideal de 0,0955%.

CONTRIBUINTE: Nº 031.023.0069-3 (área maior).

PROPRIETÁRIAS: 1) ZARVOS IMÓVEIS S/A., com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.003, 16º andar CGC. nº 62.201.108/0001-08; 2) ROQUE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 1, CGC. nº 43.952.647/0001-26, e 3) SEABRA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 3, C.G.C. nº. 44.385.359/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 da matrícula nº 11.852, R.5 da matrícula nº 11.853, R.6 da matrícula nº 11.854, e matrícula nº. 51.778, todas deste Cartório.



ANTONIO CARLOS ELIATO CÂMARA
Escrivão

R.1, em 18 de JULHO de 1.989.

Por instrumento particular de 05-7-1.989, na forma da Lei - nº 4.380/64, as proprietárias acima qualificadas TRANSMITIRAM por venda feita a ENZO GIOVANNONE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 9.673.436-SSP-SP, e C.P.F. nº. 051.161.968-52, residente nesta Capital, à rua Marechal Malet, nº 356, o IMÓVEL pelo valor de NCZ\$10.187,50 (dez mil, cento e oitenta e sete cruzados novos e cinquenta centavos).

REGISTRADO POR:



ANTONIO CARLOS ELIATO CÂMARA
Escrivão

R.2, em 18 de JULHO de 1.989.

Pelo instrumento particular supra, o adquirente do R.1, DEU

(continua no verso)



matrícula

56.345

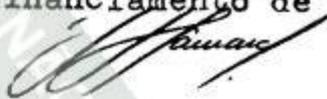
ficha

1

verso

a FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta Capital à rua Itapeva, nº 782, 2a. sobreloja, CGC. nº 46.663.498/0001-73, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel constante desta e da matrícula nº 56.344, para garantia da dívida de NCZ\$81.500,00 (oitenta e hum mil e quinhentos cruzados novos), que será paga no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira, na data do título, a NCZ\$1.207,28, nélas incluídos amortização juros e demais encargos constantes do instrumento, vencendo-se a primeira, em 05-8-1.989. Época do reajuste das prestações: na forma constante do instrumento. JUROS: A taxa de 10,500% ao ano. Avaliação dos imóveis NCZ\$130.400,00. Remuneração efetiva do financiamento de 11,020%.

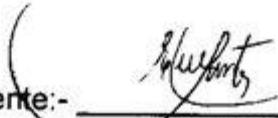
REGISTRADO POR:



ANTONIO CARLOS DE CAMARA
 C. O. 1.234

Av. 03, em 02 de março de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 305.016 de 29/02/2012).

Da Certidão expedida em 29/02/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 1100/2008), na qual figuram como **exequente**: ELAINE SALLES NOVO, CPF/MF nº 051.196.528-16 e como **executados**: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, e outros, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$67.510,89 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos), o valor da causa, tendo sido nomeado depositário o executado.

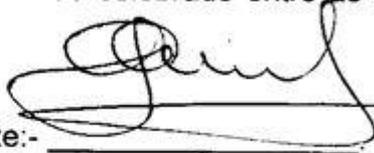


Elvis C. dos Santos
 ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 04, em 05 de março de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 320.889 de 20/02/2013).

Pelo Mandado expedido em 21/11/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 01100006120085020081 - antigo 1100/2008), foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, averbada sob o nº 03, nos termos da decisão proferida nos autos que homologou o acordo celebrado entre as partes, inexistindo motivo para se perdurar a penhora.



Geovane Nasc. Floriano
 ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 2)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

56.345

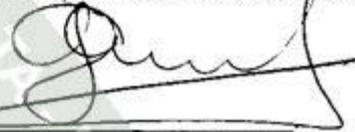
ficha

02

São Paulo, 20 de janeiro de 2014

Av. 05, em 20 de janeiro de 2014- (PRENOTAÇÃO n° 336.077 de 17/01/2014).

Da Certidão expedida em 17/01/2014, pela 29ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo n° 01613200802902000), na qual figuram como **exequente**: MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO, inscrito no CPF/MF n° 327.233.368-16 e como **executados**: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, além de outros, verifica-se que o imóvel matriculado (além de outro) foi **PENHORADO**. Sendo de R\$92.198,76 (noventa e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o executado, ENZO GIOVANNONE.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

Av. 06, em 16 de abril de 2018- (PRENOTAÇÃO n° 408.282 de 16/04/2018).

À vista do Protocolo n° 201804.1611.00488408-IA-280 de 16/04/2018, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n° 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n° 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n° 0173966202008 do 40º Ofício Cível, desta Capital – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ENZO GIOVANNONE, CPF/MF n° 051.161.968-52, qualificada no R. 01.



Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

Av. 07, em 19 de agosto de 2019- (PRENOTAÇÃO n° 432.057 de 09/08/2019).

Da Certidão expedida em 09/08/2019, pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo-Capital, extraída dos autos da ação de execução trabalhista (processo n° 01556004220085020005) na qual figuram como **exequente**: KATIA DE FREITAS BARROS SALDANHA, CPF/MF n° 056.479.746-43, e como **executado**: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$19.688,98 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário ENZO GIOVANNONE.

selo: 124594331YE000141105FR19C



Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

(continua no verso)



matrícula

56.345

ficha

02

verso

Av. 08, em 09 de setembro de 2019- (PRENOTAÇÃO n° 432.401 de 16/08/2019).

Da Certidão expedida em 15/08/2019, pelo Juízo da 26ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos da ação de execução civil (processo n° 0216231-37.2008.8.26.0100) na qual figuram como **exequente: BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, e como **executado: ENZO GIOVANNONE**, já qualificado, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$7.083.916,12 (sete milhões e oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos), o valor da dívida tendo sido nomeado depositário o próprio executado .

selo: 124594331PM000149598AQ192

A(O) escrevente: _____

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 09, em 26 de maio de 2020- (PRENOTAÇÃO n° 445.839 de 26/05/2020).

À vista do Protocolo n° 202005.2515.01157717-IA-400 de 25/05/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n° 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n° 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n° 01529008920085020071 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ENZO GIOVANNONE**, CPF/MF n° 051.161.968-52, qualificado no R. 01.

selo: 124594331UM000242342IS20K

A(O) escrevente: _____

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
29ª Vara do Trabalho de São Paulo



ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP,
ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CLEIDICON MAURO ANDRADE
NOVAIS, FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO, ENZO GIOVANNONE, ORIVALDO DOMICIANO,
TERCEIRO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SÃO PAULO, data abaixo.

Maria Cecília da Costa Terra

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

(ID. 42634c4): Tendo em vista a manifestação do autor, expeçam-se novos mandados para reavaliação dos imóveis de matrículas 56.344 e 56.345, e para intimação do síndico do condomínio, a fim de que, no prazo de cinco dias, informe a este Juízo os débitos condominiais existentes sobre o bem penhorado, sob pena de caracterização de crime de desobediência à ordem judicial.

Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de São Paulo para que informe quanto à eventual existência de débitos fiscais dos imóveis supra mencionados.

Cumpridas as determinações acima, encaminhe-se expediente à Central de Hastas.

Ciência ao autor.

SAO PAULO/SP, 18 de junho de 2020.

RENATA ORSI BULGUERONI
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: RENATA ORSI BULGUERONI - Juntado em: 18/06/2020 12:55:40 - efc2b33
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20061810344501200000179929356?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 20061810344501200000179929356



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
 RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
 SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

	<p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO 29ª Vara do Trabalho de São Paulo ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029 RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP, ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS, FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO, ENZO GIOVANNONE, ORIVALDO DOMICIANO, TERCEIRO</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SÃO PAULO, data abaixo.

Maria Cecília da Costa Terra

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

(ID. 42634c4): Tendo em vista a manifestação do autor, expeçam-se novos mandados para reavaliação dos imóveis de matrículas 56.344 e 56.345, e para intimação do síndico do

condomínio, a fim de que, no prazo de cinco dias, informe a este Juízo os débitos condominiais existentes sobre o bem penhorado, sob pena de caracterização de crime de desobediência à ordem judicial.

Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de São Paulo para que informe quanto à eventual existência de débitos fiscais dos imóveis supra mencionados.

Cumpridas as determinações acima, encaminhe-se expediente à Central de Hastas.

Ciência ao autor.

SAO PAULO/SP, 18 de junho de 2020.

RENATA ORSI BULGUERONI
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MANDADO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

DESTINATÁRIO: ENZO GIOVANNONE

**ENDEREÇO: RUA CAPITÃES MORES,93, AP.22, EDIFÍCIO DA VINCI, BLOCO 1, MOOCA,
SÃO PAULO/SP - CEP: 03167-030.**

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e proceda à **REAVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS** sob matrícula nº 56.344 e 56.345, registrados no 7º Cartório de Imóveis da Comarca de SÃO PAULO, registrando o real estado em que se encontra. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal	2. FGTS/Cta vinc.	3. Juros	4. Leiloeiros	5. Editais	6. INSS rte
R\$ 92.199,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. INSS rdo	8. Custas	9. Emolumentos	10. IRRF	11. Multas	12. Hon. Adv.
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13. Hon. Peric.	14. Outros	TOTAL		Data de Atualização	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.199,00		14/02/2013	

- IMÓVEL MATRÍCULA 56.344: APARTAMENTO nº 22, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO DA VINCI, bloco 1 do CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA BORGHESE;
- IMÓVEL MATRÍCULA 56.345: VAGA na 82, tipo "M" (média), localizada no subsolo do CONJUNTO RESIDENCIAL VILLA BORGHESE;

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação	Intimação	200618125537146000001 79957420
Despacho	Despacho	200618103445012000001 79929356
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Documento Diverso	200617195241879000001 79876566
manifestação exequente	Manifestação	200617195133762000001 79876461
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	200617195226273000001 79876536
Intimação	Intimação	200511143237719000001 75887650
Despacho	Despacho	200511130934329000001 75872699
Certidão	Certidão	200511103920156000001 75844718
Certidão	Certidão	200423094029917000001 74538270
Procuração - Pedido de Designação de Leilão	Procuração	200414234703427000001 74076080
Pedido de Designação de Leilão	Solicitação de Habilitação	200414234628155000001 74076079
Intimação	Intimação	200331092926438000001 73089347

01613002420085020029_004. pdf	Documento Diverso	200129042610000000001 66206419
01613002420085020029_003. pdf	Documento Diverso	200129042610000000001 66206418
01613002420085020029_002. pdf	Documento Diverso	200129042610000000001 66206417
01613002420085020029_001. pdf	Documento Diverso	200129042610000000001 66206416
Certidão de Juntada de Documentos	Certidão	200129042610000000001 66206415
email	Documento Diverso	200109102958848000001 64183280
Juntada email 71 VT	Certidão	200109102843408000001 64183124
Ata	Ata da Audiência	191015010024000000001 55510841
Ata	Ata da Audiência	191015010024000000001 55510840
Ata	Ata da Audiência	191015010024000000001 55510839
Ata	Ata da Audiência	191015010024000000001 55510838
Ata	Ata da Audiência	191015010024000000001 55510836
Despacho	Despacho	191015010024000000001 55510835
Despacho	Despacho	191015010024000000001 55510834
Despacho	Despacho	191015010023000000001 55510833
Despacho	Despacho	191015010023000000001 55510832

Despacho	Despacho	191015010023000000001 55510831
Sentença	Sentença	191015010023000000001 55510830
Sentença	Sentença	191015010023000000001 55510829
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	191015010023000000001 55510828

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Por fim, fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça a buscar informações acerca de eventuais débitos fiscais e condominiais, tudo junto à Prefeitura do Município e junto à Administração do Condomínio, para cabal cumprimento do quanto disposto no art. 242, parágrafo único, "h", da Consolidação das Normas da Corregedoria do E.TRT-2ª Região. Tais órgãos, por sua vez, deverão fornecer as informações solicitadas, inclusive comprovando-as com documentação hábil.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO/SP, 22 de junho de 2020.

SAO PAULO/SP, 22 de junho de 2020.

MARIA CECILIA DA COSTA TERRA
Diretor de Secretaria



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

56.345

ficha

1

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 18 de JULHO de 1989.

IMÓVEL: VAGA nº 82, tipo "M" (média), localizada no subsolo do CONJUNTO RESIDENCIAL VILLA BORGHESE, à rua Capitães Mores nº 93, no 10º SUBDISTRITO BELENZINHO, possuindo a área útil de 11,50m², área comum de 14,33m², a área total construída de 25,83m². (incluindo a área de circulação), e uma fração ideal de 0,0955%.

CONTRIBUINTE: Nº 031.023.0069-3 (área maior).

PROPRIETÁRIAS: 1) ZARVOS IMÓVEIS S/A., com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.003, 16º andar CGC. nº 62.201.108/0001-08; 2) ROQUE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 1, CGC. nº 43.952.647/0001-26, e 3) SEABRA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 3, C.G.C. nº. 44.385.359/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 da matrícula nº 11.852, R.5 da matrícula nº 11.853, R.6 da matrícula nº 11.854, e matrícula nº. 51.778, todas deste Cartório.

ANTONIO CARLOS SERRATO CÂMARA
Cartório

R.1, em 18 de JULHO de 1.989.

Por instrumento particular de 05-7-1.989, na forma da Lei nº 4.380/64, as proprietárias acima qualificadas TRANSMITIRAM por venda feita a ENZO GIOVANNONE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 9.673.436-SSP-SP, e C.P.F. nº. 051.161.968-52, residente nesta Capital, à rua Marechal Malet, nº 356, o IMÓVEL pelo valor de NCZ\$10.187,50 (dez mil, cento e oitenta e sete cruzados novos e cinquenta centavos).

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS SERRATO CÂMARA
Cartório

R.2, em 18 de JULHO de 1.989.

Pelo instrumento particular supra, o adquirente do R.1, DEU

(continua no verso)



matrícula
56.345ficha
1
verso7º OFICIAL
DE IMÓVEL
Rua Au
-- SÃO I

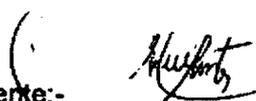
a FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta Capital à rua Itapeva, nº 782, 2a. sobreloja, CGC. nº 46.663.498/0001-73, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel constante desta e da matrícula nº 56.344, para garantia da dívida de NCZ\$81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos cruzados novos), que será paga no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira, na data do título, a NCZ\$1.207,28, nelas incluídos amortização juros e demais encargos constantes do instrumento, vencendo-se a primeira, em 05-8-1.989. Época do reajuste das prestações: na forma constante do instrumento. JUROS: A taxa de 10,500% ao ano. Avaliação dos imóveis NCZ\$130.400,00. Remuneração efetiva do financiamento de 11,020%.

REGISTRADO POR:


ANTONIO CARLOS DE MORAES
CAMARA

Av. 03, em 02 de março de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 305.016 de 29/02/2012).

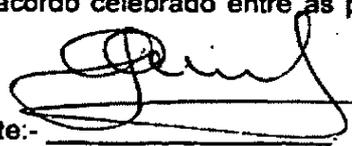
Da Certidão expedida em 29/02/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 1100/2008), na qual figuram como exequente: ELAINE SALLES NOVO, CPF/MF nº 051.196.528-16 e como executados: ENZO GIOVANNONE, já qualificado; e outros, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO. Sendo de R\$67.510,89 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos), o valor da causa, tendo sido nomeado depositário o executado.


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 04, em 05 de março de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 320.889 de 20/02/2013).

Pelo Mandado expedido em 21/11/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 01100006120085020081 - antigo 1100/2008), foi determinado o CANCELAMENTO DA PENHORA, averbada sob o nº 03, nos termos da decisão proferida nos autos que homologou o acordo celebrado entre as partes, inexistindo motivo para se perdurar a penhora.


Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 2)

7º OFICIAL
DE IMÓVEL
Rua Au
-- SÃO I

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05 - 78ebdb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206418>
 Número do processo: ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 2001290426100000000166206418

ID. 78ebdb - Pág. 21

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356

PAULO --

LIBRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

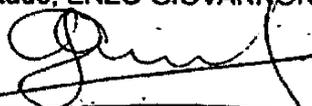
matrícula
56.345

ficha
02

São Paulo, 20 de janeiro de 2014

Av. 05, em 20 de janeiro de 2014- (PRENOTAÇÃO n.º 336.077 de 17/01/2014).

Da Certidão expedida em 17/01/2014, pela 29ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo n.º 01613200802902000), na qual figuram como **exequente**: MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO, inscrito no CPF/MF n.º 327.233.368-16 e como **executados**: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, além de outros, verifica-se que o imóvel matriculado (além de outro) foi **PENHORADO**. Sendo de R\$92.198,76 (noventa e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o executado, ENZO GIOVANNONE.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Manter esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade. A presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 8.015/73. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel. São Paulo, 20 de janeiro de 2014.

Ademar Fioranelli, Oficial.

		10º SUBDISTRITO BELENZINHO		pertenceu:	
Ao	1º Cartório	de	27-07-1865	até	22-12-1912
Ao	3º Cartório	de	24-12-1912	até	09-08-1931
Ao	7º Cartório	de	10-08-1931	até	esta data.

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL
justa, 356

PAULO --

PJe



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05 - 78ebdbb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206418>
 Número do processo: ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 2001290426100000000166206418

PJe



Assinado eletronicamente por: MARIA CECILIA DA COSTA TERRA - Juntado em: 22/06/2020 09:15:44 - ee926ab
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20062209153210300000180199890?instancia=1>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 20062209153210300000180199890

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 de São Paulo

matrícula
 56.344

ficha
 1

São Paulo, 18 de JULHO de 1989.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 22, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO DA VINCI, bloco 1 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BORGHESI, à rua Capitãea Mores nº 93, no 10º SUBDISTRITO BELÉM ZINHO, possuindo a área útil de 61,41m²., a área comum coberta de 13,51m²., a área comum descoberta de 30,20m²., a área total construída de 105,12m²., e a fração ideal de 0,6470% do terreno.

CONTRIBUINTE: Nº 031.023.0069-3 (área maior).

PROPRIETÁRIAS: 1) ZARVOS IMÓVEIS S/A., com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.003, 16º andar, CGC. nº 62.201.108/0001-08; 2) ROQUE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 1, CGC. nº 43.952.647/0001-26, e 3) SEABRA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 3, C.G.C. nº 44.385.359/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 da matrícula nº 11.852, R.5 da matrícula nº 11.853, R.6 da matrícula nº 11.854, e matrícula nº 51.778, todas deste Cartório.

ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CÂMARA
 Oficial de Registro

R.1, em 18 de JULHO de 1.989.

Por instrumento particular de 05-7-1.989, na forma da Lei nº 4.380/64, as proprietárias acima qualificadas TRANSMITIRAM por venda feita a ENZO GIOVANNONE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 9.673.436-SSP-SP, C.P.F. nº 051.161.968-52, residente nesta Capital, à rua Marechal Malet, nº 356, o IMÓVEL pelo valor de NCZ\$91.687,50 (noventa e hum mil, seiscentos e oitenta e sete cruzados novos, e cinquenta centavos).

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CÂMARA
 Oficial de Registro

R.2, em 18 de JULHO de 1.989.

Pelo instrumento particular supra, o adquirente do R.1, DEU

(continua no verso)



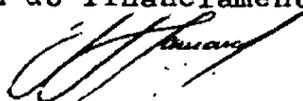
7º OFICIAL DE IMÓVELS
Rua Au
-- SÃO I

matrícula
56.344

ficha
1
verso

a FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta Capital, - à rua Itapeva, nº 782, 2a. sobreloja, CGC. nº 46.663.498/ - /0001-73, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o IMÓVEL constante desta e da matrícula nº 56.345, para garantia da dívida de NCZ\$81.500,00 (oitenta e hum mil e quinhentos cruzados novos), que será paga no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira, na data do título, a NCZ\$1.207,28, nélas incluídos amortização, juros e demais encargos constantes do instrumento, venendo-se a primeira, em 05-8-1.989. Época do reajuste das prestações: na forma constante do instrumento. JUROS: A taxa de 10,500% ao ano. Avaliação dos imóveis NCZ\$130.400,00. - Remuneração efetiva do financiamento: de 11,020%.

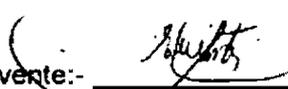
REGISTRADO POR:



ANTONIO ... CÁMARA

Av. 03, em 02 de março de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 305.013 de 29/02/2012).

Da Certidão expedida em 29/02/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 1100/2008), na qual figuram como **exequente**: ELAINE SALLES NOVO, CPF/MF nº 051.196.528-16 e como **executados**: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, e outros, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$67.510,89 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos), o valor da causa, tendo sido nomeado depositário o executado.

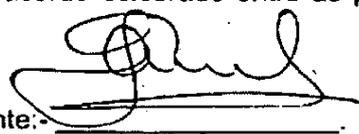


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 04, em 05 de março de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 320.889 de 20/02/2013).

Pelo Mandado expedido em 21/11/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 01100006120085020081 - antigo 1100/2008), foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, averbada sob o nº 03, nos termos da decisão proferida nos autos que homologou o acordo celebrado entre as partes, inexistindo motivo para se perdurar a penhora.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 2)

7º OFICIAL DE IMÓVELS
Rua Au
-- SÃO I



DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL

justa, 356

PAULO --

VRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

56.344

ficha

02

São Paulo, 20 de janeiro de 2014

Av. 05, em 20 de janeiro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 336.076 de 17/01/2014).

Da Certidão expedida em 17/01/2014, pela 29ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 01613200802902000), na qual figuram como **exequente**: MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 327.233.368-16 e como **executados**: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, além de outros, verifica-se que o imóvel matriculado (além de outro) foi **PENHORADO**. Sendo de R\$92.198,76 (noventa e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o executado, ENZO GIOVANNONE.

Geovane Nasc. Florian
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Manter esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade. A presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel. São Paulo, 20 de janeiro de 2014.

Ademar Fioranezi, Oficial.

		10º SUBDISTRITO BELENZINHO		pertenceu:	
Ao	1º	Cartório de	27-07-1865	até	22-12-1912
Ao	3º	Cartório de	24-12-1912	até	09-08-1931
Ao	7º	Cartório de	10-08-1931	até	esta data.

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL

justa, 356

PAULO --

PJe



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05 - 78ebdbb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206418>
 Número do processo: ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 2001290426100000000166206418

ID. 78ebdbb - Pág. 26

PJe



Assinado eletronicamente por: MARIA CECILIA DA COSTA TERRA - Juntado em: 22/06/2020 09:15:45 - 8ab0681
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20062209153209300000180199889?instancia=1>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 20062209153209300000180199889



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

29ª Vara do Trabalho

Processo nº 0161302420085020029

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos vinte dias do mês março de do ano de dois mil e quatorze, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 143/14, passado a favor de Mayoon Andre de Alencar Soares Cárvalho, contra Enzo Giovannone, para pagamento da importância de R\$ 92.198,77, atualizada até 14/02/13, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial : **O APARTAMENTO Nº 22**, localizado no 2º andar do Edifício da Vinci, bloco 1 do Condomínio Residencial Borghese, à Rua Capitães mores nº 93, no 10º Subdistrito, possuindo a área útil de 61,41m², a área comum coberta de 13,51m², a área comum descoberta de 30,20m², a área total construída de 105,12m², e a fração ideal de 0,6470% do terreno e **VAGA Nº 82**, tipo “M” (média), localizada no subsolo do Conjunto residencial Villa Borghese, à Rua Capitães Mores nº 93, no 10º Subdistrito Belenzinho, possuindo a área útil de 11,50m², área comum de 14,33m², a área total construída de 25,83m² (incluindo a área de circulação), e uma fração ideal de 0,0955%.

Matrículas nºs: 56.344 e 56.345 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Nº Contribuinte PMSP: 031.023.0069-3 a mesma para ambos

Endereço atualizado: mesmo

Benfeitorias não constantes na matrícula: ----

Ocupação Atual : inquilino

Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) respectivamente, num total de 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: verificação do valor do ITBI, das condições atuais do imóvel e sua localização; consulta à tabela FIPE/ZAP e aos preços praticados na região.

Sayo
 Sayonara M. M. de M. Kuczuk
 Oficial de Justiça Avaliador

PJe



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 29/01/2020 23:05 - 78ebdb
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2001290426100000000166206418>
 Número do processo: ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 2001290426100000000166206418

ID. 78ebdb - Pág. 28

PJe



Assinado eletronicamente por: MARIA CECILIA DA COSTA TERRA - Juntado em: 22/06/2020 09:15:45 - e9f482a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20062209153208300000180199888?instancia=1>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 20062209153208300000180199888



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PJE

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: SÍNDICO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BORGHESE - EDIFÍCIO DA VINCI

RUA CAPITÃES MORES,93, MOOCA, SÃO PAULO/SP - CEP: 03167-030

para o fim de que: **INFORME A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, E SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA À ORDEM JUDICIAL, OS EVENTUAIS DÉBITOS CONDOMINIAIS EXISTENTES SOBRE O APARTAMENTO Nº 22, LOCALIZADO NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO DA VINCI, BLOCO 1 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BORGHESE.**

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
avaliação	Mandado	200622091532083000001 80199888
matricula	Mandado	200622091532093000001 80199889
matricula	Mandado	200622091532103000001 80199890
Mandado	Mandado	200622091531925000001 80199887

Intimação	Intimação	200618125537146000001 79957420
Despacho	Despacho	200618103445012000001 79929356
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Documento Diverso	200617195241879000001 79876566
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	200617195226273000001 79876536
manifestação exequente	Manifestação	200617195133762000001 79876461
Intimação	Intimação	200511143237719000001 75887650
Despacho	Despacho	200511130934329000001 75872699
Certidão	Certidão	200511103920156000001 75844718
Certidão	Certidão	200423094029917000001 74538270
Procuração - Pedido de Designação de Leilão	Procuração	200414234703427000001 74076080
Pedido de Designação de Leilão	Solicitação de Habilitação	200414234628155000001 74076079
Intimação	Intimação	200331092926438000001 73089347
01613002420085020029_004.pdf	Documento Diverso	200129042610000000001 66206419
01613002420085020029_003.pdf	Documento Diverso	200129042610000000001 66206418
01613002420085020029_002.pdf	Documento Diverso	200129042610000000001 66206417
01613002420085020029_001.pdf	Documento Diverso	200129042610000000001 66206416

Certidão de Juntada de Documentos	Certidão	200129042610000000001 66206415
email	Documento Diverso	200109102958848000001 64183280
Juntada email 71 VT	Certidão	200109102843408000001 64183124
Ata	Ata da Audiência	191015010024000000001 55510841
Ata	Ata da Audiência	191015010024000000001 55510840
Ata	Ata da Audiência	191015010024000000001 55510839
Ata	Ata da Audiência	191015010024000000001 55510838
Ata	Ata da Audiência	191015010024000000001 55510836
Despacho	Despacho	191015010024000000001 55510835
Despacho	Despacho	191015010024000000001 55510834
Despacho	Despacho	191015010023000000001 55510833
Despacho	Despacho	191015010023000000001 55510832
Despacho	Despacho	191015010023000000001 55510831
Sentença	Sentença	191015010023000000001 55510830
Sentença	Sentença	191015010023000000001 55510829
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	191015010023000000001 55510828

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO/SP, 22 de junho de 2020.

SAO PAULO/SP, 22 de junho de 2020.

MARIA CECILIA DA COSTA TERRA
Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A/C Procuradoria Geral do Município - Departamento Fiscal

Endereço: RUA MARIA PAULA, 136, Bela Vista, São Paulo/SP

01319-001 - São Paulo - SP

OFÍCIO/MANDADO (por oficial de justiça)

Processo PJe

Prezado Senhor,

Solicitam-se informações sobre a eventual existência de débitos fiscais dos imóveis de matrículas: 56.344 e 56.345 registrados perante o 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, de propriedade do executado Enzo Giovannone - CPF: 051.161.968-52.

Por se tratar de autos eletrônicos, a resposta ao presente ofício poderá ser encaminhada ao email vtsp29@trtsp.jus.br, mencionando-se o número do expediente e do processo.

No ensejo, apresentamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

SAO PAULO/SP, 22 de junho de 2020.

RENATA ORSI BULGUERONI
Magistrado



Assinado eletronicamente por: RENATA ORSI BULGUERONI - Juntado em: 22/06/2020 13:18:45 - 2f9b265
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20062209481781200000180205964?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 20062209481781200000180205964



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP, ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS, FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO, ENZO GIOVANNONE, ORIVALDO DOMICIANO, TERCEIRO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 2f9b265

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado supra, me dirigi hoje, 10/07/2020, sexta-feira, à tarde, à Praça do Patriarca, nº 69, 2º andar, Centro, endereço da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SETOR DICAJ, e o ofício/mandado foi recebido pela Sra. Mylena Harada, Auditora Fiscal SF/PMSP RF 755.916.0.00, que de tudo ficou ciente e após recebimento no ofício/mandado. Nada mais. São Paulo, 10 de julho de 2020. MARCIO AUGUSTO VIDAL CAPOCCHI, Oficial de Justiça Avaliador Federal, 88030, CMSP, TRT2.

SAO PAULO/SP, 10 de julho de 2020

MARCIO AUGUSTO VIDAL CAPOCCHI

Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO - Processo PJe

Neste ato, procedo à juntada de resposta de ofício, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 21 de julho de 2020.

JULIANA NERY BATISTA
Servidor



Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

 Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

 Código da imagem:

[Ouvir Som](#)
[Gerar Novo Código](#)

SQL: 031.023.0075-8

Endereço: R DOS CAPITAES MORES , 93 -AP 22 BL1 VG 82M CEP:03167-030

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor devido atualizado	Prestações devidas	Situação
2020 	1	R\$287,10	1, 2, 3, 4, 5, 6	EM ABERTO
2019	1	R\$357,08		DIVIDA ATIVA AMIGÁVEL
2018	1	R\$387,21		DIVIDA ATIVA AMIGÁVEL
2017	1	R\$414,68		DIVIDA ATIVA AMIGÁVEL
2016	1	R\$314,12		DIVIDA ATIVA AMIGÁVEL

Não há débitos para os exercícios não exibidos no quadro acima.

ATENÇÃO! No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, Clique aqui para consultar os detalhes no Sistema da Dívida Ativa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança**

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

São Paulo, 14 de julho de 2020.

OFÍCIO SF/DEPAC/GABIN nº 117/2020**Referência:**

OFÍCIO/MANDADO

AOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – EPP E OUTROS (7)

MM. Juíza do Trabalho,

Em resposta ao ofício em referência, informamos que os imóveis de matrículas 56.344 e 56.345 do 7º C.R.I. encontram-se lançados pelo contribuinte nº **031.023.0075-8**, o qual possui os seguintes débitos de tributos imobiliários vencidos até a presente data:

- Débito não inscrito em Dívida Ativa, exercício 2020, no valor de **R\$ 287,10**.
- Débitos inscritos em Dívida Ativa, diversos exercícios, no valor total de **R\$ 1.620,42**.

Encaminhamos, anexos, demonstrativos detalhados dos débitos em questão.

Sendo o que temos a informar, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

RAPHAEL VINÍCIUS PINHEIRO

Diretor do Departamento de Arrecadação e Cobrança

MM. Juíza da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital**Dra. Renata Orsi Bulgueroni**

e-mail: vtsp29@trtsp.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vinícius Pinheiro, Diretor(a) de Departamento**, em 20/07/2020, às 10:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030888656** e o código CRC **52AC7E98**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6017.2020/0029887-3

SEI nº 030888656



Acessibilidade



[← Página Anterior](#)

Consulta e Pagamento de Dívidas

Disponível das 07:00 às 22:00, em dias úteis



([https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?](https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3677)

[servico=3677](https://www.youtube.com/channel/Uck3qoxR13Yslm0unaSy6crg/featured?disable_polymer=1) 

(https://www.youtube.com/channel/Uck3qoxR13Yslm0unaSy6crg/featured?disable_polymer=1)

Valores válidos para 14/07/2020

Resultado da Pesquisa: IPTU - 031.023.0075-8

Encontrado(s) 4 registro(s).

Anterior | pág. de 1 | Próximo

N° da Dívida	Exercício	Tipo de débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
	2016	IPTU	314,13	31,41	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2017	IPTU	414,69	41,46	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2018	IPTU	387,23	38,72	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2019	IPTU	357,08	35,70	10	Não Ajuizado	Em Aberto

Consolidação dos débitos

Descrição	Valor
Dívidas não ajuizadas 	1.473,13
Dívidas ajuizadas 	0,00
Encargos 	147,29
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 1.620,42

Opções de pagamento

Pagamento à vista

Simular parcelamento

Nova pesquisa

Versão: 1.0.10.27329

Hospedagem e Desenvolvimento:



Assinado eletronicamente por: JULIANA NERY BATISTA - Juntado em: 21/07/2020 09:51:52 - 703038d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20072109514073500000183518993?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 20072109514073500000183518993



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO - Processo PJe

Neste ato, procedo à juntada do e-mail à Central de Mandados, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA CECILIA DA COSTA TERRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MARIA CECILIA DA COSTA TERRA - Juntado em: 10/02/2021 13:51:39 - bd1a0f9
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21021013512441100000203543458?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21021013512441100000203543458

Zimbra

vtsp29@trtsp.jus.br

Solicita informação

De : SECRETARIA DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp29@trtsp.jus.br> qua, 10 de fev de 2021 13:50

Assunto : Solicita informação

Para : Central de Mandados de São Paulo
<cmstp@trtsp.jus.br>

Prezados, boa tarde!

Ref. Processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029

Pelo presente, solicitam-se informações quanto aos mandados expedidos nos autos supra, em 22/06/2020 (id. d824185 e id. 8bf53fe)

Atenciosamente,
Maria Cecília da Costa Terra
Analista Judiciário





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO - Processo PJe

Neste ato, procedo à juntada de resposta de e-mail do Sr. Oficial de Justiça, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 11 de fevereiro de 2021.

ANDREA LEITE DO CANTO
Servidor



Assinado eletronicamente por: ANDREA LEITE DO CANTO - Juntado em: 11/02/2021 14:19:23 - 75ffaeb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21021114184601600000203721422?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21021114184601600000203721422

Zimbra

vtsp29@trtsp.jus.br

Re: Solicita informação

De : LUIZ BELLANGERO JUNIOR
<luiz.bellangero@trtsp.jus.br>

qui, 11 de fev de 2021 14:02

Assunto : Re: Solicita informação

Para : SECRETARIA DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp29@trtsp.jus.br>

PODER JUDICIARIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª.Região

29a.Vara do Trabalho de São Paulo - SP
Proc.0161300-24.2008.5.02.0029 - Id.d824185 e 8bf53fe

Maykon A de A S Carvalho

Camp House com equip seg Ltda epp e ots.(7)

Destinatária: Enzo Giovannone

r.dos cap Mores, 93 - CEP 03167.030

finalidade: reav imóvel e int do síndico

Resposta ao email de 10.2.21 - 14h21

Informo que deixei de prosseguir em diligencia no sentido de cumprir presencialmente este mandado pois faço parte do grupo de risco, conforme disposto em procedimento administrativo que tramitou em face do E.TRT/2a.Região.Dessa forma, os mandados não foram cumpridos;

Em 11 de fevereiro de 2021 - Luiz Bellangero Jr oficial de Justiça-avaliador.

De: "Central de Mandados de São Paulo" <cmstp@trtsp.jus.br>

Para: "LUIZ JUNIOR" <l51764@trtsp.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 14:21:24

Assunto: Fwd: Solicita informação

Boa tarde!

Favor reportar-se diretamente à Secretaria da Vara.

Atenciosamente,

Kelly Cristine Oliveira Carlos

Central de Mandados - São Paulo

----- Mensagem encaminhada -----

De: SECRETARIA DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp29@trtsp.jus.br>

Para: Central de Mandados de São Paulo <cmsp@trtsp.jus.br>

Enviadas: Wed, 10 Feb 2021 13:50:23 -0300 (BRT)

Assunto: Solicita informação

Prezados, boa tarde!

Ref. Processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029

Pelo presente, solicitam-se informações quanto aos mandados expedidos nos autos supra, em 22/06/2020 (id. d824185 e id. 8bf53fe)

Atenciosamente,
Maria Cecília da Costa Terra
Analista Judiciário





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Fica V. Sa. intimado para indicar, em 30 dias, meios para o prosseguimento da execução.

SAO PAULO/SP, 24 de março de 2021.

MARIA CECILIA DA COSTA TERRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MARIA CECILIA DA COSTA TERRA - Juntado em: 24/03/2021 15:59:33 - dca1f0f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21032415593098500000208848404?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21032415593098500000208848404

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 29ª VARA DO FÓRUM TRABALHISTA CENTRAL DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO nº 01613.2008.029.02.00.0

MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO, por seu advogado infra assinado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move contra **CAMP HOUSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** e contra **ITECOMP COMERCIAL DE IMPORT. E EXPORT. LTDA**, e contra seus sócios **CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS** ; **FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO** ; **ENZO GIOVANNONE** e **ORIVALDO DOMICIANO**, vem, respeitosamente á presença de V.Excia., expor e ao final requerer o quanto segue:

*Considerando os termos do despacho de fls. 318 (ID. efc2b33), requer ao juízo, ante a existência **da Epidemia de Corona Vírus**, que a penhora da garagem (**MATRICULA** de nº 56.345), seja efetuada por meio eletrônico e através do **SISTEMA ARISP DE PENHORA ON LINE**,*



consoante os termos do Provimento GP/CR nº 06/2010, para regular prosseguimento do feito.

No tocante a avaliação e reavaliação dos dois imóveis, requer-se deste juízo, seja designado outro oficial que não seja do grupo de risco ou mantendo-se o mesmo meirinho, que utilize-se como parâmetros os valores obtidos e praticados mercado imobiliário, tudo em benefício do exequente que encontra-se desempregado e sofrendo com os efeitos aterrorizantes da Pandemia.

*Já com relação aos débitos condominiais, basta que envie-se correspondência endereçada **ao SINDICO do EDIFICIO “DA VINCI” – DO CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA BORGUESE**, no seguinte endereço:*

RUA CAPITÃES MORES,93, MOOCA, SÃO PAULO/SP - CEP: 03167-030.

*Termos em que
P. Deferimento.
São Paulo, 7 de abril de 2021.*

FATIMA P. COSTA NARCIZO
OAB/SP 100.066





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SÃO PAULO, data abaixo.

Maria Cecília da Costa Terra

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que os mandados expedidos em 22/06/2020 (ID.d824185 e ID. 8bf53fe) ainda não foram cumpridos pela Central de Mandados desta capital, reitere-se a solicitação de cumprimento, devendo a referida Central providenciar a redistribuição do mandado, conforme informado em 11/02/2021 pelo oficial de justiça (ID. 4a61e9e).

Encaminhe-se cópia do presente despacho.

Dê-se ciência ao autor.

SAO PAULO/SP, 04 de junho de 2021.

MAIZA SILVA SANTOS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MAIZA SILVA SANTOS - Juntado em: 04/06/2021 15:56:20 - d3be814
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21060414411467100000217238467?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21060414411467100000217238467



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d3be814 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SÃO PAULO, data abaixo.

Maria Cecília da Costa Terra

Analista Judiciário

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que os mandados expedidos em 22/06/2020 (ID.d824185 e ID. 8bf53fe) ainda não foram cumpridos pela Central de Mandados desta capital, reitere-se a solicitação de cumprimento, devendo a referida Central providenciar a redistribuição do mandado, conforme informado em 11/02/2021 pelo oficial de justiça (ID. 4a61e9e).

Encaminhe-se cópia do presente despacho.

Dê-se ciência ao autor.

SAO PAULO/SP, 04 de junho de 2021.

MAIZA SILVA SANTOS

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MAIZA SILVA SANTOS - Juntado em: 04/06/2021 15:57:20 - 1bd1efa
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21060415561824100000217253976?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21060415561824100000217253976



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO - Processo PJe

Neste ato, procedo à juntada do e-mail enviado à Central de Mandados, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 07 de junho de 2021.

MARIA CECILIA DA COSTA TERRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MARIA CECILIA DA COSTA TERRA - Juntado em: 07/06/2021 12:02:19 - cd8df02
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21060712015980400000217380494?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21060712015980400000217380494

Zimbra

vtsp29@trtsp.jus.br

Cumprimento de mandados

De : SECRETARIA DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp29@trtsp.jus.br> seg, 07 de jun de 2021 12:00
4 anexos

Assunto : Cumprimento de mandados

Para : Central de Mandados de São Paulo
<cmstp@trtsp.jus.br>

Prezados, bom dia!

Ref. processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029

Pelo presente, solicita-se a redistribuição dos mandados expedidos nos autos, nos termos do despacho proferido. (cópias anexas)

Atenciosamente,
Maria Cecília da Costa Terra
Analista Judiciário

 **resposta oficial.pdf**
292 KB

 **despacho.pdf**
354 KB

 **mandado 1.pdf**
1 MB

 **mandado 2.pdf**
1 MB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: d824185

Destinatário: ENZO GIOVANNONE

PODER JUDICIARIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - TRT 2ª.Região

29a.Vara do Trabalho de São Paulo - SP

Proc.1001156-03.2020.5.02.0041- Id.d824185

reclamante: Maykon A de A S Carvalho

reclamada: Camp House com equiptos.de seg ltda epp e ots.
(7)

Destinatário: Enzo Giovanonne

Reavaliação de Imóvel

r cap Mores, 93 bl.1 - ap.22 - CEP 03167.030

CERTIDÃO

Certifico que devolvo o presente mandado em face do conteúdo de email recebido em 07 de junho p.passado, 12h04 através do qual foi solicitada a devolução do referido documento. O referido é verdade e dou fé.São Paulo, 08 de junho de 2021, Eu, (Luiz Bellangero Jr.), of.Just.aval.

SAO PAULO/SP, 08 de junho de 2021

LUIZ BELLANGERO JUNIOR

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUIZ BELLANGERO JUNIOR - Juntado em: 08/06/2021 18:58:11 - 9469ce2
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21060818580988800000217664362?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21060818580988800000217664362



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8bf53fe

Destinatário: ENZO GIOVANNONE

PODER JUDICIARIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - TRT 2ª.Região

29a.Vara do Trabalho de São Paulo - SP

Proc.1001156-03.2020.5.02.0041- Id.8bf53fe

reclamante: Maykon A de A S Carvalho

reclamada: Camp House com equiptos.de seg ltda epp e ots.
(7)

Destinatário: **Síndico cond residencial Villa Borghese - Edif Da Vinci**

r cap Mores, 93 - CEP 03167.030

CERTIDÃO

Certifico que devolvo o presente mandado em face do conteúdo de email recebido em 07 de junho p.passado, 12h04 através do

qual foi solicitada a devolução do referido documento. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 08 de junho de 2021, Eu, (Luiz Bellangero Jr.), of. Just. aval.

SAO PAULO/SP, 08 de junho de 2021

LUIZ BELLANGERO JUNIOR

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUIZ BELLANGERO JUNIOR - Juntado em: 08/06/2021 19:00:08 - b93910d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21060819000747400000217664724?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21060819000747400000217664724



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO - Processo PJe

Neste ato, procedo à juntada do e-mail enviado à Central de Mandados, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 09 de junho de 2021.

MARIA CECILIA DA COSTA TERRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MARIA CECILIA DA COSTA TERRA - Juntado em: 09/06/2021 13:41:00 - 84492d2
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21060913404223000000217752784?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21060913404223000000217752784

Zimbra

vtsp29@trtsp.jus.br

Solicitam-se informações

De : SECRETARIA DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp29@trtsp.jus.br> qua, 09 de jun de 2021 13:38
4 anexos

Assunto : Solicitam-se informações

Para : Central de Mandados de São Paulo
<cmsp@trtsp.jus.br>

Prezados, boa tarde!

Reiteramos o e-mail abaixo, suplicando que os mandados expedidos em 22/06/2020 (ids. d824185 e 8bf53fe) sejam **REDISTRIBUÍDOS**, nos termos do despacho anexo. Informamos que o Sr. oficial responsável novamente devolveu os mandados sem cumprimento, certificando que:

" Certifico que devolvo o presente mandado em face do conteúdo de email recebido em 07 de junho p.passado, 12h04 através do qual foi solicitada a devolução do referido documento. O referido é verdade e dou fé.São Paulo, 08 de junho de 2021, Eu, (Luiz Bellangero Jr.), of.Just.aval. " (id. 9469ce2)

Atenciosamente,
Maria Cecília da Costa Terra
Analista Judiciário

De: "SECRETARIA DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO"
<vtsp29@trtsp.jus.br>

Para: "Central de Mandados de São Paulo" <cmsp@trtsp.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 7 de junho de 2021 12:00:39

Assunto: Cumprimento de mandados

Prezados, bom dia!

Ref. processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029

Pelo presente, solicita-se a redistribuição dos mandados expedidos nos autos, nos termos do despacho proferido. (cópias anexas)

Atenciosamente,
Maria Cecília da Costa Terra
Analista Judiciário

 **resposta oficial.pdf**
292 KB

 **despacho.pdf**
354 KB

 **mandado 1.pdf**
1 MB

 **mandado 2.pdf**
1 MB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: d824185

Destinatário: ENZO GIOVANNONE

PODER JUDICIARIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - TRT 2ª.Região

29a.Vara do Trabalho de São Paulo - SP

Proc.0161300-24.2008.5.02.0029- Id.d824185

reclamante: Maykon A de A S Carvalho

reclamada: Camp House com equiptos.de seg ltda epp e ots.
(7)

Destinatário: Enzo Giovanonne

Reavaliação de Imóvel

r cap Mores, 93 bl.1 - ap.22 - CEP 03167.030

CERTIDÃO

Certifico que:

1.deixei de prosseguir em diligencia no sentido de cumprir presencialmente o presente mandado pois, em face do resultado de procedimento administrativo, fui considerado pertencente ao grupo de risco;

2.não foi autorizada a reavaliação do imóvel de forma remota;

3.por outro lado, há solicitação expressa do MM.Juízo para redistribuição do presente mandado, conforme disposto no de email recebido em 07 de junho p.passado, 12h04. O referido é verdade e dou fé.São Paulo, 08 de junho de 2021, Eu, (Luiz Bellangero Jr.), of.Just.aval.

SAO PAULO/SP, 09 de junho de 2021

LUIZ BELLANGERO JUNIOR

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUIZ BELLANGERO JUNIOR - Juntado em: 09/06/2021 15:22:25 - 179a794
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21060915222456900000217777824?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21060915222456900000217777824



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8bf53fe

Destinatário: ENZO GIOVANNONE

PODER JUDICIARIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - TRT 2ª.Região

29a.Vara do Trabalho de São Paulo - SP

Proc.0161300-24.2008.5.02.0029- Id.8bf53fe

reclamante: Maykon A de A S Carvalho

reclamada: Camp House com equiptos.de seg ltda epp e ots.
(7)

Destinatário: **Síndico cond residencial Villa Borghese - Edif Da
Vinci**

r cap Mores, 93 - CEP 03167.030

CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certifico que:

1.deixei de prosseguir em diligencia no sentido de cumprir presencialmente o presente mandado pois, em face do resultado de procedimento administrativo, fui considerado pertencente ao grupo de risco;

2.deixei de tentar a diligencia de forma remota, uma vez que, não há autorização expressa para tanto e em face do resultado de diligencia anterior, oportunidade em que tentei notificar o condomínio de audiencia inicial, em face de ação proposta contra empresa terceirizada que presta serviço naquele condomínio.A ligação telefônica que travei com o referido condomínio foi transferida para a pessoa do síndico que me perguntou se "*agora tinha virado moda essa história de notificação por telefone*".Disse-me ainda que se eu quisesse notificá-lo, eu que estivesse no condomínio após as 19h30; caso contrário, por telefone ou email ele não receberia a notificação;

3.por outro lado, há solicitação expressa do MM.Juízo para redistribuição do presente mandado, conforme disposto no de email recebido em 07 de junho p.passado, 12h04. O referido é verdade e dou fé.São Paulo, 08 de junho de 2021,Eu, (Luiz Bellangero Jr.), of.Just.aval.

SAO PAULO/SP, 09 de junho de 2021

LUIZ BELLANGERO JUNIOR

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: LUIZ BELLANGERO JUNIOR - Juntado em: 09/06/2021 15:24:37 - 82c2b93
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21060915243651700000217778391?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21060915243651700000217778391

Zimbra

vtsp29@trtsp.jus.br

Re: Solicitam-se informações

De : Central de Mandados de São Paulo
<cmsp@trtsp.jus.br>

qua, 09 de jun de 2021 15:26

Assunto : Re: Solicitam-se informações

Para : SECRETARIA DA 29ª VARA DO TRABALHO DE
SÃO PAULO <vtsp29@trtsp.jus.br>

Prezado(a):

A solicitação foi encaminhada ao responsável, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Inês L. Castro

Central de Mandados de São Paulo

----- Mensagem original -----

De: SECRETARIA DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp29@trtsp.jus.br>

Para: Central de Mandados de São Paulo <cmsp@trtsp.jus.br>

Enviadas: Wed, 09 Jun 2021 13:38:52 -0300 (BRT)

Assunto: Solicitam-se informações

Prezados, boa tarde!

Reiteramos o e-mail abaixo, suplicando que os mandados expedidos em 22/06/2020 (ids. d824185 e 8bf53fe) sejam **REDISTRIBUÍDOS**, nos termos do despacho anexo. Informamos que o Sr. oficial responsável novamente devolveu os mandados sem cumprimento, certificando que:

" Certifico que devolvo o presente mandado em face do conteúdo de email recebido em 07 de junho p.passado, 12h04 através do qual foi solicitada a devolução do referido documento. O referido é verdade e dou fé.São Paulo, 08 de junho de 2021, Eu, (Luiz Bellangero Jr.), of.Just.aval. " (id. 9469ce2)

Atenciosamente,

Maria Cecília da Costa Terra

Analista Judiciário

De: "SECRETARIA DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO"
<vtsp29@trtsp.jus.br>

Para: "Central de Mandados de São Paulo" <cmsp@trtsp.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 7 de junho de 2021 12:00:39

Assunto: Cumprimento de mandados

Prezados, bom dia!

Ref. processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029

Pelo presente, solicita-se a redistribuição dos mandados expedidos nos autos, nos termos do despacho proferido. (cópias anexas)

Atenciosamente,
Maria Cecília da Costa Terra
Analista Judiciário





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO - Processo PJe

Neste ato, procedo à juntada de resposta de ofício da central de mandados, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 09 de junho de 2021.

JULIANA NERY BATISTA
Servidor



Assinado eletronicamente por: JULIANA NERY BATISTA - Juntado em: 09/06/2021 15:32:38 - 0df46cc
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21060915321145800000217780532?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21060915321145800000217780532



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO - Processo PJe

Neste ato, procedo à juntada de resposta de ofício da central de mandados, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 10 de junho de 2021.

JULIANA NERY BATISTA
Servidor



Assinado eletronicamente por: JULIANA NERY BATISTA - Juntado em: 10/06/2021 07:57:11 - 8c2174c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21061007565571200000217862407?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21061007565571200000217862407

Zimbra

vtsp29@trtsp.jus.br

Re: Solicitam-se informações - Proc.0161300-24.2008.5.02.0029 - Mdos.Id's 8bf53fe e d824185

De : LUIZ BELLANGERO JUNIOR
<luiz.bellangero@trtsp.jus.br>

qua, 09 de jun de 2021 18:44

Assunto : Re: Solicitam-se informações -
Proc.0161300-24.2008.5.02.0029 - Mdos.Id's
8bf53fe e d824185

Para : SECRETARIA DA 29ª VARA DO TRABALHO DE
SÃO PAULO <vtsp29@trtsp.jus.br>

Cc : Central de Mandados de São Paulo
<cmstp@trtsp.jus.br>

Prezados Senhores, através do presente, informo-lhes que esses mandados já foram devolvidos para redistribuição.

Atenciosamente, Luiz Bellangero Jr., oficial de Justiça avaliador.

De: "Central de Mandados de São Paulo" <cmstp@trtsp.jus.br>

Para: "LUIZ JUNIOR" <luiz.bellangero@trtsp.jus.br>, "FRANCESCO EDMONDO DE RUGGERO" <francesco.ruggero@trtsp.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 9 de junho de 2021 15:26:14

Assunto: Fwd: Solicitam-se informações

Prezados:

Segue e-mail para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Inês L. Castro

Central de Mandados de São Paulo

----- Mensagem encaminhada -----

De: SECRETARIA DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO <vtsp29@trtsp.jus.br>

Para: Central de Mandados de São Paulo <cmstp@trtsp.jus.br>

Enviadas: Wed, 09 Jun 2021 13:38:52 -0300 (BRT)

Assunto: Solicitam-se informações

Prezados, boa tarde!

Reiteramos o e-mail abaixo, suplicando que os mandados expedidos em 22/06/2020 (ids. d824185 e 8bf53fe) sejam **REDISTRIBUÍDOS**, nos termos do despacho anexo. Informamos que o Sr. oficial responsável novamente devolveu os mandados sem cumprimento, certificando que:

" Certifico que devolvo o presente mandado em face do conteúdo de email recebido em 07 de junho p.passado, 12h04 através do qual foi solicitada a devolução do referido documento. O referido é verdade e dou fé.São Paulo, 08 de junho de 2021, Eu, (Luiz

Bellangero Jr.), of.Just.aval. " (id. 9469ce2)

Atenciosamente,
Maria Cecília da Costa Terra
Analista Judiciário

De: "SECRETARIA DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO"
<vtsp29@trtsp.jus.br>
Para: "Central de Mandados de São Paulo" <cmstp@trtsp.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 7 de junho de 2021 12:00:39
Assunto: Cumprimento de mandados

Prezados, bom dia!

Ref. processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029

Pelo presente, solicita-se a redistribuição dos mandados expedidos nos autos, nos termos do despacho proferido. (cópias anexas)

Atenciosamente,
Maria Cecília da Costa Terra
Analista Judiciário





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: d824185

Destinatário: ENZO GIOVANNONE

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

DESTINATÁRIO: ENZO GIOVANNONE

RE-AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - POSITIVA

ID do mandado: d824185

Certifico que me dirigi à Rua Capitães Mores nº 93, São Paulo-SP, em 21/07/2021, por volta das 11 horas e 40 minutos e, em sendo aí, PROCEDI À RE-AVALIAÇÃO DOS DOIS IMÓVEIS ABAIXO DESCRITOS:

“O APARTAMENTO nº 22, localizado no ° Andar do Edifício Da Vinci, Bloco I, do Condomínio Residencial Borghes, à Rua Capitães Mores nº 93, No 10º Subdistrito Belenzinho, possuindo a área útil de 61,41m², a área comum coberta de 13,51 m², a área comum descoberta de 30,20 m², a área total construída de 105,12 m², e a fração ideal de 0,6470% do terreno – **REAVALIADO EM R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta ml reais).**

E a VAGA DE GARAGEM nº 82, tipo "M" (média) localizada no subsolo do Condomínio Residencial Borghes, à Rua Capitães Mores nº 93, No 10º Subdistrito Belenzinho, possuindo a área útil de 11,50 m², área comum de 14,33 m², a área total de 25,83 m² (incluindo a área de circulação), e uma fração ideal de 0,0955%. - **REAVALIADO EM R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

TOTAL DA REAVALIAÇÃO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Certifico que os valores tiveram como base pesquisa em site de venda de imóveis na região, como por exemplo: https://www.vivareal.com.br/venda/sp/sao-paulo/zona-leste/mooca/rua-dos-capitães-mores/apartamento_residencial/

Certifico também que não foi possível a intimação do executado, porque no local fui atendido por uma senhora que declarou chamar-se SILVANA NANCI SOBOTTKA, que disse ser inquilina do imóvel e que, indagada, disse que não saberia informar o endereço do executado.

Deixei cópia do auto de reavaliação para conhecimento da inquilina do imóvel.

Deixei ainda cartão com o contato deste oficial de Justiça com a inquilina, que comprometeu-se em entregá-lo ao executado, mas até o momento não obtive retorno.

Seguem em anexo foto do prédio e do auto de reavaliação a avaliação.

Certifico, a título de informação, que no momento das diligências, este Oficial de Justiça usava máscara de proteção e manteve o distanciamento social, conforme determinação das autoridades de saúde.

Diante do exposto, devolvo e submeto à apreciação por V. Exa.

MARCO ANTONIO DE ALMEIDA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

SAO PAULO/SP, 28 de julho de 2021

MARCO ANTONIO DE ALMEIDA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MARCO ANTONIO DE ALMEIDA - Juntado em: 28/07/2021 02:00:15 - 9e59514
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21072801593467700000223388529?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21072801593467700000223388529



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª região
 SÃO PAULO

AUTO DE RE - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: 0161300-24.2008.5.02.0029

29ª VTSP

Aos 21 dias do mês de JULHO de 2021, à Rua Capitães Mores nº 93, São Paulo-SP, CEP 03167-030 eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, da 29ª VTSP, passado em favor de MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO, contra ENZO GIOVANNONE, para pagamento da importância de R\$ 92.199,00 (noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais) atualizada até 14/02/2013, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à RE-AVALIAÇÃO, dos seguintes IMÓVEIS:

“O APARTAMENTO nº 22, localizado no 0º Andar do Edifício Da Vinci, Bloco I, do Condomínio Residencial Borghes, à Rua Capitães Mores nº 93, No 10º Subdistrito Belenzinho, possuindo a área útil de 61,41m², a área comum coberta de 13,51 m², a área comum descoberta de 30,20 m², a área total construída de 105,12 m², e a fração ideal de 0,6470% do terreno;

E a VAGA DE GARAGEM nº 82, tipo “M” (média) localizada no subsolo do Condomínio Residencial Borghes, à Rua Capitães Mores nº 93, No 10º Subdistrito Belenzinho, possuindo a área útil de 11,50 m², área comum de 14,33 m², a área total de 25,83 m² (incluindo a área de circulação), e uma fração ideal de 0,0955%.

Imóvel registrado do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Capital, no Livro nº 02, Registro Geral, Ficha 01,

Matrículas:

Apartamento nº 56.344

Vaga de Garagem nº 56.345

Código do Contribuinte nº 031.023.0069-3

OCUPAÇÃO ATUAL: SILVANA MANCI SOBOTTKA

AVALIAÇÃO APARTAMENTO - R\$ 450.000,00 =

VAGA DE GARAGEM - R\$ 50.000,00 =

TOTAL - R\$ 500.000,00 =

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.


 Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da RE-AVALIAÇÃO referida no auto supra e de que tem o prazo de _____, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo _____ a contra-fé.

Em _____, ____ de _____ de 2021

 Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

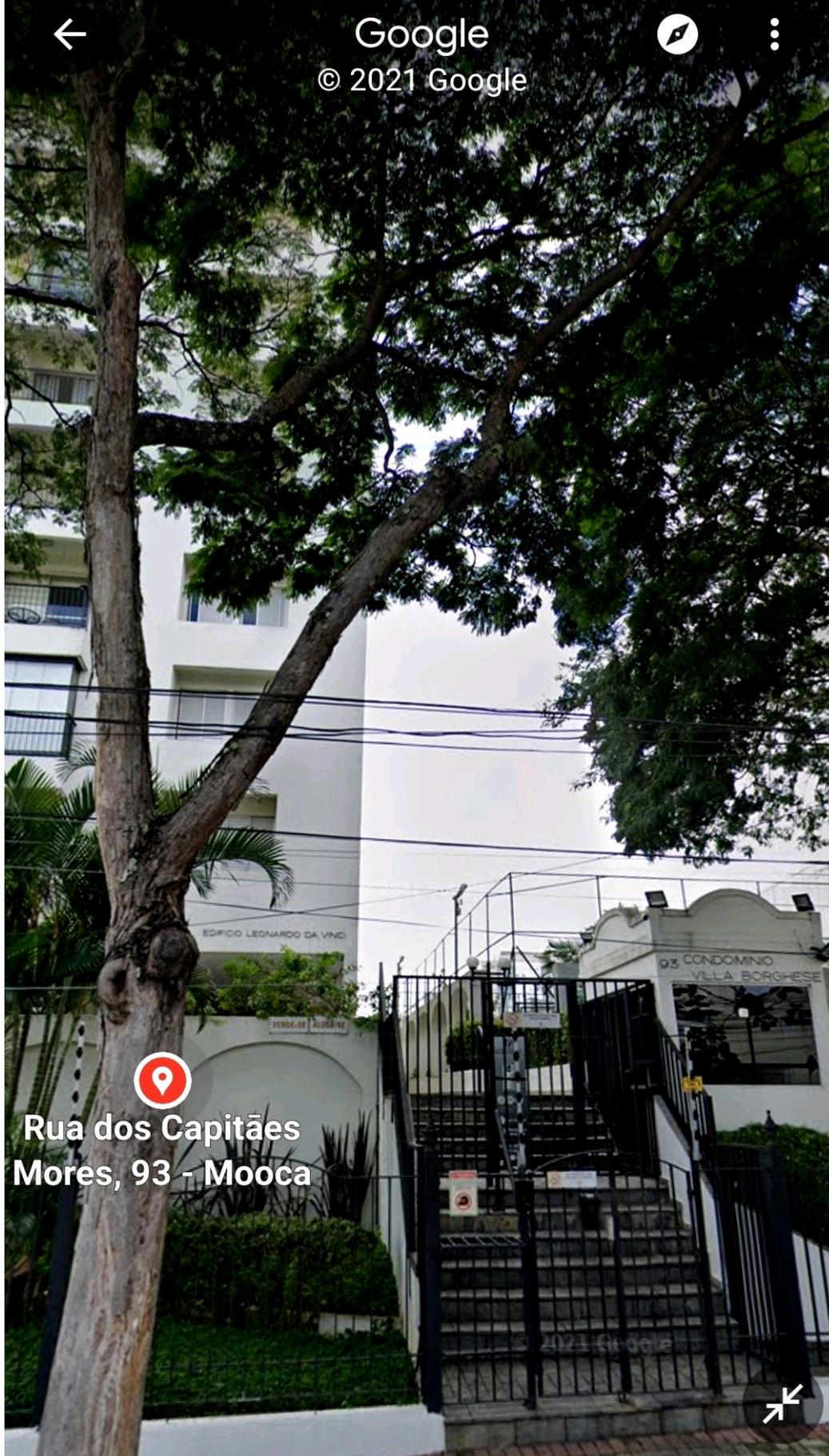
Aos _____ do mês de _____ de 2021, depois de realizada a RE-AVALIAÇÃO, como consta do auto, fiz o depósito em mãos de

 _____ residente à
 rua _____, o qual,
 como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do
 Presidente da _____ Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito,
 para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

 Oficial de Justiça Avaliador

 Fiel depositário






Rua dos Capitães
Mores, 93 - Mooca

Rua dos Capitães Mores, 93 - Mooca
São Paulo - SP, 03167-030 · 7,9 km



Neste endereço: Hinode Cosméticos perfumes Gel Co.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8bf53fe

Destinatário: ENZO GIOVANNONE

DESTINATÁRIO: SÍNDICO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BORGHESE – EDIFÍCIO DA VINCI

INTIMAÇÃO – POSITIVA

ID do mandado: 8bf53fe

Certifico que me dirigi à Rua Capitães Mores nº 93, São Paulo-SP, em 21/07/2021, por volta das 11 horas e 30 minutos e, em sendo aí, intimei o destinatário na pessoa que declarou ser **PATRÍCIA NICELOSI**, RG declarado: 24.480.894-6, que de tudo ficou ciente e recebeu a contra-fé.

A sra Patrícia informou verbalmente a este Oficial, que não havia débitos condominiais em relação ao Apartamento 22, do Bloco -A, objeto da diligência do presente mandado, inclusive, comprometeu-se em encaminhar uma declaração por escrito.

A Síndica encaminhou, via Whattsapp, a declaração de que não há débitos condominiais em relação ao apartamento supra referido (cópia em anexo).

Certifico, a título de informação, que no momento da diligência, este Oficial de Justiça usava máscara de proteção e manteve o distanciamento social, conforme determinação das autoridades de saúde.

Diante do exposto, devolvo e submeto à apreciação por V. Exa.

MARCO ANTONIO DE ALMEIDA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

SAO PAULO/SP, 28 de julho de 2021

MARCO ANTONIO DE ALMEIDA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MARCO ANTONIO DE ALMEIDA - Juntado em: 28/07/2021 17:28:53 - a8d236e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21072817274010800000223507486?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21072817274010800000223507486



DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE TAXA CONDOMINIAL

Na qualidade de Síndica do **Condomínio Residencial Villa Borghese**, situado na Rua Capitães Mores, 93 nesta capital, declaro que o **Apartamento 022 - Bloco A**, em nome de **Enzo Giovannone**, está até a presente data, quites com as taxas condominiais.

São Paulo, 21 de Julho de 2021.

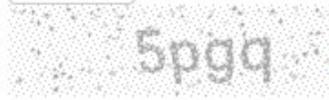

Patrícia Nicolosi
Síndica



CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL): 031.023.0069-3

Código da imagem:



Ouvir Som

Gerar Novo Código

Consultar débitos de IPTU

Limpar

1 - Não foram encontrados registros para a consulta efetuada

Em caso de problemas técnicos ou impossibilidade de acesso às parcelas, é possível fazer a emissão da 2ª via de DAMSP do IPTU por meio do sítio abaixo:

<https://www3.prefeitura.sp.gov.br/iptusimp/>





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
 RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
 RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
 SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

**CERTIDÃO - ENVIO DE EXPEDIENTE ÀS HASTAS PÚBLICAS -
 Processo PJe**

Certifico que, nesta data, tendo em vista a adesão desta Vara aos procedimentos referidos no Comunicado da Assessoria de Qualidade quanto à Venda Judicial, e em observância ao Provimento GP/CR nº 03/2020, deverão constar do expediente para designação de hastas públicas os seguintes documentos:

- Capa do expediente (folha 01, sem ID.),
- Despacho que determinou a penhora dos imóveis (folha 205, ID. 78ebbdb),
- Certidão da matrícula dos imóveis penhorados (folhas 214-216; 218-220 , ID. 78ebbdb),
- Mandado de penhora e reavaliação dos imóveis (folha 322, ID. d824185),
- Auto de penhora e reavaliação (folha 374, ID. 9b5fd45),
- Intimação do executado para ciência das penhoras (folha 288, ID. ff6abb1),
- Informação sobre débitos fiscais junto à Prefeitura do Município (folha 381, ID. f4c44b3),
- Informação sobre débitos condominiais (folha 379, ID. f233f9d),
- Despacho que determinou a realização de praça e leilão (folha 294 , ID. ff6abb1).

Nada mais. Eu, Maria Cecília da Costa Terra, Analista Judiciário digitei, conferi e dou fé.

SAO PAULO/SP, 30 de julho de 2021.

MARIA CECILIA DA COSTA TERRA
 Servidor



Assinado eletronicamente por: MARIA CECILIA DA COSTA TERRA - Juntado em: 30/07/2021 13:48:36 - 60da2bb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21073013431695600000223749137?instancia=1>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 21073013431695600000223749137



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
 RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
 RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
 SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

MOTIVO:

1) Solicita-se o encaminhamento de cópia atualizada das matrículas nº 56.344 e 56.345 do 7º CRI/SP, tendo em vista que as matrículas constantes no expediente datam de 20/01/2014 (mais de 7 anos) e pode haver novas penhoras.

2) Necessário obter o atual número de contribuinte do imóvel, pois o número constante nas matrículas e no Auto de Penhora encontra-se cancelado (extrato em anexo). O cancelamento dá-se, normalmente, quando o contribuinte refere-se a MAIOR ÁREA. O número ATUAL pode ser obtido por diligência ou ofício à prefeitura local. Tal informação permite a correta e completa caracterização do imóvel bem como o levantamento, por eventual interessado, de sua situação (desdobros /loteamentos, incorporações, edificações etc.) além das dívidas fiscais. Caso o Juízo da Execução entenda pelo praceamento do bem independentemente da existência da referida identificação (Nº DE CONTRIBUINTE), encaminhar cópia de despacho nesse sentido.

SAO PAULO/SP, 04 de agosto de 2021.

MOISES NALBATIAN
 Servidor



Assinado eletronicamente por: MOISES NALBATIAN - Juntado em: 04/08/2021 16:11:48 - 52b1e38
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21080415595316100000224290984?instancia=1>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 21080415595316100000224290984

Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Atualização de Dados Cadastrais do IPTU

Informe o número de cadastro no IPTU:

**Número de Contribuinte Cancelado. Não é possível fazer atualização cadastral.
Verifique o número de contribuinte atual para preenchimento da atualização.**

<< Página Anterior

Avançar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Fica V. Sa. intimado para ciência da certidão (id.52b1e38), bem como para indicar, em 30 dias, meios para o prosseguimento da execução.

SAO PAULO/SP, 04 de agosto de 2021.

MARIA CECILIA DA COSTA TERRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MARIA CECILIA DA COSTA TERRA - Juntado em: 04/08/2021 17:16:37 - b066fcc
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21080417163184600000224311391?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21080417163184600000224311391

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 29ª VARA DO FÓRUM TRABALHISTA CENTRAL DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO nº 01613.2008.029.02.00.0

MAYCON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO, por seu advogado infra assinado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move contra **CAMP HOUSE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** e contra **ITECOMP COMERCIAL DE IMPORT. E EXPORT. LTDA**, e contra seus sócios **CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS** ; **FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO** ; **ENZO GIOVANNONE** e **ORIVALDO DOMICIANO** , tendo em vista o despacho de fls., vem, respeitosamente á presença de V.Excia., requerer seja requisitado através do sistema ARISP, as copias das **MATRICULA de nº 56.344** e **MATRICULA Nº56.345** , a serem enviadas ao sr. Leiloeiro.

Rua Coronel Xavier de Toledo nº 316 - 8º andar - sala 805 - República - São Paulo/SP - CEP 01048-000
narcizoadvogados@narcizoadvogados.com.br
www.narcizoadvogados.com.br
(11) 3231-3383



No mais requer seja ainda ofício a Prefeitura de São Paulo que indique o atual número do Contribuinte das MATRICULAS de nº 56.344 e 56.345.

*Termos em que
P. Deferimento.
São Paulo, 10 de agosto de 2021.*

*FATIMA P. COSTA NARCIZO
OAB/SP 100.066*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz
(a) da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SÃO PAULO, data abaixo.

MARIA CECÍLIA DA COSTA TERRA

DESPACHO

Vistos, etc.

Id.864ef5c: Defere-se a expedição dos ofícios, devendo o autor
informar, em 05 dias, o endereço da Prefeitura, bem como o setor responsável.

SAO PAULO/SP, 27 de agosto de 2021.

MAIZA SILVA SANTOS

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MAIZA SILVA SANTOS - Juntado em: 27/08/2021 17:05:13 - a740ecb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21082715560526200000227140850?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21082715560526200000227140850



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a740ecb proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz
(a) da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SÃO PAULO, data abaixo.

MARIA CECÍLIA DA COSTA TERRA

DESPACHO

Vistos, etc.

Id.864ef5c: Defere-se a expedição dos ofícios, devendo o autor
informar, em 05 dias, o endereço da Prefeitura, bem como o setor responsável.

SAO PAULO/SP, 27 de agosto de 2021.

MAIZA SILVA SANTOS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MAIZA SILVA SANTOS - Juntado em: 27/08/2021 17:06:13 - 45dd6c4
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21082717051047200000227161242?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21082717051047200000227161242

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 29ª VARA DO FÓRUM TRABALHISTA CENTRAL DE SÃO PAULO/SP.

Processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029

MAYKON ANDRE DE ALENCAR

SOARES CARVALHO, por seu advogado infra-assinado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe, que move contra **CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP**, contra **ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, contra **CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS**, contra **FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO**, contra **ENZO GIOVANNONE** e contra **ORIVALDO DOMICIANO**, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, tendo em vista o r. despacho de fls., informar o endereço da prefeitura de São Paulo:

Secretaria Municipal da Fazenda

Praça Patriarca nº69 – Centro – São Paulo/SP – CEP 01002-010

*Termos em que
P. Deferimento.
São Paulo, 06 de setembro de 2021.*

ELVIS CLEBER NARCIZO
OAB/SP 96.823



Browser tabs: Login - : SiconDJ-JT., PJe Processo Judicial Eletrôni..., 0161300-24.2008.5.02.002..., Início - Tribunal Regional..., ARISP - Associação dos R..., ONR - Penhora Online

Address bar: https://www.penhoraonline.org.br

Navigation: Introdução, Bem vindo ao PJe - Pr..., Início - Tribunal Regio..., Página de acesso, Login - : SiconDJ-JT., Login - Consulta de D..., Outros favoritos

Header: **ONR** CNIB OFÍCIO ELETRÔNICO SAEC

Main Content:

Penhora Online

- Solicitar Penhora
- Solicitar Certidões
- Consultar Pedidos de Penhora
- Consultar Pedidos de Certidão

Vertical button: Precisa de ajuda?

Search bar: E-CPF: MARIA CECILIA DA COSTA TERRA - 1035 XXXXXXX SAIR

Location: SECRETARIA DA 29A VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO SÃO PAULO SÃO PAULO SÃO PAULO

Protocolo	Cartório	Status	tipo	Processo	Solicitação	Resp.	Imp.
SPH21090064896D	São Paulo - Capital - 07º Cartório	Aberto	Matrícula	01613200802902000	23/09/2021		
SPH21090064888D	São Paulo - Capital - 07º Cartório	Aberto	Matrícula	01613200802902000	23/09/2021		

Footer: 2 Itens Página 1 de 1

Taskbar: Windows search (Digite aqui para pesquisar), icons for Edge, File Explorer, Mail, Chrome, etc., system tray (24°C, 11:23, 23/09/2021)



Assinado eletronicamente por: MARIA CECILIA DA COSTA TERRA - Juntado em: 23/09/2021 11:25:39 - 914bfb5
 https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092311241952600000230246933?instancia=1
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 21092311241952600000230246933



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

PROCESSO: 0161300-24.2008.5.02.0029

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO, CPF:
327.233.368-16

Réu: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP, CNPJ: 08.512.480/0001-81; ITECOMP COMERCIAL,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 03.777.121/0001-32; CLEIDICON MAURO
ANDRADE NOVAIS, CPF: 981.860.785-68; FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO, CPF:
008.333.318-50; ENZO GIOVANNONE, CPF: 051.161.968-52; ORIVALDO DOMICIANO,
CPF: 052.663.418-90; TERCEIRO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça
que, à vista do presente e em seu cumprimento, **intime**

DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRACA DO PATRIARCA , 69, SE, SAO PAULO/SP - CEP: 01002-010

para o fim de que: SEJA INFORMADO A ESTE JUÍZO O NÚMERO ATUAL DE
CONTRIBUINTE DOS IMÓVEIS DE MATRÍCULAS: 56.344 E 56.345 REGISTRADOS PERANTE
O 7º CRI/SP. SOLICITAM-SE AINDA INFORMAÇÕES ACERCA DA EVENTUAL EXISTÊNCIA
DE DÍVIDAS FISCAIS DOS REFERIDOS IMÓVEIS.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser
acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s)
chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
arisp	Certidão	21092311241952 60000023024693 3
Manifestação Reclamante	Manifestação	21090814322917 60000022827989 8
Intimação	Intimação	21082717051047 20000022716124 2
Despacho	Despacho	21082715560526 20000022714085 0
MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE	Manifestação	21081014404470 40000022491904 3
Intimação	Intimação	21080417163184 60000022431139 1
Prefeitura-SP	Documento Diverso	21080416095860 30000022429368 1
Devolução para informações complementares	Certidão	21080415595316 10000022429098 4
Certidão de Praça/Leilão	Certidão de Praça /Leilão	21073013431695 60000022374913 7
Consulta débitos IPTU	Certidão	21073013413647 20000022374892 3
WhatsApp recebido - condomínio	Documento Diverso	21072817283548 70000022350774 9

DECLARAÇÃO - CONDOMINIO - AUSENCIA DE DÉBITOS	Documento Diverso	21072817283484 40000022350774 4
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21072817274010 80000022350748 6
Foto prédio rua Capitaes Mores	Fotografia	21072802000641 40000022338853 4
Auto de Reavaliação de imóveis Enzo	Auto de Penhora	21072802000427 00000022338853 3
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21072801593467 70000022338852 9
resposta de ofício da central de mandados	Ofício	21061007570914 60000021786241 6
resposta de ofício da central de mandados	Certidão	21061007565571 20000021786240 7
resposta de ofício da central de mandados	Certidão	21060915321145 80000021778053 2
resposta de ofício da central de mandados	Documento Diverso	21060915323378 70000021778062 9
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21060915243651 70000021777839 1
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21060915222456 90000021777782 4
email	Documento Diverso	21060913405796 00000021775282

		3
e-mail	Certidão	21060913404223 00000021775278 4
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21060819000747 40000021766472 4
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	21060818580988 80000021766436 2
email	Documento Diverso	21060712021694 20000021738056 3
e-mail	Certidão	21060712015980 40000021738049 4
Intimação	Intimação	21060415561824 10000021725397 6
Despacho	Despacho	21060414411467 10000021723846 7
manifestação	Manifestação	21040716025595 00000020996405 7
Intimação	Intimação	21032415593098 50000020884840 4
e-mail Oficial de Justiça	Documento Diverso	21021114192302 70000020372158 0
Juntada resposta e-mail Oficial de Justiça	Certidão	21021114184601 60000020372142 2
		21021013513635

e-mail	Documento Diverso	500000203543509
e-mail	Certidão	21021013512441100000203543458
Demonstrativo_030886607_Portal_Divida_Ativa_03102300758	Documento Diverso	20072109514073500000183518993
Oficio_031131641_SEI_PMSP__030888656__Oficio	Documento Diverso	20072109514160700000183518997
Demonstrativo_030886564_Prefeitura_da_Cidade_de_Sao_Paulo_03102300758	Documento Diverso	20072109513838600000183518987
Certidão	Certidão	20072109505591500000183518864
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	20071019532721900000182545260
Mandado	Mandado	20062209481781200000180205964
Mandado	Mandado	20062209253518100000180201686
avaliação	Mandado	20062209153208300000180199888
matricula	Mandado	20062209153209300000180199889
matricula	Mandado	20062209153210300000180199890

Mandado	Mandado	20062209153192 50000018019988 7
Intimação	Intimação	20061812553714 60000017995742 0
Despacho	Despacho	20061810344501 20000017992935 6
manifestação exequente	Manifestação	20061719513376 20000017987646 1
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	20061719522627 30000017987653 6
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Documento Diverso	20061719524187 90000017987656 6
Intimação	Intimação	20051114323771 90000017588765 0
Despacho	Despacho	20051113093432 90000017587269 9
Certidão	Certidão	20051110392015 60000017584471 8
Certidão	Certidão	20042309402991 70000017453827 0
Pedido de Designação de Leilão	Solicitação de Habilitação	20041423462815 50000017407607 9
Procuração - Pedido de Designação de	Procuração	20041423470342 70000017407608

Leilão		0
Intimação	Intimação	20033109292643 80000017308934 7
01613002420085020029_004.pdf	Documento Diverso	20012904261000 00000016620641 9
01613002420085020029_003.pdf	Documento Diverso	20012904261000 00000016620641 8
01613002420085020029_002.pdf	Documento Diverso	20012904261000 00000016620641 7
01613002420085020029_001.pdf	Documento Diverso	20012904261000 00000016620641 6
Certidão de Juntada de Documentos	Certidão	20012904261000 00000016620641 5
email	Documento Diverso	20010910295884 80000016418328 0
Juntada email 71 VT	Certidão	20010910284340 80000016418312 4
Ata	Ata da Audiência	19101501002400 00000015551084 1
Ata	Ata da Audiência	19101501002400 00000015551084 0
Ata	Ata da Audiência	19101501002400 00000015551083 9
		19101501002400

Ata	Ata da Audiência	00000015551083 8
Ata	Ata da Audiência	19101501002400 00000015551083 6
Despacho	Despacho	19101501002400 00000015551083 5
Despacho	Despacho	19101501002400 00000015551083 4
Despacho	Despacho	19101501002300 00000015551083 3
Despacho	Despacho	19101501002300 00000015551083 2
Despacho	Despacho	19101501002300 00000015551083 1
Sentença	Sentença	19101501002300 00000015551083 0
Sentença	Sentença	19101501002300 00000015551082 9
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	19101501002300 00000015551082 8

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO/SP, 23 de setembro de 2021.

MARIA CECILIA DA COSTA TERRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MARIA CECILIA DA COSTA TERRA - Juntado em: 23/09/2021 11:32:52 - 04a4b68
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092311324605100000230249060?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21092311324605100000230249060



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 04a4b68

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certifico que, cumprindo o mandado supra, em 24.09.21, enviei e-mail com o mandado de intimação para o Setor DICAJ da Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo, e, recebi a confirmação: " Your message To: SF - DICAJ
Subject: INTIMAÇÃO ID 04a4b68 PROC. 0161300-24.2008.5.02.0029 Sent: Friday, September 24, 2021 12:32:53 PM (UTC+00:00) Monrovia, Reykjavik was deleted without being read on Friday, September 24, 2021 12:35:35 PM (UTC+00:00) Monrovia, Reykjavik. ", e, " Prezados(as), Informamos que foi recebida em DICAJ a decisão judicial. Será dado prosseguimento nos termos da respectiva decisão. Atenciosamente, Divisão de Acompanhamento do Contencioso Administrativo e Judicial Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo Atenciosamente, Valéria Cristina da Silva AFTM - DICAJ ". À elevada apreciação. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 27 de setembro de 2021

MARCIO AUGUSTO VIDAL CAPOCCHI

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MARCIO AUGUSTO VIDAL CAPOCCHI - Juntado em: 27/09/2021 20:15:41 - e31405d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092720154046300000230741698?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21092720154046300000230741698

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Departamento de Arrecadação e Cobrança**

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

São Paulo, 01 de outubro de 2021.

OFÍCIO SF/DEPAC/GABIN nº 355/2021**Referência:**

ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

MM. Juiz(a) do Trabalho,

Em resposta ao ofício em referência, informamos que os imóveis de matrículas **56.344 e 56.345 do 7º C.R.I.** encontram-se lançados, respectivamente, pelos contribuintes **031.023.0337-4 e 031.023.0338-2**, os quais possuem os seguintes débitos de tributos imobiliários vencidos até a presente data:

- o **SQL 031.023.0337-4:**

- Débito não inscrito em Dívida Ativa, exercício 2021, no valor de **R\$ 195,24.**

- o **SQL 031.023.0338-2:**

- Débito não inscrito em Dívida Ativa, exercício 2021, no valor de **R\$ 357,04.**

Ademais, informamos que estes são responsáveis pelo pagamento de eventuais débitos que recaiam sobre os imóveis dos quais se originaram (lotes ascendentes). Isto posto, verificamos a existência de débitos inscritos em Dívida Ativa para o lote ascendente **031.023.0075-8.**

Neste caso, o contribuinte atual **031.023.0337-4** é responsável pelo pagamento de 79,24141% da dívida originalmente inscrita para o SQL **031.023.0075-8** (lote ascendente), e o contribuinte atual **031.023.0338-2** é responsável pelo pagamento de 20,75859% da dívida originalmente inscrita para o SQL **031.023.0075-8** (lote ascendente).

Encaminhamos, anexos, demonstrativos detalhados dos débitos em questão.

Sendo o que temos a informar, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

JOSÉ RICARDO GOMES DIAS

Diretor do Departamento de Arrecadação e Cobrança

MM. Juiz(a) da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital

Av. Marquês de São Vicente, nº 235
Barra Funda
São Paulo – SP
CEP: 01139-001



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Gomes Dias, Diretor(a) de Departamento**, em 01/10/2021, às 10:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052905731** e o código CRC **BA9C99BF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6017.2021/0050496-3

SEI nº 052905731



Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

 Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

 Código da imagem:


Ouvir Som

Gerar Novo Código

SQL: 031.023.0337-4

Endereço: R DOS CAPITAES MORES , 93 AP 22 - CEP: 03167-030

SQL ascendente

SQL	NL	Exercício	Nível Ascendência	Situação	Parcelas em aberto	% da Dívida
*031.023.0075-8	01	2017	1	DÍVIDA ATIVA		
*031.023.0075-8	01	2019	1	DÍVIDA ATIVA		
*031.023.0075-8	01	2018	1	DÍVIDA ATIVA		
*031.023.0075-8	01	2020	1	DÍVIDA ATIVA		

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor lançado	Valor devido atualizado	Situação
2021 	1	R\$150,42	R\$195,24	EM ABERTO

Não há débitos para os exercícios não exibidos no quadro acima.

ATENÇÃO!

 Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção  (detalhar) quando disponível.

 No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes **AQUI**
 Débitos sub-rogados no preço da arrematação conforme o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN



Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

 Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

 Código da imagem:

[Ouvir Som](#)
[Gerar Novo Código](#)

SQL: 031.023.0338-2

Endereço: R DOS CAPITAES MORES , 93 VG 82 MATR 56345 - TIPO M CEP: 03167-030

SQL ascendente

SQL	NL	Exercício	Nível Ascendência	Situação	Parcelas em aberto	% da Dívida
*031.023.0075-8	01	2017	1	DÍVIDA ATIVA		
*031.023.0075-8	01	2019	1	DÍVIDA ATIVA		
*031.023.0075-8	01	2018	1	DÍVIDA ATIVA		
*031.023.0075-8	01	2020	1	DÍVIDA ATIVA		

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor lançado	Valor devido atualizado	Situação
2021 	1	R\$281,70	R\$357,04	EM ABERTO

Não há débitos para os exercícios não exibidos no quadro acima.

ATENÇÃO!

Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção  (detalhar) quando disponível.

No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes [AQUI](#)

 Débitos sub-rogados no preço da arrematação conforme o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN



Extrato válido para 01/10/2021



Cidade de
São Paulo

Procuradoria
Geral do Município

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 031.023.0075-8

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	1.841,80
Dívidas Ajuizadas	0,00
Encargos	184,16
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 2.025,96

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
	2017	IPTU	507,54	50,75	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2018	IPTU	478,15	47,81	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2019	IPTU	445,67	44,56	10	Não Ajuizado	Em Aberto
	2020	IPTU	410,44	41,04	10	Não Ajuizado	Em Aberto



Assinado eletronicamente por: RODOLFO DE SIQUEIRA - Juntado em: 01/10/2021 14:18:46 - 9563e47
<https://pje.trt2.jus.br/pejkz/validacao/21100114184298900000231354493?instancia=1>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 21100114184298900000231354493



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO - Processo PJe

Neste ato, procedo à juntada das matrículas nº 56.344 e 56.345, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 07 de outubro de 2021.

MARIA CECILIA DA COSTA TERRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MARIA CECILIA DA COSTA TERRA - Juntado em: 07/10/2021 16:36:03 - 3122a1c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100716342531200000232099889?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21100716342531200000232099889



7. SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
 Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
 matrícula 56.345 ficha 1

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 18 de JULHO de 1989.

IMÓVEL: VAGA nº 82, tipo "M" (média), localizada no subsolo do CONJUNTO RESIDENCIAL VILLA BORGHESE, à rua Capitães Mores nº 93, no 10º SUBDISTRITO BELENZINHO, possuindo a área útil de 11,50m2., área comum de 14,33m2., a área total construída de 25,83m2. (incluindo a área de circulação), e uma fração ideal de 0,0955%.

CONTRIBUINTE: Nº 031.023.0069-3 (área maior).

PROPRIETÁRIAS: 1) ZARVOS IMÓVEIS S/A., com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.003, 16º andar CGC. nº 62.201.108/0001-08; 2) ROQUE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 1, CGC. nº 43.952.647/0001-26, e 3) SEABRA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 3, C.G.C. nº 44.385.359/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 da matrícula nº 11.852, R.5 da matrícula nº 11.853, R.6 da matrícula nº 11.854, e matrícula nº 51.778, todas deste Cartório.

ANTONIO CARLOS SPOSITO CÂMARA
 Oficial Público

R.1, em 18 de JULHO de 1.989.

Por instrumento particular de 05-7-1.989, na forma da Lei - nº 4.380/64, as proprietárias acima qualificadas TRANSMITIRAM por venda feita a ENZO GIOVANNONE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 9.673.436-SSP-SP, e C.P.F. nº 051.161.968-52, residente nesta Capital, à rua Marechal Malet, nº 356, o IMÓVEL pelo valor de NCZ\$10.187,50 (dez mil, cento e oitenta e sete cruzados novos e cinquenta centavos).

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS SPOSITO CÂMARA
 Oficial Público

R.2, em 18 de JULHO de 1.989.

Pelo instrumento particular supra, o adquirente do R.1, DEU

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
 Registradores
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por TATIANA MARTINS DA SILVA - 04/10/2021 17:12 PROTOCOLO: SPH21090064888D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b4e03a07-299a-4495-afe3-443b290e0187

matricula
56.345

ficha
1
verso

a FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta Capital à rua Itapeva, nº 782, 2a. sobreloja, CGC. nº 46.663.498/0001-73, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel constante desta e da matrícula nº 56.344, para garantia da dívida de NCZ\$81.500,00 (oitenta e hum mil e quinhentos cruzados novos), que sera paga no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira, na data do título, a NCZ\$1.207,28, nélas incluídos amortização juros e demais encargos constantes do instrumento, vencendo-se a primeira, em 05-8-1.989. Época do reajuste das prestações: na forma constante do instrumento. JUROS: A taxa de 10,500% ao ano. Avaliação dos imóveis NCZ\$130.400,00. Remuneração efetiva do financiamento de 11,020%.

REGISTRADO POR:



ANTONIO CARLOS DE SÁ SAMARA
C.E. 1.123

Av. 03, em 02 de março de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 305.016 de 29/02/2012).

Da Certidão expedida em 29/02/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 1100/2008), na qual figuram como **exequente**: ELAINE SALLES NOVO, CPF/MF nº 051.196.528-16 e como **executados**: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, e outros, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$67.510,89 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos), o valor da causa, tendo sido nomeado depositário o executado.

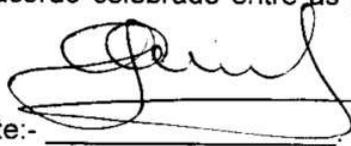


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 04, em 05 de março de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 320.889 de 20/02/2013).

Pelo Mandado expedido em 21/11/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 01100006120085020081 - antigo 1100/2008), foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, averbada sob o nº 03, nos termos da decisão proferida nos autos que homologou o acordo celebrado entre as partes, inexistindo motivo para se perdurar a penhora.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 2)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
 Registradores
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por TATIANA MARTINS DA SILVA - 04/10/2021 17:12 PROTOCOLO: SPH21090064888D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b4e03a07-299a-4495-afe3-443b290e0187

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

56.345

ficha

02

São Paulo, 20 de janeiro de 2014

Av. 05, em 20 de janeiro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 336.077 de 17/01/2014).

Da Certidão expedida em 17/01/2014, pela 29ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 01613200802902000), na qual figuram como **exequente**: MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 327.233.368-16 e como **executados**: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, além de outros, verifica-se que o imóvel matriculado (além de outro) foi **PENHORADO**. Sendo de R\$92.198,76 (noventa e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o executado, ENZO GIOVANNONE.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

Av. 06, em 16 de abril de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 408.282 de 16/04/2018).

À vista do Protocolo nº 201804.1611.00488408-IA-280 de 16/04/2018, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 0173966202008 do 40º Ofício Cível, desta Capital – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ENZO GIOVANNONE, CPF/MF nº 051.161.968-52, qualificada no R. 01.



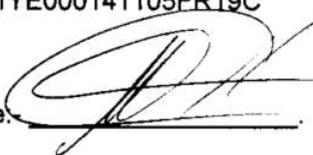
Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

Av. 07, em 19 de agosto de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 432.057 de 09/08/2019).

Da Certidão expedida em 09/08/2019, pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo-Capital, extraída dos autos da ação de execução trabalhista (processo nº 01556004220085020005) na qual figuram como **exequente**: KATIA DE FREITAS BARROS SALDANHA, CPF/MF nº 056.479.746-43, e como **executado**: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$19.688,98 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário ENZO GIOVANNONE.

selo: 124594331YE000141105FR19C



Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por TATIANA MARTINS DA SILVA - 04/10/2021 17:12 PROTOCOLO: SPH21090064888D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b4e03a07-299a-4495-afe3-443b290e0187

matrícula
56.345

ficha
02
verso

Av. 08, em 09 de setembro de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 432.401 de 16/08/2019).

Da Certidão expedida em 15/08/2019, pelo Juízo da 26ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos da ação de execução civil (processo nº 0216231-37.2008.8.26.0100) na qual figuram como **exequente: BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, e como **executado: ENZO GIOVANNONE**, já qualificado, verifica-se que o imóvel matriculado foi **PENHORADO**. Sendo de R\$7.083.916,12 (sete milhões e oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos), o valor da dívida tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

selo: 124594331PM000149598AQ192

A(O) escrevente:-



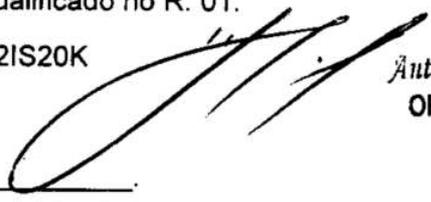
Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 09, em 26 de maio de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 445.839 de 26/05/2020).

À vista do Protocolo nº 202005.2515.01157717-IA-400 de 25/05/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01529008920085020071 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ENZO GIOVANNONE**, CPF/MF nº 051.161.968-52, qualificado no R. 01.

selo: 124594331UM000242342IS20K

A(O) escrevente:-



Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por TATIANA MARTINS DA SILVA - 04/10/2021 17:12 PROTOCOLO: SPH21090064888D

Protocolo nº 920.638 - Mat.: 56345 - Pag.: 5 de 5 - impresso por: Tatiana - 14:48

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registral do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

Cartório	R\$: 0,00	<p>São Paulo, 22 de setembro de 2021</p> <p>Assinado Digitalmente</p> <p>_____ Tatiana Martins da Silva</p> <p>Recolhidos pela guia: 181/2021</p>
Estado	R\$: 0,00	
Ipesp	R\$: 0,00	
Sinoreg	R\$: 0,00	
Tribunal de Justiça	R\$: 0,00	
Município	R\$: 0,00	
MP	R\$: 0,00	
Total	R\$: 0,00	
<p>Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br</p>		



Selo: 1245943C3EG000482365LU21C

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b4e03a07-299a-4495-afe3-443b290e0187

www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por TATIANA MARTINS DA SILVA - 04/10/2021 17:12 PROTOCOLO: SPH21090064888D





7. SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
 Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
 matrícula 56.344 ficha 1

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 18 de JULHO de 19 89.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 22, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO DA VINCI, bloco 1 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BORGHESE, à rua Capitães Mores nº 93, no 10º SUBDISTRITO BELENZINHO, possuindo a área útil de 61,41m2., a área comum coberta de 13,51m2., a área comum descoberta de 30,20m2., a área total construída de 105,12m2., e a fração ideal de 0,6470% do terreno.

CONTRIBUINTE: Nº 031.023.0069-3 (área maior).

PROPRIETÁRIAS: 1) ZARVOS IMÓVEIS S/A., com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.003, 16º andar, CGC. nº 62.201.108/0001-08; 2) ROQUE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C. LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 1, CGC. nº 43.952.647/0001-26, e 3) SEABRA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Macuco, nº 559, sala 3, C.G.C. nº 44.385.359/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: R.4 da matrícula nº 11.852, R.5 da matrícula nº 11.853, R.6 da matrícula nº 11.854, e matrícula nº 51.778, todas deste Cartório.

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
 Oficial Major

R.1, em 18 de JULHO de 1.989.

Por instrumento particular de 05-7-1.989, na forma da Lei nº 4.380/64, as proprietárias acima qualificadas TRANSMITIRAM por venda feita a ENZO GIOVANNONE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 9.673.436-SSP-SP, C.P.F. nº 051.161.968-52, residente nesta Capital, à rua Marechal Malet, nº 356, o IMÓVEL pelo valor de NCZ\$91.687,50 (noventa e hum mil, seiscentos e oitenta e sete cruzados novos, e cinquenta centavos).

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
 Oficial Major

R.2, em 18 de JULHO de 1.989.

Pelo instrumento particular supra, o adquirente do R.1, DEU

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
 Registradores
 Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por TATIANA MARTINS DA SILVA - 04/10/2021 16:35 PROTOCOLO: SPH21090064896D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4c3e2d20-8508-433c-a60c-91b9bbf666b1

matrícula
56.344

ficha
1
verso

a FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede nesta Capital, - à rua Itapeva, nº 782, 2a. sobreloja, CGC. nº 46.663.498/ - /0001-73, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o IMÓVEL constante desta e da matrícula nº 56.345, para garantia da dívida de NCZ\$81.500,00 (oitenta e hum mil e quinhentos cru zados novos), que será paga no prazo de 180 meses, em prest tações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira, na data do título, a NCZ\$1.207,28, nélas incluídos amortiza ção, juros e demais encargos constantes do instrumento, ven cendo-se a primeira, em 05-8-1.989. Época do reajuste das prestações: na forma constante do instrumento. JUROS: A ta xa de 10,500% ao ano. Avaliação dos imóveis NCZ\$130.400,00.- Remuneração efetiva do financiamento: de 11,020%.

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS NOVO CÂMARA
Escr. Autorizado

Av. 03, em 02 de março de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 305.013 de 29/02/2012).

Da Certidão expedida em 29/02/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 1100/2008), na qual figuram como exequente: ELAINE SALLES NOVO, CPF/MF nº 051.196.528-16 e como executados: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, e outros, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO. Sendo de R\$67.510,89 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos), o valor da causa, tendo sido nomeado depositário o executado.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 04, em 05 de março de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 320.889 de 20/02/2013).

Pelo Mandado expedido em 21/11/2012, pela 81ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 01100006120085020081 - antigo 1100/2008), foi determinado o CANCELAMENTO DA PENHORA, averbada sob o nº 03, nos termos da decisão proferida nos autos que homologou o acordo celebrado entre as partes, inexistindo motivo para se perdurar a penhora.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 2)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por TATIANA MARTINS DA SILVA - 04/10/2021 16:35 PROTOCOLO: SPH21090064896D

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 4c3e2d20-8508-433c-a60c-91b9bbf666b1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matricula

56.344

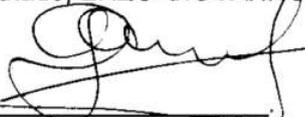
ficha

02

São Paulo, 20 de janeiro de 2014

Av. 05, em 20 de janeiro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 336.076 de 17/01/2014).

Da Certidão expedida em 17/01/2014, pela 29ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (processo nº 01613200802902000), na qual figuram como **exequente**: MAYCON ANDRÉ DE ALENCAR SOARES CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 327.233.368-16 e como **executados**: ENZO GIOVANNONE, já qualificado, além de outros, verifica-se que o imóvel matriculado (além de outro) foi **PENHORADO**. Sendo de R\$92.198,76 (noventa e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o executado, ENZO GIOVANNONE.


Geovane Nasc. Florianu
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 06, em 16 de abril de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 408.282 de 16/04/2018).

À vista do Protocolo nº 201804.1611.00488408-IA-280 de 16/04/2018, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 0173966202008 do 40º Ofício Cível, desta Capital – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ENZO GIOVANNONE, CPF/MF nº 051.161.968-52, qualificada no R. 01.

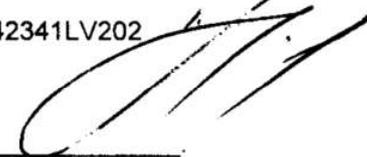

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 07, em 26 de maio de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 445.839 de 26/05/2020).

À vista do Protocolo nº 202005.2515.01157717-IA-400 de 25/05/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01529008920085020071 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ENZO GIOVANNONE, CPF/MF nº 051.161.968-52, qualificado no R. 01.

selo: 124594331MD000242341LV202


Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: _____

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por TATIANA MARTINS DA SILVA - 04/10/2021 16:35 PROTOCOLO: SPH21090064896D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4c3e2d20-8508-433c-a60c-91b9bbf666b1

Protocolo nº 920.638 - Mat.: 56344 - Pag.: 4 de 4 - impresso por: Tatiana - 14:49

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade.

O Distrito de Guaianazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito do Belenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registral do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

Cartório	R\$: 0,00	São Paulo, 22 de setembro de 2021 _____ Assinado Digitalmente Tatiana Martins da Silva Recolhidos pela guia: 181/2021
Estado	R\$: 0,00	
Ipesp	R\$: 0,00	
Sinoreg	R\$: 0,00	
Tribunal de Justiça	R\$: 0,00	
Município	R\$: 0,00	
MP	R\$: 0,00	
Total	R\$: 0,00	
Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br		



Selo: 1245943C3KE000482366SK21C

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4c3e2d2d-8508-433c-a60c-91b9bbf666b1

www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registral de São Paulo

Esse documento foi assinado digitalmente por TATIANA MARTINS DA SILVA - 04/10/2021 16:35 PROTOCOLO: SPH21090064896D





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

**CERTIDÃO - ENVIO DE EXPEDIENTE ÀS HASTAS PÚBLICAS -
Processo PJe**

Certifico que, nesta data, tendo em vista a adesão desta Vara aos procedimentos referidos no Comunicado da Assessoria de Qualidade quanto à Venda Judicial, e em observância ao Provimento GP/CR nº 03/2020, deverão constar do expediente para designação de hastas públicas os seguintes documentos:

- Capa do expediente (folha 01, sem ID.),
- Despacho que determinou a penhora do imóvel (folha 205, ID. 78ebbdb),
- Certidão das matrículas dos imóveis penhorados (folhas 410-413; 414-418, ID. e0ec444, ID.882953e),
- Mandado de penhora e avaliação dos imóveis (folha 217, ID. 78ebbdb),
- Auto de penhora e avaliação (folha 222-223, ID. 78ebbdb),
- Mandado de reavaliação (folha 322 - Id. d824185);
- Auto de reavaliação (folha 371-376 - Id. 9e59514)
- Nomeação de depositário (folha 205, ID. 78ebbdb),
- Intimação do executado para ciência da penhora (folha 288, ID. ff6abb1),
- Informação sobre débitos fiscais junto à Prefeitura do Município (folha 402-408, ID. 156486a),
- Informação sobre débitos condominiais (folha 377-380, ID. a8d236e),
- Despacho que determinou a realização de praça e leilão (folha 294 , ID. ff6abb1).

Nada mais. Eu, Maria Cecília da Costa Terra, Analista Judiciário, digitei, conferi e dou fé.

SAO PAULO/SP, 08 de outubro de 2021.

MARIA CECILIA DA COSTA TERRA



Assinado eletronicamente por: MARIA CECILIA DA COSTA TERRA - Juntado em: 08/10/2021 09:55:06 - aeffe09
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100809425283200000232160676?instancia=1>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 21100809425283200000232160676

EXMO SR DR JUIZ FEDERAL DA VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO

WELLIGTON DOMINGOS DOS SANTOS, terceiro interessado, vem respeitosamente requerer a habilitação nos autos;

O habilitante tem ação contra as empresas, sendo titular de direitos sobre a penhora do imóvel, bem como também e requer a habilitação

e a penhora nos rosto dos autos de seu direito para fins de direito.

termos em que

espera deferimento

são paulo 1o de outubro de 2021

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

OABSP126657



O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0152900-89.2008.5.02.0071 em 10/12/2019 01:07:43 - 63773e2 e assinado eletronicamente por:

- Usuário do Sistema

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139



Consulte este documento em:

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

código **19121000055900000000162086357**



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. 35f5ce7 - Pág. 1

Número do documento: 21101016570761200000232316531



Proc. 0152900-89.2008.5.02.0071

**AÇÃO TRABALHISTA
AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)**

Observações:

Processo distribuído e autuado em 23/07/2008, às 12:46:47

Autor :Wellington Domingos dos Santos

End: Rua Francisco Borges,96

- Bom Retiro

São Paulo

SP - CEP: 01121-020

Adv: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

(FLS. _____)

OAB : 126657/SP -D

End: Rua Paulo Alves da Silva Teles N 127

Limão

São Paulo

SP - CEP: 02722-040

Réu :J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me

End: Rua Oti,212

- Vila Ré

São Paulo

SP - CEP: 03657-050

Réu :Camp House Com e Equip de Segurança LTDA

e outro(s) 1

End: Rua IMPATA, 1000

- Vila Ré

São Paulo

SP - CEP: 03663-010

Audiência designada: 29/01/2009, 09h:50min - Una

Distribuído eletronicamente: Lucio Setagawa

**Unidade de Atendimento de São Paulo - Capital
Autuação Centralizada de 1ª Instância**

Montagem dos autos:

Volumes:

Documentos:

Pacotes:

Fls:

071aVT

0152900⁸⁹2008⁵⁰²⁰071





Tribunal Regional do Trabalho 2ª região - São Paulo



Distribuição dos Feitos em São Paulo - Capital

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO 23/07/08, 12:46:47

Processo nº 01529200807102002

Autor(a) : Wellington Domingos dos Santos

Ré(u) : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me

Camp House Com e Equip de Segurança LTDA

C. H. Com e Instalação de Sist de Alarmes LTDA

RECL.TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Audiência : 29/01/09 / 9:50 - Una

Endereço da Vara: 71 ° Vara do Trabalho

Certifico que o autor ficou ciente quanto ao dia, hora e local da audiência acima designada.

Distribuição Eletrônica - LUCIO SETAGAWA

Certifico, para os devidos fins, que o Processo nº 01529200807102002 foi devidamente autuado pelo servidor Paula F. de Silva, matrícula nº 616989. Certifico mais, os autos do processo contém 09 folhas e _____ volume(s) de documentos apresentados pelo autor, sendo que o último documento recebeu nº _____. NADA MAIS.



03

EXMO. SR. DR JUIZ FEDERAL DA VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

WELLINGTON DOMINGOS DOS SANTOS,
brasileiro, solteiro, filho de MARIA ^{ZULMIRA} ~~ZULMIRA~~ LEAL SANTOS, nascido em 16/11/1967, portador da Cédula de Identidade Rg. 30.363.631-2, inscrito no CPF/MF 166.127.858-29, residente e domiciliado na Rua Francisco Borges, 96, Cep. 01121.020, Bom Retiro, São Paulo, por seu patrono infra-assinado, vêm respeitosamente na presença de Vossa Exia, propor a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PELO RITO ORDINÁRIO em face das empresas JV COM.SISTEMAS DE ALARMES LTDA(Me), CNPJ 05.104.573/0001-89, sediada na Rua Oti, 200, Vila Ré, CEP. 03657.050, CAMP HOUSE COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ 08.512.480/0001-81, sediada na Av. Itinguçu, 798, CEP. 03858.011 e C.H. COMERCIO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARMES LTDA., CNPJ 08.750.417/0001-83, sediada na Rua Oti, 212, Vila Ré, CEP 03657.050, São Paulo, SP, pelas razoes de fato e de direito adiante articuladas:

(MA. ZULMIRA
LEAL SANTOS)

DA CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Neste ato declara o reclamante a impossibilidade de cumprimento do estabelecido na Lei 9958/00, face a inexistência de comissão de conciliação prévia de sua categoria.



04
/

Nem se cogite da falta de preenchimento dos requisitos da malfadada lei e em julgar extinto qualquer feito, afrontado a própria Constituição Federal no inciso XXXV do artigo 5º e artigo 114 do mesmo diploma. Ninguém é obrigado a se conciliar, nem mesmo na esfera judicial.

DOS FATOS

O reclamante foi admitido a serviço das reclamadas em 18/02/2007, sendo demitida em 24/03/2008, na função de Chefe de Vendas, com último salário de R\$ 700,00, mais comissões na média mensal de R\$2.800,00, tendo o valor mensal de recebimento no total de R\$. 3.500,00.

Foi registrado pela primeira reclamada, mas laborava simultaneamente com a segunda e a terceira e que pertencem ao mesmo grupo econômico, tendo responsabilidade solidária.

DAS COMISSÕES

Durante todo o pacto laboral, o reclamante recebeu a média de comissão de R\$. 2.800,00 mensais e a reclamadas não faziam constar nos holerites, bem como nada pagavam a título de reflexos pela remuneração total.

As reclamadas induziram vários funcionários a erro, inclusive o reclamante, levando-os a um Juizado Arbitral, com a finalidade de burlar direitos, sendo que o reclamante impugna quaisquer tentativas de justificar recebimento de rescisão contratual, tendo recebido valor que não corresponde a discriminação das verbas.

Requer seja a reclamada condenada ao pagamento de reflexos do valor comissionado sobre o aviso prévio, FGTS+ 40%, 13º salário e férias+ 1/3 e também aos reflexos no tocante os mesmos itens no momento do pagamento da rescisão contratual da reclamante.



... a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 2.000,00, totalizando R\$ 24.000,00. O valor de R\$ 2.000,00 é composto por R\$ 1.500,00 de principal e R\$ 500,00 de juros. O valor de R\$ 1.500,00 é pago em 12 parcelas mensais de R\$ 125,00, totalizando R\$ 1.500,00. O valor de R\$ 500,00 é pago em 12 parcelas mensais de R\$ 41,67, totalizando R\$ 500,00. O valor de R\$ 1.500,00 é pago em 12 parcelas mensais de R\$ 125,00, totalizando R\$ 1.500,00. O valor de R\$ 500,00 é pago em 12 parcelas mensais de R\$ 41,67, totalizando R\$ 500,00.

DOS FATOS

O reclamante é empregado de uma empresa de prestação de serviços de limpeza. Foi contratado em 15/03/2017, com o salário mensal de R\$ 1.000,00. O reclamante alega que não recebeu o pagamento de seus salários e férias. O reclamante alega que não recebeu o pagamento de seus salários e férias.

Por ser contratado pelo prazo de 90 dias, o reclamante alega que não recebeu o pagamento de seus salários e férias. O reclamante alega que não recebeu o pagamento de seus salários e férias.

DAS COMISSÕES

Durante todo o prazo laboral o reclamante recebeu comissões de R\$ 2.000,00 mensais. O reclamante alega que não recebeu o pagamento de suas comissões. O reclamante alega que não recebeu o pagamento de suas comissões.

As reclamações indenizatórias concernentes a este motivo de reclamação, de acordo com o art. 11, inciso I, da Lei nº 7.707/1988, são de natureza indenizatória e não de natureza condenatória. O reclamante alega que não recebeu o pagamento de suas comissões. O reclamante alega que não recebeu o pagamento de suas comissões.

Requer o reclamante a condenação da empresa ao pagamento de seus salários e férias. O reclamante requer a condenação da empresa ao pagamento de seus salários e férias. O reclamante requer a condenação da empresa ao pagamento de seus salários e férias.



05

DOS DIREITOS RESCISÓRIOS

Até o presente momento não efetuaram o pagamento correto dos direitos rescisórios, ou seja, aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário, 40% do FGTS de todo o período contratual, devendo ser condenada neste item.

O reclamante recebeu guias de fgts e seguro desemprego, bem como um valor inferior no Juizado arbitral.

Ocorre que as reclamadas nem sequer pagavam o INSS que era descontado em holerite, protestado por envio de ofício ao órgão para apurar apropriação indébita.

DO FGTS

O Fundo de Garantia tempo de Serviço foi depositado a menor, devendo a reclamada ser condenada ao pagamento do valor integral.

DO SEGURO DESEMPREGO

O Reclamante não recebeu o seguro desemprego ou ao seu valor indenizatório, bem como as reclamadas deveram comprovar o recolhimento do INSS para fins de recebimento deste direito e que deverá ser reconhecido como indenizatório, caso o reclamante não receba o que de direito.

DAS FÉRIAS+ 1/3/ 13ºSALÁRIO

As reclamadas nada pagaram durante o período de trabalho a título de férias+1/3, sejam vencidas ou proporcionais, bem como a título de 13º salário, o que protesta o reclamante pela procedência destes pedidos.



DOS DIREITOS RESCISÓRIOS

Art. 473 do CC - Rescisão de contrato de prestação de serviços...

O reclamante requer a rescisão do contrato...

Conforme o art. 473 do CC, o contrato de prestação de serviços...

DOS FERTS

O Fato de Omissão - O reclamante alega que...

DO SEGURO DESEMPREGO

O reclamante não possui seguro de desemprego...

DAS FERIAS+ VENCIMENTOS

A reclamante requer o pagamento de férias e vencimentos...



06
1

DA HORA EXTRA E REFLEXOS

O reclamante laborava de segunda a sábado, no horário das 08:00 às 22:00 horas da manhã, com um intervalo de 30 minutos para as refeições e descanso, fazendo mensalmente um total de 136 horas mensais laboradas e que nunca foram pagas.

Por serem habituais deverão ter reflexos sobre o aviso prévio, férias + 1/3, 13º salários, FGTS + 40%.

O reclamante também faz juz ao pagamento do intervalo intrajornada e correspondente à 01 hora extra por dia pela não concessão do intervalo regular de refeição, como determina a Jurisprudência dominante.

DAS MULTAS DO ARTIGO 467/477 CLT

O Reclamante foi injustamente dispensado e não recebeu os seus direitos legais, não tendo homologação sindical como de praxe, devendo as reclamadas serem condenadas a estes itens.

DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto requer a reclamante o seguinte:

- a) Aviso Prévio..... a apurar
- b) Saldo Salário.....a apurar
- c) Reflexos das comissões sobre o aviso prévio, férias+ 1/3, 13º salário, FGTS+ 40% de todo período.....a apurar
- d) Férias vencidas e proporcionais + 1/3.....a apurar
- e) 13 salários 2005/2006.....a apurar
- f) FGTS + 40%.....a apurar
- g) Horas extrasa apurar
- h) Reflexos de horas extras sobre o aviso prévio, férias+ 1/3, 13º salário, FGTS + 40%.....a apurar
- i) Multa do artigo 467 da CLT.....a apurar
- j) Multa do artigo 477 da CLT.....a apurar
- k) Seguro Desemprego.....a apurar
- l) Juros Correção Monetária.....a apurar



2

DA HORA EXTRA E REFLEXOS

O reclamante faz jus ao pagamento de horas extras e reflexos em virtude de ter trabalhado em regime de turnos...

Por serem habituais deverão ser reflexos sobre o prazo previsto em lei...

O reclamante também faz jus ao pagamento de intervalo intrajornada e correspondente a 01 hora extra por dia...

DAS MULTAS DO ARTIGO 467 VET. 1

O Reclamante faz jus ao pagamento de multa em virtude de não ter recebido os seus direitos legais...

DOS REQUISITOS

Diante do exposto requer o reclamante...

- 1) Que seja reconhecido o direito do reclamante a horas extras e reflexos...
- 2) Que seja reconhecido o direito do reclamante ao intervalo intrajornada...
- 3) Que seja reconhecido o direito do reclamante ao pagamento de multa...
- 4) Que seja reconhecido o direito do reclamante ao pagamento de horas extras...
- 5) Que seja reconhecido o direito do reclamante ao pagamento de reflexos...
- 6) Que seja reconhecido o direito do reclamante ao pagamento de multa...
- 7) Que seja reconhecido o direito do reclamante ao pagamento de horas extras...
- 8) Que seja reconhecido o direito do reclamante ao pagamento de reflexos...
- 9) Que seja reconhecido o direito do reclamante ao pagamento de multa...
- 10) Que seja reconhecido o direito do reclamante ao pagamento de horas extras...
- 11) Que seja reconhecido o direito do reclamante ao pagamento de reflexos...
- 12) Que seja reconhecido o direito do reclamante ao pagamento de multa...



01

Valor total do pedido.....a apurar

O valor total da reclamante deverá ser acrescido de juros e correção monetária, inclusive em honorários advocatícios.

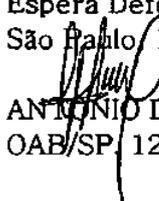
O valor total do direito do reclamante deverá ser liquidado em regular execução.

Provará o alegado por todos os meios em direito admitidos e em especial pelo depoimento pessoal do representante legal das reclamadas, sob pena de confissão e revelia.

Requer sejam notificadas a reclamadas, para querendo, virem contestar o presente feito, com depoimento pessoal, sob pena de revelia e confissão, julgando-se procedente o pedido, com a condenação da reclamada nas cominações legais.

Dá-se à causa o valor de R\$.
50.000,00.

Termos em que
Espera Deferimento
São Paulo, 15 de Julho de 08.


ANTONIO DA SILVA CARNEIRO
OAB/SP, 126657

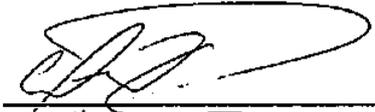
*O N.º do CPF do reclamante será
APRESENTADO NA AUDIÊNCIA.*



08
/
PROCURAÇÃO AD JUDICIA et extra

Pelo presente instrumento particular de procuração, Antônio Carneiro da Silva, nomeia e constitui o Dr. ANTONIO DA SILVA CARNEIRO, OABSP.126657, com escritório na Rua Paulina Gellerman, 100, Santana, São Paulo, SP., a quem confere, com a cláusula ad judicium et extra, em qualquer instância ou tribunal, podendo assumir acordos ou compromissos, receber e dar quitação, podendo substabelecer a presente com ou sem reservas de iguais poderes, especificamente para a presente ação.

São Paulo, 17 de Julho de 2008.


_____

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	01 CNPJ/CEI 05.104.573/0001-89		02 Razão Social/Nome J.V. COM. DE SIST. DE ALARMES LTDA-ME			
	03 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento) RUA OTI 200				04 Bairro VILA RE	
	05 Município SÃO PAULO	06 UF SP	07 CEP 03657-050	08 CNAE 4753900	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR	10 PIS/PASEP 12189095427		11 Nome WELLINGTON DOMINGOS DOS SANTOS			
	12 Endereço (logradouro, n.º, andar, apartamento) RUA BARAO GERALDO DE RESENDE 479				13 Bairro PERUS	
	14 Município SAO PAULO		15 UF SP	16 CEP 05205-220	17 Carteira de Trabalho (n.º, série, UF) 0039307 / 00050 / SP	
	18 CPF 100.385.418-40	19 Data de Nascimento 16/11/1967	20 Nome da mãe MARIA ZULMIRA LEAL SANTOS			
DADOS DO CONTRATO	21 Remuneração p/fins rescisórios 760,00		22 Data de admissão 02/07/2007	23 Data do Aviso Prévio 03/03/2008	24 Data do afastamento 03/03/2008	
	25 Causa do afastamento Demissão - Sem Justa Causa		26 Código do afastamento 01	27 Pensão Alimentícia %	28 Categoria do Trabalhador 01	
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS	29 Aviso Prévio Indenizado	760,00	38 Comissões	DEDUÇÕES		
	30 Saldo Salário 3 dias	76,00	39 Gratificações	47 Previdência	6,08	
	31 13º Salário 2 /12 avos	126,67	40 Horas extras horas	48 Previdência 13º Salário	10,13	
	32 13º Salário inden. 1 /12 avos	63,33	41 Adic. insalub./ periculosidade	49 Adiantamentos		
	33 Férias vencidas		42	50 IRRF		
	34 Férias proporc. 9 /12 avos	570,00	43	51 Contribuição Sindical	25,33	
	35 1/3 salário s/ férias	190,00	44	52		
	36 Salário família dias		45	53		
	37 Adicional noturno		46 TOTAL BRUTO	1.786,00	54 TOTAL DAS DEDUÇÕES	41,54
				55 LÍQUIDO A RECEBER	1.744,46	
FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO	56 Local e data do recebimento		57 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto J.V. COM. DE SIST. DE ALARMES LTDA-ME VICENTE ALBERTO T BERTO CPF 817.451.173-34			
	58 Assinatura do trabalhador		59 Assinatura do responsável legal do trabalhador			
	60 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, nesse ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas. Local e data Carimbo e assinatura do assistente		61 Digital do trabalhador	62 Digital do responsável legal		
	63 Identificação do órgão homologador		64 Recepção do Banco (data e carimbo)			

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01529200807102002 INT/CIT. Nº 3882/2008 RELAÇÃO Nº 68/2008

Destinatário: J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me
Endereço : Rua Oti, 200
- Vila Ré
CEP/Cidade : 03657-050 - São Paulo-SP

Autor: Wellington Domingos dos Santos
Réu : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Fica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, conforme cópia em anexo, bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, sugere-se apresentar com a defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 29/01/2009 às 9:50 horas
Distribuído em 23/07/2008
Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 29/07/2008 _____
p/ Diretor - Nyl Rodrigues Prado
Postado em: 31/07/2008

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01529200807102002
INT/CIT. Nº 3882/2008 RELAÇÃO Nº 68/2008 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me
Rua Oti, 200
- Vila Ré
03657-050 - São Paulo-SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL057131975BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01529200807102002 INT/CIT.Nº 3883/2008 RELAÇÃO Nº 68/2008

Destinatário: Camp House Com e Equip de Segurança LTDA
Endereço : Rua Itinguçu, 798
- Vila Ré
CEP/Cidade : 03658-000 - São Paulo-SP

Autor: Wellington Domingos dos Santos
Réu : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Fica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, conforme cópia em anexo, bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, sugere-se apresentar com a defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 29/01/2009 às 9:50 horas
Distribuído em 23/07/2008
Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 29/07/2008
p/ Diretor - Nyl Rodrigues Prado
Postado em: 31/07/2008

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01529200807102002
INT/CIT. Nº 3883/2008 RELAÇÃO Nº 68/2008 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Camp House Com e Equip de Segurança LTDA
Rua Itinguçu, 798
- Vila Ré
03658-000 - São Paulo-SP

AR	PESO/WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL057131989BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01529200807102002 INT/CIT.Nº 3884/2008 RELAÇÃO Nº 68/2008

Destinatário: C. H. Com e Instalação de Sist de Alarmes LTDA
Endereço : Rua Oti, 212
- Vila Ré
CEP/Cidade : 03657-050 - São Paulo-SP

Autor: Wellington Domingos dos Santos
Réu : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Fica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, conforme cópia em anexo, bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, sugere-se apresentar com a defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 29/01/2009 às 9:50 horas

Distribuído em 23/07/2008

Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 29/07/2008

p/ Diretor - Nyl Rodrigues Prado

Postado em: 31/07/2008

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01529200807102002
INT/CIT. Nº 3884/2008 RELAÇÃO Nº 68/2008 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: C. H. Com e Instalação de Sist de Alarmes LTDA
Rua Oti, 212
- Vila Ré
03657-050 - São Paulo-SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL057131992BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21101016570761200000232316531

ID. 35f5ce7 - Pág. 16

CORREIOS RL057131975BR - Histórico do Objeto

horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele apresenta o horário real da entrega. 13,

Data	Local	Situação
08/08/2008 17:07	CDD VILA RE - SAO PAULO/SP	Entregue

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

[http://websro.correios.com.br/sro_bin/txect01\\$.QueryList?P_LINGUA=001&P_TIPO=001&P_COD_...](http://websro.correios.com.br/sro_bin/txect01$.QueryList?P_LINGUA=001&P_TIPO=001&P_COD_...) 29/1/2009



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 ID. 35f5ce7 - Pág. 17
Número do documento: 21101016570761200000232316531

 **RL057131989BR - Histórico do Objeto**

horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele apresenta o horário real da entrega. 14/

Data	Local	Situação
08/08/2008 17:07	CDD VILA RE - SAO PAULO/SP	Entregue

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

[http://websro.correios.com.br/sro_bin/txect01\\$.QueryList?P_LINGUA=001&P_TIPO=001&P_COD_...](http://websro.correios.com.br/sro_bin/txect01$.QueryList?P_LINGUA=001&P_TIPO=001&P_COD_...) 29/1/2009



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 ID. 35f5ce7 - Pág. 18
Número do documento: 21101016570761200000232316531

 **CORREIOS** RL057131992BR - Histórico do Objeto

horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele apresenta o horário real da entrega.

15,

Data	Local	Situação
08/08/2008 17:07	CDD VILA RE - SAO PAULO/SP	Entregue

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)

[http://websro.correios.com.br/sro_bin/txect01\\$.QueryList?P_LINGUA=001&P_TIPO=001&P_COD_...](http://websro.correios.com.br/sro_bin/txect01$.QueryList?P_LINGUA=001&P_TIPO=001&P_COD_...) 29/1/2009



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21101016570761200000232316531

ID. 35f5ce7 - Pág. 19

ATA DE AUDIÊNCIA

16/

PROCESSO: 01529-2008-071-02-00-2
RECLAMANTE Wellington Domingos dos Santos
RECLAMADA(S) J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me e outros

Em 29 de janeiro de 2009, na sala de audiências da MM. 71ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO/SP, sob a presidência da Exmo(a). Juíza Mara Cristina Pereira Castilho, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 11h08min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ANTONIO DA SILVA CARNEIRO, OAB nº 126657/SP.

Ausentes as reclamadas J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me, Camp House Com e Equip de Segurança LTDA e C. H. Com e Instalação de Sist de Alarmes LTDA, as mesmas são consideradas revéis e confessas quanto à matéria de fato, nos limites da lei e dos elementos de convicção constantes dos autos.

Proposta de acordo inicial prejudicada.

Depoimento pessoal do(a) reclamante: que depoente confirma o valor recebido mensalmente de salário e comissão.

Sem outras provas a produzir.

Encerrada a instrução processual.

Proposta final de conciliação prejudicada.

Submetido o processo a julgamento foi proferida a seguinte **SENTENÇA:**

Pleiteia o reclamante o pagamento das verbas relacionadas às fls.06.

Em audiência, foi aplicada a pena de revelia e confissão às rés.

Encerrada a instrução processual.

Inconciliados.

É o relatório.

DECIDE-SE.

DOS PEDIDOS

A aplicação da pena de revelia e confissão às rés, resulta na presunção de veracidade dos fatos articulados pelo autor, tornando-os incontroversos, os quais



prevalecerão, para fins deste julgado, fatos estes que, não foram elididos, por prova cabal em sentido contrário, cujo ônus era das rés, na forma dos arts. 818, da CLT e 333, II, do CPC.

Reconhece a formação de grupo econômico entre as reclamadas, pelo que ficam condenadas no pagamento de : aviso prévio, saldo salarial, reflexos das comissões no aviso prévio, férias com 1/3, décimo terceiro salário e funda de garantia (11,2%); férias vencidas e proporcionais, com o terço constitucional; FGTS + 40%; multa do artigo 477 da CLT; indenização pelo seguro desemprego.

Reconheço a jornada apontada na petição inicial, por incontroversa: das 8 as 22h, de segunda a sábado, com 30 minutos de intervalo.

São devidas as horas extras pleiteadas, pela extrapolação da oitava diária e da quadragésima quarta hora semanal, bem como uma hora extra diária, pela ausência de intervalo. Adicional de 50%.

Defiro reflexos no aviso prévio, férias com 1/3, décimos terceiros salários e FGTS (11,2%).

Indefiro a multa do artigo 467, diante da ausência da reclamada, o que corresponde da ausência da oportunidade para pagamento das verbas rescisórias incontroversas.

Deverão ser deduzidas as verbas comprovadamente pagas.

Será considerado para cálculo das verbas ora deferidas a remuneração apontada na petição inicial.

Para cálculo das horas extras deverá ser observada a Súmula 340 do C.TST.

O limite da condenação é o do próprio pedido.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita.

Indevidos honorários de advogado, eis que, ausentes os requisitos da Lei 5.584/70.

Ante o exposto, o Juízo da 71ª Vara Federal do Trabalho de São Paulo, resolve **JULGAR PROCEDENTE EM PARTE**, para o fim de condenar as rés, nos seguintes pedidos: aviso prévio, saldo salarial, reflexos das comissões no aviso prévio, férias com 1/3, décimo terceiro salário e funda de garantia (11,2%); férias vencidas e proporcionais, com o terço constitucional; FGTS + 40%; multa do artigo 477 da CLT; indenização pelo seguro desemprego; horas extras e reflexos. Tudo na forma e com as ressalvas e limites da fundamentação supra. Os valores ilíquidos deverão ser apurados em regular liquidação de sentença. Juros, correção monetária (na forma da Súmula n.º 381, do Colendo TST), recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da lei, respeitando-se, quanto aos últimos, o disposto no Provimento n.º 01/96, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, sendo que, no caso dos recolhimentos previdenciários, deverá se atentar para a natureza salarial das parcelas deferidas na condenação, ressalvadas, porém, as parcelas que, não constituam salário de contribuição, na forma da legislação previdenciária. Custas pelas rés, no importe de dois por cento sobre o valor arbitrado a



18

condenação de R\$ 30.000,00.

Oficie-se ao INSS.

Ciente o autor.

Intime-se as rés.

A audiência teve seu término às 11:30h.

Nada mais.

Mara Cristina Pereira Castilho
Mara Cristina Pereira Castilho
Juíza do Trabalho

<i>[Signature]</i>	Reclamante		Reclamada
<i>[Signature]</i>	Advogado(a) do Reclamante	<i>[Signature]</i>	Advogado(a) do Reclamada
		Alexandre Miranda Lorga p/ Diretor(a) de Secretaria	





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

19

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01529200807102002 INT/CIT.Nº 517/2009 RELAÇÃO Nº 9/2009

Destinatário: J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me
Endereço : Rua Oti, 200
- Vila Ré
Município : São Paulo - SP
CEP : 03657-050

Autor: Wellington Domingos dos Santos
Réu : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Fica V. Sa. INTIMADO quanto aos termos da sentença proferida, conforme cópia em anexo.

Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 29/01/2009

p/ Diretor - Leo A. Ferreira da Silva

Postado em: 02/02/2009

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01529200807102002
INT/CIT. Nº 517/2009 RELAÇÃO Nº 9/2009 ORDEM Nº

DESTINATÁRIO: J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me
Rua Oti, 200
- Vila Ré
03657-050 - São Paulo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP



AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/TREASURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL175771941BR



APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21101016570761200000232316531

ID. 35f5ce7 - Pág. 23



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

20

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01529200807102002 INT/CIT. N° 518/2009 RELAÇÃO N° 9/2009

Destinatário: Camp House Com e Equip de Segurança LTDA
Endereço : Rua Itinguçu, 798
- Vila Ré
Município : São Paulo - SP
CEP : 03658-000

Autor: Wellington Domingos dos Santos
Réu : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Fica V. Sa. INTIMADO quanto aos termos da sentença proferida, conforme cópia em anexo.

Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE N° 235
12° ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 29/01/2009

p/ Diretor - Leo A. Ferreira da Silva
Postado em: 02/02/2009

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO N° 01529200807102002
INT/CIT. N° 518/2009 RELAÇÃO N° 9/2009 ORDEM N°



DESTINATÁRIO: Camp House Com e Equip de Segurança LTDA
Rua Itinguçu, 798
- Vila Ré
03658-000 - São Paulo - SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL175771986BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE N° 235
12° ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21101016570761200000232316531

ID. 35f5ce7 - Pág. 24



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

21/

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01529200807102002 INT/CIT.Nº 519/2009 RELAÇÃO Nº 9/2009

Destinatário: C. H. Com e Instalacao de Sist de Alarmes LTDA
Endereço : Rua Oti, 212
- Vila Ré
Município : São Paulo - SP
CEP : 03657-050

Autor: Wellington Domingos dos Santos
Réu : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Fica V. Sa. INTIMADO quanto aos termos da sentença proferida, conforme cópia em anexo.

Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 29/01/2009

p/ Diretor - Leo A. Ferreira da Silva

Postado em: 02/02/2009

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01529200807102002
INT/CIT. Nº 519/2009 RELAÇÃO Nº 9/2009 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: C. H. Com e Instalacao de Sist de Alarmes LTDA
Rua Oti, 212
- Vila Ré
03657-050 - São Paulo - SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL175772479BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21101016570761200000232316531

ID. 35f5ce7 - Pág. 25



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

203
f

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01529200807102002 INT/CIT.Nº 518/2009 RELAÇÃO Nº 9/2009

Destinatário: Camp House Com e Equip de Segurança LTDA
Endereço : Rua Itinguçu, 798
- Vila Ré
Município : São Paulo - SP
CEP : 03658-000

Autor: Wellington Domingos dos Santos
Réu : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Fica V. Sa. INTIMADO quanto aos termos da sentença proferida, conforme cópia em anexo.

Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 29/01/2009

p/ Diretor - Leo A. Pereira da Silva

Postado em: 02/02/2009

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01529200807102002
INT/CIT. Nº 518/2009 RELAÇÃO Nº 9/2009 ORDEM Nº



63

DESTINATÁRIO: Camp House Com e Equip de Segurança LTDA
Rua Itinguçu, 798
- Vila Ré
03658-000 - São Paulo - SP

AR	PESO/WEIGHT(Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

RL175771986BR



AO REMETENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21101016570761200000232316531

ID. 35f5ce7 - Pág. 26

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

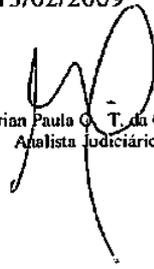
25

Processo nº 1529/2008

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho, diante da devolução das notificações de fls. 22, 23 e 24.

SP, 13/02/2009



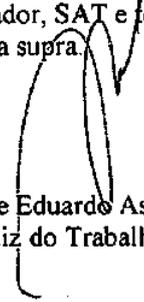
Mirian Paula G. T. da Costa
Analista Judiciário

Vistos, etc.

Diante dos termos do art. 39 do CPC, considero válidas as intimações feitas às reclamadas CAMP HOUSE COM. E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA, J. V. COM. DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA - ME e C. H. COM. E INSTALAÇÃO DE SIST. DE ALARMES LTDA.

Apresente o autor, em 15 dias, cálculos atualizados da condenação, inclusive INSS quota parte empregado e empregador, SAT e terceiros.

SP, data supra.



Jorge Eduardo Assad
Juiz do Trabalho

(Pág. 1/1)



71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

26
8

PROCESSO Nº 01529200807102002 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Wellington Domingos dos Santos

Réu(s) : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Despacho : Intimação Apresentar Cálculos

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Apresentar cálculos de liquidação em 10 dias.
Inclusive INSS quota parte empregado e empregador, SAT e terceiros.

Advogado(s):

126657 /SP-D ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

Publicado no D.O.E. em 18/02/2009

Solicitado por Lilian Alves Gimenez
em 16/02/2009 às 15:37 hs.
Solicitação nº 6557
Edição nº 1607

✓



27/

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01529200807102002 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Wellington Domingos dos Santos

Réu(s) : C.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
FLS. 026 (VERSO): ESGOTADAS AS MEDIDAS PARA IMPULSO PRO-
ESSUAL, REQUEIRA O RECLAMANTE, EM 30 (TRINTA) DIAS. NO
SILENCIO, AGUARDE-SE NO ARQUIVO GERAL.

Advogado(s):

126657 /SP-D ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

Publicado no D.O.E. em 29/06/2009

Solicitado por Danilo Hiroshi Shinya
em 25/06/2009 às 10:38 hs.
Solicitação nº 35373
Edição nº 1687



28

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 71ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

22 JUL 11 30 AM 611867

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
T.R.T. SÃO PAULO

Proc. 152908

J. Os cálculos de liquidação deverão ser reapresentados, no prazo de 10 dias, atualizados, com as incidências previdenciárias (artigo 879, § 1º, "B", da C.L.T.) e fiscais (artigo 46 da Lei 834/1997, artigo 56 do Decreto nº 3000, de 26/03/1999 e artigo 12 da Lei 7713/88), bem como com os juros nos termos do art. 883 da CLT.
Intime-se.
SP, 27.07.09

Jorge Eduardo Assad
Juiz do Trabalho

Proc. 01529200807102002

WELLIGTON DOMINGOS DOS SANTOS,
qualificado nos autos da acao acima, por seu advogado infra-assinado, vem
respeitosamente a presença deste Juízo, requerer o seguinte:

Requer a juntada dos calculos de liquidacao,
com a intimação da reclamada por edital, para querendo contestar o presente
feito, com a consequente homologação do valor devido de R\$. 97.284,42.

Termos em que
Espera Deferimento
São Paulo, 21 de Julho de 2009.

[Handwritten Signature]
ANTONIO DA SILVA CARNEIRO
OAB/SP. 126657



29

CALCULOS DE LIQUIDACAO**a) Rescisao Contratual**

Aviso Previo.....R\$. 3.500,00
 13° salario de 2007.....R\$. 2.916,66
 13° salario de 2008.....R\$. 874,99
 Férias +1/3 de 2007/2008.....R\$. 5.042,89
 Multa 477 CLTR\$. 3.500,00

Valor total da rescisao.....R\$.15.834,54

Hora extra R\$. 23,86**b) Horas extras**

02/2007.....R\$. 2.079,58
 03/2007.....R\$. 3.355,28
 04/2007.....R\$. 3.348,79
 05/2007.....R\$. 3.345,55
 06/2007.....R\$. 3.339,06
 07/2007.....R\$. 3.335,81
 08/2007.....R\$. 3.326,08
 09/2007.....R\$. 3.320,01
 10/2007.....R\$. 3.318,40
 11/2007.....R\$. 3.322,83
 12/2007.....R\$. 3.319,59
 01/2008.....R\$. 3.316,34
 12/2007.....R\$. 3.319,59
 01/2008.....R\$. 3.316,34
 02/2008.....R\$. 3.313,10

Total de horas extras 42.040,64

Reflexos de horas 13.873,40

Total de horas extras.....R\$. 55.914,04

c) Fgts

Fgts + 40%.....R\$. 8.035,84
Seguro Desemprego.....R\$.17.500,00

Valor total da Condenacao.....R\$.97.284,42



30
✓

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01529200807102002 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Wellington Domingos dos Santos

Réu(s) : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
fl. 28: "Os cálculos de liquidação deverão ser reapresentados, no prazo de 10 dias atualizados, com as incidências previdenciárias (art. 879), §1º, B, da CLT) e fiscais (artigo 46 da Lei 8541/92, art. 56 do Decreto nº3000, de 26/03/1999 e art. 12 da lei 7713/88), bem como com os juros nos termos do art. 883 da CLT."

Advogado(s):

126657 /SP-D ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

Publicado no D.O.E. em 31/07/2009

Solicitado por Danilo Hiroshi Shinya
em 29/07/2009 às 10:35 hs.
Solicitação nº 1109
Edição nº 1715



31

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 71ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

Proc. 1529/08

J.Expeçam-se alvarás para levantamento de FGTS e Seguro Desemprego, devendo o reclamante, após, reapresentar os seus cálculos com a devida dedução, bem como, com as determinações de fls.28. São Paulo, 30.07.2009

Mara Cristina Pereira Castilho
Juíza do Trabalho

2009 07 30 15 11 711628

Proc. 01529200807102002

WELLIGTON DOMINGOS DOS SANTOS, qualificado nos autos da acao acima, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente a presença deste Juízo, requerer o seguinte:

Requer a liberacao da alvara de fgts e seguro desemprego.

Termos em que
Espera Deferimento
São Paulo, 21 de Julho de 2009.

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO
OAB/SP. 126657



EXC. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

uscliv

Proc 01623200807102002

WELINGTON DOMINGOS DOS SANTOS
R. ...

Antonio da Silva Carneiro

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

32
6

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
01139-001 - SÃO PAULO-SP
Processo nº 01529200807102002 Alvará nº 00796/2009
ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE SEGURO DESEMPREGO

O(A) MARA CRISTINA PEREIRA CASTILHO, Juiz(a) da 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais.

Solicita as providências necessárias ao Sr. DELEGADO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente Alvará, expedido nos autos do processo supra, seja concedido o benefício do SEGURO DESEMPREGO ao reclamante, desde que atendidas as exigências legais, tendo em vista a determinação de fls. 31 dos referidos autos.

Reclamante : Wellington Domingos dos Santos
RG : 30.363.631-2
PIS : 12189095427
CTPS : 39307 Série: 50 UF: SP
Admissão : 08/02/2007
Demissão : 24/03/2008
Endereço : Rua Francisco Borges, 96
- Bom Retiro
1121020 - São Paulo - SP
Advog. Dr(a).: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO
OAB : 126657/SP-D

Reclamada : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me
CNPJ/CPF : 5104573000189

Emitido em : 05/08/2009

MARA CRISTINA PEREIRA CASTILHO
Juiz(a) do Trabalho

Conferi

Alexandre Miranda Lorga
Diretor(a) da Secretaria





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

33
0

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
01139-001 - SÃO PAULO-SP
Processo nº 01529200807102002 Alvará nº 00795/2009
ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS

MARA CRISTINA PEREIRA CASTILHO, Juiz(a) da 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais.

Manda ao Sr. Gerente do Banco, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará, expedido nos autos supra, efetue o pagamento ao favorecido, ou seu advogado, da importância depositada pela empresa em conta vinculada, mais correção monetária e juros de mora.

Favorecido(s): Wellington Domingos dos Santos
Advogado : ANTONIO DA SILVA CARNEIRO
OAB : 126657/SP-D

- Admissão : 18/02/2007
- Opção FGTS : 18/02/2007
- Afastamento: 24/03/2008

- CTFS : 39307 Série: 50 UF: SP
- PIS/PASEP : 12189095427

Réu : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me
- CGC/CPF : 5104573000189

Banco : Caixa Econômica Federal
- Agência : FÓRUM RUY BARBOSA

CUMpra-SE sob as penas da lei.

Em 05/08/2009.

MARA CRISTINA PEREIRA CASTILHO
Juiz(a) do Trabalho

O SR. GERENTE DEVERÁ DAR IMEDIATO CUMPRIMENTO, SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA A ORDEM JUDICIAL

VISTO

Alexandre Miranda Lorga
Diretor da Secretaria



349

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01529200807102002 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Wellington Domingos dos Santos

Réu(s) : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Despacho : Intimação Comparecer Secret.

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Comparecer na secretaria em 5 dias a fim de retirar alvará judicial.

Advogado(s):

126657 /SP-D ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

Publicado no D.O.E. em 12/08/2009

Solicitado por Danilo Hiroshi Shinya
em 07/08/2009 às 16:30 hs.
Solicitação nº 6140
Edição nº 1722





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP
71.ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

fls. 35

Processo: 1529/08

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos a MM. Juiz do Trabalho.

Em 03.02.2011

[Assinatura]
p/ Diretor de Secretaria

Susana Cicuto - Técnico Judiciário

*Reapresente o autor, no prazo de 10 dias, seus cálculos, com a devida dedução do FGTS e Seguro Desemprego levantados, bem como com as incidências previdenciárias (Sumula 368 do C.TST) (artigo 879, parágrafo primeiro, "B", da C.L.T.) e fiscais (OJ SDJ-I 400), e os juros de mora nos termos do art.883 da CLT.
SP. 03.02.2011*

[Assinatura]
Adriana Miki Matsuzawa
Juiz do Trabalho



71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01529008920085020071 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01529200807102002)

Autor(es) : Wellington Domingos dos Santos

Réu(s) : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:

Reapresente o autor, no prazo de 10 dias, seus cálculos, com a devida dedução do FGTS e Seguro Desemprego levantados, bem como com as incidências previdenciárias(Sumula 368 do C.TST) (artigo 879, parágrafo primeiro,

Bda C.L.T.) e fiscais (OJ SDI-I

400). e os juros de mora nos termos do art.883 da CLT.

Advogado(s):

126657 /SP-D ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

Publicado no D.O.E. em 08/02/2011

Solicitado por Susana Costa Cicuto
em 04/02/2011 às 14:48 hs.
Solicitação nº 5451
Edição nº 2056



37

.71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01529008920085020071 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01529200807102002)

Autor(es) : Wellington Domingos dos Santos

Réu(s) : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho .

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Esgotadas as medidas para impulso processual, requeira o
autor, em 30 dias.
No silêncio, ao Arquivo.

Advogado(s):

126657 /SP-D ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

Publicado no D.O.E. em 17/08/2011 .

Solicitado por Rosângela Ferreira de Sena
em 15/08/2011 às 10:55 hs.
Solicitação nº 2452
Edição nº 2184

Arquivo processo
521/11

39

EXMO. SR. DR JUIZ FEDERAL DA 71ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Proc. 01529008920085020071

21/11/2011 12:29:58

Wellington domingos dos santos,
qualificado nos autos da ação acima, por seu advogado infra-assinado, vêm
respeitosamente na presença deste Juízo, informar os seus cálculos nos
termos seguinte:

Requer a juntada dos calculos anexos,
intimando a parte contraria a contestar querendo, ou seja homologados os
calculos, com a consequente intimação para pagamento nos termos do que
dispõe o CPC.

Termos em que

Espera Deferimento

São Paulo, 17 de Novembro de 2011

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

OAB/SP.126657



CALCULOS DE LIQUIDACAO**a) Rescisao Contratual**

Aviso Previo.....	R\$. 3.500,00
13º salario de 2007.....	R\$. 2.916,66
13º salario de 2008.....	R\$. 874,99
Férias +1/3 de 2007/2008.....	R\$. 5.042,89
Multa 477 CLT	R\$. 3.500,00
Valor total da rescisao.....	R\$.15.834,54

Hora extra R\$. 23,86**b) Horas extras**

02/2007.....	R\$. 2.079,58
03/2007.....	R\$. 3.355,28
04/2007.....	R\$. 3.348,79
05/2007.....	R\$. 3.345,55
06/2007.....	R\$. 3.339,06
07/2007.....	R\$. 3.335,81
08/2007.....	R\$. 3.326,08
09/2007.....	R\$. 3.320,01
10/2007.....	R\$. 3.318,40
11/2007.....	R\$. 3.322,83
12/2007.....	R\$. 3.319,59
01/2008.....	R\$. 3.316,34
02/2008.....	R\$. 3.313,10

Total de horas extras 42.040,64
 Reflexos de horas 13.873,40

Total de horas extras.....R\$. 55.914,04

c) Fgts

Fgts + 40%.....	R\$. 8.035,84
Seguro Desemprego.....	R\$.17.500,00
Valor total da Condennacao.....	R\$.97.284,42





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01529008920085020071 INT/CIT. Nº 8390/2011 RELAÇÃO Nº 142/2011
(01529200807102002)

Destinatário: C. H. Com e Instalacao de Sist de Alarmes LTDA
Endereço : Rua Oti, 212
- Vila Ré
Município : São Paulo - SP
CEP : 03657-050

Autor: Wellington Domingos dos Santos
Réu : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto ao despacho proferido:
Manifeste-se a reclamada, em 10 (dez) dias, sobre os
cálculos apresentados pelo reclamante. Art. 879, § 2º, da
CLT. No caso de pluralidade de rés, fica autorizado o
prazo sucessivo.

Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA.
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 24/11/2011 _____
p/ Diretor - Nyl Rodrigues Prado
Postado em: 28/11/2011

PROCESSO Nº 01529008920085020071 (01529200807102002)
INT/CIT. Nº 8390/2011 RELAÇÃO Nº 142/2011

DESTINATÁRIO
C. H. Com e Instalacao de Sist de Alarmes LTDA
Rua Oti, 212
- Vila Ré
03657-050 - São Paulo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP



APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01529008920085020071 INT/CIT. Nº 8389/2011 RELAÇÃO Nº 142/2011
(01529200807102002)

Destinatário: Camp House Com e Equip de Segurança LTDA
Endereço : Rua Itinguçu, 798
 : - Vila Ré
Município : São Paulo - SP
CEP : 03658-000

Autor: Wellington Domingos dos Santos
Réu : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto ao despacho proferido:
Manifeste-se a reclamada, em 10 (dez) dias, sobre os
cálculos apresentados pelo reclamante. Art. 879, § 2º, da
CLT. No caso de pluralidade de res, fica autorizado o
prazo sucessivo.

Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
 12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 24/11/2011.
p/ Diretor - Nyl Rodrigues Prado
Postado em: 28/11/2011

PROCESSO Nº 01529008920085020071 (01529200807102002)
INT/CIT. Nº 8389/2011 RELAÇÃO Nº 142/2011

DESTINATÁRIO
Camp House Com e Equip de Segurança LTDA
Rua Itinguçu, 798
- Vila Ré
03658-000 - São Paulo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12 ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP



APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21101016570761200000232316531
ID. 35f5ce7 - Pág. 47



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01529008920085020071 INT/CIT. Nº 8388/2011 RELAÇÃO Nº 142/2011
(01529200807102002)

Destinatário: J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me
Endereço : Rua Oti, 200
- Vila Ré
Município : São Paulo - SP
CEP : 03657-050

Autor: Wellington Domingos dos Santos
Réu : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto ao despacho proferido:
Manifeste-se a reclamada, em 10 (dez) dias, sobre os
cálculos apresentados pelo reclamante. Art. 879, § 2º, da
CLT. No caso de pluralidade de réus, ficará autorizado o
prazo sucessivo.

Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 24/11/2011
p/ Diretor - Nyl Rodrigues Prado
Postado em: 28/11/2011

PROCESSO Nº 01529008920085020071 (01529200807102002)
INT/CIT. Nº 8388/2011 RELAÇÃO Nº 142/2011



DESTINATÁRIO

J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me
Rua Oti, 200
- Vila Ré
03657-050 - Sao Paulo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE Nº 235
12 ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21101016570761200000232316531
ID. 35f5ce7 - Pág. 48



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

45

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01529008920085020071 INT/CIT. Nº 8388/2011 RELAÇÃO Nº 142/2011
(01529200807102002)

Destinatário: J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me

Endereço : Rua Oti, 200
- Vila Ré

Município : São Paulo - SP
CEP : 03657-050

Processo 1529/2008

J. Considero a 1ª reclamada citada, nos termos do art. 39 CPC,
tendo em vista o expediente de fls. 10.
SP, 09/01/2012.

Walter Rosari Vargas Jr.
Juiz do Trabalho

Autor: Wellington Domingos dos Santos

Réu : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto ao despacho proferido:
Manifeste-se a reclamada, em 10 (dez) dias, sobre os
cálculos apresentados pelo reclamante. Art. 879, § 2º, da
CLT. No caso de pluralidade de réus, fica autorizado o
prazo sucessivo.

Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 24/11/2011

p/ Diretor - Nyl Rodrigues Prado

Postado em: 28/11/2011

PROCESSO Nº 01529008920085020071 (01529200807102002)
INT/CIT. Nº 8388/2011 RELAÇÃO Nº 142/2011

Ang. Pruv.

DESTINATÁRIO

J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me

Rua Oti, 200

- Vila Ré

03657-050 - São Paulo - SP

REMETENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

AV. MARQUES DE SÃO VICENTE Nº 235

12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA

01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. 35f5ce7 - Pág. 49

Número do documento: 21101016570761200000232316531



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01529008920085020071 INT/CIT. Nº 8390/2011 RELAÇÃO Nº 142/2011
(01529200807102002)

Destinatário: C. H. Com e Instal de Sist de Alarmes LTDA

Endereço : Rua Oti, 212

- Vila Ré

Município : São Paulo - SP

CEP : 03657-050

Processo 1529/2008

J. Considero a 3ª reclamada citada, nos termos do art. 39 CPC, tendo em vista o expediente de fls 12.

SP, 09/01/2012.

Walter Rosati Vegas Jr.
Juiz do Trabalho

Autor: Wellington Domingos dos Santos

Réu : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto ao despacho proferido: Manifeste-se a reclamada, em 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados pelo reclamante. Art. 879, § 2º, da CLT. No caso de pluralidade de réus, fica autorizado o prazo sucessivo.

Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235

12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA

CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 24/11/2011

p/ Diretor - Nyl Rodrigues Prado

Postado em: 28/11/2011

PROCESSO Nº 01529008920085020071 (01529200807102002)
INT/CIT. Nº 8390/2011 RELAÇÃO Nº 142/2011

ARQ Prv



DESTINATÁRIO

C. H. Com e Instalacao de Sist de Alarmes LTDA

Rua Oti, 212

- Vila Ré

03657-050 - São Paulo

SP
REMETENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235

12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA

01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. 35f5ce7 - Pág. 50

Número do documento: 21101016570761200000232316531



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	
<input checked="" type="checkbox"/> Recibido	<input type="checkbox"/> Devolvido
<input type="checkbox"/> Documento de	<input type="checkbox"/> Recibo
Nome do Remetente: <u>SAILSON</u> Endereço do Remetente: Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____	
Nome do Destinatário: Endereço do Destinatário: Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____	
Data: <u>02/12/11</u> Hora: <u>16:08:37</u>	



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 71ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

<p>J. Conclusos. SP, 13/01/2012. Andréa Nunes Tibilletti Juíza/do Trabalho</p>

11 JAN 16 01 2 30 25 41
 PODER JUDICIÁRIO
 TRT - 2ª REGIÃO

Proc. 01529008920085020071

Wellington domingos dos Santos., qualificado nos autos da ação acima, por seu advogado infra-assinado, vêm respeitosamente na presença deste Juízo, requerer o seguinte:

O reclamante ofereceu cálculos, saindo intimação para as partes reclamadas em 24/11/2011, tendo vencido o prazo sem manifestação por causa da greve, tendo ainda as reclamadas o prazo a ser contestado.

Ocorre que por erro da serventia, o processo foi enviado para arquivo, o que deixou o reclamante preocupado.

Requer que o processo seja mantido em desarquivamento para a sua continuidade regular.

Termos em que

Espera Deferimento

São Paulo, 07 de Dezembro de 11

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

OAB/SP.126657





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
71.ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

fls. 46

Processo: 1529/2008**CONCLUSÃO**

Nesta data faço os presentes autos conclusos a MM. Juiz do Trabalho.

Em 17.01.2012

p/ Diretor de Secretaria

Susana Cicuto - Técnico Judiciário

Cumpra o reclamante a determinação de fls.35, no prazo de 10 dias. No silêncio, encaminhem-se os autos ao Arquivo Geral.

SP. 16.01.2012

André Nunes Tibilletti
Juiz do Trabalho



71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01529008920085020071 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01529200807102002)

Autor(es) : Wellington Domingos dos Santos

Réu(s) : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Cumpra o reclamante a determinação de fls.35, no prazo
de 10 dias. No silêncio, encaminhem-se os autos ao
Arquivo Geral.

Advogado(s):

126657 /SP-D ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

Publicado no D.O.E. em 19/01/2012

Solicitado por Susana Costa Cicuto
em 17/01/2012 às 16:44 hs.
Solicitação nº 7339
Edição nº 2274



Arquivo
Ber.EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 71ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO28 MAI 14 30
2012 064937

Proc. 01529/0089/20085020071

WELLIGTON DOMINGOS DOS SANTOS, já qualificado nos autos do processo acima, vem respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, informar e requerer o seguinte:

Requer o desarquivamento do feito e sua continuidade, com a citação para contestação dos cálculos por edital, estando a empresa em local incerto e não sabido.

Termos em que
Espera Deferimento
São Paulo, 25 de Maio de 2012

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO
OAB/SP 126657

Proc 1529/2008 - J. Primeiramente, atente-se o autor ao inteiro teor das determinações de fls. 46 e 35. Intime-se o reclamante para que reapresente, no prazo de 10 dias, seus cálculos de liquidação com o demonstrativo discriminado das verbas devidas, incidências previdenciárias e fiscais (Sum. 368, TST e art. 879, §1º, "B", CLT), correção monetária e juros de mora, nos termos do art. 883 da CLT. No silêncio, retornem os autos ao Arquivo Geral.
SP 30/05/2012

RSF
RAFAELA SOARES FERNANDES
Juíza do Trabalho



71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01529008920085020071 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01529200807102002)

Autor(es) : Wellington Domingos dos Santos

Réu(s) : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me. (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Primeiramente, atente-se o autor ao inteiro teor das determinações de fls. 46 e 35. Intime-se o reclamante para que reapresente, em 10 dias, seus cálculos de liquidação com o demonstrativo discriminado das verbas devidas, incidência previdenciárias e fiscais, correção monetária e juros de mora. No silêncio, retornem os autos ao Arquivo Geral.

Advogado(s):

126657 /SP-D ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

Publicado no D.O.E. em 01/06/2012

Solicitado por Ligia Airemoraes Siqueira Correia Lima
em 30/05/2012 às 11:54 hs.
Solicitação nº 2877
Edição nº 2363



21/02/2013 - 15:03:52
R. CARPROA - Pag. 5071ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Comprovante de CargaProcesso 01529008920085020071 (01529200807102002)
Volume(s): 1Autor(es) Wellington Domingos dos Santos
Réu(s) J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - MeNesta data, fiz a entrega do processo, com 49 folhas, a
ANTONIO DA SILVA CARNEIRO, OAB 126657/SP-D, telefone (0011)
39311401.

São Paulo - Capital , 21/02/2013

Nyl Rodrigues Prado

Ciente da devolução até 26/02/2013.

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - Advogado-Autor
OAB 126657 SP D
Endereço RUA PAULO ALVES DA SILVA TELES N 127
LIMÃO CEP 2722040
SÃO PAULO, SP

Devolvido em 21/3/13

Funcionário ✓

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 71ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

51
C

Processo 1529/2008
J. CONCLUSOS.
SP, 7.3.2013

JORGE EDUARDO ASSAD
Juiz do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT-71 - SÃO PAULO
13 MAR 2013 02:55:22
1ª FORUM RUY BARBOSA
PODER JUDICIÁRIO

Carreg

Proc. 01529200807102002

WELLINGTON DOMINGOS DOS SANTOS, qualificados nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida em face de JV COM. SISTEMAS DE ALARMES E OUTROS, por seu advogado infra-assinado, vêm respeitosamente na presença deste Juízo, requerer o seguinte:

Requer a juntada de cálculos de rescisão, hora extra e demais direitos mês a mês e com seu correspondentes débitos relativos a previdência e IRPF.

Valor da rescisão item a).....	R\$. 10.963,50
Horas extras e seu reflexos item b).....	R\$. 69.368,76
FGTS+40%.....	R\$. 12.865,30
SEGURO DESEMPREGO INDENIZATÓRIO.....	R\$. 17.500,00
TOTAL BRUTO DEVIDO.....	R\$. 110.697,56
i.n.s.s.....	R\$. 5.623,25
I.R.P.F.....	R\$. 12.333,20
VALOR LIQUIDO A RECEBER.....	R\$. 92.741,11



SK
@

As planilhas anexas demonstram o valor mês a mês.

Requer a intimação das reclamadas para querendo vir contestarem os cálculos no prazo legal.

Termos em que

Espera Deferimento

São Paulo, 04 de março de 2013

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

OAB/SP 126657



Rescisão de contrato de trabalho - CLTS3
@**Rescisão de contrato de trabalho****Admissão: 27-Fevereiro-2007****Afastamento: 24-Março-2008****Motivo do afastamento: Dispensa sem justa causa****Salário base: R\$3.500,00****Aviso prévio: indenizado****Férias vencidas: sim**

a

Valor a ser pago: R\$10.963,50**Obs.: Além do valor da rescisão, o empregado tem direito à multa de 40% sobre o valor do fundo de garantia.**

P

Memória de Cálculo**Salários****Saldo de salário (24/31): R\$2.709,68 [INSS: R\$298,06]****Aviso prévio (30 dias): R\$3.500,00 [INSS: R\$385,00]****Total de salários: R\$6.209,68****INSS sobre salários: R\$683,06****IRPF sobre salários (base = R\$2.709,68 - R\$298,06 = R\$2.411,61): R\$155,82****Total de descontos sobre salários: R\$838,89****Décimo terceiro****Décimo terceiro proporcional (3/12): R\$875,00 [INSS: R\$70,00]****Décimo terceiro indenizado (1/12): R\$291,67****Total de décimo terceiro: R\$1.166,67****INSS sobre décimo terceiro: R\$70,00****IRPF sobre décimo terceiro (base = R\$875,00 - R\$70,00 + R\$291,67 = R\$1.096,67):****R\$0,00****Total de descontos sobre décimo terceiro: R\$70,00**

54
(2)**Férias**

Férias vencidas: R\$3.500,00

1/3 sobre férias vencidas: R\$1.166,67

Férias proporcionais (1/12): R\$291,67

1/3 sobre férias proporcionais: R\$97,22

Férias indenizadas (1/12): R\$291,67

1/3 sobre férias indenizadas: R\$97,22

Total de férias: R\$5.444,44

INSS sobre férias: R\$0,00

IRPF sobre férias (base = R\$3.500,00 + R\$1.166,67 + R\$291,67 + R\$97,22 + R\$291,67 + R\$97,22 = R\$5.444,44): R\$948,40

Total de descontos sobre férias: R\$948,40

Outros vencimentos

Total de outros vencimentos: R\$0,00

INSS sobre outros vencimentos: R\$0,00

IRPF sobre outros vencimento (base = R\$0,00): R\$0,00

Total de descontos sobre outros vencimentos: R\$0,00

Outros descontos do empregado

Total de outros descontos: R\$0,00

Total de Vencimentos: R\$6.209,68 + R\$1.166,67 + R\$5.444,44 + R\$0,00 = R\$12.820,79

Total de Descontos: R\$838,89 + R\$70,00 + R\$948,40 + R\$0,00 + R\$0,00 = R\$1.857,29

Total Líquido: R\$10.963,50

Valor de Horas-Extras

Cálculo de valor de horas-extras devidas

Início da relação de trabalho: 27-Fevereiro-2007

Período de ocorrência das horas-extras: de 27-Fevereiro-2007 a 24-Março-2008

Jornada: 220 horas

Adicional de hora-extra: 50,00%

Horas-extras nas segundas-feiras: 05:55

Horas-extras nas terças-feiras: 05:55

Horas-extras nas quartas-feiras: 05:55

Horas-extras nas quintas-feiras: 05:55

Horas-extras nas sextas-feiras: 05:55

Horas-extras nas sábados: 05:55

B Valor das horas-extras e reflexo: R\$69.368,76 = R\$388,15 + R\$4.727,15 + R\$4.574,66 +
 R\$4.727,15 + R\$4.574,66 + R\$4.727,15 + R\$4.727,15 + R\$4.574,66 + R\$4.727,15 + R\$4.574,66
 + R\$4.727,15 + R\$4.727,15 + R\$4.422,17 + R\$3.592,63 + R\$5.099,90 + R\$372,75 + R\$3.240,38
 + R\$864,10

Memória de Cálculo**Mês de Fevereiro-2007, a partir do dia 27**

Salário: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras úteis no período: 0

Terças-feiras úteis no período: 1

Quartas-feiras úteis no período: 1

Quintas-feiras úteis no período: 0

Sextas-feiras úteis no período: 0

Sábados úteis no período: 0

Valor das horas-extras = R\$23,86 x (0 dia(s) x 05:55 + 1 dia(s) x 05:55 + 1 dia(s) x 05:55 + 0
 dia(s) x 05:55 + 0 dia(s) x 05:55 + 0 dia(s) x 05:55) = R\$282,39

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = R\$282,39 / 22 x 6 = R\$77,01

FGTS (base R\$359,40) = R\$28,75

Total do mês = R\$282,39 + R\$77,01 + R\$28,75 = R\$388,15

Mês de 27-Março-2007

Salário: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 5



56
@**Sábados úteis no período: 5**

Valor das horas-extras = R\$23,86 x (4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55) = R\$3.812,22

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = R\$3.812,22 / 27 x 4 = R\$564,77

FGTS (base R\$4.376,99) = R\$350,16

Total do mês = R\$3.812,22 + R\$564,77 + R\$350,16 = R\$4.727,15**Mês de 27-Abril-2007**

Salário: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 06-Abr

Sábados úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 21-Abr

Valor das horas-extras = R\$23,86 x (5 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 3 dia(s) x 05:55 + 3 dia(s) x 05:55) = R\$3.247,44

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = R\$3.247,44 / 23 x 7 = R\$988,35

FGTS (base R\$4.235,80) = R\$338,86

Total do mês = R\$3.247,44 + R\$988,35 + R\$338,86 = R\$4.574,66**Mês de 27-Maio-2007**

Salário: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 01-Mai

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = R\$23,86 x (4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55) = R\$3.671,02

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = R\$3.671,02 / 26 x 5 = R\$705,97

FGTS (base R\$4.376,99) = R\$350,16

Total do mês = R\$3.671,02 + R\$705,97 + R\$350,16 = R\$4.727,15**Mês de 27-Junho-2007**

Salário: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 07-Jun

Sextas-feiras úteis no período: 5



Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = R\$23,86 x (4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 3 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55) = R\$3.529,83

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = R\$3.529,83 / 25 x 5 = R\$705,97

FGTS (base R\$4.235,80) = R\$338,86

Total do mês = R\$3.529,83 + R\$705,97 + R\$338,86 = R\$4.574,66

Sf
@

Mês de 27-Julho-2007

Salário: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = R\$23,86 x (5 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55) = R\$3.671,02

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = R\$3.671,02 / 26 x 5 = R\$705,97

FGTS (base R\$4.376,99) = R\$350,16

Total do mês = R\$3.671,02 + R\$705,97 + R\$350,16 = R\$4.727,15

Mês de 27-Agosto-2007

Salário: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = R\$23,86 x (4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55) = R\$3.812,22

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = R\$3.812,22 / 27 x 4 = R\$564,77

FGTS (base R\$4.376,99) = R\$350,16

Total do mês = R\$3.812,22 + R\$564,77 + R\$350,16 = R\$4.727,15

Mês de 27-Setembro-2007

Salário: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 07-Set



Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = R\$23,86 x (4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 3 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55) = R\$3.388,64

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = R\$3.388,64 / 24 x 6 = R\$847,16

FGTS (base R\$4.235,80) = R\$338,86

Total do mês = R\$3.388,64 + R\$847,16 + R\$338,86 = R\$4.574,66

58
@

Mês de 27-Outubro-2007

Salário: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 5

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 12-Out

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = R\$23,86 x (5 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 3 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55) = R\$3.671,02

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = R\$3.671,02 / 26 x 5 = R\$705,97

FGTS (base R\$4.376,99) = R\$350,16

Total do mês = R\$3.671,02 + R\$705,97 + R\$350,16 = R\$4.727,15

Mês de 27-Novembro-2007

Salário: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 15-Nov

Sextas-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 02-Nov

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = R\$23,86 x (4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55) = R\$3.388,64

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = R\$3.388,64 / 24 x 6 = R\$847,16

FGTS (base R\$4.235,80) = R\$338,86

Total do mês = R\$3.388,64 + R\$847,16 + R\$338,86 = R\$4.574,66

Mês de 27-Dezembro-2007

Salário: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras úteis no período: 5

Terças-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 25-Dez

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 4



Sábados úteis no período: 5

Valor das horas-extras = R\$23,86 x (5 dia(s) x 05:55 + 3 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55) = R\$3.529,83

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = R\$3.529,83 / 25 x 6 = R\$847,16

FGTS (base R\$4.376,99) = R\$350,16

Total do mês = R\$3.529,83 + R\$847,16 + R\$350,16 = R\$4.727,15

Mês de 27-Janeiro-2008

Salário: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 4 = 5 - 1 feriado(s), 01-Jan

Quartas-feiras úteis no período: 5

Quintas-feiras úteis no período: 5

Sextas-feiras úteis no período: 4

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = R\$23,86 x (4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55) = R\$3.671,02

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = R\$3.671,02 / 26 x 5 = R\$705,97

FGTS (base R\$4.376,99) = R\$350,16

Total do mês = R\$3.671,02 + R\$705,97 + R\$350,16 = R\$4.727,15

Mês de 27-Fevereiro-2008

Salário: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 04-Fev

Terças-feiras úteis no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 05-Fev

Quartas-feiras úteis no período: 4

Quintas-feiras úteis no período: 4

Sextas-feiras úteis no período: 5

Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = R\$23,86 x (3 dia(s) x 05:55 + 3 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 5 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55) = R\$3.247,44

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = R\$3.247,44 / 23 x 6 = R\$847,16

FGTS (base R\$4.094,60) = R\$327,57

Total do mês = R\$3.247,44 + R\$847,16 + R\$327,57 = R\$4.422,17

Mês de Março-2008, até o dia 24

Salário: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras úteis no período: 4

Terças-feiras úteis no período: 3

Quartas-feiras úteis no período: 3

Quintas-feiras úteis no período: 3

Sextas-feiras úteis no período: 2 = 3 - 1 feriado(s), 21-Mar



Sábados úteis no período: 4

Valor das horas-extras = R\$23,86 x (4 dia(s) x 05:55 + 3 dia(s) x 05:55 + 3 dia(s) x 05:55 + 3 dia(s) x 05:55 + 2 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55) = R\$2.682,67

Reflexo no DSR: = (Valor HE) / (dias úteis) x (dias repouso) = R\$2.682,67 / 25 x 6 = R\$643,84

FGTS (base R\$3.326,51) = R\$266,12

Total do mês = R\$2.682,67 + R\$643,84 + R\$266,12 = R\$3.592,63

600
@

Reflexo nas férias

Período aquisitivo de 27-Fevereiro-2007 a 26-Fevereiro-2008

Salário ao final do período: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras com horas-extras no período: 51 = 52 - 1 feriado(s), 04-Fev

Terças-feiras com horas-extras no período: 49 = 53 - 4 feriado(s), 01-Mai, 25-Dez, 01-Jan, 05-Fev

Quartas-feiras com horas-extras no período: 52

Quintas-feiras com horas-extras no período: 50 = 52 - 2 feriado(s), 07-Jun, 15-Nov

Sextas-feiras com horas-extras no período: 48 = 52 - 4 feriado(s), 06-Abr, 07-Set, 12-Out, 02-Nov

Sábados com horas-extras no período: 51 = 52 - 1 feriado(s), 21-Abr

Total de horas-extras no período = 51 dia(s) x 05:55 + 49 dia(s) x 05:55 + 52 dia(s) x 05:55 + 50 dia(s) x 05:55 + 48 dia(s) x 05:55 + 51 dia(s) x 05:55 = 1780,91666666667

Média mensal de horas-extras = 1780,91666666667 / 12 = 148,41

Reflexo nas férias = R\$23,86 x 2148,41 x (1 + 1/3) = R\$4.722,13

FGTS (base R\$4.722,13) = R\$377,77

Total do reflexo = R\$4.722,13 + R\$377,77 = R\$5.099,90

Período aquisitivo de 27-Fevereiro-2008 a 26-Fevereiro-2009

Salário ao final do período: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras com horas-extras no período: 4

Terças-feiras com horas-extras no período: 3

Quartas-feiras com horas-extras no período: 4

Quintas-feiras com horas-extras no período: 4

Sextas-feiras com horas-extras no período: 3 = 4 - 1 feriado(s), 21-Mar

Sábados com horas-extras no período: 4

Total de horas-extras no período = 4 dia(s) x 05:55 + 3 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 + 3 dia(s) x 05:55 + 4 dia(s) x 05:55 = 130,166666666667

Média mensal de horas-extras = 130,166666666667 / 12 = 10,85

Reflexo nas férias = R\$23,86 x 210,85 x (1 + 1/3) = R\$345,14

FGTS (base R\$345,14) = R\$27,61

Total do reflexo = R\$345,14 + R\$27,61 = R\$372,75

Reflexo no Décimo terceiro



61
@**Período de 27-Fevereiro-2007 a 31-Dezembro-2007**

Salário ao final do período: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras com horas-extras no período: 44

Terças-feiras com horas-extras no período: 42 = 44 - 2 feriado(s), 01-Mai, 25-Dez

Quartas-feiras com horas-extras no período: 44

Quintas-feiras com horas-extras no período: 42 = 44 - 2 feriado(s), 07-Jun, 15-Nov

Sextas-feiras com horas-extras no período: 40 = 44 - 4 feriado(s), 06-Abr, 07-Set, 12-Out, 02-Nov

Sábados com horas-extras no período: 43 = 44 - 1 feriado(s), 21-Abr

Total de horas-extras no período = 44 dia(s) x 05:55 + 42 dia(s) x 05:55 + 44 dia(s) x 05:55 + 42 dia(s) x 05:55 + 40 dia(s) x 05:55 + 43 dia(s) x 05:55 = 1508,75

Média mensal de horas-extras = 1508,75 / 12 = 125,73

Reflexo no décimo terceiro = R\$23,86 x 125,73 = R\$3.000,36

FGTS (base R\$3.000,36) = R\$240,03

Total do reflexo = R\$3.000,36 + R\$240,03 = R\$3.240,38**Período de 01-Janeiro-2008 a 24-Março-2008**

Salário ao final do período: R\$3.500,00

Salário/hora-extra: R\$3.500,00 / 220 x 1,50 = R\$23,86

Segundas-feiras com horas-extras no período: 11 = 12 - 1 feriado(s), 04-Fev

Terças-feiras com horas-extras no período: 10 = 12 - 2 feriado(s), 01-Jan, 05-Fev

Quartas-feiras com horas-extras no período: 12

Quintas-feiras com horas-extras no período: 12

Sextas-feiras com horas-extras no período: 11 = 12 - 1 feriado(s), 21-Mar

Sábados com horas-extras no período: 12

Total de horas-extras no período = 11 dia(s) x 05:55 + 10 dia(s) x 05:55 + 12 dia(s) x 05:55 + 12 dia(s) x 05:55 + 11 dia(s) x 05:55 + 12 dia(s) x 05:55 = 402,333333333333

Média mensal de horas-extras = 402,333333333333 / 12 = 33,53

Reflexo no décimo terceiro = R\$23,86 x 33,53 = R\$800,09

FGTS (base R\$800,09) = R\$64,01

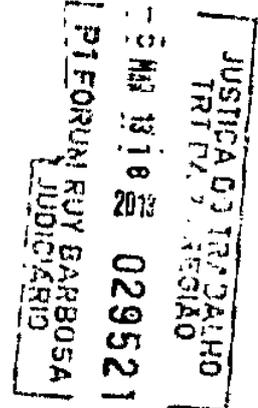
Total do reflexo = R\$800,09 + R\$64,01 = R\$864,10

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 71ª VARA DO TRABALHO DE
SÃO PAULO

carf

Processo 1529/2008
J. Anote-se os endereços indicados, no sistema informatizado.
SP, 7.3.2013

JORGE EDUARDO ASSAD
Juiz do Trabalho



Proc. 01529008920085020071

WELLINGTON DOMINGOS DOS SANTOS,
qualificado nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
promovida em face de JV SISTEMAS DE ALARMES E OUTROS.,
por seu advogado infra-assinado, vêm respeitosamente na presença
deste Juízo , requerer o seguinte:

As reclamadas além de serem do mesmo
grupo estão no endereço abaixo para intimação:

JV SISTEMAS DE ALARMES

CH COMERCIO E INST SIST ALARMES

Rua Oti, 212, Vila Ré, São Paulo, SP.CEP. 03657.050

CAMP HOUSE COM. EQUIPS SEGURANÇA LTDA

Rua Itinguçu, 798, Vila Ré, São Paulo, SPCEP 03658.000 ou

Rua Impata, 1000, Vila Ré, São Paulo, SP, CEP . 03663.010



Requer a intimação nos endereços acima e com a homologação dos cálculos, requer os bloqueio bacen das empresas.

63
@

Termos em que

Espera Deferimento

São Paulo, 04 de março de 2013

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

OAB/SP 126657





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

64
@

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35221093213	08/12/2006	04/03/2013 21:12:53
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/12/2006		

CAPITAL
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA ITINGUCU	NÚMERO: 798
BAIRRO: VILA RE	COMPLEMENTO: ALTOS
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 03658-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CLEIDICON MAIRO ANDRADE NOVAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 081.860.785-68, RG/RNE: 0854463510, RESIDENTE À RUA IMPATA, 1000, VILA RE, SAO PAULO - SP, CEP 03663-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.
FLAVIA DE SOUZA BASTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 338.394.128-03, RG/RNE: 418907316, RESIDENTE À RUA PANGAUA, 364, FUNDOS, VILA RE, SAO PAULO - SP, CEP 03665-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.
FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 008.333.318-50, RG/RNE: 121100327, RESIDENTE À AVENIDA CAPITAO ANSELMO BARCELLOS, 271, CASA 01, VILA RIO BRANCO, SAO PAULO - SP, CEP 03874-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.



ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 028.587/07-8 SESSÃO: 22/02/2007
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 008.333.318-50, RESIDENTE À AVENIDA CAPITAO ANSELMO BARCELLOS, 271, CASA 01, VILA RIO BRANCO, SAO PAULO SP, CEP 03874-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 22.500,00.
RETIRA SE DA SOCIEDADE FLAVIA DE SOUZA DASTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 338.394.128-03, RESIDENTE À RUA PANGAUA, 364, FUNDOS, VILA RE, SAO PAULO - SP, CEP 03665-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 981.860.705-60, RESIDENTE À RUA IMPATA, 1000, VILA RE, SAO PAULO - SP, CEP 03663 010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.
OS SOCIOS FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO E CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS TERAO DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE PRO-LABORE. A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERA EXERCIDA EM CONJUNTO PELOS SOCIOS.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À RUA ITINGUCU, 798, ALTOS, VILA RE, SAO PAULO - SP, CEP 03658-000, COM OBJETO DESTACADO DE : COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221093213
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2013



Ficha Cadastral Completa certificada para ANTONIO DA SILVA CARNEIRO:09492465817
[Autenticidade: 29890045] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Certification signature by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - cadastros@jucesp.sp.gov.br - Validity Unknown

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
Data: 04/03/2013 21:12:52:03:01
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Localização: São Paulo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

66
@

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: J.V. COMERCIO DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: J.V. REPRESENTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA J.V. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35217628485	13/06/2002	04/03/2013 21:06:30
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/06/2002	05.104.573/0001-89	

CAPITAL
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA OTI	NÚMERO: 200	
BAIRRO: VILA RE	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 03657-050	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JÓAO PAULO TRIGUEIRO BERTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 891.848.073-34, RG/RNE: 99099086381 - CE, RESIDENTE À RUA SOLDADO PAULO EMÍDIO PEREIRA, 361, CASA 01, PARQUE NOVO MUNDO, SAO PAULO - SP, CEP 02143-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.
VICENTE ALBERTO TRIGUEIRO BERTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 817.451.173-34, RG/RNE: 24416872 - CE, RESIDENTE À RUA SOLDADO PAULO EMÍDIO PEREIRA, 361, CASA 01, PARQUE NOVO MUNDO, SAO PAULO - SP, CEP 02143-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS	
NUM.DOC: 450.999/04-0	SESSÃO: 28/10/2004
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA J.V. REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.	
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA JURIDICA EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO DA LEI N 10.406/02, A SOCIEDADE QUE ATÉ A PRESENTE DATA ESTAVA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PASSA A SER DESTA DATA EM DIANTE, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA.	
INCLUSÃO DE CNPJ 05.104.573/0001-89	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À RUA SOLDADO PAULO EMÍDIO PEREIRA, 361, CASA 01, PARQUE NOVO MUNDO, SÃO PAULO - SP, CEP 02143-000, COM OBJETO DESTACADO DE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.	
NUM.DOC: 201.868/07-9	SESSÃO: 14/06/2007
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA J.V. COMÉRCIO DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOÃO PAULO TRIGUEIRO BERTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 891.848.073-34, RG/RNE: 99089090301 - CE, RESIDENTE À RUA SOLDADO PAULO EMÍDIO PEREIRA, 301, CASA 01, PARQUE NOVO MUNDO, SÃO PAULO - SP, CEP 02143-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE VICENTE ALBERTO TRIGUEIRO BERTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 817.451.173-34, RG/RNE: 24416872 - CE, RESIDENTE À RUA SOLDADO PAULO EMÍDIO PEREIRA, 301, CASA 01, PARQUE NOVO MUNDO, SÃO PAULO - SP, CEP 02143-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA OTI, 200, VILA RE, SÃO PAULO - SP, CEP 03657-050.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À RUA OTI, 200, VILA RE, SÃO PAULO - SP, CEP 03657-050, COM OBJETO DESTACADO DE: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217628485 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2013	



Ficha Cadastral Simplificada certificada para ANTONIO DA SILVA CARNEIRO:09492465817
[Autenticidade: 29889967] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Certification signature by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Autenticidade: 29889967 - Validity Unknown
Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Data: 04/03/2013 21:08:32-03:01
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Localização: São Paulo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

68
@

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
C. H. COMERCIO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35221378331	02/04/2007	04/03/2013 21:13:30
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/03/2007		

CAPITAL
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

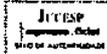
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA OTI	NÚMERO: 212	
BAIRRO: VILA RE	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 03657-050	UF: SP

OBJETO SOCIAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ENZO GIOVANNONE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 051.161.968-52, RGRNE: 9673436, RESIDENTE À RUA CAPITAES MORES, 93, APTO. 22 - A, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03167-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.
ORIVALDO DOMICIANO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 052.663.418-90, RGRNE: 16913559, RESIDENTE À RUA CAPITAES MORES, 93, APTO. 22 - A, MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03167-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221378331 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2013





Ficha Cadastral Simplificada certificada para ANTONIO DA SILVA CARNEIRO:09492465817
[Autenticidade: 29890052] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Certification signature by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - assinado@jucesp.com.br - Validity Unknown
Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
Data: 04/03/2013 21:13:55:03:00
Motivo: Autenticação do Ficha Cadastral Simplificada
Localização: São Paulo

Handwritten signature or initials.



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP
71.ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

fls. 70

70

Processo 1529/2008

CONCLUSÃO

*Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM.
Juiz do Trabalho.
Em 12/03/2013.*

p/Diretor de Secretaria

Giovanna Bello Analista Judiciário

*Diante do descumprimento do despacho de fls. 35 no que
tange à dedução do FGTS e Seguro Desemprego levantados às fls. 32/33,
reapresente o autor cálculos de liquidação, procedendo, igualmente, à
discriminação dos juros de mora, nos termos do art. 883 da CLT. No
silêncio, ao Arquivo.*

SP, 12/03/2013.

Jorge Eduardo Assad
Juiz do Trabalho



71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01529008920085020071 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01529200807102002)

Autor(es) : Wellington Domingos dos Santos

Réu(s) : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Diante do descumprimento do despacho de fls. 35 no que tange à dedução do FGTS e Seguro Desemprego levantados às fls. 32/33, reapresente o autor cálculos de liquidação, procedendo, igualmente, à discriminação dos juros de mora, nos termos do art. 883 da CLT. No silêncio, ao Arquivo.

Advogado(s):

126657 /SP-D ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

Publicado no D.O.E. em 14/03/2013

Solicitado por GIOVANNA MARA GARCIA BELLO
em 12/03/2013 às 14:27 hs.
Solicitação nº 6505
Edição nº 2541



1529/2008

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 71ª VARA DO TRABALHO DE
SÃO PAULO

Processo 1529/2008

J. Primeiramente atenda-se o despacho de fs. 70. No
silêncio, ao Arquivo.

SP, 13/01/2015

Patricia Oliveira Cipriano de Carvalho
Juíza do Trabalho

Processo : São Paulo - Capital

WELLIGTON DOMINGOS DOS SANTOS, qualificado nos autos da
ação acima, por seu advogado infra-assinado, vêm respeitosamente
na presença deste Juízo, requerer o seguinte:

Em registros temos o bem imóvel do sócio ORIVALDO
DOMICIANO E ESPOSA, constante na matrícula 89721 do Registro
de imóveis de Atibaia. Em mesmo cartório temos a matrícula 89723
em nome de Enzo Giovani, ambos sócios da reclamada.

Em fs. o imóvel de Enzo Giovani com uma doação lavrada com
fraude em 03.04.2012, onde passa o imóvel para sua esposa em sua
totalidade, constante na matrícula 146804 do 6º ofício de Registro de
Imóveis.

Requer seja penhorado inicialmente o bem relativo a matrícula
89721 em nome de Orivaldo domiciano para fins de garantia deste
Juízo.

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 09492465817 - ANTONIO DA SILVA CARNEIRO -



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 ID. 35f5ce7 - Pág. 79
 Número do documento: 21101016570761200000232316531

Termos em que

Espera Deferimento

São Paulo, 17 de Dezembro de 2014.

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO
OABSP 126657

TRT 2a. Reg - SP 17/12/14 15:32 7969003 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pelo CPF 09492465817 - ANTONIO DA SILVA CARNEIRO -



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 ID. 35f5ce7 - Pág. 80
Número do documento: 21101016570761200000232316531

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 71ª VARA DO TRABALHO DE
SÃO PAULO

Processo : São Paulo - Capital

WELLIGTON DOMINGOS DOS SANTOS, qualificado nos autos da
ação acima, por seu advogado infra-assinado, vêm respeitosamente
na presença deste Juízo, réquerer o seguinte:

Requer envio de ofício para desarquivamento como pedido
anteriormente feito.

Termos em que

Espera Deferimento

São Paulo, 17 de Dezembro de 2014.

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO
OABSP 126657

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 126657/SP - ANTONIO DA SILVA CARNEIRO -

TRT 2a. Reg. - SP 17/12/14 15:34 7989038 INTERNET



71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01529008920085020071 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01529200807102002)

Autor(es) : Wellington Domingos dos Santos

Réu(s) : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Primeiramente atenda-se o despacho de fls. 70. No
silêncio, ao Arquivo.

Advogado(s):

126657 /SP-D ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

Publicado no D.O.E. em 15/01/2015

Solicitado por Priscyla Oliveira Leão de Andrade
em 13/01/2015 às 15:30 hs.
Solicitação nº 5305
Edição nº: 2965



LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA BAIXA DEFINITIVA DE AUTOS

Classe	Comarca <u>São Paulo</u>	Vara/Órgão <u>312</u>	Processo nº	Ano	OU Processo - Número Único
--------	-----------------------------	--------------------------	-------------	-----	----------------------------

Total de volumes do principal: 1 Total de volumes de documentos:

- Há processos apensados? Não Sim. Quantos _____ Liste a classe e o número respectivo:

- Há processos apartados (vinculados)? Não Sim. Quantos _____ Liste a classe e o número respectivo:

CUMPRIMENTO DOS PROVIMENTOS JUDICIAIS	NÃO SE APLICA	SIM	PENDÊNCIA	
			FLS.	SANEADA EM
Houve trânsito em julgado dos autos?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		___/___/___
Houve determinação de arquivamento definitivo e as partes foram intimadas (art. 54, § 7º, do Provimento GP/CR 13/2006)?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		___/___/___
Houve registro em sistema do arquivamento dos autos principais, apensos e/ou apartados (vinculados)?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		___/___/___
Os depósitos judiciais e/ou recursais foram liberados?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		___/___/___
Os bens apreendidos, penhorados, hipotecados, seqüestrados etc. foram destinados ou liberados?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		___/___/___
O recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais foi comprovado nos autos?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		___/___/___
Honorários, custas, emolumentos e demais despesas processuais foram pagos, dispensados ou executados?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		___/___/___
As petições e documentos foram juntados aos autos?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		___/___/___
Os documentos originais (CTPS, por exemplo) foram entregues às partes/interessados?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		___/___/___
As cópias de peças dos principais juntadas em autos apensados ou apartados (vinculados) foram eliminadas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		___/___/___
Houve a utilização de convênios para a localização do devedor e/ou de seus bens (BACENJUD, RENAJUD, ARISP, INFOJUD, INFOSEG e outros)?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		___/___/___
Houve expedição de certidão de crédito trabalhista (CCT) ou Certidão de Protesto Judicial?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		___/___/___
O processo foi suspenso (execução frustrada) com o respectivo registro no sistema informalizado antes da expedição da CCT?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		___/___/___

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
 Na hipótese de GUARDA PERMANENTE, identifique o critério:
 Antiquidade (anterior a 1989) Interesse Histórico Tabela de Temporalidade

Responsável pela verificação: 50016 Nyel Prado
MATRÍCULA NOME LEGÍVEL

AUTORIZO A REMESSA AO ARQUIVO
 DATA: 02/10/21
 ANTONIO DA SILVA CARNEIRO
 NOME LEGÍVEL: _____
 MATRÍCULA: _____



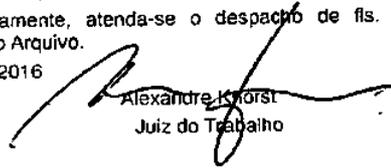
2019
02/02/15

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 71ª VARA DO TRABALHO DE
SÃO PAULO

Processo 1529/2008

J. Primeiramente, atenda-se o despacho de fls. 70. No
silêncio, ao Arquivo.

SP, 31/08/2016


Alexandre Knyorst
Juiz do Trabalho

TRT 2a. Reg - SP 24/07/16 19:46 10475115 INTERNET

Processo : São Paulo - Capital

1529/2008

WELLIGTON DOMINGOS DOS SANTOS, qualificado nos autos da ação acima, por seu advogado infra-assinado, vêm respeitosamente na presença deste Juízo, requerer o seguinte:

Requer o desarquivamento para fins de cálculos e oferta de penhora de imóvel, sendo requer urgência no feito, pois os sócios estão dilapidando e transferindo bens de forma irregular.

Após os cálculos requer a penhora do seguinte bem:

29ª VT/SP
Proc: 01613002420085020029
Mand: 143/14
Reclamado: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança
Dest: Enzo Giovannone
Rua Capitães Mores, 93

CERTIDÃO

Certifico e Dou fé eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento ao mandado supra, dirigi-me ao endereço indicado e, sendo ai, procedi à penhora e avaliação dos bens indicado, conforme Auto a seguir transcrito: "Aos vinte dias do mes marco de do ano de dois mil e quatorze, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado n. 143/14, passado a favor de Mayoon Andre de Alencar Soares Carvalho, contra Enzo Giovannone, para pagamento da importancia de R\$ 92.198,77, atualizada até 14/02/13, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 128657/SP - ANTONIO DA SILVA CARNEIRO -



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21101016570761200000232316531
ID. 35f5ce7 - Pág. 84

avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial : O APARTAMENTO N° 22, localizado no 2° andar do Edifício da Vinci, bloco 1 do Condomínio Residencial Borghese, à Rua Capitães mores n° 93, no 10° Subdistrito, possuindo a área útil de 61,41m², a área comum coberta de 13,51m², a área comum descoberta de 30,20m², a área total construída de 105,12m², e a fração ideal de 0,6470% do terreno e YAGA N° 82, tipo P.M. (média), localizada no subsolo do Conjunto residencial Villa Borghese, à Rua Capitães Mores n° 93, no 10° Subdistrito Belenzinho, possuindo a área útil de 11,50m², área comum de 14,33m², a área total construída de 25,83m² (incluindo a área de circulação), e uma fração ideal de 0,0955%.

Matrículas n°s: 56.344 e 56.345 7° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

N° Contribuinte PMSP: 031.023.0069-3 a mesma para ambos

Endereço atualizado: mesmo

Beneficências não constantes na matrícula: ----

Ocupação Atual : inquilino

Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) respectivamente, num total de 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: verificação do valor do ITBI, das condições atuais do imóvel e sua localização; consulta à tabela FIPE/ZAP e aos preços praticados na região.

Certifico, ainda, que, deixei de intimar o executado e nomea-lo depositário em virtude não residir no local. Esclareço que, em 31/03/14, dirigi-me à Rua Marechal Malet, 356, porém encontrei o local fechado, com sinais de abandono, indaguei a vizinha e fui informada de que o moradores mudaram-se há um ano, não sabendo ela precisar seus nomes ou novo endereço. Aguardo determinações do MM. Juiz.
SP., 03/04/2014.

Sayonara M. M. de M. Kuczuk
Oficial de Justiça Avaliador

Termos em que
Espera Deferimento
São Paulo, 24 de julho de 2016.

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO
OABSP 126657

SISDOC - Provlmento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 126657/SP - ANTONIO DA SILVA CARNEIRO.-



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 21101016570761200000232316531

ID. 35f5ce7 - Pág. 85

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01529008920085020071 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01529200807102002)

Autor(es) : Wellington Domingos dos Santos

Réu(s) : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Primeiramente, atenda-se o despacho de fls. 70. No
silêncio, ao Arquivo.

Advogado(s):

126657 /SP-D ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

Publicado no D.O.E. em 02/09/2016

Solicitado por Priscyla Oliveira Leão de Andrade Ribas
em 31/08/2016 às 15:51 hs.
Solicitação nº 2954
Edição nº 3346





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01529008920085020071 INT/CIT. Nº 3675/2016 RELAÇÃO Nº 166/2016
(01529200807102002)

Destinatário: Wellington Domingos dos Santos
A/C: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO
Endereço : Rua Paulo Alves da Silva Teles N 127
Limão
Município : São Paulo - SP
CEP : 02722-040

Autor: Wellington Domingos dos Santos
Réu : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO: 27/10/16 às 16:00 Hs Mesa: 8 LOCAL: Fórum
Trabalhista Ruy Barbosa END: Avenida Marquês de São Vicente, 235,
TERREO - Bloco A. TESTEMUNHAS DISPENSADAS.

Em 14/10/2016 _____
p/ Diretor - Julio Melo Medeiros

Postado em: 18/10/2016

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01529008920085020071 (01529200807102002)
INT/CIT. Nº 3675/2016 RELAÇÃO Nº 166/2016 ORDEM Nº

DESTINATÁRIO: Wellington Domingos dos Santos
A/C: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO
Rua Paulo Alves da Silva Teles N 127
Limão
02722-040 - São Paulo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
- SÃO PAULO-SP



Postado em:
18/10/2016

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ591230985BR



APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21101016570761200000232316531
ID. 35f5ce7 - Pág. 87



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01529008920085020071 INT/CIT. Nº 3676/2016 RELAÇÃO Nº 166/2016
(01529200807102002)

Destinatário: J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me
Endereço : Rua Oti, 212
- Vila Ré
Município : São Paulo - SP
CEP : 03657-050

Autor: Wellington Domingos dos Santos
Réu : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO: 27/10/16 às 16:00 Hs Mesa: 8 LOCAL: Fórum
Trabalhista Ruy Barbosa END: Avenida Marquês de São Vicente, 235,
TERREO - Bloco A. TESTEMUNHAS DISPENSADAS.

Em 14/10/2016 _____
p/ Diretor - Julio Melo Medeiros

Postado em: 18/10/2016

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01529008920085020071 (01529200807102002)
INT/CIT. Nº 3676/2016 RELAÇÃO Nº 166/2016 ORDEM Nº

DESTINATÁRIO: J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me
Rua Oti, 212
- Vila Ré
03657-050 - São Paulo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
- SÃO PAULO-SP



AR	PESO/WGTGRT(xg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ591230999BR



APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21101016570761200000232316531
ID. 35f5ce7 - Pág. 88



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01529008920085020071 INT/CIT. Nº 3677/2016 RELAÇÃO Nº 166/2016
(01529200807102002)

Destinatário: Camp House Com e Equip de Segurança LTDA
Endereço : Rua IMPATA, 1000
- Vila Ré
Município : São Paulo - SP
CEP : 03663-010

Autor: Wellington Domingos dos Santos
Réu : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO: 27/10/16 às 16:00 Hs Mesa: 8 LOCAL: Fórum
Trabalhista Ruy Barbosa END: Avenida Marquês de São Vicente, 235,
TERREO - Bloco A. TESTEMUNHAS DISPENSADAS.

Em 14/10/2016 _____
p/ Diretor - Julio Melo Medeiros

Postado em: 18/10/2016

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01529008920085020071 (01529200807102002)
INT/CIT. Nº 3677/2016 RELAÇÃO Nº 166/2016 ORDEM Nº

DESTINATÁRIO: Camp House Com e Equip de Segurança LTDA
Rua IMPATA, 1000
- Vila Ré
03663-010 - São Paulo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
- SÃO PAULO-SP



Postado em:
18/10/2016

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ591231005BR



APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21101016570761200000232316531
ID. 35f5ce7 - Pág. 89



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 01529008920085020071 INT/CIT. Nº 3678/2016 RELAÇÃO Nº 166/2016
(01529200807102002)

Destinatário: C. H. Com e Instalacao de Sist de Alarmes LTDA
Endereço : Rua Oti, 212
- Vila Ré
Município : São Paulo - SP
CEP : 03657-050

Autor: Wellington Domingos dos Santos
Réu : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO: 27/10/16 às 16:00 Hs Mesa: 8 LOCAL: Fórum
Trabalhista Ruy Barbosa END: Avenida Marquês de São Vicente, 235,
TERREO - Bloco A. TESTEMUNHAS DISPENSADAS.

Em 14/10/2016 _____
p/ Diretor - Julio Melo Medeiros

Postado em: 18/10/2016

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 01529008920085020071 (01529200807102002)
INT/CIT. Nº 3678/2016 RELAÇÃO Nº 166/2016 ORDEM Nº

DESTINATÁRIO: C. H. Com e Instalacao de Sist de Alarmes LTDA
Rua Oti, 212
- Vila Ré
03657-050 - São Paulo - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 235
12º ANDAR - BLOCO B - BARRA FUNDA
- SÃO PAULO-SP



Postado em:
18/10/2016

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ591231019BR



APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21101016570761200000232316531
ID. 35f5ce7 - Pág. 90

**NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO
 POSTOS DE CONCILIAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
 TERMO DE AUDIÊNCIA
 PROCESSO Nº 01529008920085020071**

82

Aos 27 dias do mês de outubro de 2016, às 16:13 horas, no posto de conciliação nº 8, localizado no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, Avenida Marquês de São Vicente, 235, TERREO - Bloco A, perante o(a) Juiz(a) do Trabalho DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI e o(a) Conciliador(a) Julio Melo Medeiros, foram apregoados os litigantes:

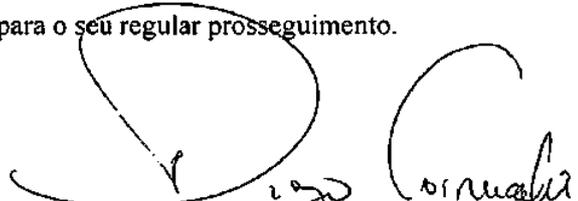
Reclamante: WELLINGTON DOMINGOS DOS SANTOS
 Reclamada: J.V. COM DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA - ME
 Reclamada: CAMP HOUSE COM E EQUIP DE SEGURANÇA LTDA
 Reclamada: C. H. COM E INSTALACAO DE SIST DE ALARMES LTDA

AUSENTES TODAS AS PARTES E RESPECTIVOS PATRONOS

CONCILIAÇÃO PREJUDICADA

Retornem os autos para o seu regular prosseguimento.

Nada mais.


 DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI
 Juiz(a) do Trabalho

 Reclamante

 Reclamada

 Advogado(a) do(a) Reclamante

 Advogado(a) da Reclamada

 Servidor responsável



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 71ª VARA DO TRABALHO DE
SÃO PAULO.

Proc. 1529/2008

J. Requer o reclamante a penhora de um imóvel de propriedade do reclamado, a fim de garantir o pagamento de seu crédito. Todavia, deixa de observar que o crédito sequer fora fixado, por ausência de atendimento do que fora determinado às fls. 35, 70, 72 e 76. Permaneçam os autos em Secretaria por mais 30 dias, sendo que merite o reclamante retornem os autos ao arquivo geral Intima-se. SP: 15.12.2016

Marcelle Coelho da Silva
Juíza do Trabalho

01529008920085020071

WELLIGTON DOMINGOS DOS SANTOS, qualificado nos autos da ação acima, por seu advogado infra-assinado, vêm respeitosamente na presença deste Juízo, requerer e informar o Juízo:

O sócio devedor Enzo tem um imóvel em sp que já foi penhorado para fins de debito na 29ª Vara e com a seguinte descrição:

Descrição Oficial : O APARTAMENTO Nº 22, localizado no 2º andar do Edifício da Vinci, bloco 1 do Condomínio Residencial Borghese, à Rua Capitães mores nº 93, no 10º Subdistrito, possuindo a área útil de 61,41m², a área comum coberta de 13,51m², a área comum descoberta de 30,20m², a área total construída de 105,12m², e a fração ideal de 0,6470% do terreno e VAGA Nº 82, tipo M (média), localizada no subsolo do Conjunto residencial Villa Borghese, à Rua Capitães Mores nº 93, no 10º Subdistrito Belenzinho, possuindo a área útil de 11,50m², área comum de 14,33m², a área total construída de 25,83m² (incluindo a área de circulação), e uma fração ideal de 0,0955%.

Matriculas nºs: 56.344 e 56.345 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo
Nº Contribuinte PMSF: 031.023.0069-3 a mesma para ambos
Endereço atualizado: na mesma matrícula: mesmo
Beneficiários não constantes na matrícula: ----
Ocupação Atual: inquilino
Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) respectivamente, num total de 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)
Critério utilizado para a avaliação: verificação do valor do ITBI, das condições atuais do imóvel e sua localização; consulta à tabela FIPE/ZAP e aos preços praticados na região.

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 126557/SP - ANTONIO DA SILVA CARNEIRO -



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 ID. 35f5ce7 - Pág. 92
 Número do documento: 21101016570761200000232316531

TRT 2a. Reg - SP 10/12/16 03:14 10888163 INTERNET

83
a

Requer a expedição de um mandado de penhora do mesmo imóvel e para este processo e de forma urgente, pois os sócios proprietários estão dilapidando bens.

Espera Deferimento

São Paulo, 10 de Dezembro de 16

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

OABSP 126657

TRT 2ª - SP 10/12/16 03:14 10888163 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 126657/SP - ANTONIO DA SILVA CARNEIRO -



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 ID. 35f5ce7 - Pág. 93
Número do documento: 21101016570761200000232316531

84

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01529008920085020071 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01529200807102002)

Autor(es) : Wellington Domingos dos Santos

Réu(s) : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Requer o reclamante a penhora de um imóvel de propriedade do reclamado, a fim de garantir o pagamento de seu crédito. Todavia, deixa de observar que o crédito sequer fora fixado, por ausência de atendimento do que fora determinado às fls. 35, 70, 72 e 76. Permaneçam os autos em Secretaria, por 30 dias. Inerte o recte, retornem ao arquivo.

Advogado(s):

126657 /SP-D ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

Publicação no D.O.E. em 19/12/2016

Solicitado por Ana Paula Oliveira Pozzani
em 15/12/2016 às 15:00 hs.
Solicitação nº 2295
Edição nº 3414

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 71ª VARA DO TRABALHO DE
SÃO PAULO

Processo 1529/2008
J. Intime-se o reclamante para que atenda o determinado às fls.
83, em 10 dias. No silêncio archive-se.
SP, 21/05/2018

Alexandre Silva de Lorenzi Dinon
Juiz do Trabalho

TRT 2a. Reg - SP 15/05/18 08:40 11949052 INTERNET

Processo : São Paulo - Capital
01529008920085020071

WELLIGTON DOMINGOS DOS SANTOS, qualificado nos autos da ação acima, por seu advogado infra-assinado, vêm respeitosamente na presença deste Juízo, requerer o seguinte:

Requer o desarquivamento para fins de cálculos e oferta de penhora de imóvel, sendo requer urgência no feito, pois os sócios estão dilapidando e transferindo bens de forma irregular.

Requer o arresto do seguinte bem, pois a reclamada e seus sócios estão dilapidando bens-

29ª VT/SP
Proc: 01613002420085020029
Mand: 143/14
Reclamado: Camp House Com. de Equipamentos de Segurança
Dest: Enzo Giovannone
Rua Capitães Mores, 93

CERTIDÃO

Certifico e Dou fé eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento ao mandado supra, dirigi-me ao endereço indicado e, sendo aí, procedi à penhora e avaliação dos bens indicado, conforme Auto a seguir transcrito: Aos vinte dias do mês março de do ano de dois mil e quatorze, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2008 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 126657/SP - ANTONIO DA SILVA CARNEIRO -



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21101016570761200000232316531
ID. 35f5ce7 - Pág. 95

mandado n° 143/14, passado a favor de Mayoon Andre de Alencar Soares Carvalho, contra Enzo Giovannone, para pagamento da importância de R\$ 92.198,77, atualizada até 14/02/13, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial : O APARTAMENTO Nº 22, localizado no 2º andar do Edifício da Vinci, bloco 1 do Condomínio Residencial Borghese, à Rua Capitães Mores nº 93, no 10º Subdistrito, possuindo a área útil de 61,41m², a área comum coberta de 13,51m², a área comum descoberta de 30,20m², a área total construída de 105,12m², e a fração ideal de 0,6470% do terreno e VAGA Nº 82, tipo M (média), localizada no subsolo do Conjunto residencial Villa Borghese, à Rua Capitães Mores nº 93, no 10º Subdistrito Belenzinho, possuindo a área útil de 11,50m², área comum de 14,33m², a área total construída de 25,83m² (incluindo a área de circulação), e uma fração ideal de 0,0955%.

Matrículas nºs: 56.344 e 56.345 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Nº Contribuinte PMSF: 031.023.0069-3 a mesma para ambos

Endereço atualizado: mesmo

Benfeitorias não constantes na matrícula: ----

Ocupação Atual : inquilino

Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) respectivamente, num total de 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: verificação do valor do ITBI, das condições atuais do imóvel e sua localização; consulta à tabela FIPE/ZAP e aos preços praticados na região.

Certifico, ainda, que, deixei de intimar o executado e nomeá-lo depositário em virtude não residir no local. Esclareço que, em 31/03/14, dirigi-me à Rua Marechal Malet, 356, porém encontrei o local fechado, com sinais de abandono, indaguei à vizinha e fui informada de que o moradores mudaram-se há um ano, não sabendo ela precisar seus nomes ou novo endereço. Aguardo determinações do MM. Juiz.
SP., 03/04/2014.

Sayonara M. M. de M. Kuczuk
Oficial de Justiça Avaliador

Termos em que
Espera Deferimento
São Paulo, 24 de julho de 2016.

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO
OABSP 126657

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 126657/SP - ANTONIO DA SILVA CARNEIRO -



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 ID. 35f5ce7 - Pág. 96
 Número do documento: 21101016570761200000232316531

71ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 01529008920085020071 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
(01529200807102002)

Autor(es) : Wellington Domingos dos Santos

Réu(s) : J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Intime-se o reclamante para que atenda o determinado às
fls. 83, em 10 dias. No silêncio, archive-se.

Advogado(s) :

126657 /SP-D ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

Publicado no D.O.E. em 23/05/2018

Solicitado por Priscyla Oliveira Leão de Andrade Ribas
em 21/05/2018 às 16:15 hs.
Solicitação nº 3563
Edição nº 3728

1



23/05/2018 - 11:41:53
R.CARPROA - Pag. 8771ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Comprovante de Carga

Processo 01529008920085020071 (01529200807102002)

Autor(es) Wellington Domingos dos Santos
Réu(s) J.v. Com de Sistemas de Alarmes LTDA - Me (+ 2)Nesta data, fiz a entrega do processo, com 86 folhas, a
ANTONIO DA SILVA CARNEIRO, OAB 126657/SP-D, telefone (0011)
39311401.

São Paulo - Capital , 23/05/2018

Nyl Rodrigues Prado

Ciente da devolução até 28/05/2018.

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - Advogado-Autor
OAB 126657 SP D
Endereço Rua Paulo Alves da Silva Teles N 127 CEP 2722040
Limão
São Paulo, SP

Devolvido em / 23 MAIO 2018 .

Funcionário

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 71ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO

1529/2008

WELLIGTON DOMINGOS DOS SANTOS, por seu advogado
infra assinado, vêm respeitosamente na presença deste Juízo,
requerer o seguinte:

Requer juntada de cálculos da sentença feito por contador e
expert, sendo que requer a intimação das reclamadas, para
querendo contestarem, para ser homologado a final o valor e
intimada a parte para pagamento no prazo legal.

Exectdo:

Termos em que

Espera Deferimento

São Paulo, 26 de maio de 2018

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

OABSP 126657

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 126657/SP - ANTONIO DA SILVA CARNEIRO -



8

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 71ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO

WELLIGTON DOMINGOS DOS SANTOS, por seu advogado
infra assinado, vêm respeitosamente na presença deste Juízo,
requerer o seguinte:

Requer juntada de cálculos da sentença feito por contador e
expert, sendo que requer a intimação das reclamadas, para
querendo contestarem, para ser homologado a final o valor e
intimada a parte para pagamento no prazo legal.

Exectdo:

Termos em que

Espera Deferimento

São Paulo, 26 de maio de 2018

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

OABSP 126657

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2008 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 126657/SP - ANTONIO DA SILVA CARNEIRO -

TRT 2a. Reg - SP 29/05/18 17:15 11980798 INTERNET



Apuração das Horas Extras e Intervalo Intraornada

Data	Mês	Dia da Semana	Obs	Hora		Horas Trab	Horas Norm	Horas Extras		Interv. Intraornada		
				Entr	interv.			Saída	por Dia	por Mês	por Dia	por Mês
18/02/2007	fev/07	Domingo										
19/02/2007	fev/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
20/02/2007	fev/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
21/02/2007	fev/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
22/02/2007	fev/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
23/02/2007	fev/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
24/02/2007	fev/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
25/02/2007	fev/07	Domingo										
26/02/2007	fev/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
27/02/2007	fev/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
28/02/2007	fev/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50	53,50	1,00	9,00
01/03/2007	mar/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
02/03/2007	mar/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
03/03/2007	mar/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
04/03/2007	mar/07	Domingo										
05/03/2007	mar/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
06/03/2007	mar/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
07/03/2007	mar/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
08/03/2007	mar/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
09/03/2007	mar/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
10/03/2007	mar/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
11/03/2007	mar/07	Domingo										
12/03/2007	mar/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
13/03/2007	mar/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
14/03/2007	mar/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
15/03/2007	mar/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
16/03/2007	mar/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
17/03/2007	mar/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
18/03/2007	mar/07	Domingo										
19/03/2007	mar/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
20/03/2007	mar/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
21/03/2007	mar/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
22/03/2007	mar/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
23/03/2007	mar/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
24/03/2007	mar/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
25/03/2007	mar/07	Domingo										
26/03/2007	mar/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
27/03/2007	mar/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
28/03/2007	mar/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
29/03/2007	mar/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
30/03/2007	mar/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
31/03/2007	mar/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50	168,50	1,00	27,00
01/04/2007	abr/07	Domingo										
02/04/2007	abr/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
03/04/2007	abr/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
04/04/2007	abr/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
05/04/2007	abr/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
06/04/2007	abr/07	Sexta-feira	Feriado									
07/04/2007	abr/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
08/04/2007	abr/07	Domingo										
09/04/2007	abr/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
10/04/2007	abr/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
11/04/2007	abr/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
12/04/2007	abr/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
13/04/2007	abr/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
14/04/2007	abr/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
15/04/2007	abr/07	Domingo										
16/04/2007	abr/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
17/04/2007	abr/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	

TRT 2a. Reg - SP 29/05/18 17:10 11980761 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 126657/SP - ANTONIO DA SILVA CARNEIRO -



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>
 Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
 Número do documento: 21101016570761200000232316531

ID. 35f5ce7 - Pág. 101

Data	Mês	Dia da Semana	Obs	Hora		Hora Saída	Horas Trab	Horas Norm	Horas Extras		Interv. Intra Jornada	
				Entr	interv.				por Dia	por Mês	por Dia	por Mês
18/04/2007	abr/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
19/04/2007	abr/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
20/04/2007	abr/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
21/04/2007	abr/07	Sábado	Feriado									
22/04/2007	abr/07	Domingo										
23/04/2007	abr/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
24/04/2007	abr/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
25/04/2007	abr/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
26/04/2007	abr/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
27/04/2007	abr/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
28/04/2007	abr/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
29/04/2007	abr/07	Domingo										
30/04/2007	abr/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50	134,50	1,00	23,00
01/05/2007	mai/07	Terça-feira	Feriado									
02/05/2007	mai/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
03/05/2007	mai/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
04/05/2007	mai/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
05/05/2007	mai/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
06/05/2007	mai/07	Domingo										
07/05/2007	mai/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
08/05/2007	mai/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
09/05/2007	mai/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
10/05/2007	mai/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
11/05/2007	mai/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
12/05/2007	mai/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
13/05/2007	mai/07	Domingo										
14/05/2007	mai/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
15/05/2007	mai/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
16/05/2007	mai/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
17/05/2007	mai/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
18/05/2007	mai/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
19/05/2007	mai/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
20/05/2007	mai/07	Domingo										
21/05/2007	mai/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
22/05/2007	mai/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
23/05/2007	mai/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
24/05/2007	mai/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
25/05/2007	mai/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
26/05/2007	mai/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
27/05/2007	mai/07	Domingo										
28/05/2007	mai/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
29/05/2007	mai/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
30/05/2007	mai/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
31/05/2007	mai/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50	155,00	1,00	26,00
01/06/2007	jun/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
02/06/2007	jun/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
03/06/2007	jun/07	Domingo										
04/06/2007	jun/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
05/06/2007	jun/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
06/06/2007	jun/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
07/06/2007	jun/07	Quinta-feira	Feriado									
08/06/2007	jun/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
09/06/2007	jun/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
10/06/2007	jun/07	Domingo										
11/06/2007	jun/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
12/06/2007	jun/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
13/06/2007	jun/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
14/06/2007	jun/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
15/06/2007	jun/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
16/06/2007	jun/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
17/06/2007	jun/07	Domingo										
18/06/2007	jun/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 126657/SP - ANTONIO DA SILVA CARNEIRO -

TRT 2a SP 28/05/18 17:10 11980761 INTERNET



Data	Mês	Dia da Semana	Obs	Hora Entr	Hora interv.	Hora Saída	Horas Trab	Horas Norm	Horas Extras		Interv. IntraJornada	
									por Dia	por Mês	por Dia	por Mês
19/06/2007	jun/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
20/06/2007	jun/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
21/06/2007	jun/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
22/06/2007	jun/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
23/06/2007	jun/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
24/06/2007	jun/07	Domingo										
25/06/2007	jun/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
26/06/2007	jun/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
27/06/2007	jun/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
28/06/2007	jun/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
29/06/2007	jun/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
30/06/2007	jun/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50	153,50	1,00	25,00
01/07/2007	jul/07	Domingo										
02/07/2007	jul/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
03/07/2007	jul/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
04/07/2007	jul/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
05/07/2007	jul/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
06/07/2007	jul/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
07/07/2007	jul/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
08/07/2007	jul/07	Domingo										
09/07/2007	jul/07	Segunda-feira	Feriado									
10/07/2007	jul/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
11/07/2007	jul/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
12/07/2007	jul/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
13/07/2007	jul/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
14/07/2007	jul/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
15/07/2007	jul/07	Domingo										
16/07/2007	jul/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
17/07/2007	jul/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
18/07/2007	jul/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
19/07/2007	jul/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
20/07/2007	jul/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
21/07/2007	jul/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
22/07/2007	jul/07	Domingo										
23/07/2007	jul/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
24/07/2007	jul/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
25/07/2007	jul/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
26/07/2007	jul/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
27/07/2007	jul/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
28/07/2007	jul/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
29/07/2007	jul/07	Domingo										
30/07/2007	jul/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
31/07/2007	jul/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50	149,50	1,00	25,00
01/08/2007	ago/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
02/08/2007	ago/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
03/08/2007	ago/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
04/08/2007	ago/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
05/08/2007	ago/07	Domingo										
06/08/2007	ago/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
07/08/2007	ago/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
08/08/2007	ago/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
09/08/2007	ago/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
10/08/2007	ago/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
11/08/2007	ago/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
12/08/2007	ago/07	Domingo										
13/08/2007	ago/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
14/08/2007	ago/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
15/08/2007	ago/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
16/08/2007	ago/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
17/08/2007	ago/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
18/08/2007	ago/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
19/08/2007	ago/07	Domingo										

TRT 2a. Reg - SP 2905/16 17:10 11:880761 INTERNET

SISDOC - Provimto GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 126657/SP - ANTONIO DA SILVA CARNEIRO -



Assinado eletronicamente por: ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - 10/10/2021 16:57:24 - 35f5ce7

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21101016570761200000232316531>

Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029

ID. 35f5ce7 - Pág. 103

Número do documento: 21101016570761200000232316531

Data	Mês	Dia da Semana	Obs	Hora		Hora Saída	Horas Trab	Horas Norm	Horas Extras		Interv. Intra-jornada	
				Entr	Interv.				por Dia	por Mês	por Dia	por Mês
20/08/2007	ago/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
21/08/2007	ago/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
22/08/2007	ago/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
23/08/2007	ago/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
24/08/2007	ago/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
25/08/2007	ago/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
26/08/2007	ago/07	Domingo										
27/08/2007	ago/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
28/08/2007	ago/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
29/08/2007	ago/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
30/08/2007	ago/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
31/08/2007	ago/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50	164,50	1,00	27,00
01/09/2007	set/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
02/09/2007	set/07	Domingo										
03/09/2007	set/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
04/09/2007	set/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
05/09/2007	set/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
06/09/2007	set/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
07/09/2007	set/07	Sexta-feira	Feriado									
08/09/2007	set/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
09/09/2007	set/07	Domingo										
10/09/2007	set/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
11/09/2007	set/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
12/09/2007	set/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
13/09/2007	set/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
14/09/2007	set/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
15/09/2007	set/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
16/09/2007	set/07	Domingo										
17/09/2007	set/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
18/09/2007	set/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
19/09/2007	set/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
20/09/2007	set/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
21/09/2007	set/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
22/09/2007	set/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
23/09/2007	set/07	Domingo										
24/09/2007	set/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
25/09/2007	set/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
26/09/2007	set/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
27/09/2007	set/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
28/09/2007	set/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
29/09/2007	set/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
30/09/2007	set/07	Domingo								148,00		24,00
01/10/2007	out/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
02/10/2007	out/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
03/10/2007	out/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
04/10/2007	out/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
05/10/2007	out/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
06/10/2007	out/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	
07/10/2007	out/07	Domingo										
08/10/2007	out/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
09/10/2007	out/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
10/10/2007	out/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
11/10/2007	out/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
12/10/2007	out/07	Sexta-feira	Feriado									
13/10/2007	out/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
14/10/2007	out/07	Domingo										
15/10/2007	out/07	Segunda-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
16/10/2007	out/07	Terça-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
17/10/2007	out/07	Quarta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
18/10/2007	out/07	Quinta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
19/10/2007	out/07	Sexta-feira		8:00	0:30	22:00	13,50	8,00	5,50		1,00	
20/10/2007	out/07	Sábado		8:00	0:30	22:00	13,50	4,00	9,50		1,00	

TRT 2a SP 29/05/18 17:10 11980761 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 128657/SP - ANTONIO DA SILVA CARNEIRO -



EXMO SR DR JUIZ FEDERAL DA VARA TRABALHISTA DE SAO PAULO

WELLINGTON DOMINGOS DOS SANTOS, vem requerer o seguinte>

Requer juntada do ofício de penhora no rosto dos autos do feito e requer o registro da mesma

termos em que

espera deferimento

são paulo 15 de outubro de 2021

ANTONIO DA SILVA CARNEIRO

OABSP126657



De: "antonio da silva carneiro" <carneiroadvocacia@hotmail.com>
Para: "SECRETARIA DA 29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO"
<vtsp29@trtsp.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 14 de outubro de 2021 16:34:58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
71ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0152900-89.2008.5.02.0071
RECLAMANTE: WELLINGTON DOMINGOS DOS SANTOS
RECLAMADO: J.V. COMERCIO DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA E
OUTROS (5)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 71ª
Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SAO PAULO/SP, data abaixo.
PRISCYLA OLIVEIRA LEAO DE ANDRADE RIBAS

DESPACHO

Vistos.

Defiro o requerimento de PENHORA NO ROSTO DOS
AUTOS do processo 0161300-24.2008.5.02.0029, em trâmite perante a 29ª Vara do
Trabalho de São Paulo, conforme dados a seguir:

Executada: Camp House - Comercio de Equipamentos de
Seguranca Ltda - EPP

Valor atualizado até 25/08/2021: R\$ 336.874,88

Por economia e celeridade processuais, dá-se ao presente
despacho força de OFÍCIO a ser encaminhado ao referido órgão por e-mail, solicitando
ao referido juízo a penhora no rosto dos autos do processo citado e a resposta da
solicitação através do e-mail vtsp71@trtsp.jus.br.

Intime-se.

SAO PAULO/SP, 13 de outubro de 2021.
FARLEY ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO FERREIRA
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
 RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
 RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
 SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Edital de Leilão Judicial Unificado

29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/02/2022, às 11:46 horas, através do portal do leiloeiro José Valero Santos Junior - www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO, CPF 327.233.368-16, exequente, e CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – EPP, CNPJ 08.512.480/0001-81, ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ 03.777.121/0001-32, CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS, CPF 981.860.785-68, FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO, CPF 008.333.318-50, ENZO GIOVANNONE, CPF 051.161.968-52 e ORIVALDO DOMICIANO, CPF 052.663.418-90, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Imóvel MATRÍCULA nº 56.344 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 031.023.0337-4 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: o APARTAMENTO nº 22, localizado no 2º Andar do Edifício Da Vinci, Bloco I, do Condomínio Residencial Borghes, à Rua Capitães Mores nº 93, no 10º Subdistrito Belenzinho, possuindo a área útil de 61,41m², a área comum coberta de 13,51m², a área comum descoberta de 30,20m², a área total construída de 105,12m², e a fração ideal de 0,6470% do terreno;

Imóvel MATRÍCULA nº 56.344 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 031.023.0337-4 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: a VAGA DE GARAGEM nº 82, tipo "M" (média) localizada no subsolo do Condomínio Residencial Borghes, à Rua Capitães Mores nº 93, no 10º Subdistrito Belenzinho, possuindo a área útil de 11,50m², área comum de 14,33m², a área total de 25,83m² (incluindo a área de circulação), e uma fração ideal de 0,0955%.

OBSERVAÇÕES: 1) Os imóveis só possuem, nas respectivas inscrições fiscais (números de contribuintes), débitos referentes ao atual exercício; há, no entanto, débitos inscritos em DÍVIDA ATIVA, no importe de R\$ 2.025,96, atualizado até 01/10/2021, referente à inscrição ASCENDENTE, nº 031.023.0075-8; 2) Imóveis objetos de HIPOTECA (os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo do processo, nos termos do art. 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020); 3) Imóveis objetos de INDISPONIBILIDADES (ambos) e PENHORAS (somente o imóvel de Matrícula nº 56.345) em outros processos; 4) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).

Imóveis AVALIADOS em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Local dos bens: Rua Capitães Mores, nº 93, Apartamento nº 22 e Vaga nº 82, Belenzinho, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: José Valero Santos Junior

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@lancejudicial.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão (repassé) dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/11/2021 17:17:35 - 480a41f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317172958300000234779373?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21110317172958300000234779373



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

DESTINATÁRIO: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES
CARVALHO

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

Réu: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP e
outros (7)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:46 horas, no processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029, em trâmite perante a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/11/2021 17:19:37 - d455476
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317193057000000234779865?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21110317193057000000234779865



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

DESTINATÁRIO: ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

Réu: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP e
outros (7)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:46 horas, no processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029, em trâmite perante a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/11/2021 17:19:37 - 6565f33
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317193090600000234779866?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21110317193090600000234779866



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

DESTINATÁRIO: TERCEIRO

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 0161300-24.2008.5.02.0029 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

Réu: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP e
outros (7)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:46 horas, no processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029, em trâmite perante a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/11/2021 17:19:37 - f3d4f51
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317193121300000234779867?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21110317193121300000234779867



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA -
EPP e outros (7)

DESTINATÁRIO: **CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA LTDA - EPP**

ENDEREÇO: **ITINGUCU, 798, ALTOS, VILA RE, SAO PAULO/SP -
CEP: 03658-000**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:46 horas, no processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029, em trâmite perante a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110317172958300000234779373.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/11/2021 17:23:45 - 45584cb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317233415700000234780889?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21110317233415700000234780889



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA -
EPP e outros (7)

DESTINATÁRIO: **CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS**

ENDEREÇO: **IMPATA, 1000, CASA 03, VILA RE, SAO PAULO/SP -
CEP: 03663-010**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:46 horas, no processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029, em trâmite perante a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110317172958300000234779373.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/11/2021 17:23:45 - a65d8d2
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317233422100000234780890?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21110317233422100000234780890



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA -
EPP e outros (7)

DESTINATÁRIO: **FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO**

ENDEREÇO: **CAPITAO ANSELMO BARCELOS, 271, CASA 1, VILA
RIO BRANCO, SAO PAULO/SP - CEP: 03874-000**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:46 horas, no processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029, em trâmite perante a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110317172958300000234779373.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/11/2021 17:23:45 - 2ae55b6
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317233428400000234780891?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21110317233428400000234780891



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA -
EPP e outros (7)

DESTINATÁRIO: **ENZO GIOVANNONE**

ENDEREÇO: **CAPITAES MORES,93, 93, MOOCA, SAO PAULO/SP -**
CEP: 03167-030

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:46 horas, no processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029, em trâmite perante a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110317172958300000234779373.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/11/2021 17:23:46 - ca2c7a1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317233435600000234780892?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21110317233435600000234780892



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA -
EPP e outros (7)

DESTINATÁRIO: **ORIVALDO DOMICIANO**

ENDEREÇO: **CAPITAES MORES, 93, APTO 22, MOOCA, SAO PAULO**
/SP - CEP: 03167-030

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:46 horas, no processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029, em trâmite perante a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110317172958300000234779373.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/11/2021 17:23:46 - 9081d6f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317233442300000234780893?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21110317233442300000234780893



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA -
EPP e outros (7)

DESTINATÁRIO: **FINASA CREDITO IMOBILIARIO S/A**

ENDEREÇO: **ITAPEVA, 782, BELA VISTA, SAO PAULO/SP - CEP:
08210-040**

INTIMAÇÃO Pje

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 11:46 horas, no processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029, em trâmite perante a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110317172958300000234779373.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/11/2021 17:23:46 - 3e0dea0
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317233450300000234780894?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21110317233450300000234780894



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CARTA SIMPLES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO

RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA -
EPP e outros (7)

DESTINATÁRIO: 26ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP
FORUM JOAO MENDES JR, s/nº, CENTRO, SAO PAULO/SP - CEP: 01501-900

MM. Juiz(a),

Por ordem do Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 889, V, do CPC, a fim de que seja notificado o credor do vosso processo nº 0216231-37.2008.8.26.0100, com penhora anteriormente averbada na matrícula nº 56.345 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, informo a Vossa Excelência que o imóvel em questão irá a leilão judicial no processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029, em trâmite perante a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no dia 10/02/2022, às 11:46h.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110317172958300000234779373.

Respeitosamente,

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/11/2021 17:27:13 - d50f853
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317271011200000234781764?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21110317271011200000234781764



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029
RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de E-mail/Ofício referente a penhora anterior sobre o mesmo bem, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 03 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 03/11/2021 17:32:51 - 4052325
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110317323473600000234783026?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21110317323473600000234783026

Zimbra

m83089@trtsp.jus.br

Ofício Penhora Anterior

De : MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
<mauricio.oliveira@trtsp.jus.br>

qua, 03 de nov de 2021 17:30

Assunto : Ofício Penhora Anterior

Para : SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO
DE SÃO PAULO <vtsp05@trtsp.jus.br>

Cc : CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES
JUDICIAIS UNIFICADOS
<hastas@trtsp.jus.br>

Ilmo. Sr. Diretor

Por ordem do Juiz Presidente da Comissão de Leilões Judiciais e nos termos do art. 889, V, do CPC, a fim de que seja notificado o credor de seu processo 01556004220085020005 (numeração constante da Certidão de Matrícula) com PENHORA averbada na matrícula 56.345 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, informo que o imóvel em questão irá a leilão judicial no processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029 em trâmite perante a 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, no dia 10/02/2022, às 11:46 horas.

Informo também que eventual resposta à presente comunicação deverá ser endereçada à 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

Mauricio Tomaz de Oliveira
Técnico Judiciário
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

ATOrd 0161300-24.2008.5.02.0029

RECLAMANTE: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO
RECLAMADO: CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA LTDA - EPP E OUTROS (7)

CERTIDÃO - Processo PJe

Neste ato, procedo à juntada de ofício, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo. Nada mais.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

JULIANA NERY BATISTA
Servidor



Assinado eletronicamente por: JULIANA NERY BATISTA - Juntado em: 04/11/2021 07:19:51 - ecf5909
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110407191820300000234828920?instancia=1>
Número do processo: 0161300-24.2008.5.02.0029
Número do documento: 21110407191820300000234828920

Zimbra

vtsp29@trtsp.jus.br

Devolução de PJE com leilão judicial designado

De : MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
<mauricio.oliveira@trtsp.jus.br>

qua, 03 de nov de 2021 17:36

 1 anexo

Assunto : Devolução de PJE com leilão judicial designado

Para : SECRETARIA DA 29ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO
<vtsp29@trtsp.jus.br>

Cc : CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES
JUDICIAIS UNIFICADOS
<hastas@trtsp.jus.br>, contato
<contato@lancejudicial.com.br>

Sr(a). Diretor(a),

Segue cópia de 01 (um) Edital de leilão judicial referente ao vosso processo judicial eletrônico (PJE) nº 0161300-24.2008.5.02.0029 com leilão agendado para o dia 10/02/2022, às 11:46 horas.

Nos termos do § 2º do art. 3º do Provimento GP/CR nº 05/2019, informo que o PJE acima foi devolvido no sistema nesta data.

Informo que os editais de leilão foram publicados e a executada foi notificada no sistema PJE.

Sr. Leiloeiro,

Incluir edital anexo no leilão do dia 10/02/2022.

Informo que a disponibilização no DEJT se dará no dia 04/11/2021.

Atenciosamente,

Mauricio Tomaz de Oliveira

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

 **pje-edital-0161300.2008-29ª São Paulo.doc**
1 MB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0161300-24.2008.5.02.0029

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/02/2022, às 11:46 horas, através do portal do leiloeiro José Valero Santos Junior - www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MAYKON ANDRE DE ALENCAR SOARES CARVALHO, CPF 327.233.368-16, exequente, e CAMP HOUSE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – EPP, CNPJ 08.512.480/0001-81, ITECOMP COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ 03.777.121/0001-32, CLEIDICON MAURO ANDRADE NOVAIS, CPF 981.860.785-68, FRANCISCO AGUIAR TRIGUEIRO, CPF 008.333.318-50, ENZO GIOVANNONE, CPF 051.161.968-52 e ORIVALDO DOMICIANO, CPF 052.663.418-90, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Imóvel MATRÍCULA nº 56.344 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 031.023.0337-4 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: o APARTAMENTO nº 22, localizado no 2º Andar do Edifício Da Vinci, Bloco I, do Condomínio Residencial Borghes, à Rua Capitães Mores nº 93, no 10º Subdistrito Belenzinho, possuindo a área útil de 61,41m², a área comum coberta de 13,51m², a área comum descoberta de 30,20m², a área total construída de 105,12m², e a fração ideal de 0,6470% do terreno;

Imóvel MATRÍCULA nº 56.344 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 031.023.0337-4 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: a VAGA DE GARAGEM nº 82, tipo “M” (média) localizada no subsolo do Condomínio Residencial Borghes, à Rua Capitães Mores nº 93, no 10º Subdistrito Belenzinho, possuindo a área útil de 11,50m², área comum de 14,33m², a área total de 25,83m² (incluindo a área de circulação), e uma fração ideal de 0,0955%.

OBSERVAÇÕES: 1) Os imóveis só possuem, nas respectivas inscrições fiscais (números de contribuintes), débitos referentes ao atual exercício; há, no entanto, débitos inscritos em DÍVIDA ATIVA, no importe de R\$ 2.025,96, atualizado até 01/10/2021, referente à inscrição ASCENDENTE, nº 031.023.0075-8; 2) Imóveis objetos de HIPOTECA (os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo do processo, nos termos do art. 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020); 3) Imóveis objetos de INDISPONIBILIDADES (ambos) e PENHORAS (somente o imóvel de Matrícula nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

56.345) em outros processos; 4) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).

Imóveis AVALIADOS em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Local dos bens: Rua Capitães Mores, nº 93, Apartamento nº 22 e Vaga nº 82, Belenzinho, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: José Valero Santos Junior

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@lancejudicial.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão (repasso) dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
b1fafff	22/12/2019 17:50	Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução
bdd5cb5	22/12/2019 17:50	Sentença	Sentença
63e2fe2	22/12/2019 17:50	Sentença	Sentença
4cb4d95	22/12/2019 17:50	Despacho	Despacho
dacd21f	22/12/2019 17:50	Despacho	Despacho
24cb9be	22/12/2019 17:50	Despacho	Despacho
0a32ab7	22/12/2019 17:50	Despacho	Despacho
d4cfa7a	22/12/2019 17:50	Despacho	Despacho
0706ed5	22/12/2019 17:50	Ata	Ata da Audiência
43e1f6a	22/12/2019 17:50	Ata	Ata da Audiência
e1f30c5	22/12/2019 17:50	Ata	Ata da Audiência
ff20caf	22/12/2019 17:50	Ata	Ata da Audiência
88fd12b	22/12/2019 17:50	Ata	Ata da Audiência
0654451	09/01/2020 10:30	Juntada email 71 VT	Certidão
55517f4	09/01/2020 10:30	email	Documento Diverso
75f868f	29/01/2020 23:05	Certidão de Juntada de Documentos	Certidão
9a48a32	29/01/2020 23:05	01613002420085020029_001.pdf	Documento Diverso
a6853c1	29/01/2020 23:05	01613002420085020029_002.pdf	Documento Diverso
78ebbdb	29/01/2020 23:05	01613002420085020029_003.pdf	Documento Diverso
ff6abb1	29/01/2020 23:05	01613002420085020029_004.pdf	Documento Diverso
2c30251	31/03/2020 09:29	Intimação	Intimação
f5d052a	14/04/2020 23:47	Pedido de Designação de Leilão	Solicitação de Habilitação
74bea75	14/04/2020 23:47	Procuração - Pedido de Designação de Leilão	Procuração
eeb903b	23/04/2020 09:52	Certidão	Certidão
dd4873f	11/05/2020 10:40	Certidão	Certidão
545c6f0	11/05/2020 14:32	Despacho	Despacho
4e3fcc1	11/05/2020 14:33	Intimação	Intimação
42634c4	17/06/2020 19:53	manifestação exequente	Manifestação
f1605ac	17/06/2020 19:53	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
9824818	17/06/2020 19:53	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Documento Diverso
efc2b33	18/06/2020 12:55	Despacho	Despacho
be75b6d	18/06/2020 12:56	Intimação	Intimação
d824185	22/06/2020 09:15	Mandado	Mandado

ee926ab	22/06/2020 09:15	matricula	Mandado
8ab0681	22/06/2020 09:15	matricula	Mandado
e9f482a	22/06/2020 09:15	avaliação	Mandado
8bf53fe	22/06/2020 09:26	Mandado	Mandado
2f9b265	22/06/2020 13:18	Mandado	Mandado
b086055	10/07/2020 19:53	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
9243799	21/07/2020 09:51	Certidão	Certidão
1fa75c4	21/07/2020 09:51	Demonstrativo_030886564_Prefeitura_da_Cidade_de_Sao_Paulo_03102300758	Documento Diverso
a758e34	21/07/2020 09:51	Oficio_031131641_SEI_PMSP__03088656__Oficio	Documento Diverso
703038d	21/07/2020 09:51	Demonstrativo_030886607_Portal_Divida_Ativa_03102300758	Documento Diverso
bd1a0f9	10/02/2021 13:51	e-mail	Certidão
1d1632b	10/02/2021 13:51	e-mail	Documento Diverso
75ffaeb	11/02/2021 14:19	Juntada resposta e-mail Oficial de Justiça	Certidão
4a61e9e	11/02/2021 14:19	e-mail Oficial de Justiça	Documento Diverso
dca1f0f	24/03/2021 15:59	Intimação	Intimação
5c1ff04	07/04/2021 16:03	manifestação	Manifestação
d3be814	04/06/2021 15:56	Despacho	Despacho
1bd1efa	04/06/2021 15:57	Intimação	Intimação
cd8df02	07/06/2021 12:02	e-mail	Certidão
81237b8	07/06/2021 12:02	email	Documento Diverso
9469ce2	08/06/2021 18:58	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
b93910d	08/06/2021 19:00	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
84492d2	09/06/2021 13:41	e-mail	Certidão
990400e	09/06/2021 13:41	email	Documento Diverso
179a794	09/06/2021 15:22	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
82c2b93	09/06/2021 15:24	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
f178fce	09/06/2021 15:32	resposta de ofício da central de mandados	Documento Diverso
0df46cc	09/06/2021 15:32	resposta de ofício da central de mandados	Certidão
8c2174c	10/06/2021 07:57	resposta de ofício da central de mandados	Certidão
49634d4	10/06/2021 07:57	resposta de ofício da central de mandados	Ofício
9e59514	28/07/2021 02:00	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
9b5fd45	28/07/2021 02:00	Auto de Reavaliação de imóveis Enzo	Auto de Penhora
f305235	28/07/2021 02:00	Foto prédio rua Capitaes Mores	Fotografia
a8d236e	28/07/2021 17:28	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
f233f9d	28/07/2021 17:28	DECLARAÇÃO - CONDOMINIO - AUSENCIA DE DÉBITOS	Documento Diverso
f4c44b3	30/07/2021 13:41	Consulta débitos IPTU	Certidão
60da2bb	30/07/2021 13:48	Certidão de Praça/Leilão	Certidão de Praça/Leilão

52b1e38	04/08/2021 16:11	Devolução para informações complementares	Certidão
9d93cf0	04/08/2021 16:11	Prefeitura-SP	Documento Diverso
b066fcc	04/08/2021 17:16	Intimação	Intimação
864ef5c	10/08/2021 14:41	MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE	Manifestação
a740ecb	27/08/2021 17:05	Despacho	Despacho
45dd6c4	27/08/2021 17:06	Intimação	Intimação
1ef2797	08/09/2021 14:32	Manifestação Reclamante	Manifestação
914bf5	23/09/2021 11:25	arisp	Certidão
04a4b68	23/09/2021 11:32	Mandado	Mandado
e31405d	27/09/2021 20:15	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
156486a	01/10/2021 14:11	Fazenda municipal	Ofício
4008449	01/10/2021 14:16	Fazenda municipal 2	Ofício
d1aa836	01/10/2021 14:17	Fazenda municipal 3	Ofício
9563e47	01/10/2021 14:18	Fazenda municipal 4	Ofício
3122a1c	07/10/2021 16:36	matrículas	Certidão
882953e	07/10/2021 16:36	MATR 56.345	Documento Diverso
e0ec444	07/10/2021 16:36	MATR 56.344	Documento Diverso
aeffe09	08/10/2021 09:55	Certidão de Praça/Leilão	Certidão de Praça/Leilão
0e9cfa1	10/10/2021 16:57	solicitação habilitação	Solicitação de Habilitação
35f5ce7	10/10/2021 16:57	Procuração	Procuração
a443ddc	15/10/2021 13:34	penhora rosto dos autos	Manifestação
237c405	15/10/2021 13:34	OFICIO PENHORA	Documento Diverso
480a41f	03/11/2021 17:17	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão
d455476	03/11/2021 17:19	Intimação de Leilão Judicial	Intimação
6565f33	03/11/2021 17:19	Intimação de Leilão Judicial	Intimação
f3d4f51	03/11/2021 17:19	Intimação de Leilão Judicial	Intimação
45584cb	03/11/2021 17:23	Intimação de Leilão Judicial	Intimação
a65d8d2	03/11/2021 17:23	Intimação de Leilão Judicial	Intimação
2ae55b6	03/11/2021 17:23	Intimação de Leilão Judicial	Intimação
ca2c7a1	03/11/2021 17:23	Intimação de Leilão Judicial	Intimação
9081d6f	03/11/2021 17:23	Intimação de Leilão Judicial	Intimação
3e0dea0	03/11/2021 17:23	Intimação de Leilão Judicial	Intimação
d50f853	03/11/2021 17:27	Ofício Penhora Anterior	Ofício
4052325	03/11/2021 17:32	Juntada de E-mail/Ofício	Certidão
6d0ca5b	03/11/2021 17:32	Ofício 5ª São Paulo	Ofício
ecf5909	04/11/2021 07:19	Ofício	Certidão
925a0c1	04/11/2021 07:19	Ofício	Ofício

64ce793	04/11/2021 07:19	pje-edital-0161300.2008-29ª São Paulo	Ofício
---------	------------------	-------------------------------------------------------	--------